IRACEMA IEDA PIRES DE LIMA:1034928
Assinado de forma digital por IRACEMA IEDA PIRES DE LIMA:1034928
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, ou=TRIBUNAL DE JUSTICA PIAUI-TJPI, ou=SERVIDOR, cn=IRACEMA IEDA PIRES DE LIMA:1034928
Dados: 2015.09.08 15:08:13 -03'00'

Estado do Piauí

Diário da Justiça

República Federativa do Brasil

DIRETOR: SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA — Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXXVII - TERESINA - PI Disponibilização: terça-feira, 08 de setembro de 2015 - Publicação: quarta-feira, 09 de setembro de 2015 - Nº 7.823
(Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL Nº 01/2015 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas, no período de 15 de setembro de 2015 a 19 de outubro de 2015 as inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Substituto, o qual será realizado nos termos do presente Edital, e em conformidade com as regras previstas na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, com as alterações inseridas pela Resolução nº 118, de 03 de agosto de 2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Capítulo 1 - Das Disposições Gerais

1.1 O ingresso na magistratura estadual dar-se-á em cargo de Juiz Substituto, vinculado à circunscrição judiciária, mediante nomeação e designação pelo Presidente do Tribunal de Justiça, segundo a ordem de classificação do concurso público de provas e títulos.
1.1.2 O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade de serviço.
1.2 O presente concurso tem por objetivo o provimento de 24 (vinte e quatro) cargos vagos de Juiz Substituto de primeira entrância, bem como à formação de cadastro de reserva para 48 (quarenta e oito) vagas, em observância a decisão do Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, cargos esses cujo subsídio é de R$ 24.818,90 (vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).
1.3 Das 24 (vinte e quatro) vagas ofertadas, 02 (duas) será reservada aos candidatos com deficiência, conforme Resolução CNJ nº 75/2009 e 05 (cinco) delas destinada aos candidatos negros, conforme Resolução CNJ nº 203/2015, de acordo com as instruções constantes do Capítulo 2 deste Edital.
1.4 O prazo de validade do concurso é de dois anos, prorrogável, a critério do Pleno do Tribunal de Justiça, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.
1.5 São requisitos para ingresso no cargo de Juiz Substituto:
(a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
(b) ter menos de 65 anos na data da posse;
(c) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola pública ou particular reconhecida pelo MEC;
(d) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do art. 93, I, da Constituição Federal;
(e) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
(f) estar quite com as obrigações eleitorais;
(g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
(h) possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
(i) ter equilíbrio psicoemocional para o exercício do cargo, demonstrado em exame psicotécnico;
(j) gozar de sanidade física e mental, comprovada em exame de saúde;
(k) apresentação de declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
(l) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
1.6 A Comissão do Concurso foi constituída por meio da Resolução nº 013 de 25 de junho de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.773 disponibilizado em 29 de junho de 2015, tendo a seguinte composição:

a) TITULARES DA COMISSÃO
- Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa - Juíza de Direito Presidente;
- Dr. Max Paulo Soares de Alcântara - Juiz de Direito;
- Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto - Juiz de Direito;
- Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto - Juiz de Direito;
- Dr. Juliano de Oliveira Leonel - Representante da OAB/PI.

b) SUPLENTES DA COMISSÃO
- Dr. João Manoel de Moura Ayres - Juiz de Direito;
- Dr. Rodrigo Tolentino - Juiz de Direito;
- Dr. Nelson Juliano Matos - Representante da OAB/PI.

1.6.1 Os membros efetivos, em suas ausências ou impedimentos eventuais, serão substituídos pelos suplentes, conforme a classe de origem, e respeitada à ordem da suplência, no caso dos Juízes.
1.6.2 Se o impedimento ou falta eventual for do presidente, suas atribuições serão exercidas pelo juiz mais antigo dentre os membros efetivos da Comissão, sendo este por sua vez substituído pelo suplente (respeitada a ordem respectiva).
1.6.3 A Comissão decidirá por maioria de votos dos presentes às reuniões.
1.7 A Fundação Carlos Chagas foi contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para o planejamento e realização de diversas atividades do concurso, a exemplo das seguintes:
(a) recebimento e processamento das inscrições preliminares, com o encaminhamento das mesmas à apreciação do Presidente da Comissão do Concurso, para fins do disposto no art. 25 da Resolução CNJ nº 75/2009;
(b) elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva Seletiva;
(c) elaboração, aplicação, correção das Provas Discursiva e de Sentença;
(d) elaboração, aplicação e correção da Prova Oral;
(e) avaliação dos títulos.
1.8 As demais atividades do Concurso serão realizadas diretamente pela Comissão do Concurso, a qual contará, no que couber, com o apoio da Fundação Carlos Chagas.
1.9 No âmbito da elaboração e correção das provas de conhecimento (Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Sentença e Prova Oral), a Fundação Carlos Chagas atuará por intermédio dos seguintes profissionais:
a) Titulares:
- Dr. Carlos Vico Mañas
- Dr. Nestor Duarte
- Dr. Cláudio Antonio Soares Levada
b) Suplentes:
- Prof. Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida
- Dra. Cristiana Corrêa Conde Faldini
- Dr. Roger Stiefelmann Leal
1.9.1 No caso de ausência ou impedimento de qualquer profissional indicado como membro titular pela Fundação Carlos Chagas, será ele automaticamente substituído pelo suplente imediato, independentemente de qualquer formalidade.
1.9.2 Se, porém, no transcurso do certame, houver necessidade de substituição de qualquer dos profissionais indicados pela Fundação Carlos Chagas (aqui relacionados), a Comissão do Concurso publicará Aviso no Diário da Justiça Eletrônico especificando o substituído e nomeando o substituto.

Capítulo 2 - Da Inscrição Preliminar

Disposições Iniciais

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
2.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas em nenhuma hipótese assumirão ou se responsabilizarão pelo custeio ou ressarcimento das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso ou atender às convocações inerentes ao certame.
2.4 As inscrições preliminares deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

tjpi consciente
Comissão de Política de Preservação Ambiental
"ART. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações," (CF, 1988).

A sistemática de Inscrição Preliminar

2.5 Os requerimentos das inscrições preliminares para o Concurso serão formalizados, exclusivamente pela Internet, no período das 10h do dia 15/09/2015 às 14h do dia 19/10/2015 (horário de Brasília), de acordo com o item "2.6" deste Capítulo. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado até o dia 19/10/2015.
2.5.1 O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a requerimento da Fundação Carlos Chagas e autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
2.6 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição Preliminar, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
2.6.2 No requerimento de Inscrição Preliminar via Internet constarão, dentre outras, as seguintes declarações a serem firmadas sob as penas da lei:
(a) de que é bacharel em Direito e de que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
(b) estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do Concurso Público;
(c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital;
(d) de que é pessoa com deficiência (caso seja) e que, se for o caso, carece de atendimento especial nas provas, nos termos previstos neste Edital.
2.7 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de R$ 248,18 (duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos),o valor da inscrição é determinado pela Comissão a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (19/10/2015).
2.7.1 Em sequência, e obrigatoriamente dentro do período das inscrições preliminares (de 15/09/2015 a 19/10/2015), exclusivamente, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br) o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a imagem da documentação relacionada:
(a) comprovante de pagamento do valor de inscrição;
(b) documento oficial (com foto e assinatura) que comprove a nacionalidade brasileira; (documentos aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Funcional e Carteira de Identidade de Advogado regularizada perante o órgão de Classe - OAB e que contenha o nº do RG);
(c) foto colorida tamanho 3x4 (três por quatro) e datada há, no máximo, 6 (seis) meses anteriores a data de início das inscrições preliminares (a data deve estar estampada na frente da foto).
2.7.2 É de responsabilidade do candidato o envio correto (arquivo legível e completo) da documentação relativa à inscrição preliminar.
2.7.3 O candidato não poderá realizar a inscrição preliminar, ou encaminhar os respectivos documentos por via postal, fax ou de qualquer outro mecanismo diferente do previsto neste Capítulo.
2.7.4 A ausência de quaisquer documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem "2.7.1", ou a não observação do subitem "2.7.2", implicará a não efetivação de inscrição preliminar, ou o seu indeferimento, conforme o caso, de acordo com o subitem "2.11" deste Capítulo.
2.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, bem como as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 19/10/2015.
2.9 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição.
2.10 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da Internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, sob as penas da lei.
2.11 O descumprimento de qualquer das instruções e/ou formalidades para concretização da inscrição preliminar implicará na respectiva não efetivação, ou no seu indeferimento, conforme o caso.
2.12 Nos termos do art. 25 da Resolução CNJ nº 75/2009, os requerimentos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.
2.13 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da Prova Objetiva Seletiva.
2.14 Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.
2.15 Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão de Concurso fazer publicar, uma única vez, no respectivo Diário da Justiça Eletrônico, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), a lista dos candidatos inscritos e encaminhá-la à respectiva Comissão e à Fundação Carlos Chagas.
2.16 As listas em referência também serão divulgadas nos sites do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
2.17 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
2.17.1 Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/2004. Para ter direito à inscrição isenta, o doador de sangue deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término das inscrições isentas (21/09/2015), realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
a) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até a data de encerramento das inscrições isentas (21/09/2015), pela Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br);
b) Para ter direito à inscrição isenta, o doador de medula óssea deverá encaminhar, pela Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br), documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, devidamente atualizado, juntamente com o respectivo histórico.
2.17.2 Candidato com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996, para ter direito à isenção, deverá encaminhar, pela Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br), Laudo Médico expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições isentas (21/09/2015), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência;
a) Os documentos entregues para fim de solicitação de isenção do pagamento da inscrição não serão válidos para solicitação de reserva de vagas aos candidatos com deficiência e nem para fins de solicitação de prova e/ou condição especial para realização das provas, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto nos itens 2.42 e 2.43 deste edital.
2.17.3 Candidatos que se encontram desempregados, considerados em estado de necessidade, conforme a Lei Ordinária Estadual nº 5.953, de 17/12/2009, deverão encaminhar, pela Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br), documentação que comprove:
a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; além destes documentos deverá encaminhar comprovante que o candidato atende a algum dos seguintes requisitos:
- integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);
- consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês;
- comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; ou
- comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
2.17.4 Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. Para comprovar a renda familiar o candidato deverá encaminhar, pela Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):
a) Declaração de próprio punho do candidato;
b) A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração, comprovada através do envio de um dos seguintes documentos (digitalizados):
" em caso de emprego formal, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco);
" em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal;
" em caso de servidor público, contracheque atual.
2.18 Os requerimentos de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição de que trata o item anterior somente serão realizados via Internet, no período de 10 horas do dia 15/09/2015 às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 21/09/2015.
2.19 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.20 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
2.21 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1.979.
2.22 A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
2.23 A partir do dia 30/09/2015, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção ou de redução do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos.
2.24 O candidato que tiver seu requerimento de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição deferido deverá encaminhar, caso ainda não o tenha feito, a documentação relacionada no subitem "2.7" deste Capítulo.
2.25 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br).
2.26 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
2.27 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 19/10/2015, e encaminhar a documentação relacionada no subitem "2.7" deste Capítulo.
2.28 Não será aceito o pagamento da importância referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.29 O candidato sem deficiência que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para realização das provas deverá enviar seu pedido, por escrito, no Formulário de Inscrição, via Internet, até a data de encerramento da inscrição preliminar (19/10/2015), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas.
2.30 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.
2.31 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.32 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes dos itens 2.29 e 2.30 para adoção das providências necessárias.
2.33 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
2.34 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

2.35 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
2.36 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
2.37 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.38 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

As inscrições preliminares e o regime de participação dos candidatos com deficiência

2.39 Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, serão reservadas, de acordo com a Lei Estadual 4.835/1996, 10% aos candidatos com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, vedado o arredondamento superior, conforme disposto no artigo 73 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça.
2.39.1 Para os efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
2.40 A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo de magistrado.
2.41 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submeterá o candidato aprovado no certame.
2.42 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no Concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:
2.42.1 Em campo próprio da solicitação de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme este Edital, bem como encaminhar o laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa, dessa deficiência.
2.42.2 Preencher outras exigências ou condições constantes deste Edital:
I. a data de emissão do laudo médico referido no subitem "2.42.1" deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso;
II. o candidato deverá, durante o período das inscrições preliminares (do dia 15/09/2015 ao dia 19/10/2015), encaminhar o laudo médico digitalizado, via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br);
III. a não apresentação, no ato de inscrição, do laudo médico especificado no subitem "2.42.1", bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas nos incisos anteriores, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no Edital.
2.43 O candidato com deficiência que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas.
2.44 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, e previamente autorizados pela Comissão do Concurso.
2.45 O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou ampliada, ou leitura de sua prova, além do envio da documentação prevista no subitem "2.42.1", deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições preliminares, especificando o tipo de deficiência.
2.46 O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, além do envio da documentação prevista no subitem "2.42.1", deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições preliminares.
2.47 O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem "2.42.1", deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.
2.48 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação prevista no subitem "2.42.1", deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições preliminares, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
2.49 Ao deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile será oferecida provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
2.50 Ao candidato com deficiência visual (baixa visão) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.
2.50.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
2.51 Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
a) Dos Vox (sintetizador de voz);
b) Jaws (Leitor de Tela);
c) ZoomText (Ampliação ou Leitura).
2.52 Na hipótese de ocorrer problema técnico no computador e/ou software mencionados no subitem "2.51", será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
2.53 Os requerimentos formulados fora dos prazos e/ou sem os requisitos previstos neste Edital serão automaticamente indeferidos.
2.54 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no subitem "2.42" deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
2.55 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.
2.56 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.57 Para fins de concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de saúde e psicotécnico, à avaliação realizada por Comissão Multiprofissional quanto à existência da deficiência e sua extensão. A definição da data, local e horário será divulgada oportunamente, por meio de Edital específico.
2.58 No momento da avaliação pela Comissão Multiprofissional, o candidato com deficiência deverá apresentar todos os exames e laudos necessários para comprovação da deficiência declarada.
2.59 A apresentação de decisão ou comprovante obtido em outro concurso público, inclusive para a magistratura, indicando o reconhecimento da condição de candidato com deficiência não exime o candidato da obrigatoriedade de se submeter à avaliação da Comissão Multiprofissional prevista no caput.
2.60 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.
2.61 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
2.62 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas a deficientes.
2.63 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos, ressalvada quanto à forma de realização das provas à deliberação da Comissão de Concurso ao requerimento previsto no item "2.48" deste Capítulo.
2.64 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no Concurso.
2.65 A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
2.66 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
2.67 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

As inscrições preliminares e o regime de participação dos candidatos negros

2.68 Conforme o estabelecido na Resolução 203 do Conselho Nacional de Justiça fica reservada a candidatos negros, 01 (uma) vaga, equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
2.69 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.
2.70 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
2.71 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.72 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
2.73 Além da reserva que trata o item "2.68", os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
2.74 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
2.75 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
2.76 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
2.77 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item "2.75", fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao magistrado com deficiência.
2.78 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
2.79 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
2.80 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
2.81 A cada etapa a Comissão do Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência e a listagem de candidatos negros aprovados.

Capítulo 3 - Das Fases do Concurso

3.1 O Concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes fases (art. 5º):
(a) Fase de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório; e
(b) Fase de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
3.2 A Fase de Seleção conterá:
(a) uma Prova Objetiva Seletiva, de caráter

eliminatório e classificatório;
(b) uma Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
(c) uma Prova de Sentença, de caráter eliminatório e classificatório, da qual constarão uma sentença cível e uma sentença criminal;
(d) inscrição definitiva, de caráter exclusivamente eliminatório;
(e) sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório;
(f) exame de sanidade física e mental, de caráter exclusivamente eliminatório;
(g) exame psicotécnico, de caráter exclusivamente eliminatório; e
(h) uma Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

Capítulo 4 - Do Programa

4.1 As provas de conhecimento da Fase de Seleção (Objetiva, Discursiva, de Sentença e Oral) versarão sobre as matérias constantes do Anexo I do presente Edital.

Capítulo 5 - Da Prova Objetiva Seletiva

5.1 A Prova Objetiva Seletiva terá duração de 5 (cinco) horas e consistirá em uma prova escrita contendo 100 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem admitidos às provas de conhecimentos seguintes.
5.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
5.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente, comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da inscrição e documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
5.7 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
5.8 As questões da Prova Objetiva Seletiva serão agrupadas por disciplina em três blocos, da seguinte forma:
(a) BLOCO I com 40 (quarenta) questões compreendendo as disciplinas de Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito do Consumidor e Direito da Criança e do Adolescente;
(b) BLOCO II com 30 (trinta) questões compreendendo as disciplinas de Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional e Direito Eleitoral; e
(c) BLOCO III com 30 (trinta) questões compreendendo as disciplinas de Direito Empresarial; Direito Tributário; Direito Administrativo e Direito Ambiental e Direito Agrário.
5.9 Será considerado habilitado, na Prova Objetiva Seletiva, o candidato que cumulativamente obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos das questões de cada bloco e o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da prova (englobando, portanto, os três blocos).
5.10 Classificar-se-ão para a Prova Discursiva:
(a) se o Concurso contar com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;
(b) se houver mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.
5.11 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à Prova Discursiva, mesmo que ultrapassem os limites acima previstos.
5.12 A limitação acima prevista não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, os quais serão convocados para a Prova Discursiva em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos (ou seja: 30% de acertos em cada bloco e 60% de acertos no total de respostas), sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.
5.13 No caso dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, serão convocados para a Primeira Prova Escrita Discursiva todos os habilitados, conforme § 2º do Art. 44 da Resolução CNJ nº 75/2009.
5.14 No caso dos candidatos inscritos como negros, serão convocados para a 1ª Prova Escrita Discursiva os candidatos que estiverem mais bem classificados, em conformidade com o art. 2ª da Resolução CNJ nº 203/2015, especificado no quadro a seguir:

Número de inscritos no Concurso	Lista geral mais bem classificados até a posição	Lista de reserva de vagas para negros mais bem classificados até a posição
até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos no concurso	200	40
mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos no concurso	300	60

5.15 Durante a Prova Objetiva Seletiva não será permitida ao candidato a consulta a qualquer tipo de legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou a quaisquer outros materiais.
5.16 O gabarito oficial da Prova Objetiva Seletiva será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Judiciário estadual, e divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da Fundação Carlos Chagas, na da data provável de 16 de dezembro de 2015.
5.16.1 A vista da prova e da Folha de Resposta da Prova Objetiva Seletiva estará disponível nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da Prova Objetiva Seletiva no Diário Oficial.
5.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, da vista da prova e da Folha de Respostas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do término da respectiva vista.
5.16.3 Os recursos deverão ser enviados à Fundação Carlos Chagas, conforme descrito no item "17.3", Capítulo 17 deste Edital.
5.16.4 Caberá à Fundação Carlos Chagas emitir parecer fundamentado e conclusivo quanto à procedência ou improcedência do recurso, remetendo-o em seguida à Secretaria do Concurso, para fins de apreciação e decisão por parte da Comissão do Concurso.
5.16.5 Julgados os eventuais recursos, a Comissão de Concurso publicará Edital de Convocação dos candidatos habilitados a realizar as Provas Escritas (Discursiva e de Sentença).
5.17 O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

Capítulo 6 - Da Primeira Prova Escrita - Prova Discursiva

6.1 A Prova Discursiva terá a duração de 4 (quatro) horas e consistirá de 05 (cinco) questões, valendo até 2,0 (dois) pontos a solução ou resposta dada a cada uma delas.
6.1.1 O conteúdo programático da Prova Discursiva consta do Anexo I do presente Edital.

Capítulo 7 - Da Segunda Prova Escrita - Prova de Sentença

7.1 A Prova de Sentença consistirá na elaboração de duas sentenças, sendo uma cível e outra criminal.
7.1.1 A Prova de Sentença será realizada no mesmo dia, sendo no período da manhã exigida a elaboração da Sentença Cível e no período da tarde a elaboração da Sentença Criminal, dispondo o candidato, em cada período, do tempo máximo de 4 (quatro) horas.
7.2 Cada uma das sentenças valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
7.2.1 Somente serão corrigidas as Sentenças Cível e Criminal dos candidatos que obtiverem na Prova Discursiva nota igual ou superior a 6 (seis). Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do certame.
7.2.2 Em razão do disposto no parágrafo único do art. 54 da Resolução CNJ nº 75/2009, exigir-se-á a nota mínima de 6,0 (seis) em cada uma das sentenças. Assim, somente será admitido à fase seguinte o candidato que obtiver, em cada uma das sentenças, nota igual ou superior a 6,0 (seis). Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do certame.
7.2.3 Tendo em vista que, para fins de classificação e média final, a Prova de Sentença constitui prova escrita única (nos termos dos artigos, 7º, II, 46, 49, I, e 53, § 3º, da Resolução CNJ nº 75/2009), a nota final da Prova de Sentença do candidato que lograr atingir a nota mínima de 6,0 (seis) tanto na sentença cível como na sentença criminal será aquela resultante da média aritmética das notas obtidas nessas duas sentenças (a soma algébrica de ambas as notas dividida por dois).
7.3 O conteúdo programático da Prova de Sentença consta do Anexo I do presente Edital.

Capítulo 8 - Disposições Comuns às Provas Discursiva e de Sentença

8.1 Na execução das Provas Discursiva e de Sentença, os candidatos poderão consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, material este que será submetido à inspeção durante a realização destas provas, por equipe especialmente designada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
8.1.1 Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.
8.1.2 É vedado o uso de computador, notebook, pager, telefone celular ou equipamento similar, devendo o candidato utilizar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
8.2 As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
8.3 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursiva e de Sentença deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
8.3.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
8.3.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Discursiva e de Sentença ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
8.4 Nenhuma das folhas dos textos definitivos da Prova Discursiva e da Prova de Sentença poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra, marca ou símbolo que as identifiquem, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação definitiva acarretará a anulação da questão correspondente.
8.5 Na correção e julgamento das Provas Discursiva e de Sentença, a Comissão Examinadora indicada pela Fundação Carlos Chagas considerará, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
8.6 A correção da Segunda Prova Escrita - Prova de Sentença (duas sentenças) dependerá da aprovação do candidato na Primeira Prova Escrita.
8.7 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante Edital veiculado no Diário Oficial eletrônico do Poder Judiciário e na página do Tribunal na rede mundial de computadores.
8.8 Apurados os resultados de cada prova escrita, a Comissão do Concurso fará publicar Edital no Diário Oficial Eletrônico do Poder Judiciário contendo a relação dos aprovados.
8.8.1 Será concedida a vista da prova ao candidato nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado de cada Prova Escrita.
8.8.2 Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à vista da prova, o candidato poderá apresentar recurso dirigido à Fundação Carlos Chagas, de acordo com o disposto no item "17.3", Capítulo 17 deste Edital.
8.8.3 Caberá à Fundação Carlos Chagas emitir parecer fundamentado e conclusivo quanto à procedência ou improcedência do recurso, remetendo-o em seguida à Secretaria do Concurso, para fins de apreciação por parte da Comissão do Concurso.
8.9 Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias,

o Presidente da Comissão do Concurso convocará, por Edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados.
8.10 Julgados os eventuais recursos, a Comissão de Concurso publicará Edital de Convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local indicado.
8.10.1 Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Capítulo 9 - Da Prestação das Provas

9.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na Cidade de Teresina/PI.
9.2 As aplicações das Provas estão previstas para:
(a) Prova Objetiva Seletiva: dia 13/12/2015;
(b) Prova Discursiva: dia 19/03/2016;
(c) Prova de Sentença:
(c.1) Sentença Cível: dia 20/03/2016;
(c.2) Sentença Criminal: dia 20/03/2016;
(d) Prova Oral: a partir de 29/09/2016.
9.3 As datas aqui referenciadas indicam meras previsões, sendo certo que a efetiva realização das provas ocorrerá nas datas a serem divulgadas oficialmente, nos termos das disposições deste Edital.
9.4 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas e poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados e dias úteis.
9.4.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Teresina/PI, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
9.4.2 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Editais de Convocação para Provas, a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico, nos sites www.concursosfcc.com.br e www.tjpi.jus.br, e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o "e-mail" indicado pelos candidatos. Para tanto, é fundamental que o endereço de "e-mail" constante no formulário de inscrição preliminar esteja completo e correto, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização do seu endereço de correio eletrônico.
9.4.3 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
9.4.4 A comunicação feita por "e-mail" é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pela imprensa oficial (Diário da Justiça Eletrônico) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas e por meio dos sites www.concursosfcc.com.br e www.tjpi.jus.br
9.4.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no horário e no local divulgados no Diário da Justiça Eletrônico, e nos sites www.concursosfcc.com.br e www.tjpi.jus.br
9.4.6 Todos os candidatos deverão se apresentar nos locais designados para a realização das provas rigorosamente de acordo com os horários previstos nos respectivos editais de convocação, pois não se admitirá, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos retardatários.
9.4.7 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
9.4.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
9.4.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
9.4.10 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do certame.
9.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva Seletiva.
9.5.1 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
9.5.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item "9.5" deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
9.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
9.6.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9.6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
9.6.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9.7 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9.7.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
9.7.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, borracha e/ou fones de ouvido.
9.8 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
(a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
(b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
(c) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
(d) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
(e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
(f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
(g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
(h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
(i) não devolver integralmente o material recebido;
(j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
(k) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas;
(l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
(m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares;
(n) estiver fazendo uso de protetor auricular;
(o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
9.8.1 O candidato somente poderá apor seu nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.
9.9 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
9.10 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m" do item "9.8" deste Capítulo.
9.11 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
9.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
9.13 Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m", item "9.8" deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item "9.11" deste Capítulo.
9.14 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, e ali permanecer até o término da prova.
9.14.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
9.15 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a sua inclusão, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, desde que a Inscrição Preliminar esteja deferida.
9.15.1 A inclusão será realizada de forma condicional, e será confirmada, na fase do julgamento da prova, se verificada a procedência da referida inscrição.
9.15.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
9.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade penal.
9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
9.17.1 Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
9.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
9.19 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
9.20 A correção das Provas Discursiva e de Sentença dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

9.20.1 Em nenhuma hipótese os rascunhos serão considerados ou aproveitados para fins de correção.

Capítulo 10 - Da Inscrição Definitiva

10.1 Os candidatos aprovados nas provas de conhecimento (Objetiva, Discursiva e de Sentença) deverão dirigir seus requerimentos de Inscrição Definitiva à "Comissão do Concurso para Juiz Substituto" e protocolá-los perante o Protocolo Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Praça Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830, Teresina/PI, no período definido no edital de convocação específica para essa inscrição.
10.1.1 Não se admitirá inscrição condicional.
10.1.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.
10.1.3 A inscrição poderá ser requerida por intermédio de procurador com poderes especiais.
10.2 Até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, o candidato deverá preencher todos os requisitos para o ingresso na carreira da Magistratura.
10.3 O candidato deverá instruir o seu requerimento de inscrição definitiva, com os seguintes documentos (cópias devidamente autenticadas):
(a) cédula de identidade expedida pelo Instituto de Identificação de Segurança Pública ou documento de identidade equivalente reconhecido por lei;
(b) diploma de bacharel em Direito devidamente registrado;
(c) prova de haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o inciso I do art. 93 da Constituição Federal:
(c.1) o exercício da atividade jurídica deverá ser posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
(c.2) considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
(c.3) por força do disposto no art. 90 da Resolução CNJ nº 75/2009, serão admitidos, no cômputo do período de atividade jurídica, os cursos de pós-graduação na área jurídica concluídos com aprovação e reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, § 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que tais cursos tenham sido comprovadamente iniciados antes da entrada em vigor da referida Resolução CNJ nº 75/2009;
(c.4) forma de comprovação:
(c.4.1) pertinente ao exercício da advocacia - a prática anual de, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogados, judiciais e/ou extrajudiciais, devidamente comprovados, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
(c.4.2) pertinente aos cargos públicos ocupados privativamente por bacharéis em Direito - certidão do setor competente que comprove essa qualidade;
(c.4.3) pertinente aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior - certidão circunstanciada, expedida pelo órgão ou entidade competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. Relativamente ao magistério superior, a certidão deverá especificar o curso, a disciplina que leciona e seu conteúdo programático;
(c.4.4) pertinente aos cursos de pós-graduação na área jurídica - apresentação de certificado e/ou diploma, constando a data de início, o período de duração e a conclusão do curso, com aprovação;
(d) 2 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3x4 (três por quatro), datadas há menos de três meses da data de entrega da documentação;
(e) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, esta mediante certidão da zona de inscrição;
(f) cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF/MF);
(g) indicação das funções, atividades e cargos exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, e dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
(h) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protesto de títulos, penalidades no exercício de cargo público ou qualquer outra atividade profissional;
(i) prova relativa aos antecedentes criminais, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
(j) curriculum vitae profissional, acompanhado dos títulos que possuir e com os quais pretende concorrer, colecionados na ordem de emissão, obtidos até a data da realização da inscrição definitiva.
10.4 Obrigatoriamente em conjunto com o requerimento de inscrição definitiva, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos títulos elencados no Capítulo 15 do presente Edital, não sendo passíveis de avaliação os títulos apresentados extemporaneamente.
10.5 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos de inscrição definitiva efetuados sem qualquer dos documentos mencionados nas alíneas do item "10.3" deste Capítulo.
10.6 A Comissão do Concurso devolverá ao interessado os documentos apresentados e cancelará o pedido de inscrição caso não sejam preenchidas as exigências de lei, das Resoluções aplicáveis à espécie e deste Edital.
10.7 Terá cancelada a inscrição e, se for o caso, sujeitar-se-á à demissão durante os 2 (dois) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa.
10.8 Os pedidos de inscrição definitiva serão registrados e autuados um a um e distribuídos alternada e equitativamente dentre os membros integrantes da Comissão de Concurso, para fins de relatoria na reunião deliberativa.
10.9 A Comissão do Concurso, à vista dos documentos apresentados juntamente com o requerimento, decidirá, por maioria de votos, e fundamentadamente, pelo deferimento ou pelo indeferimento dos pedidos de inscrição definitiva.
10.9.1 Em sequência, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br, edital contendo a relação das inscrições definitivas deferidas e das indeferidas.
10.9.2 No prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação da relação, o candidato que tenha tido a sua inscrição definitiva indeferida, deverá comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (ou fazer-se representar por procurador com poderes específicos), na sala reservada à Comissão do Concurso, a fim de tomar ciência das razões do indeferimento, recebendo cópia da decisão.
10.9.3 O prazo para a apresentação de recurso contra a decisão indeferitória da inscrição definitiva, será de dois dias e começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao esgotamento do prazo a que se reporta o item "10.9.2.", anterior.
10.9.4 A Comissão do Concurso decidirá pelo provimento ou pelo improvimento do recurso, por maioria de votos (todos fundamentados), em sessão pública convocada para esse fim (mediante aviso publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br).
10.10 Os candidatos cujas inscrições definitivas tenham sido deferidas serão convocados, por meio de edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para a realização de exame de saúde e de exame psicotécnico e perícia médica para os candidatos com deficiência.

Capítulo 11 - Do Exame de Saúde

11.1 Os candidatos serão submetidos a exame de saúde levado a efeito por junta médica indicada pela Comissão do Concurso, para o fim de verificar a sua aptidão física para o exercício do cargo.
11.1.1 O edital de convocação para a realização do exame de saúde indicará os exames específicos que deverão ser providenciados pelos candidatos, às suas próprias custas, cujos resultados e/ou laudos serão submetidos à apreciação da junta médica indicada pela Comissão, que poderá, se entender necessário, solicitar ao candidato que se submeta a novos exames e/ou exames complementares, caso em que estes serão providenciados ou custeados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
11.2 O exame de saúde será concluído com a expedição, pela junta médica, de laudo circunstanciado e conclusivo sobre a aptidão física, ou não, do candidato, para o exercício do cargo.
11.3 Os candidatos considerados aptos no exame de saúde serão comunicados do resultado mediante publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br
11.3.1 Os candidatos considerados inaptos no exame de saúde não terão seus nomes constantes da relação dos aprovados publicada no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br
11.3.2 No prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação da relação dos candidatos aprovados no exame de saúde, o candidato considerado inapto (cujo nome não constará, portanto, da relação em foco), deverá comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (ou fazer-se representar por procurador com poderes específicos), à sala reservada à Comissão do Concurso, a fim de receber cópia do laudo.
11.3.3 O candidato não-aprovado no exame de saúde poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Concurso, no prazo de dois dias contados do dia em que receber o laudo conclusivo de sua inaptidão.
11.3.4 A Comissão do Concurso, à vista das razões recursais, decidirá pelo provimento ou pelo improvimento do recurso, por maioria de votos - todos fundamentados -, em sessão aberta exclusivamente para o candidato recorrente, que, para esse fim, será previamente comunicado do dia, hora e local da reunião da Comissão, mediante correspondência com Aviso de Recebimento encaminhada para o endereço constante do seu requerimento de inscrição definitiva.

Capítulo 12 - Do Exame psicotécnico

12.1 O exame psicotécnico consistirá na aplicação, por psicólogo(s) e/ou psiquiatra(s) indicado(s) pela Comissão do Concurso, de testes de comprovado rigor científico para o fim de verificar se o candidato goza de equilíbrio psicoemocional que o habilite ao exercício do cargo.
12.2 Os candidatos considerados aptos no exame psicotécnico serão comunicados do resultado mediante publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br
12.2.1 Os nomes dos candidatos considerados inaptos no exame psicotécnico não terão seus nomes constantes da relação dos aprovados publicada no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br
12.2.2 No prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação da relação dos candidatos aprovados no exame psicotécnico, o candidato considerado inapto (cujo nome não constará, portanto, da relação em foco), deverá comparecer ao Tribunal de Justiça do Piauí (ou fazer-se representar por procurador com poderes específicos), à sala reservada à Comissão do Concurso, a fim de receber a nota conclusiva da avaliação psicotécnica.
12.2.3 Ao receber a nota conclusiva da avaliação psicotécnica, o candidato, se o desejar, terá marcada pela Comissão do Concurso, por intermédio de sua Secretaria, uma sessão de conhecimento das razões de sua não-aprovação.
12.2.4 Se o candidato desejar, poderá, por sua exclusiva conta e responsabilidade, contratar um psicólogo devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia para acompanhá-lo na sessão de conhecimento das razões da não-aprovação.
12.2.5 Na sessão de conhecimento das razões, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas relativas ao perfil do candidato só poderão ser discutidos com o psicólogo contratado.
12.2.6 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, poderá ele comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da não-aprovação. Nessa hipótese, todavia, não serão discutidos com ele os aspectos técnicos do exame.
12.3 O candidato não-aprovado no exame psicotécnico poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Concurso, no prazo de dois dias contados do dia em que se realizar a sessão de conhecimento das razões de sua reprovação.
12.3.1 A Comissão do Concurso, à vista das razões recursais, decidirá pelo provimento ou pelo improvimento do recurso, por maioria de votos - todos fundamentados, em sessão aberta exclusivamente para o candidato recorrente, que, para esse fim, será previamente comunicado do dia, hora e local da reunião da Comissão, mediante correspondência com Aviso de Recebimento encaminhada para o endereço constante do seu requerimento de inscrição definitiva.

Capítulo 13 - Da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social

13.1 A sindicância da vida pregressa e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.
13.1.1 A Sindicância será realizada pela Comissão de Concurso, mediante a realização das diligências que julgar necessárias e convenientes, contando com o apoio da Corregedoria Geral de Justiça, sendo iniciada após conhecidos os candidatos que tiveram deferidas as suas inscrições definitivas.
13.1.2 A Comissão de Concurso encaminhará à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal

Regional do Trabalho da Região, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho e à Defensoria Pública da União em Teresina, a nominata dos candidatos habilitados, para que informem a respeito de qualquer um deles no prazo de 15 (quinze) dias.
13.1.3 No caso de haver candidato que resida ou tenha residido em outro Estado nos últimos cinco anos, a nominata será encaminhada às respectivas Presidências dos Tribunais de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública e à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e aos demais órgãos referidos acima.
13.1.4 As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.
13.2 Uma vez concluídas as atividades de sindicância da vida pregressa e de investigação social dos candidatos, a Comissão do Concurso, à vista dos elementos colhidos, decidirá, por maioria de votos (todos fundamentados) se o candidato atende, ou não, o requisito previsto no Capítulo 1, item "1.5" alínea "h" sendo certo que o candidato que não satisfizer esse requisito será excluído do certame.
13.2.1 Em sucessivo, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjpi.jus.br edital contendo a relação dos candidatos aprovados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social.
13.2.2 No prazo de dois dias úteis contados a partir da publicação da relação dos candidatos aprovados nessas etapas (sindicância da vida pregressa e investigação social), o candidato excluído (cujo nome não constará, portanto, da relação em foco), deverá comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (ou fazer-se representar por procurador com poderes específicos), à sala reservada à Comissão do Concurso, a fim de receber a nota explicativa das razões da exclusão.
13.2.3 O candidato excluído poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Concurso, no prazo de dois dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao esgotamento do prazo previsto no item "13.2.2", anterior.
13.2.4 A Comissão do Concurso, à vista das razões recursais, poderá realizar, se for o caso, diligências complementares, decidindo, a final, pelo provimento ou pelo improvimento do recurso, por maioria de votos - todos fundamentados, em sessão aberta exclusivamente para o candidato recorrente, que, para esse fim, será previamente comunicado do dia, hora e local da reunião da Comissão, mediante correspondência com Aviso de Recebimento encaminhada para o endereço constante do requerimento de inscrição definitiva.

Disposições comuns às seções precedentes

13.3 Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes de seu deslocamento para atender às convocações para os exames que se fizerem necessárias.
13.4 O não-comparecimento do candidato nos dias designados aos exames de saúde e psicotécnico, por qualquer que seja o motivo, acarretará sua eliminação do certame.
13.5 Os candidatos que não forem aprovados seja no exame de saúde, seja no exame psicotécnico, seja na sindicância da vida pregressa, investigação social, serão excluídos do certame.

Capítulo 14 - Da Prova Oral

14.1 Os candidatos cujas inscrições definitivas tenham sido deferidas e que tenham sido considerados aptos nos exames de saúde e psicotécnico, na sindicância da vida pregressa e na investigação social, serão convocados, mediante edital publicado no Diário Oficial, para realização do sorteio dos pontos para Prova Oral bem como para realização das respectivas arguições, as quais serão levadas a efeito pelo menos 24 (vinte e quatro) horas depois do sorteio do ponto.
14.1.1 O edital em apreço indicará o local e as datas em que se fará o sorteio público dos pontos, especificando o grupo de candidatos que deverá comparecer ao sorteio a cada dia, para arguição no dia subsequente.
14.1.2 A cada dia, a ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, na hora marcada para o início das provas, respeitado o interregno de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da arguição.
14.2 A Prova Oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora correspondente, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.
14.2.1 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
14.3 Os temas e disciplinas objeto da Prova Oral são os constantes do Anexo I, cabendo à Comissão Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.
14.3.1 O programa específico, se houver, será divulgado no site eletrônico do Tribunal e da Fundação Carlos Chagas até 5 (cinco) dias antes do início da realização da Prova Oral.
14.3.2 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
14.3.3 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.
14.3.4 A nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
14.3.5 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.
14.3.6 Os resultados das Provas Orais serão divulgados e publicados pela Comissão de Concurso em até 05 (cinco) dias úteis contados do último dia de realização das provas.
14.3.7 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6,0 (seis).

Capítulo 15 - Da Avaliação de Títulos

15.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão do Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.
15.2 A comprovação dos títulos far-se-á no momento da apresentação do requerimento de inscrição definitiva, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até àquela data.
15.2.1 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de prazo para esse fim.
15.3 Serão computados exclusivamente os seguintes títulos, aqui elencados em caráter rigorosamente exaustivo:
I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:
a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos - 2,0 (dois) pontos; acima de 3 (três) anos - 2,5 (dois e meio) pontos;
b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos - 1,5 (um e meio) ponto; acima de 3 (três) anos - 2,0 (dois) pontos;
II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5 (um e meio) ponto;
b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5 (meio) ponto;
III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos - 0,5 (meio) ponto; acima de 3 (três) anos - 1,0 (um) ponto;
b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto; acima de 3 (três) anos - 0,5 (meio) ponto;
IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos - 0,5 (meio) ponto; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos - 1,0 (um) ponto; acima de 8 (oito) anos - 1,5 (um e meio) ponto;
V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:
a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - 0,5 (meio) ponto;
b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a" - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;
VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:
a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0 (dois) pontos;
b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5 (um e meio) ponto;
c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso - 0,5 (meio) ponto;
VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento - 0,5 (meio) ponto;
VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;
IX - publicação de obras jurídicas:
a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico - 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;
X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito - 0,5 (meio) ponto;
XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior - 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária - 0,5 (meio) ponto.
15.4 De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.
15.5 Não constituirão títulos:
I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).
15.6 A Comissão de Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico e nos sites www.tjpi.jus.br e www.concursosfcc.com.br, edital com as notas obtidas pelos candidatos na avaliação de títulos.
15.7 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso, em ambos os casos dirigindo-se à Fundação Carlos Chagas, de acordo com o disposto no " 17.3", Capítulo 17 deste Edital.
15.7.1 Caberá à Fundação Carlos Chagas emitir parecer fundamentado e conclusivo quanto à procedência ou improcedência do recurso, remetendo-o em seguida à Secretaria do Concurso, para fins de apreciação e decisão por parte da Comissão do Concurso.

Capítulo 16 - Da Classificação e da Média Final

16.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
I - Prova Objetiva Seletiva: peso 1;
II - Prova Discursiva: peso 3;
III - Prova de Sentença: peso 3;
IV - Prova Oral: peso 2;
V - Prova de Títulos: peso 1.
16.2 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada prova do certame.
16.3 Para efeito de desempate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no " 9.5" do Capitulo 9 deste Edital - sucessivamente, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - as das duas provas escritas somadas;
II - a nota da Prova Oral;
III - a da Prova Objetiva Seletiva;
IV - a da Prova de Títulos.
16.3.1 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato:
a) de maior idade;
b) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

Capítulo 17 - Dos Recursos

17.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do requerimento de inscrição preliminar;
b) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
c) à aplicação das Provas;
d) às questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;
e) ao resultado das Provas;
f) ao indeferimento da Inscrição Definitiva;
g) ao resultado dos Exames de Saúde e Psicotécnico;
h) ao resultado da Sindicância e Investigação Social;
i) ao resultado da Avaliação dos Títulos.
17.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
17.2.1 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
17.3 Os recursos relacionados às alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "i" deverão ser impetrados exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
17.3.1 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
17.3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17.3.3 Os recursos pertinentes às alíneas "f", "g" e "h" do " 17.1", deste Capítulo, devem ser elaborados em 02 (duas) vias digitadas ou datilografadas, dirigidos à Comissão do Concurso e entregues no protocolo geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado à Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830, Teresina/PI.
17.4 O candidato identificará somente a petição de interposição, com o nome, nº de documento e nº de inscrição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento da irresignação.
17.4.1 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, a data do ingresso da peça recursal no protocolo geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
17.4.2 A Secretaria do Concurso promoverá a separação da petição de interposição das respectivas razões recursais, estabelecendo entre elas vínculo numérico sujeito a seu controle exclusivo.
17.4.3 Em seguida, a Secretaria, retendo as petições de interposição e uma via das razões recursais, formará os processos correspondentes (com tombamento e autuação de cada uma das vias recursais) e os encaminhará à Comissão do Concurso, para fins de distribuição aleatória à relatoria de um dos seus componentes.
17.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
17.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
17.7 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na Prova Oral.
17.8 No caso dos recursos processados por intermédio da Fundação Chagas, esta promoverá a separação dos requerimentos de interposição das respectivas razões recursais, estabelecendo entre elas apenas um vínculo numérico.
17.8.1 Em seguida, a Fundação Carlos Chagas, retendo os requerimentos de interposição, encaminhará à Secretaria do Concurso:
(a) a lista dos candidatos recorrentes e a identificação numérica das respectivas razões recursais; e
(b) uma via de cada uma das razões recursais (com a respectiva identificação numérica), acompanhada de parecer fundamentado e conclusivo pela procedência ou improcedência do recurso.
17.8.2 Uma vez recebido o material enviado pela Fundação Carlos Chagas, caberá à Secretaria do Concurso formar os processos correspondentes (com tombamento e autuação de cada uma das razões recursais), remetendo-os em seguida para a Comissão do Concurso, para fins de distribuição aleatória à relatoria de um dos seus componentes.
17.9 Cada recurso será distribuído por sorteio e alternadamente a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.
17.10 A Comissão do Concurso decidirá pelo provimento ou pelo improvimento dos recursos interpostos, por maioria de votos (todos fundamentados), em sessão pública convocada para esse fim, mediante aviso publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.xxxx (excetuados os casos expressamente previstos neste Edital, nos quais a necessidade de preservação do candidato obste a realização de sessão pública).
17.11 Quando os julgamentos tiverem por objeto recursos sujeitos à identificação apenas numérica, a Secretaria do Concurso, em seguida à proclamação do resultado, tornará público o nome do candidato recorrente.
17.12 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
17.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
17.14. Na ocorrência do disposto nos itens "17.12" e "17.13" poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas Objetiva, Discursiva e de Sentença.
17.15 Sempre que a decisão recorrida disser respeito a atividade direta ou indiretamente realizada pela Fundação Carlos Chagas, esta encaminhará à Comissão do Concurso nota explicativa e fundamentada de sua atuação, em ordem a subsidiar a deliberação recursal.
17.16 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Concurso em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
17.17 Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".
17.18 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
17.19 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

A vista das provas de conhecimento

17.20 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva Seletiva, da Prova Discursiva e da Prova de Sentença será concedida aos candidatos na data da publicação dos respectivos resultados, no Diário da Justiça Eletrônico.
17.20.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

Capítulo 18 - Das Disposições Finais

18.1 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar os termos do presente Edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, a ser entregue no protocolo geral do Tribunal de Justiça no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão.
18.1.1 A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas aos termos do Edital.
18.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem publicados.
18.3 Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras deste Edital após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.
18.4 Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
18.5 A ordem de classificação determinará a ordem de nomeação dos candidatos.
18.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br).
18.7 Será disponibilizado o boletim de desempenho do candidato, para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário da Justiça Eletrônico.
18.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
18.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item "18.7" deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário da Justiça Eletrônico.
18.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
18.10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item "9.5" do Capítulo 9 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.
18.10.2 Após o prazo estabelecido no item "18.10.1" até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
18.10.3 Após a homologação do Resultado Final do Concurso: ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por e-mail, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição para o concurso.
18.10.4 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item "18.10.1" deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
18.11 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
18.12 O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
18.13 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
18.14 A qualquer tempo, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do

candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
18.15 As referências feitas a normas legais (leis, decretos, etc) no âmbito do conteúdo programático das provas (Anexo I) servem como mera orientação das matérias a serem abordadas, pelo que, na hipótese de revogação de tais normas legais, prevalecerá a regra editalícia que considera exigível a legislação em vigor na data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
18.16 O cronograma com a data das provas e publicações consta do Anexo II deste Edital, estando sujeito a alterações.
18.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, à vista das normas legais de regência específica, notadamente a Resolução nº 75/2009, com redação dada pela Resolução nº 118/2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Teresina/PI, 08 de setembro de 2015.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De acordo com o Anexo II e Anexo VI da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça

Atenção: Considerar-se-ão a legislação e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Em matéria de Processo Civil será observado o Código de Processo Civil vigente na data da realização da prova.

DIREITO CIVIL
1 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação e Integração da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes.
2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3 - Ausência. Direitos da Personalidade.
4 - Dos bens. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Do bem de família.
5 - Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.
6 - Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
7 - Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais.
8 - Dos títulos de crédito.
9 - Da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Abuso do direito.
10 -. Das preferências e privilégios creditórios.
11 - Do direito das coisas.
12 - Da posse: aquisição, efeitos, perda. Os interditos possessórios. Usucapião.
13 - Dos direitos reais. Da propriedade. Do condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.
14 - Do direito de família. Casamento. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela.
15 - Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
16 - Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046.
17 - Legislação Especial: Registros públicos. (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973). Da alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969). Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964), Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004. Do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Da locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991).
18 - Direito Notarial e Registral: a) Atos notariais. Fé pública notarial. Escrituras públicas: compra e venda, compromisso de compra e venda, doação, testamento público, emancipação, pacto antenupcial. Inventário e partilha por escritura pública. Ata notarial. Reconhecimentos de firma e autenticações. b) Registro civil das pessoas naturais: nascimento, casamento, óbito: assentos, averbações e certidões. Habilitação para casamento. Celebração do casamento. Registro do casamento religioso para efeitos civis. Conversão da união estável em casamento. União estável homoafetiva. Divórcio. Opção de nacionalidade. c) Protesto de títulos e documentos: apresentação e protocolização, desistência e sustação do protesto, averbação de retificação, cancelamento do protesto, certidões e informações do protesto. d) Registro de Títulos e Documentos: funções e efeitos. Registro de pessoas jurídicas: associações, fundações, partidos políticos, sociedades. e) Registro de Imóveis: processo de registro, títulos admitidos a registro. Matrícula, registro e averbação. Cancelamento do registro. Remição de imóvel hipotecado. Alienação fiduciária em garantia de bem imóvel. Registro da regularização fundiária urbana.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1 - Lei n°13.105 de 16 de margo de 2015 - Novo CPC. Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Atual CPC.
2 - Normas processuais civis. Fontes do Direito Processual Civil. Aplicação e interpretação da lei processual civil. Da norma processual no tempo e no espaço. Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Piauí (Lei n° 3.716/1979).
3 - Da jurisdição. Conceito. Características. Princípios. Extensão. Poderes. Órgãos. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária. Da ação. Natureza jurídica. Princípios. Elementos identificadores da ação. Condições da Ação. Classificação das Ações.
4 - Competência. Conceito. Competência interna. Critérios para definir a competência. Competência absoluta. Competência relativa. Das causas de modificações da competência: conexão, continência, prevenção. Casos de prorrogação legal da competência. Conflito de competência. Conflito de atribuições. Perpetuatio jurisdicionis.
5 - Processo. Conceito. Classificação. Natureza Jurídica. Princípios informativos do processo civil. Princípios constitucionais do processo civil. As garantias constitucionais do processo civil. A relação processual. Características da relação processual. Sujeitos da relação jurídica: Sujeitos principais. Sujeitos secundários. Sujeitos Especiais. Pressupostos Processuais.
6 - Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Legitimação ordinária. Legitimação extraordinária. A substituição processual. Dos deveres das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da assistência. Da intervenção de terceiros. Da oposição. Da nomeação à autoria. Da denunciação da lide. Chamamento ao Processo.
7 - Do procedimento. Procedimento comum ordinário. Procedimento sumário.
8 - Dos atos processuais. Definição. Características dos atos processuais. Princípios dos atos processuais. Classificação dos atos processuais. Atos do Juiz. Atos das partes. Atos dos auxiliares das partes. Atos processuais simples e complexos. Documentação dos atos processuais. Local da prática dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Tempo para a prática dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das cartas. Das citações. Das intimações. Das nulidades. De outros atos processuais. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Dos prazos. Conceito. Classificação. Princípios. Contagem. Prazos especiais. Preclusão. Espécies de Preclusão. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. O Ministério Público e os Auxiliares da justiça.
9 - Formação, suspensão e extinção do processo. Do Procedimento ordinário. Petição inicial: conceito, requisitos. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Dos documentos necessários à propositura da ação. Despacho inicial: objeto, natureza. Do julgamento liminar de improcedência das ações repetitivas. Do recurso cabível e seu procedimento. Da decretação de ofício da prescrição. Emenda da inicial. Do indeferimento liminar da petição inicial. Do recurso cabível e seu procedimento. Da antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Requisitos. Da fungibilidade entre a tutela antecipada e as medidas cautelares.
10 - Da citação. Dos efeitos da citação. Da resposta do réu: contestação, exceções (incompetência, impedimento e suspeição), reconvenção. Da revelia. Dos efeitos da revelia. A revelia e os direitos indisponíveis. Da declaração incidente. Dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Das alegações do réu.
11 - Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Do julgamento antecipado da lide. Da resolução do mérito. Da audiência preliminar. Das provas: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Classificação da sentença. Publicação. Intimação das partes e dos procuradores. Sentença em audiência e início do prazo recursal. Condenação do devedor na emissão de declaração de vontade. Coisa julgada. Conceito. Limites objetivos e subjetivos. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Princípio do deduzido e do dedutível. Reexame da sentença. Liquidação da sentença.
12 - Cumprimento da sentença. Procedimento. Títulos executivos judiciais. Impugnação. Execução provisória. Competência para o cumprimento da sentença. Cumprimento da sentença condenatória na indenização por ato ilícito. Ação Rescisória.
13 - Recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Súmula impeditiva do recurso. Apelação. Agravo. Lei nº 11.187, de 19.10.2005. Embargos infringentes. Embargos de divergência. Embargos de declaração. Recurso de terceiro prejudicado. Recurso pelo Ministério Público. Recurso adesivo. Recurso extraordinário. Requisitos. Repercussão Geral. Recurso Especial. Requisitos. Prova da divergência. Agravo de Instrumento ao STF ou ao STJ. Recurso Ordinário. Da ordem dos processos no Tribunal. Poderes do relator no julgamento dos recursos. Hipóteses para a concessão do efeito suspensivo, pelo relator.
14 - Processo de execução. Princípios. Das partes. Da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução. Do inadimplemento do devedor. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa certa e incerta. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Da execução Fiscal. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da penhora, avaliação e expropriação. Da citação do devedor e da indicação de bens. Da penhora e do depósito. Da avaliação. Da adjudicação. Da alienação por iniciativa particular. Da alienação em hasta pública. Do Pagamento ao credor. Da Execução contra a Fazenda Pública. Da execução da Prestação Alimentícia. Dos embargos do à execução. Prazos para embargos. Natureza jurídica. Legitimidade e procedimento. Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos na execução por carta. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da suspensão e extinção do processo. Do Processo Cautelar. Das disposições gerais. Dos procedimentos cautelares específicos.
15 - Dos procedimentos especiais. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição contenciosa. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária.
16 - Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95).
17 - Ações de Despejo, Consignação de Aluguel e Acessórios da Locação, Revisional de Aluguel, Renovatória, (reguladas pela Lei nº 8.245/91). Ação de Busca e Apreensão por alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911/69). Súmulas dos Tribunais Superiores - STJ e STF -, vinculantes e não vinculantes.

DIREITO DO CONSUMIDOR
1 - Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.
2 - Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança).
3 - Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.
4 - Da decadência e da prescrição.
5 - Da desconsideração da personalidade jurídica.
6 - Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas.
7 - Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
8 - Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.
9 - Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.
10 - Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.
11 - Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer.
12 - Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.
13 - Do cumprimento da sentença. Noção de verossimilhança e hipossuficiência para facilitação da defesa em juízo dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova.
14 - Sanções administrativas e penais: Da competência concorrente. multa, apreensão, inutilização, cassação de registro, proibição de fabricação, suspensão temporária de atividade, revogação ou cassação de concessão ou permissão, da interdição. Da Contrapropaganda.
15- O sistema nacional de defesa do consumidor: A política nacional de relações de consumo - SNDC e PROCON.

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1 - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito Penal do menor. Situação irregular.
2 - O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança.
3 - A Trilogia da Proteção Integral. Aspectos Legais e Constitucionais. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - ONU 1989.
4 - Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.
5 - Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro. Aspectos constitucionais e legais.
6 - Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar. Aspectos gerais, constitucionais e legais.
7 - Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção. Abrigo e alternativas de acolhimento familiar.
8 - Direito Fundamental à Educação e Cultura. Fundamentos constitucionais e legais. Os direitos infanto-juvenis na LDB (Lei nº 11.525/2007).
9 - O Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente
10 - Direito Fundamental à Saúde da Criança e do Adolescente.
11 - A Justiça da Infância e Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos Especiais. O Ministério Público na Lei nº 8.069/90. Suspensão e perda do poder familiar. Colocação em família substituta. Apuração de irregularidades nas entidades de atendimento.
12 - A prevenção geral e especial no Estatuto. Formas de controle. A ação civil pública
13 - Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação Especial. Aspectos constitucionais e legais
14 - Ato Infracional. Garantias Processuais. Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas Socioeducativas.
15 - Conselho Tutelar. Fundo da Infância e Adolescência.
16 - Lei nº 12.594/2012.

DIREITO PENAL
1 - Princípios constitucionais penais
2 - Aplicação da lei penal
3 - Crime. Conceito. Elementos
4 - Tipicidade. Elementos. Causas de exclusão.
5 - Relação de causalidade
6 - Consumação, tentativa, crime impossível, desistência voluntária e arrependimento eficaz
7 - Arrependimento posterior
8 - Dolo e culpa
9 - Culpabilidade. Pressupostos. Causas de exclusão
10 - Erro sobre elementos do tipo, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa e erro sobre a ilicitude do fato
11 - Coação irresistível e obediência hierárquica
12 - Ilicitude. Causas de exclusão
13 - Imputabilidade penal
14 - Concurso de pessoas
15 - Penas privativas de liberdade
16 - Penas restritivas de direitos
17 - Pena de multa
18 - Cominação das penas
19 - Aplicação das penas
20 - Concurso de crimes
21 - Conflito aparente de normas
22 - Erro na execução
23 - Limite das penas
24 - Suspensão condicional da pena
25 - Livramento condicional
26 - Efeitos da condenação
27 - Reabilitação
28 - Medidas de segurança
29 - Ação Penal
30 - Extinção da punibilidade
31 - Crimes contra a pessoa
32 - Crimes contra o patrimônio
33 - Crimes contra a propriedade intelectual
34 - Crimes contra a dignidade sexual
35 - Crimes contra a Paz Pública
36 - Crimes contra a fé pública
37 - Crimes contra a administração pública
38 - Contravenções penais
39 - Execução Penal
40 - Corrupção de menores
41 - Abuso de autoridade - Lei nº 4.898/1965
42 - Preconceito Racial - Lei nº 7.716/1989
43 - Crimes praticados contra a criança e o adolescente - Lei nº 8.069/1990
44 - Crimes Hediondos - Lei nº 8.072/1990
45 - Crimes do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990
46 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo - Lei nº 8.137/1990
47 - Crimes de licitações e contratos da administração pública - Lei nº 8.666/1993
48 - Crime organizado - Lei nº 12.850/2013
49 - Crimes de menor potencial ofensivo. Juizado especial criminal - Lei nº 9.099/1995
50 - Crimes de tortura - Lei nº 9.455/1997
51 - Crimes de trânsito - Lei nº 9.503/1997
52 - Crimes ambientais - Lei nº 9.605/1998
53 - Crimes lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores - Lei nº 9.613/1998
54 - Crimes previstos no estatuto do desarmamento - Lei nº 10.826/2003
55 - Violência doméstica - Lei nº 11.340/2006
56 - A lei antidrogas - Lei nº 11.343/2006

DIREITO PROCESSUAL PENAL
1 - Princípios constitucionais do processo penal.
2 - Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
3 - Inquérito policial.
4 - Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade.
5 - Ação civil ex delicto.
6 - Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência.
7 - Das questões e processos incidentes.
8 - Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação.
9 - Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal.
10 - Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária.
11 - Das medidas assecuratórias.
12 - Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais.
13 - Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais.
14 - Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
15 - Dos prazos: características, princípios e contagem.
16 - Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal.
17 - Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal.
18 - Das nulidades.
19 - Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade.
20 - Recursos especial e extraordinário.
21 - Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do habeas corpus. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento.
22 - Lei n.º 7.210/1984. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal.
23 - Aspectos processuais penais constantes da Lei nº 8.072/1990, Lei nº 9.099/1995, Lei nº 9.296/1996, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 10.826/2003, Lei nº 11.340/2006, Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.850/2013, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas.

DIREITO CONSTITUCIONAL
1 - Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações estrutura Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais.
2 - Poder constituinte.
3 - Controle de constitucionalidade. Sistemas. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental. Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Súmula vinculante. Repercussão Geral.
4 - Estado Federal.
5 - Princípios fundamentais.
6 - Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. A razoável duração do processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas corpus. Habeas data. Ação popular. Tratados internacionais sobre direitos humanos.
7 - Organização do Estado Brasileiro: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Organização político-administrativa. Repartição de competências. Bens públicos.
8 - Intervenção nos Estados e nos Municípios.
9 - Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos.
10 - Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Competências, estrutura e responsabilidade. Ministros de Estado. Poder Legislativo. Imunidade parlamentar. Processo legislativo. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial. Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais e Juízes dos Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. LOMAN (LC no 35/79). Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública.
11 - Poder Executivo do Estado do Piauí. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito.
12 - Poder Legislativo do Estado do Piauí. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado.
13 - Poder Judiciário do Estado do Piauí. Organização Judiciária
14 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas.
15 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Emenda Constitucional no 45/04 - Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais.
16 - Da Ordem Social. Seguridade Social. Da educação, da cultura e do desporto. Da ciência e tecnologia. Da comunicação social. Dos índios. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

DIREITO ELEITORAL
1 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais
Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.
2 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.
3 - Do Sistema Eleitoral: Sistema Majoritário e Sistema Proporcional.
4 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.
5 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.
6 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.
7 - Dos recursos eleitorais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.
8 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Da filiação partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Prestação de contas.
9 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta.
10 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.
11 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.
12 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.
13 - Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).
14 - Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas Eleitorais.

DIREITO EMPRESARIAL
1 - Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.
2 - Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas.
3 - Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização.
4 - Do Estabelecimento. Disposições gerais.
5 - Dos Institutos Complementares: Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.
6 - Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.
7 - Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária - Lei nº 11.101/2005
8 - Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123/2006
9 - Da Letra de Câmbio e da Nota Promissória - Decreto nº 2.044/1908 e Decreto nº 57.663/1966
10 - Do Cheque - Lei nº 7.357/1985. Da Duplicata - Lei nº 5.474/1968
11 - Do Protesto de Títulos - Lei nº 9.492/1997
12 - Dos Títulos de Crédito Comercial - Lei nº 6.840/1980
13 - Dos Títulos de Crédito Rural - Decreto Lei nº 167/1967 e Lei nº 11.076/2004
14 - Das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976
15 - Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras - Lei nº 6.024/1974

DIREITO TRIBUTÁRIO
1 - O Estado e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não incidência.
2 - Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação.
3 - Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar, Lei Delegada, Decretos Legislativos, Resoluções do Senado, Atos Normativos de Autoridade Administrativa, Decretos e Despachos Normativos do Executivo, Resoluções Administrativas, Portarias, Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.
4 - Regras de vigência, aplicação, e integração. Interpretação e integração da legislação tributária.
5 - Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Fato gerador. Hipótese de Incidência: noção, aspectos.
6 - Decadência e Prescrição em matéria tributária. Prescrição intercorrente judicial e administrativa.
7 - Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade por infrações, responsabilidade pessoal. Responsabilidade supletiva. Substituição tributária. Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito.
8 - Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.
9 - Tributos. Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Pedágio. Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos.
10 - Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões. Fiscalização. Arrecadação.
11 - Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. Processo judicial Tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança.
12 - Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais. Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias.
13-Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações.
14 - Ilícito tributário. Ilícito e sanção. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. Sanção administrativa e sanção penal. Responsabilidade penal. Sanções pessoais e patrimoniais.
15 - Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006).
16 - Impostos federais, estaduais e municipais.

DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO
1 - Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito Ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios.
2 - Direito Ambiental Constitucional.
3 - Competências no Direito Ambiental.
4 - Lei Complementar nº 140/2011.
5 - Bens Ambientais.
6 - Proteção do patrimônio cultural, artístico, histórico, arqueológico e paisagístico.
7 - Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012.
8 - Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) - Lei Federal nº 9.985/2000.
9 - Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981.
10 - SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente.
11 - Licenciamento ambiental.
12 - Zoneamento Ambiental.
13 - Responsabilidade civil, administrativa e penal no Direito Ambiental.
14 - Meios processuais para a defesa do Meio Ambiente.
15 - Direito Penal Ambiental - Lei Federal nº 9.605/1998
16 - Direito Ambiental Internacional.
17 - Poluição.
18 - Direito Agrário. Teoria Geral do Direito Agrário. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios.
19 - Direito Agrário Constitucional.
20 - Competências no Direito Agrário.
21 - Reforma Agrária.
22 - Política agrícola.
23 - Função social da propriedade rural. Posse e propriedade rural. Imóvel rural. Imóvel urbano. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio. Usucapião.
24 - Terras devolutas.
25 - Instrumentos processuais e administrativos no Direito Agrário.

DIREITO ADMINISTRATIVO
1 - Origens, objeto e conceito do direito administrativo.
2 - Função administrativa.
3 - Poderes da administração.
4 - Princípios do direito administrativo.
5 - Organização administrativa.
6 - Ato administrativo.
7 - Processo administrativo.
8 - Licitações e contratos administrativos, incluindo convênios, consórcios e as diversas formas de concessões e parcerias.
9 - Serviços públicos.
10 - Intervenção do Estado no domínio econômico.
11 - Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.
12 - Bens públicos.
13 - Agentes públicos. Regime constitucional e legal, incluindo Lei Complementar Estadual n° 13 de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), Lei Federal n° 12.990, de 9 de junho de 2014 (Lei de Cotas para Concurso Público) e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Regime previdenciário. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais e do Estado do Piauí.
14 - Responsabilidade extracontratual do Estado.
15 - Controle da Administração.
16 - Acesso à informação pública pelo cidadão.
17 - Combate à corrupção na Administração Pública.
18 - Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data.
19 - Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração.
20 - A reforma do Estado.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA
(Exclusivamente para a Prova Discursiva)
SOCIOLOGIA DO DIREITO
1 - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
2 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
3 - Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4 - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA
1 - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3 - Teoria do conflito e os mecanismos auto compositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL
1 - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2 - Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3 - Código de Ética da Magistratura Nacional.
4 - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
5 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
6 - Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO
1 - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3 - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA
1 - Direito objetivo e direito subjetivo.
2 - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
3 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
4 - O conceito de Política. Política e Direito.
5 - Ideologias.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período	15/09/2015 a 19/10/2015
Publicação de deferimento e indeferimento de	03/11/2015
Avaliação de candidatos deficientes pela Comissão Multiprofissional	A definir
Republicação, se for o caso, da nova lista de deferimentos da inscrição preliminar e do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	26/11/2015

PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

Aplicação da Prova Objetiva Seletiva	13/12/2015
Publicação do Gabarito	16/12/2015
Publicação do Resultado e Convocação para as Provas Escritas	02/03/2016

SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA

Aplicação da 2ª Etapa – Prova Discursiva	19/03/2016
Aplicação da 2ª Etapa – Sentença: Cível e Criminal	20/03/2016
Identificação e Divulgação do Resultado da Provas Discursiva (Sessão Pública)	25/04/2015
Resultado	01/06/2015
Identificação e Divulgação do Resultado da Prova Escrita - SENTENÇA (Sessão Pública)	06/06/2015
Publicação do Resultado	06/07/2015

TERCEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Entrega de documentos	11/07/2016 a 29/07/2016
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva	05/08/2016

QUARTA ETAPA - PROVA ORAL

Realização do Sorteio de Pontos e da Prova Oral	29/09/2016 a 02/10/2016
Publicação do Resultado	18/10/2016

QUINTA ETAPA - TÍTULOS

Publicação do Resultado	18/10/2016

RESULTADO FINAL

Publicação	10/11/2016

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0159438 de 10 de julho de 2015,

RESOLVE: SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 20/06/15, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2014/ 2015 do servidor JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA, Atendente- Auxiliar, matrícula nº 26745, lotado na Secretaria Geral, previstas para o período de 06.06.15 a 04.07.15, a serem fruídas em momento oportuno. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

PORTARIA Nº 2.215, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0161038 de 04 de setembro de 2015;

RESOLVE: SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2014/2015 da servidora OLÍVIA DA COSTA TEIXEIRA, Analista Judicial, ocupante de cargo comissionado de Assessor de Padronização de Acórdãos da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, previstas para o período de 2.08.15 a 10.09.15, a serem fruídas a partir do dia 01/10/15. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 2.216, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0160713 de 14 de agosto de 2015,

R E S O L V E : AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4 e ½** (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **RANIERE SANTOS SUCUPIRA**, Titular da Comarca de Angical/PI, matrícula nº 3918, pelo seu deslocamento para Comarca de Barras/ PI, em razão de designação para atuar no Esforço Concentrado, na comarca supracitada, conforme Portaria nº1.997 de 13/08/15, publicada no DJ. Nº 7.806 em 14.08.15, nos dias 17 a 21 de agosto de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,04 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

PORTARIA Nº 2.217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0160889 de 19 de agosto de 2015,

R E S O L V E : CONCEDER à servidora ANNE GEISE ALMEIDA DE SOUSA LEAL LUZ, Consultora Jurídica Especial de Gabinete da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, matrícula 2673-4, Licença Médica por 06 (seis) meses, a partir de 07 de agosto de 2015, nos termos do Laudo Médico apresentado ao Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.243, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolizado sob Nº 0108887 com a anuência do magistrado titular da unidade jurisdicional a que se subordina o requerente,

CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula Nº **4074041**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, lotado na Comarca de Cocal - Piauí, para usufruir 60 (sessenta) dias de licença especial, outrora concedido pela Portaria nº 14/2015-SEAD, Publicado no Diário da Justiça, nº 7.701, datado de 10 de março de 2015, **a serem gozados a partir de 10 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,** em Teresina, 04 de sembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 1.244, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolizado sob Nº 0108888 com a anuência do magistrado titular da unidade jurisdicional a que se subordina o requerente,

CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALUISIO CUNHA E SILVA,** matrícula Nº **1029681**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Central de Mandados da Comarca da Capital, para usufruir 60 (sessenta) dias de licença especial, outrora concedido pela Portaria nº 233/1999-SEAD, **a serem gozados a partir de 02 de outubro de 2015.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 04 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 1.245, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça;

R E S O L V E : CONCEDER licença médica aos servidores deste Tribunal de Justiça, na forma especificada no quadro abaixo:

Nome	Quant. Dias	Natureza	Início
Adriana Helena Monteiro Moreira	04	Tratamento de Saúde	30/08/2015
Carlos Augusto Sousa Riedel	02	Tratamento de Saúde	26/08/2015
Daysa Monica Bueno de Almeida	08	Tratamento de Saúde	01/09/2015
Ivone Araújo Lima	21	Acompanhar pessoa da família	17/08/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 04 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.246, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pela Junta Médica do Tribunal de Justiça;

R E S O L V E : CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos visados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

Nome	Quant. Dias	Natureza	Início
Maria Luiza de França Araújo	01	Tratamento de Saúde	26/08/2015
Plinio Andrade Correia	03	Tratamento de Saúde	31/08/2015
Vânia Elisabeth Lages do Rêgo	45	Tratamento de Saúde	26/08/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.251, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e etc.

R E S O L V E : DESIGNAR os servidores abaixo, para auxiliarem a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS, junto à 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina - PI, no período de 08 a 11 de setembro de 2015, com o fito de cumprir despachos diversos:

Servidores	Cargo	Lotação
José Maria do Bonfim Júnior	Analista Judicial	Setor de Controle de Processos da Corregedoria
Francisco das Chagas Feitosa Lopes	Oficial de Gabinete	5ª Vara Cível da Capital
Érika Araújo Camelo	Analista Judicial	1ª Vara Criminal da Capital
Andrety Bruno Elias Teixeira	Técnico Judiciário	8ª Vara Cível da Capital
Kátia Leila de Carvalho Oliveira Lima	Analista Judicial	Juizado Especial da Fazenda Pública
Soraya Maria de Cavalho Arcanjo	Analista Judicial	1ª Vara Cível da Capital
Marlini Suely Chaves Braz e Silva	Analista Judicial	Grupo de Monitoramento e Fiscalização de Presos
Luiz Carlos de Abreu	Analista Judicial	8ª Vara Cível da Capital

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 08 de setembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.252, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no artigo 1º do Provimento n° 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 0000379-12.2015.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) ajudas de custo, equivalentes a 0,5 (meia) diária cada, ao servidor ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial lotado na Comarca de Anísio de Abreu, matrícula n° 5142, em razão do deslocamento à Comarca de São Raimundo Nonato, para prestar serviços na 1ª Vara da citada Comarca, no período de 14 a 18 de setembro de 2015, obedecendo ao disposto no artigo 1º do Provimento n° 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 08 de setembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.253, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias e de 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária ao servidor Nelmi Ribeiro dos Santos, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Cristino Castro, matrícula nº 4240740, em razão do deslocamento à Comarca de Redenção do Gurgueia - PI, com o fito de realizar diversas intimações em aproximadamente 40 (quarenta) processos, no período de 21 a 26 de setembro de 2015, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 08 de setembro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.254, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso I do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1° AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral de Justiça, em razão do deslocamento à cidade de Brasília - DF, para a posse do Conselheiro Nacional de Justiça, deslocando-se no dia 21.09.2015 e retornando no dia 23.09.2015, obedecendo ao disposto no inciso I do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 08 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PORTARIA Nº 1.255, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 71 do Provimento n° 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria – Geral de Justiça deste Tribunal, os servidores indicados para o plantão na Comarca da Capital terão, como forma de compensação, o direito de folgar ao serviço em quantidade de dias equivalente aos dias de plantão.

RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalhado	Dias de Folga
Daniely de Sousa Fontenele	15/04/2015	08/09/15
Deyvid Mesquita dos Remédios	06 e 26/08/2015	08 e 09/09/2015
kássio Leal Paraíba	05, 06, 07 e 10/05/2015	14, 15, 16 e 17/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 08 de setembro de 2015. DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral da Justiça.

OFICIO CIRCULAR-CORREGEDORIA
2ª PUBLICAÇÃO

Consulta nº. 0000852-32.2014.8.18.0139
Requerente: Alexandre da Cruz Sousa - Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal - 17 SRPRF/PI

Pedido de Providências nº. 0000489-11.2015.8.18.0139
Requerente: Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Carreira do Estado do Piauí

Ofício Circular n. 152/2015 - SCP
Teresina-PI, 04 de setembro de 2015.
OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO A TODOS OS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Público Estadual e a Polícia Rodoviária Federal.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a),
Ao tempo em que o cumprimento, encaminho decisão proferida na Consulta nº. 0000852-32.2014.8.18.0139 e no Pedido de Providências nº. 0000489-11.2015.8.18.0139, para informar que os Juízes de Direito do Estado do Piauí, respeitando-se o princípio do livre convencimento motivado, não estão adstritos aos termos do Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Público Estadual e a Polícia Rodoviária Federal, que autoriza ao agente de polícia rodoviária federal a lavrar Termo Circunstanciado de Ocorrência.
Atenciosamente,
Desembargador SEBATIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO CIRCULAR-CORREGEDORIA
3ª PUBLICAÇÃO

Ofício Circular nº 148/2015-GC
Teresina, 02 de setembro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO A TODOS OS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor (a) Magistrado (a),
Conforme decisão exarada em sede de consulta formulada nos autos do Pedido de Providência nº 0000374-87.2015.8.18.0139 e considerando a ausência de previsão específica no Código de Normas desta Corregedoria no tocante à guarda de objetos e bens apreendidos em processos cíveis, bem como a precária estrutura do Depósito Judicial para o recebimento de bens sem destinação específica, INFORMO que deve o juiz, nos mencionados processos, indicar previamente o depositário particular dos bens a serem custodiados, sem que tal incumbência caiba ao Tribunal de Justiça, nos moldes do disposto nos arts.148 e seguintes da legislação processual pátria.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 149/2015-GC
Teresina, 02 de setembro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO A TODOS OS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor (a) Magistrado (a),
Considerando o disposto nos artigos 4º da Lei nº 1.060/50 e 281 do Código de Normas desta Corregedoria, REITERO o teor do Ofício Circular nº 187/2013, outrora expedido por este órgão correicional e ORIENTO todos os magistrados do Estado do Piauí a concederem o benefício da justiça gratuita diante da declaração de pobreza da parte, independente da qualidade do patrono, salvo diante de fundadas razões para o indeferimento do pedido.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça

OFÍCIO CIRC. Nº 150/2015-GCGJ TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Ilustríssimos (as) Senhores(as)
Oficiais (las) de Registro Civil

Assunto: CADASTRO DA NUMERAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

Ilustríssimo(a) Senhor(a),
Mais uma vez, reitero que partir do dia 04/09/2015 é obrigatório o uso do papel de segurança para a emissão de todas as certidões do registro civil de pessoas naturais, conforme determinado na Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1.537/2014, do Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
Esclareço ainda que todas as folhas do papel de segurança a serem utilizadas, via Sistema de Registro Civil do Tribunal de Justiça - SRC, terão que ser, obrigatoriamente, cadastradas no aludido sistema, através do comando específico que consta em todas as telas de cadastro de certidões relacionadas ao Registro Civil.
Os Cartórios que não utilizam o SRC ficam obrigados a adotar sistemática própria para controle de todos as folhas de papel de segurança, listando o número da folha, o ato praticado, número do livro, número de ordem e data do ato, para que tais dados sejam, posteriormente, inseridos no citado sistema. Tais informações terão que constar, inclusive, das folhas inutilizadas, extraviadas ou danificadas, as quais deverão ser arquivadas na serventia, para posterior destinação.
Por fim, informo ainda que a partir do dia 04/09/2015, todas as opções para impressão em papel comum ficarão indisponíveis no SRC, sendo proibido o uso de outro papel que não seja o instituído pela Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1.537/2014.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ – EJUD/TJPI

PORTARIA Nº 39/2015 – EJUD/TJPI
Teresina, 03 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o n° 0161194, de 26.08.2015,

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5, e ½ (cinco e meia) diárias à servidora LUCILENE BASTOS DE PAIVA DIAS, Coordenadora Pedagógica da EJUD TJ/PI, matrícula 3693, em deslocamento para a Cidade de Porto Alegre/ Bento Gonçalves, no período de 24 a 29 de outubro do corrente ano, a fim de participar do 21º Congresso Internacional de Educação à Distância.

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresentem, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de setembro de 2015, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DIRETOR GERAL DA EJUD/TJPI.

PORTARIA Nº 40/2015 – EJUD/TJPI
Teresina, 03 de setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o n° 0161192, de 26.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5, e ½ (cinco e meia) diárias à servidora DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO, Coordenadora de Educação à Distância da EJUD TJ/PI, matrícula 1632, em deslocamento para a Cidade de Porto Alegre/ Bento Gonçalves, no período de 24 a 29 de outubro do corrente ano, a fim de participar do 21º Congresso Internacional de Educação à Distância.

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresentem, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no mencionado Provimento. Contendo a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de setembro de 2015, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
DIRETOR GERAL DA EJUD/TJPI

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO
2a. Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Camarária Extraordinária a ser realizada no dia 14 de setembro de 2015, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados a esta Sessão ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

2015.0001.003574-1 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Parnaíba / 4a. Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Hélio Damasceno Alelaf e outros
Apelado: MANOEL PLÁCIDO DOS SANTOS
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho

2013.0001.007523-7 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Campo Maior / 1a. Vara
Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Celso Barros Coelho Neto e outros
Apelados: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO e outros
Advogados: James Guimarães do Nascimento e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

2015.0001.003978-3 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante/Apelado: FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiros e outros
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira

2011.0001.004414-1 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Teresina / 2a. Vara Cível
Apelantes: F. FERRAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-TRANSFERRAZ e outros
Advogados: Ana Valéria Sousa Teixeira e outros
Apeladas: JANYELLE LIMA DA SLVA ALVES e JULYANNE LIMA DA SILVA ALVES, representadas por sua genitora Evanild Lima da Silva Alves
Advogados: Erlls Martins Cavalcanti e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho

2013.0001.006052-0 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Parnaíba / 4a. Vara
Apelante: VERA LÚCIA MONTEIRO SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

2015.0001.004731-7 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: LEONICE MARIA LEAL
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Manuela Sarmento e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira

2014.0001.004700-3 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3a. Vara
Apelante: ANTONIA CELINA DOS SANTOS FREITAS CAVALCANTE
Advogados: Roberto Napoleão do Rêgo Moura e outros
1° Apelados: LAURA MARIA FORTES DOS SANTOS SOUSA e MARIA DO SOCORRO SANTOS GODOFREDO
Advogada: Lícia Silveira Bacurau
2° Apelado: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA
Advogado: Paulo de Tarso Mendes de Souza
3° Apelados: LINA FORTES DOS SANTOS, LAURA THERESA DOS SANTOS E SOUSA, JOSÉ FORTES DOS SANTOS, GERARDO CÉSAR DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA VERAS DE SOUZA e ROSÂNGELA CARVALHO DAMASCENO
Advogada: Lina Farias Mello
4° Apelado: JOÃO GUALBERTO ALVES FREITAS
Advogado: Antonio de Pádua Rabelo Pires
Relator: Des. Brandão de Carvalho

2014.0001.005786-0 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo e outros
Apelado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Adriano Muniz Rebello e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

2015.0001.003213-2 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Oeiras / 1a. Vara
Apelantes: ABDIAS NOGUEIRA DE ANDRADE LESSA e CESARINA DE SOUSA LESSA
Advogados: José Gonzaga Carneiro e outros
Apelado: MUNICÍPIO DE OEIRAS
Relator: Des. José James Gomes Pereira

2015.0001.004356-7 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Parnaíba / 4a. Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogados: Hélio Damasceno Alelaf e outros
Apelada: THAYSE SILVA DE OLIVEIRA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho

2014.0001.008652-5 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia e outros
Apelado: FRANCISCO BRAZ DO NASCIMENTO
Advogados: Danilo Baião Ribeiro e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

2015.0001.003772-5 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Teresina / 1a. Vara Cível
Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogados: Lucas Nunes Chama e outros
Apelado: LAURA CAROLINA DE SOUZA GOMES, representada por sua genitora Maria do Socorro Santana de Sousa
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira

2014.0001.007262-9 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Teresina / 5a. Vara Cível
Apelantes: ERALDO HÉLIO GOMES FERREIRA e ROSELANE DO S. BORGES DE A. GOMES FERREIRA
Advogados: Nivaldo Avelino de Castro e outro
Apelada: VIVIAN NUNES DE ALENCAR GUIMARÃES MENESES
Advogados: José Norberto Lopes Campelo e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho

2013.0001.008678-8 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Apelante: MATIAS PEREIRA DE ARAUJO
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

2015.0001.003199-1 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Teresina / 1a. Vara da Infância/Juventude (Civil)
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
Procurador: Francisco de Assis Macedo
Apelados: LUIZA PINHEIRO RODRIGUES DOS SANTOS e outro
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira

2015.0001.000275-9 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Manoela Sarmento e outros
Apelada: MARIA HELENA DE SOUSA
Advogado: Paulo Nielson Damasceno Messias
Relator: Des. Brandão de Carvalho

2012.0001.005854-5 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Picos / 2a. Vara
Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Celso Barros Coelho Neto e outros
Apelados: ANTONIO MARCUS GONÇALVES DE SOUSA e outros
Advogados: Oderman Medeiros Barbosa Santos e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

2015.0001.004599-0 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior e outros
Apelado: VALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogados: Danilo Baião Ribeiro e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de setembro de 2015. Bela. Cláudia Laíse Reis Martins-Secretária.

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2010.0001.005178-5 /TERESINA-PI
AGRAVANTES :CONSTRUTORA HAB FÁCIL LTDA.
ADVOGADOS :ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA E OUTROS
AGRAVADO :GISLENE PORTELA LIMA BACELLAR
ADVOGADOS :RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR E OUTRO
RELATOR :DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Ementa

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Preliminar. DECISÃO QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA ENCONTRAR ATIVOS FINANCEIROS DA EMPRESA EXECUTADA.

Potencial prejuízo. Cabimento do agravo de instrumento. Precedente do stj. Cópias não autenticadas. Presunção de veracidade. Mérito. Liquidação de sentença. Regra da fidelidade ao título. Art. 475-G, do CPC. Violação à coisa julgada. Matéria de ordem pública. exame de ofício pelo tribunal. Necessidade de realização de novos cálculos. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O ato processual por meio do qual o magistrado de primeiro grau determinou a realização de diligência, para encontrar ativos financeiros da empresa Agravante, dando prosseguimento à execução, não se trata de despacho de mero expediente, uma vez que ultrapassou os limites do mero impulso oficial e revela potencial de ensejar prejuízos à parte executada, razão porque desafia agravo de instrumento, na forma do art. 522, caput, do CPC (STJ - REsp 1263130/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/08/2011, DJe 30/08/2011).

2. A apresentação de cópias autenticadas não é requisito de admissibilidade do recurso, porque estas se presumem verdadeiras, devendo sua falsidade ser demonstrada pela parte que o arguir, e também porque, segundo o art. 365, do CPC, as cópias reprográficas de peças de processo judicial, fazem a mesma prova que os originais, caso "declaradas autênticas pelo próprio advogado sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade", como ocorreu no presente caso. Precedentes do STJ.

3. O CPC consagrou a regra da fidelidade da liquidação em relação ao título liquidando, primeiramente, em seu art. 610, e, após as alterações trazidas pela Lei nº 11.232/2005, no atual art. 475-G, para os quais liquidação somente pode produzir resultado fiel ao título executivo formado anteriormente pela sentença condenatória, e, não pode modificá-la ou rediscutir a lide (TJPI - Edcl no AI 201100010068868. 3ª Câmara Especializada Cível. Rel. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Julgado em 29/04/2015).

4. Considerando que a violação da regra da fidelidade ao título ofende a própria coisa julgada, matéria de ordem pública, que pode ser apreciada, inclusive de ofício pelo magistrado, nos termos do art. 301, caput e §4º, do CPC, o STJ reconhece que o juiz pode corrigir eventuais erros de cálculo constantes dos laudos periciais contábeis, a fim de prezar pelo cumprimento do art. 475-G, do CPC. Precedentes.

5. No caso em julgamento, os laudos contábeis elaborados, no curso do processo de origem, são nulos por não terem indicado com fidelidade o quantum indenizatório correspondente à sentença condenatória transitada em julgado, mas, ao contrário, incluíram na conta parcelas indenizatórias haviam sido expressamente excluídas da condenação por este Tribunal de Justiça e, também, abateram do montante indenizatório o valor de multa contratual sobre a qual a coisa julgada não se operou, por não ter sido objeto do pedido ou da causa de pedir apresentação na demanda, na forma do art. 2º, do CPC.

6. Recurso conhecido, para acolher a preliminar de ofensa à coisa julgada e determinar a realização de novos cálculos liquidatórios.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, para acolher preliminar de ofensa à coisa julgada, levantada de ofício, e, ao lado disso, dar pela nulidade dos laudos periciais contábeis elaborados no processo de origem, por violarem à regra de fidelidade ao título executivo judicial que fundamenta a execução (arts. 467 e 475-G, do CPC), e determinar a realização de novos cálculos, a fim de que se apure definitivamente o quantum debeatur relativo à indenização por danos materiais, no valor de R$ 4.974,17 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente ao sinal e às cinco prestações contratuais adimplidas antes do término do contrato, com correção monetária a partir do efetivo prejuízo, dia 13.05.1998 (Súmula 43 do STJ) e juros de mora contados a partir do evento danoso (Súmula 54, do STJ); e por danos morais, no patamar de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), com correção monetária partir da data da sentença de primeiro grau (Súmula 362, do STJ) e juros de mora, contados a partir do evento danoso, (Súmula 54, do STJ); bem como em custas e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da condenação; abatendo-se, ao final, a quantia de R$ 13.371,62 (treze mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), que já foi levantada pela parte Agravada, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 07.001643-7
EMBARGANTE :LUAUTO CAR LTDA.
ADVOGADO :JOSÉ COELHO
EMBARGADO :ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARNAÍBA/PI - APAE
ADVOGADO :ANA SÍLVIA DA COSTA BRITTO E OUTROS
RELATOR :DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Ementa

CIVIL E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. RESCISÃO CONTRATUAL EM RAZÃO DE FATO SUPERVENIENTE MODIFICATIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA DEBATIDA NO PROCESSO. NÃO ACOLHIMENTO DOS PEDIDOS AUTORAIS. ART. 21, DO CPC. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. AVALIAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DO LITÍGIO COM BASE NA TABELA FIPE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Nos termos do art. 535, do CPC, o recurso de Embargos Declaratórios é admissível quando houver omissão, contradição ou obscuridade no decisum recorrido.

2. A omissão do dever de prestação jurisdicional completa somente se verifica quando o órgão julgador deixar de pronunciar-se sobre ponto acerca do qual, de fato, deveria haver manifestação, por força do pedido e da fundamentação recursal apresentados.

3. In casu, a Embargante alega que o acórdão embargado omitiu-se em relação à repartição das despesas processuais e honorários advocatícios entre as partes litigantes, contudo, não é possível reconhecer omissão do julgado em razão deste fato, tendo em vista que não houve sucumbência recíproca, na forma do art. 21, do CPC, pois a rescisão contratual decorreu, não do acolhimento de pedido da autora da ação, mas, sim, do reconhecimento de fato superveniente que impediu o retorno das partes ao status quo ante (qual seja, a venda do bem disputado pelas partes), como foi demonstrado no acórdão embargado.

4. Não é possível reconhecer omissão de julgamento, por ter a decisão deixado de se basear em determinado elemento de prova, que foi elaborado posteriormente em relação ao fato que se destinava provar, como ocorreu no caso em julgamento, em que o laudo avaliativo de veículo existente nos autos não é contemporâneo à busca e apreensão do veículo e, portanto, não espelha o valor do bem na data em que foi determinada esta medida judicial, tornando possível a utilização da Tabela FIPE para aferir o valor do veículo na citada data.

5. Embargos Declaratórios conhecidos e improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, negar-lhes provimento, por não ter sido demonstrada a existência das omissões apontadas pela Embargante, nos termos do voto do Relator.

1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006064-4 (TERESINA /CENTRAL DE INQUÉRITOS)
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL (DEFENSOR PÚBLICO)
PACIENTE: WILLIAM DA SILVA MOTA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

E M E N T A

HABEAS CORPUS - POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PARA USO E ROUBO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - TESE ACOLHIDA - NÃO APRESENTAÇÃO DA FLAGRANTEADA PARA A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA, COM A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ELENCADAS NO ARTIGO 319, INCISOS I, IV, V E IX -

1 - Não há que se falar em constrangimento ilegal decorrente da não apresentação da flagranteada para a audiência de custódia, vez que esta ainda está em fase de implantação. 2 - Não existe fundamentação idônea a lastrear a decretação da custódia processual do Paciente, afinal, o juiz de direito não sustentou de forma concreta, em nenhum momento, o preenchimento dos requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal.3 - Nesse vértice, as jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça têm consagrado o entendimento de que o juízo valorativo sobre a gravidade genérica do delito e o clamor ou comoção social não constituem, por si sós, fundamentação idônea a autorizar a prisão preventiva. 4 - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

D E C I S Ã O

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer Ministerial de Grau Superior, pela parcial concessão da ordem impetrada, mediante as medidas cautelares elencadas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do Código de Processo Penal, e, por conseguinte, determinar a expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente, a fim de que responda ao processo em liberdade, se por outro motivo não estiver custodiado. Salientado ainda, que o magistrado a quo encontra-se legitimado a tomar as providencias cabíveis em caso de descumprimento das medidas cautelares impostas. Oficie-se a autoridade indigitada coatora a fim de que seja expedido Mandado para a unidade Gestora de Monitoração eletrônica, ficando a liberdade do réu condicionada à comprovação do uso da tornozeleira eletrônica.

2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Habeas Corpus n.º 2015.0001.005927-7 - Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes - PI
Impetrante: Advogado Denis Gomes Moreira (OAB-PI nº 2.178)
Paciente: Mônica Freire de Castro
Impetrado: MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes - PI
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Ementa

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INADMISSIBILIDADE. AUDIÊNCIAS JÁ REALIZADAS, PRECATÓRIAS EXPEDIDAS PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DA ACUSAÇÃO, AUTOS EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS. ORDEM DENEGADA.

1. Nos presentes autos, não se pode falar em excesso de prazo abusivo, em especial, diante da complexidade da ação penal que conta com 02 (dois) réus, os quais foram denunciados juntos, além de terem sido arroladas algumas testemunhas, com a necessidade, inclusive, de expedição de Cartas Precatórias, além de que, se trata de crime de tráfico de drogas, vez que, é cediço que o delito de tráfico de drogas é causa da ocorrência de tantos outros delitos, perceptível, assim, claramente a complexidade do feito e a gravidade concreta do crime cometido.

2. Nas informações prestadas pela autoridade nominada coatora, vieram justificativas plausíveis para o tempo decorrido sem o encerramento da instrução, inclusive, é fácil notar que as autoridades judiciais vem empreendendo esforços no sentido de dar a devida celeridade ao processo, não configurado, assim, o excesso de prazo a permitir a concessão da liberdade.

3. Imperioso reconhecer que a tramitação do feito está conforme os termos legais e dentro dos padrões de razoabilidade para o encerramento da instrução criminal, assim não reconhecido o constrangimento ilegal a que se acha submetido o paciente por excesso de prazo na formação da culpa.

3. Sobressai dos autos que está bem próximo o encerramento da formação da culpa, fato que revela que o feito está seguindo o curso normal, dentro dos parâmetros da razoabilidade. Incidência da Súmula 52 do STJ.

4. Eventuais condições pessoais favoráveis da paciente, como primariedade, residência fixa e ocupação lícita,

por si só, não têm o condão de evitar a segregação cautelar, quando persistirem os motivos ensejadores da prisão preventiva, como é o caso dos autos.
5. Ordem denegada à unanimidade.
Acórdão
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não restar evidenciado constrangimento ilegal a que se encontre submetida a paciente.

Apelação Criminal Nº 2015.0001.002000-2/6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI
Apelante: Diogo Victor Coutinho de Meneses
Defensor(a) Público(a): João Batista Viana do Lago Neto
Apelado: O Ministério Público do Estado do Piauí
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Ementa
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E DIREÇÃO PERIGOSA. RÉU CONDENADO A 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO APENAS PELO DELITO DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. LAPSO TEMPORAL ENTRE OCORRÊNCIA DO FATO E A SENTENÇA CONDENATÓRIA SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. INCIDÊNCIA. DECLARAÇÃO DE Extinção da punibilidade. Obrigatoriedade
1.A prescrição da pretensão punitiva, havendo trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, a teor do § 1º do art. 110 do CP.
2. In casu, considerando que o apelante foi condenado pela prática do crime de embriaguez ao volante à pena de definitiva em 06 (seis) meses de detenção, (fls. 183/188), e que já ocorreu o trânsito em julgado para a acusação, eis que não houve recurso do Ministério Público, portanto, eventual prescrição da pretensão punitiva opera-se em 02 (dois) anos, conforme disposto na redação originária do art. 109, inciso VI c/c o art. 110, § 1º, do Código Penal.
3. Formalmente não houve recebimento da denúncia, embora conste um despacho de próprio punho do magistrado "a quo" em data de 01/04/04, no rosto da exordial. Porém, tal conteúdo não é suficiente para considerar como recebida tal denúncia, nem mesmo posteriormente, após compulsa dos autos, pode se verificar tal ato formal do juízo "a quo".
4. Inicia-se, portanto, a contagem do prazo prescricional da data do fato em si, ou seja, 25/02/2004, até a data da audiência de proposta de suspensão condicional do processo, em 08/10/2009, quando, por óbvio fica suspenso a fluência do prazo prescricional, já havia se passado mais de 05 (cinco) anos, quantum bem superior ao estatuído no art. 109, inciso VI (na redação original) do Código Penal, tempo suficiente para fulminar a pretensão punitiva do Estado pela prescrição retroativa, calcada na pena in concreto
5. Recurso conhecido e provido para declarar extinta a punibilidade do apelante Diogo Victor Coutinho de Meneses, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, nos termos dos artigos 107, inciso IV; 109, inciso VI; 110, §1º, todos do código Penal, ficando prejudicado o exame do mérito da apelação. Decisão unânime.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, que ratificou o requerimento do Ministério Público de Primeiro Grau, ACOLHER a prejudicial de mérito arguida pela defesa, para DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do apelante Diogo Victor Coutinho de Meneses, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, nos termos dos arts. 107, inciso IV; 109, VI; 110, § 1°, todos do Código Penal, ficando prejudicado o exame do mérito da apelação.

Apelação Criminal Nº 2015.0001.002170-5/1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI
Apelante: Lidio de Sousa Farias
Defensor(a) Público(a): Luis Alvino Marques Pereira
Apelado: O Ministério Público do Estado do Piauí
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Ementa
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TENTATIVA DE LATROCÍNIO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO DO DELITO IMPUTADO DE LATROCÍNIO POR AUSÊNCIA DE PROVAS E/OU INSUFICIÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DO ACUSADO PARA TENTATIVA DE ROUBO SIMPLES. NÃO CONFIGURAÇÃO. DOSIMETRIA DA PENA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Tanto a materialidade quanto a autoria estão devidamente comprovadas nos autos.
2. A inobservância das formalidades exigidas no art. 226, CPP e/ou mesmo a inexistência deste (termo de reconhecimento), não ensejam nulidade se a condenação estiver fundamentada também em outras provas dos autos, produzidas sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, que, atestem a autoria delitiva ao acusado, exatamente o que ocorreu, in casu, já que as testemunhas de acusação reconheceram o apelante como o autor do crime em discussão.
3. A suposta contradição das palavras da vítima, em sede inquisitiva com o depoimento prestado em sede judicial, embora inexistente, vez que, demonstrou firmemente reconhecer o acusado como um de seus algozes, aquela não está sob compromisso, e, não custa ressaltar que, em crimes de roubo, o reconhecimento pelas vítimas constitui peça basilar para a condenação, na medida em que tais delitos, quase sempre cometidos na clandestinidade, a palavra da vítima tem enorme importância, sobretudo quando harmoniosa e coincidente com o conjunto probatório.
4. Pena do acusado adequada e bem dimensionada.
5. A pena de multa não pode ser excluída da sentença, vez que incluída no preceito secundário do tipo penal roubo, nada mais é do que decorrência legal da condenação, descabendo ao magistrado excluí-la.
6. Apelo conhecido, e, improvido. Decisão unânime.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos nesses autos: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação criminal interposto mantendo-se, in totum, todos termos da sentença apelada. Secretaria Judiciária - Teresina, 8-9-2015. Sinval Pereira de Andrade Filho - Analista Judicial.

2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006359-1 - São João do Piauí
Impetrante: Gustavo Barbosa Nunes
Paciente: Hélio Lopes Da Costa
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA
HABEAS CORPUS. - RECORRER EM LIBERDADE. PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, conforme parecer ministerial."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.005970-8 - Cocal
Impetrante: Afonso Lima da Cruz Júnior - Defensor Público
Paciente: Luciano Inácio de Sousa
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO ENCERRADA. SÚMULA 52 DO STJ. ORDEM DENEGADA.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do writ e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006261-6 - Parnaíba
Impetrante: Antônio José Raimundo de Morais
Paciente: Paulo Ricardo de Sousa Brito
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA:
HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO - DENÚNCIA OFERECIDA. ORDEM DENEGADA.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer do presente Habeas Corpus e DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006285-9 - Teresina
Impetrante: Hyldemburgue Charlles Costa Cavalcante
Paciente: Daymon Carlos Costa Nascimento
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA
HABEAS CORPUS. - PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS. AUSÊNCIA DE ÓBICE À CUSTÓDIA CAUTELAR ORDEM DENEGADA.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006229-0 - Teresina
Impetrante: João Batista Viana do Lago Neto - Defensor Público
Paciente: Thiago Braga Mourão e Fernando Bispo de Oliveira Filho
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA PEÇA ACUSATÓRIA - DENÚNCIA JÁ OFERECIDA E RECEBIDA - QUESTÃO SUPERADA - ORDEM PREJUDICADA.
A conclusão do inquérito policial e o oferecimento da denúncia tornam superado eventual argumento de excesso de prazo para o início da ação penal, principalmente quando o feito encontra-se em regular tramitação.
Habeas corpus prejudicado.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, julgar PREJUDICADA a ordem impetrada."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.004228-9 - Esperantina
Impetrante: Yanna da Mota Araújo
Paciente: Rosalina de Oliveira Castro
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA
HABEAS CORPUS. POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES PELA COMARCA DO LOCAL DE TRABALHO E DE RESIDÊNCIA DO PACIENTE, MEDIANTE CARTA PRECATÓRIA. ORDEM CONCEDIDA.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, confirmar a liminar deferida, conceder a ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, determinando-se que o magistrado a quo determine a expedição de carta precatória para a Comarca de Teresina, a fim de que este juízo fiscalize o cumprimento das medidas cautelares, tendo em conta que a paciente trabalha e reside na Comarca de Teresina."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006331-1 - Teresina
Impetrante: Eric Leonardo Pires de Melo - Defensor Público
Paciente: Luiz Fernando do Nascimento Castro
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
EMENTA
HABEAS CORPUS. - PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO FLAGRANTE POR INOBSERVÂNCIA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA PREVISTA NO PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA - INEXISTÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO TÍTULO PRISIONAL - ALEGAÇÃO SUPERADA. ORDEM DENEGADA.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, conforme parecer ministerial."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006237-9 - Teresina
Impetrante: Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão
Paciente: Patrícia Maria França Dos Santos
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CAUSA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. MATÉRIA NÃO ANALISADA PERANTE O JUÍZO A QUO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA CARACTERIZADA, INVIABILIZANDO O CONHECIMENTO PELO SEGUNDO GRAU.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006392-0 - Floriano
Impetrante: Daniel Gaze Fabris - Defensor Público
Paciente: Alexsandro da Silva
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

EMENTA

HABEAS CORPUS. - PERICULUM LIBERTATIS EVIDENCIADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ADOÇÃO DE REGIME MAIS BRANDO. REDUÇÃO DA PENA IMPOSTA. NÃO CONHECIMENTO. VIA IMPRÓPRIA. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer em parte o Habeas Corpus e, nesta parte, DENEGAR a ordem, conforme parecer ministerial."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.006127-2 - Teresina
Impetrante: Gérson Luciano Damasceno Moraes
Paciente: Elayny Karine De Sousa Morais
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

EMENTA

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. PRISÃO QUE JÁ TEM MAIS DE SESSENTA DIAS, SEM QUE TENHA SIDO OFERECIDA A DENÚNCIA. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, confirmar a liminar deferida, conceder a ordem, conforme parecer ministerial, mantendo-se as medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, quais sejam: 1) comparecimento mensal, em juízo, dando conta de suas atividades; 2) comparecimento a todos os atos do processo; 3) manter atualizado o endereço junto ao juízo da origem; 4) proibição de afastamento da Comarca de sua residência por mais de 15 dias sem autorização do Juiz da causa."

HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.005074-2 - Teresina
Impetrante: Thiago Seidel
Paciente: Paulo Luiz Barcelos Goz
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

EMENTA

HABEAS CORPUS. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESS. PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES. DESCABIMENTO NO CASO CONCRETO. ORDEM CONCEDIDA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, confirmar a liminar deferida, conceder e a ordem, afastando-se a proibição de frequentar bares imposta ao paciente, como condição para suspensão condicional do processo, conforme parecer ministerial."

HABEAS CORPUS N.º 2015.0001.005343-3 - Picos
Impetrantes: Gleuton Araújo Portela e Geovani Portela Rodrigues Bezerra
Paciente: Francisco Antônio Moreira Primo
Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

EMENTA

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. - INSTRUÇÃO ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos: "Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Apelação Cível nº 2014.0001.005106-7 - União/Vara Única.
Apelante: Ester Pereira da Silva Gomes.
Advogadas: Kalinka Maria Leal Madeira e outras.
Apelado: Município de União.
Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho e outros.
Relator: Raimundo Nonato da Costa Alencar.

EMENTA

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - MUNICÍPIO DE UNIÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATAÇÃO PRECÁRIA - INOBSERVÂNCIA DA NORMA PREVISTA NO ART. 37, IX, DA CF/88 - NULIDADE DO VÍNCULO - DIREITO AO SALDO DE SALÁRIO E FGTS - RE n. 596.478 e n. 705.140 - DESNATURAÇÃO - PRORROGAÇÃO SUCESSIVA DO CONTRATO DE TRABALHO - TEMPORARIEDADE DESCARACTERIZADA - RECURSO PROVIDO.

1. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar os Recursos Extraordinários n. 596.478 e n. 705.140 (ambos com repercussão geral), reconheceu a existência de repercussão geral da questão atinente à constitucionalidade do art. 19-A, da Lei n. 8.036/90, acrescido pela MP n.º 2.164-41, que assegura ao contratado pela Administração Pública, cujo contrato tenha sido declarado nulo, o direito ao recebimento do saldo de salário e dos valores depositados no FGTS.
2. Não obstante, a desnaturação, isto é, a prorrogação sucessiva do contrato administrativo faz dele, portanto, um contrato nulo, mas atrai o firmado no enunciado da Súmula nº 363, do Tribunal Superior do Trabalho, negando legitimidade ao vínculo de emprego, para resguardar o pagamento dos salários e o levantamento do FGTS depositado em favor do trabalhador, com exceção da multa de 40% (quarenta por cento).
4. Sentença reformada.

ACÓRDÃO

A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a decisão objurgada, determinando o levantamento do FGTS relativo ao período em que a apelante prestou serviços ao apelado.

Apelação Cível nº 2014.0001.000520-3 - Matias Olímpio / Vara Única.
Apelante: Município de Matias Olímpio.
Advogados: Marcos André Lima Ramos, Carla Danielle Lima Ramos e outros.
Apelada: Maria do Perpétuo Socorro Sales Costa.
Advogados: João Dias de Sousa Júnior e outro.
Relator: Raimundo Nonato da Costa Alencar.

EMENTA

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - - CONTRATAÇÃO PRECÁRIA - INOBSERVÂNCIA DO ART. 37, IX, DA CF/88 - NULIDADE DO VÍNCULO - DIREITO AO SALDO DE SALÁRIO E FGTS - PRELIMINAR REJEITADA - VERBAS SALARIAIS - ADIMPLEMENTO - ÔNUS PROBANDI DO ENTE MUNICIPAL - FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO NÃO DEMONSTRADO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PATAMAR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL - PERCENTUAL MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A Suprema Corte Federal ao julgar os Recursos Extraordinários nº 596.478 e 705.140, reconheceu a existência de repercussão geral da questão atinente à constitucionalidade do art. 19-A, da Lei n. 8.036/90, acrescido pela MP n. 2.164-41, que assegura ao contratado pela Administração Pública, cujo contrato tenha sido declarado nulo, o direito ao recebimento do saldo de salário e dos valores relativos ao FGTS.
2. Tratando-se de ação de cobrança de verbas salariais atrasadas, ajuizada por servidor público municipal em face do Município, cabe ao referido ente cumprir a determinação do art. 333, II, do Código de Processo Civil. Precedentes do STJ.
3. A verba honorária estipulada em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com supedâneo no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, não se contrapõe a recomendação dada pelo Superior Tribunal de Justiça, a qual prevê possível a reforma do quantum ou percentual estipulado a esse título, quando a condenação for manifestamente insignificante ou exorbitante.
4. Sentença mantida à unanimidade.

ACÓRDÃO

A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por suas próprias razões de decidir, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior.

Apelação Cível nº 2014.0001.001659-6 - Pedro II / Vara Única.
Apelante: Município de Domingos Mourão.
Advogados: Myrlane Carolline Soares Cardoso e outros.
Apelado: Olney José da Silva.
Advogados: Mauro Benício da Silva Júnior e outros.
Relator: Raimundo Nonato da Costa Alencar.

EMENTA

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - REPRESENTAÇÃO OUTORGADA POR LEI - ART. 12, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - INTIMAÇÃO DO MUNICIPIO - DESNECESSIDADE - PRELIMINARES GERMANAS REJEITADAS - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - SÚMULA 269, do STF - RECEBIMENTO DE VALORES - EFEITO DA PRETENSÃO PRINCIPAL - POSSIBILIDADE - VERBAS SALARIAIS - ADIMPLEMENTO - ÔNUS PROBANDI DO ENTE MUNICIPAL - FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO NÃO DEMONSTRADO - PARTE NO GOZO DO BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA - CUSTAS PROCESSUAIS AFASTADAS.

1. O chefe do executivo municipal, por ter à si outorgados os poderes necessários para representar a municipalidade, a teor do que preconiza o art. 12, do Código de Processo Civil, é parte legítima para fazê-lo, inclusive em juízo, configurando, portanto, providência desnecessária a intimação do Município.
2. Não afronta o que enuncia a Súmula n. 269, do Supremo Tribunal Federal, a impetração de mandado de segurança contra ato que cerceia o servidor público do direito constitucional de receber o salário respectivo aos serviços prestados, quando os pagamentos dos valores a esse título caracterizam-se apenas como efeitos da pretensão principal. Preliminar rejeitada.
3. Tratando-se de ação de cobrança de verbas salariais atrasadas, em face da Fazenda Pública Municipal, cabe ao referido ente cumprir a determinação do art. 333, II, do Código de Processo Civil.
4. Sendo o apelado beneficiário da justiça gratuita, a condenação do apelante ao pagamento das custas processuais não deve subsistir, pelo óbvio motivo de que a parte contemplada com a benesse não suportou quaisquer despesas oriundas da prestação de serviços públicos forenses.
5. Sentença parcialmente reformada.

ACÓRDÃO

A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar a condenação em custas processuais, mantendo-se incólume a sentença hostilizada em todos os seus demais termos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior, quanto ao mérito.

APELAÇÃO CÍVEL n. 2014.0001.001492-7 (0001224-40.2012.8.18.0045)
APELANTE: FERNANDA ALVES DA SILVA
Advogados: Diego Nogueira Portela e José Alexinaldo Alvino de Souza
APELADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (Sucessora de Vivo S.A.)
Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros
Juízo de origem: Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí
Juiz sentenciante: Ulysses Gonçalves da Silva Neto
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

E M E N T A

processual civil - julgamento antecipado da lide - cerceamento de defesa - inexistência - pedido expresso - demanda simples - súmula 385, STJ - inaplicabilidade - inscrições anteriores ilegítimas - dano moral - configuração in re ipsa - prova - desnecessidade - demonstração de inscrição indevida nos cadastros de inadimplentes - suficiência - precedentes do stj - quantum indenizatório - limite máximo - 50 salários mínimos - precedentes do stj - indenização decorrente da mesma fraude em vias de execução - ponderação - apelação provida parcialmente

1. Tendo a apelante requerido expressamente o julgamento antecipado da lide e, em se tratando de demanda simples, não exigindo a produção de provas além das que já instruem o feito, não há de se falar em cerceamento de defesa.
2. Tendo em vista que as inscrições, no cadastro de inadimplentes, anteriores àquela em discussão nos autos são comprovadamente ilegítimas, não se aplica, ao caso, o enunciado n. 385 da súmula do Superior Tribunal de Justiça.
3. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o dano moral se configura in re ipsa, tornando-se desnecessária a produção de provas nesse sentido, bastando, na situação em debate, demonstrar-se a inscrição indevida nos cadastros de inadimplentes.
4. Nos casos de inscrição indevida nos cadastros de inadimplentes, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça estabelece, como teto máximo indenizatório, o valor de 50 (cinquenta salários mínimos), cabendo ao juiz, caso a caso, ponderar o montante adequado.
5. Cumpre também ter em mente, para a fixação desse quantum, o fato de que a apelada já recebeu, por conta da mesma fraude, outras indenizações, devendo esses valores ser considerados na presente demanda, sob pena de se dar azo a enriquecimento ilícito.
6. Apelação conhecida e provida em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação cível n. 2014.0001.001492-7, em que é Apelante FERNANDA ALVES DA SILVA e Apelada TELEFÔNICA BRASIL S.A. (Sucessora da Vivo S.A.):

A c o r d a m os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas pela apelante, em consonância com Ministério Público superior, e, no mérito, em prover a apelação, reformando parcialmente a sentença, para condenar a apelada ao pagamento, à apelante, de indenização no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), monetariamente corrigido a partir da data da presente sessão, mais juros moratórios, contados desde o dia da inscrição reconhecida como ilegítima. Acordam, ainda à unanimidade, em condenar a apelada, também, ao pagamento integral das custas processuais e de honorários sucumbenciais em favor dos advogados da apelante, fixados no patamar de 10% do valor da condenação.Secretaria Judiciária - Teresina, 8-9-2015. Sinval Pereira de Andrade Filho - Analista Judicial.

TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL (JUIZADOS ESPECIAIS)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2015

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 11 de setembro de 2015 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara Criminal no prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO N°0013934-30.2012.818.0001 - INOMINADO (REF N°0013934-30.2012.818.0001- AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT DO - J.E.CC. ZONA SUDESTE- BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS-ANEXO 1-CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADOS:HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
02.RECURSO N°0020324-16.2012.818.0001 - INOMINADO (REF AÇÃO N°0020324-16.2012.818.0001- AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS J.E.C.C ZONA CENTRO 2- SEDE MAGALHÃES FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADOS:WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: JOAO CABRAL MARTINS
ADVOGADOS: GIANCARLOS DIAS PACHECO E CEZAR AUGUSTO VIEIRA GOMES FILHO
03.RECURSO N°0025597-73.2012.818.0001 - INOMINADO (REF AÇÃO N° 0025597-73.2012.818.0001 -AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE DE CLAUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM DANOS MORAIS DO J.E.CC. ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADOS:WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: LINDALVA MARIA PEREIRA
ADVOGADOS: ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO
04.RECURSO N°0029555-67.2012.8.18.0001 - INOMINADO (REF N°0029555-67.2012.8.18.000-AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT DO J.E.CC. ZONA LESTE 1 BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:ANTONIO ALBINO DE SOUSA
ADVOGADOS:RENILSON NOLETO DOS SANTOS
RECORRIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADOS:HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO:SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
ADVOGADOS: HERISON HELDER PORTELA PINTO
05.RECURSO N°0029740-08.2012.8.18.0001 - INOMINADO (REF N°0029740-08.2012.8.18.0001- AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DA J.E.CC.ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:EDSON CARLOS FERREIRA DA PAZ
ADVOGADOS:ANA KEULY LUZ BEZERRA
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
06.RECURSO N°0030668-56.2012.818.0001 - INOMINADO (REF N°0030668-56.2012.818.0001 - AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO- COBRANÇAS DE ENCARGOS INDEVIDOS-TAXA DE CONFECÇÃO DE CADASTRO DE CRÉDITO-REPARAÇÃO DE DANOS-AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS J.E.CC. ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:ITAUCARD S/A
ADVOGADOS:WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADOS: FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO E MARCELO LEONARDO BARROS PIO
07.RECURSO N°0030834-88.2012.818.0001 - INOMINADO (REF N°0030834-88.2012.818.0001- AÇÃO PARA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADAS EM PECÚNIA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADOS:LORENA RAMOS RIBEIRO GONCALVES
RECORRIDO: BERNARDO DE SOUSA NETO
ADVOGADOS: CARLA MARIAH GALENO DE MELO LEAL E JORGE LUIS SOUSA RODRIGUES
08.RECURSO N° 0030837-43.2012.818.0001 - INOMINADO (REF N°0030837-43.2012.818.0001 - AÇÃO AÇÃO PARA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADAS EM PECÚNIA
DE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS C/C DANOS MORAIS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DACOMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNESDE CARVALHO
RECORRENTE:MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADOS:KAYO DOUGLLAS MESQUITA NEGREIROS
RECORRIDO: LUCIA DE FATIMA E SILVA ARAUJO
ADVOGADOS:JORGE LUIS SOUSA RODRIGUES E CARLA MARIAH GALENO DE MELO LEAL
09.RECURSO N° 0030989-91.2012.818.0001- MANDADO DE SEGURANÇA (REF N°0011659-11.2012.818.0001 - AÇÃO DE CONHECIMENTO, COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO- DPVAT DO J.E.CC.DA ZONA LESTE 2 - ANEXO I -NOVAUNESC DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE:LIONETE MENDES BATISTA SANTOS
ADVOGADOS:IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
IMPETRADO:PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E ALESSANDRO MAGNO SANTIAGO FERREIA
10.RECURSO N° 0031124-06.2012.818.0001 - INOMINADO (REF N°0031124-06.2012.818.0001 - AÇÃO J.E.CC.ZONA SUL 1-BELA VISTA - ANEXO I FAP COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:BANCO VOTORANTIM
ADVOGADOS:WILSON SALES BELCHIOR E PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECORRIDO: MARIA DOS REMEDIOS GOMES DE SOUSA
ADVOGADOS: CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
11.RECURSO N°0031262-70.2012.818.0001 - INOMINADO (REF N°0031262-70.2012.818.0001 - AÇÃOAÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO J.E.CC.ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADOS:WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
12.RECURSO N° 0031363-10.2012.818.0001- INOMINADO (REF N°0031363-10.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E.CC.ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
RELATOR: DR. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE:BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADOS:ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO: DENIZE BARROS REZENDE
ADVOGADOS: CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO
13. RECURSO Nº 0010108-54.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010108-54.2012.818.0014 - REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
ADVOGADO(A): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
RECORRIDO(A): PEDRO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA
14. RECURSO Nº 0010241-96.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010241-96.2012.818.0014 - REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA
15. RECURSO Nº 0010307-76.2012.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010307-76.2012.818.0014 - REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): ARIANNE RIBEIRO CESAR

RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEICAO DO CARMO
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
16. RECURSO Nº 0010926-45.2012.818.000 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010926-45.2012.818.000 - REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JEC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): THIAGO PRADO MOURAO
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
17. RECURSO Nº 0023572-87.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023572-87.2012.818.0001 - REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JEC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(A): LAYLA DA COSTA SOARES
ADVOGADO(A): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA
ADVOGADO(A): FABIANO MARQUES ANDRE
RECORRIDO(A): LUIZ FILHO LAGES ARAGAO
ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA SANTIAGO
18. RECURSO Nº 001.2010.009.349-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.009.349-9 - REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JEC ZONA CENTRO 2 - SEDE MAGALHÃES FILHO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: MAURICELIA LUSTOSA MAGALHAES AZEVEDO
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
RECORRIDO(A): BANCO ITAU
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
ADVOGADO(A): MYLLENA LIMA FALCAO
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAUJO
ADVOGADO(A): ANDREZA JULIETA DE SENA NASCIMENTO
19. RECURSO Nº 001.2010.008.898-6 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.008.898-6 - DECLARATORIA DE INDÉBITO C/C RESTITUICÃO DE VALOR PAGO C/ C INDENIZACÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL I - UNIDADE VI - BELA VISTA, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI - AESPI (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE TERESINA - IEST)
ADVOGADO(A): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE
ADVOGADO(A): ANA VALERIA SOUSA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO
RECORRIDO(A): ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO(A): JOAO JOSE RODRIGUES ALVES
20. RECURSO Nº 0010019-24.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010019-24.2012.818.0081 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JEC DA COMARCA DE PARNAIBA/PI - SEDE)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA CRAVEIRO
ADVOGADO(A): DANTE FERREIRA QUINTANS
21. RECURSO Nº 0012226-93.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012226-93.2012.818.0081 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO JEC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI - SEDE)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL
ADVOGADO(A): DENIZE NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO
RECORRIDO(A): IARA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): EDILSON DE SOUSA CARDOSO
22. RECURSO Nº 0000363-83.2011.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 020/2010 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE JULGAMENTO , DO JE CÍVEL DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO PEREIRA
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALVANTI BRAGA
RECORRIDO(A): LUIS FERNANDO SILVA BARRETO
ADVOGADO(A): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA

Visto: / / 2015.
Dr. João Henrique Sousa Gomes
Juiz de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 05/2015

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 11 de setembro de 2015 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), Sala de audiências do Tribunal do Júri, localizada no 5º andar do Fórum Cível e Criminal Joaquim de Sousa Neto, endereço Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. RECURSO Nº 024.2010.010.673-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.010.673-1 – ÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO .E. CIVEL DE CAMPO MAIOR)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): ANTONIO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO MEDINA DA PAZ
02. RECURSO Nº 001.2011.006.522-2 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.006.522-2 – INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO LIMINAR, DO .E. CÍVEL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ZILBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA
03. RECURSO Nº 024.2011.009.425-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2011.009.425-7 – COBRANÇA DE SEGURO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO .E. CIVEL DE CAMPO MAIOR)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSE ARCANJO
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO
04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 024.2010.025.152-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.025.152-9 – **COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, DO .E. CIVEL DE CAMPO MAIOR)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
EMBARGADO: ROMULO DA CONCEICAO FONSECA
ADVOGADO(A): ANDERSON PINHO DA SILVA
05. RECURSO Nº 001.2011.005.543-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.005.543-9 – COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO .E. CÍVEL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): EDSON DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(A): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
06. RECURSO Nº 082.2011.008.829-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 082.2011.008.829-9 – REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO .E. CIVEL DE PAULISTANA)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA E JULIANA JACOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO
RECORRIDO(A): JOSE DE CARVALHO NERIS
ADVOGADO(A): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO
07. RECURSO Nº 0023796-25.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023796-25.2012.818.0001 – **OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR C/C DANOS MORAIS**, DO .E. CÍVEL ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): ANTONIO CAETANO NETO
ADVOGADO(A): IVILLA BARBOSA ARAUJO DAISE VIANA CASTELO BRANCO MACHADO
08. RECURSO Nº 0010004-44.2012.818.0117 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010004-44.2012.818.0117 – **DANO MATERIAL C\C DANO MORAL**, DO .E. CIVEL DE VALENÇA)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): VALDENOR MISCENA D ARAUJO
ADVOGADO(A): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA
09. RECURSO Nº 0014779-91.2014.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014779-91.2014.818.0001 – ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR, DO .E. CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): ANTONIA CLAUDIA LIMA BORGES
ADVOGADO(A): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ
10. RECURSO Nº 0000647-28.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 19.438/08 – DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO C/C REVISÃO DE VALOR COBRADO C/C PEDIDO DE LIMINAR – J. E. C. C. CENTRO – UNIDADE I - TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: MARGARIDA MARIA SARAIVA LUSTOSA
D EFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): CAMPANHA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A – CEPISA
ADVOGADO(A): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO, TÉSSIO DA SILVA TÔRRES E JOÃO FRANCISCO P. DE CARVALHO
11. RECURSO Nº 0000656-87.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3.698/09 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. C. C. ANEXO DA UESPI - DA COMARCA DE PARNAIBA/ PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO(A): FABIANA MARIA S. ATHAÍDE
RECORRIDO(A): ANA ELISA CASTELO BRANCO MARQUES
ADVOGADO(A): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR
12. RECURSO Nº 0000527-82.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2.532/07 – DE COBRANÇA INDEVIDA C/C RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR – J. E. C. C ZONA CENTRO – ANEXO SÃO PEDRO - FSA DA COMARCA TERESINA/ PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: RAIMUNDA BENTA COSTA E SILVA
D EFENSORIA PÚBLICA: GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO(A): IVÂNIA FAUSTO GOMES
13. RECURSO Nº 0000868-11.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 8669/06 – DE RECLAMAÇÃO – J. E. C. C ZONA NORTE/ UESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: MARIA FORTES MELLO ALVES
ADVOGADO(A): BAZILIO BEZERRA DA SILVA
RECORRIDO(A): BANCO PANAMERICADO S/A
ADVOGADO(A): IVÂNIA FAUSTO GOMES
14. RECURSO Nº 0000669-89.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 9598/2008 – DE

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – J. E. C. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA
RECORRIDO(A): GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

15. RECURSO Nº 0000860-34.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2.425/09 – DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. C. C. DA COMARCA ALTOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO
RECORRIDO(A): R. SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GILSON CAMPELO DA FONSECA

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO Nº 0000865-56.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4222/08 – REVISIONAL DE CONRATO – J. E. CÍVEL DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
EMBARGANTE: UNICARD – BANCO MÚLTIPLO S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA ÚNIOR, JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA E GILVANIA SARAIVA RIBEIRO
EMBARGADO(A): ADROVAN ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): PEDRITA DIAS COSTA

17. RECURSO Nº 0000048-55.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 01710904001302 – DE RESOLUÇÃO DE CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – J. E. C. C. DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO SHAHIN S/A
ADVOGADO(A): ELANE SARITTA PAULINO MOURA, RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR, JUSTINE VIEIRA FRANCO
RECORRIDO(A): MARIANA TERTO DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO

18. RECURSO Nº 0000867-26.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3468/08 – DE ANTECIPAÇÃO DE TITELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. C. C. DA COMARCA DE PARNAIBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARÚJO E FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA
RECORRIDO(A): MANOEL RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO

19. RECURSO Nº 0000205-62.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 11370/09 – DECLARATÓRIA DE CLÁUSULA ABUSIVA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(A): FLAVIO MOURA FÉ LIMA
RECORRIDO(A): ANTONIO BARBOSA DA ROCHA NETO
ADVOGADO(A): WALCLIDES OLIVEIRA MELO FILHO

20. RECURSO Nº 0000169-54.2010.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 19046/06 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC – ZONA SUL – BELA VISTA, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: MARIA EUPRINA DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): LAYANE MENEZES DE ARAÚJO MOURA
ADVOGADO(A): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA

21. RECURSO Nº 0000169-83.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 1700/10 – NEGATÓRIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: CRISTOVAM JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECORRIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO(A): IVÂNIA FAUSTO GOMES

22. RECURSO Nº 0000138-34.2010.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 5785/06 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, DO JECC - ZONA CENTRO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: GILCLÉCIA DE LIMA SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - IURD
ADVOGADO(A): LUIS SOARES DE AMORIM, NEY FERRAZ JÚNIOR EEMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA

23. RECURSO Nº 0000615-23.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 7193/09 – NEGOCIAÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC – ZONA NORTE/UESPI, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: CAROLINA FORTES DE MORAES NETA
DEFENSOR PÚBLICO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA

24. RECURSO Nº 0000577-11.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 5873/06 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC CENTRO – UNIDADE II, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO
RECORRIDO(A): TANIA ROSANNA ROCHA LEITE
ADVOGADO(A): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO

25. RECURSO Nº 0000581-48.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 8311/08 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC CENTRO – UNIDADE II, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO(A): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA, LIBÂNIA DE CARVALHO LEMOS E HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES
RECORRIDO(A): ANTONIA RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR ROCHA

26. RECURSO Nº 0000257-24.2012.8.18.0003 – APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº – AÇÃO PENAL, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA
RECORRIDO(A): ANTÔNIO ALVES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI

27. RECURSO Nº 0000439-73.2012.8.18.9003 – APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº 3971/11 – DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR GERANDO PERIGO DE DANO, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES
RECORRIDO(A):FRANKLIN LOPES ALVES DA SILVA SEM ADVOGADOS

28. RECURSO Nº 0000114-06.2010.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 18893/07 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO MEDIDA LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, DO JECC ZONA CENTRO – UNIDADE I, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: AUTOSHOP TERESINA LTDA
ADVOGADO(A): ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
RECORRIDO(A): RAFHAEL DE SOUZA NICOLAU
ADVOGADO(A): LEÔNCIO COELHO JUNIOR
ADVOGADO(A): KENARD KRUEL FAGUNDES DOS SANTOS

29. RECURSO Nº 0000513-98.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 9033/08 – DECLARATÓRIA DE CLÁUSULA ABUSIVA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): FLAVO MOURA FÉ LIMA
RECORRIDO(A): ELIZABETE ALVES DE SOUSA
RECORRIDO(A): MARIA DOS PRAZERES SOUSA ALVARENGA
RECORRIDO(A):AGNALDO SAMPAIO FORTES
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
ADVOGADO(A): JOSÉ RENATO LAGES CAVALCANTI NETO

30. RECURSO Nº 0000074-58.2009.8.18.0003 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 10790/09 – ÇA DE SEGURO OBTIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
IMPETRANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A e BRADESCO SEGUROS
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
IMPETRADO(A): ATO DA MMª JUÍZA DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI
LITISCONSORTE: GILVAM FREITAS DE ABREU MESSIAS
ADVOGADO(A): WALCLIDES OLIVEIRA MELO FILHO

31. RECURSO Nº 0000968-58.2013.8.18.9003 – APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº 2928/12 – AMEAÇA, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(A): MARILÂNDIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA, MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA E FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA

32. RECURSO Nº 0000254-69.2012.8.18.0003 (. AÇÃO Nº /07– ÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA,JECC DA CENTRO – UNIDADE I- DA DE /PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: -BRADESCO S/A E FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADOS: BRUNO LIRA LEITE BARBOSA, PAULO SGAYAR JÚNIOR, RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, MARCIO RODRIGUES DE MORAES, ELANE SARITTA PAULINO MOURA E ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ
RECORRIDO: FRANCISCA DAS CHAGAS CASTRO BEZERRA
ADVOGADOS: ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA-DEFENSOR PÚBLICO

33. RECURSO Nº 0000036-20.2011.8.18.0086 (. AÇÃO Nº /2011– ÇÃO PENAL CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO,JECC DA COMARCA DE ÍNA/PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE
ADVOGADOS: LUIZ BEZERRA DE SOUSA FILHO E BRUNO GOMES DE OLIVEIRA DE MORAES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADOS: ELÓ PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR-PROMOTOR DE JUSTIÇA

34. RECURSO Nº0000092-40.2012.8.18.9003 (. AÇÃO Nº /2009– ÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADAJECC DA COMARCA DE ÍMPIO/).
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ S/A-CEPISA (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO: PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA

35. RECURSO Nº 0000129-72.2010.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 9027/08 – COBRANÇA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, DO JECC ZONA CENTRO – UNIDADE II, DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO(A): ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR
RECORRIDO(A): BRASILINA DE JESUS ZUKOVSKI
ADVOGADO(A): ALBERTO DE MOURA MARQUES

36. RECURSO Nº 0000315-27.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 5321/09 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C EXCLUSÃO DO NOME DO SPC C/ PEDIDO DE ANTECIPÁÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: RECOVERY DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISETORIAL (FUNDO)

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA
RECORRIDO(A): FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO(A): JODSON PINHEIRO LUZ
ADVOGADO(A): JEAN MARCELO DOS SANTOS LEAL

37. RECURSO Nº 001.2011.001.115-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.001.115-0 – DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO – DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – J.E. CIVEL ZONA LESTE I – ANEXO II – DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

38. RECURSO Nº 001.2011.008.300-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.008.300-1 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1 – BAIRRO VALE QUEM TEM – ANEXO II – FAETE-DA COMARCA DE TERESINA/PIAUÍ)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): ALEXANDRE KOLLING LINS
ADVOGADO(A): MARIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA

39. RECURSO Nº 001.2011.011.100-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.011.100-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 1-BAIRRO DO URUGUAI – ANEXO I – NOVAFAPI-DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO (A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DAMASCENO
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

40. RECURSO Nº 001.2011.020.252-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.020.252-8 – DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT C/C ASSISTÊNCIA GRATUITA-DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 2 – ANEXO I – AESPI- DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): LUCELIA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

41. RECURSO Nº 001.2011.021.499-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.021.499-4 – DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS – DPVAT- DO J.E. CÍVEL ZONA SUDESTE – BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS-ANEXO 1 CEUT-DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): EVERALDO ARAUJO DE LIMA
ADVOGADO(A): ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO

42. RECURSO Nº 060.2011.040.303-1– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 060.2011.040.303-1 – DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO LIMINAR – DO J.E CÍVEL DE JOSÉ DE FREITAS-DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MIRELLE MONTE SOARES E LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

43. RECURSO Nº 087.2011.034.258-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 087.2011.034.258-8 – DE AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT– DO J.E. CÍVEL DE PIRACURUCA-DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): VALCI SAMPAIO DE CERQUEIRA
ADVOGADO(A): GILBERTO DE MELO ESCORCIO

44. RECURSO Nº 0018402-37.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018402-37.2012.818.0001 – DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO LIMINAR – DO J.E. CÍVEL ZONA SUDESTE – BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS – ANEXO 1 CEUT-DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): TEONES GOMES DE MOURA
ADVOGADO(A):THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

45. RECURSO Nº 001.2011.029.639-7– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.029.639-7 – DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DO J.E. CÍVEL ZONA SUDESTE-SEDE REDONDA-DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): ALMIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

46. RECURSO Nº 001.2011.033.689-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.033.689-6 – DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.- DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 2 – ANEXO I – AESPI-DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): LUIZ CARLOS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

47. RECURSO Nº 087.2011.009.323-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 087.2011.009.323-1 – DE COBRANÇA DO SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE-DPVAT-DO J.E. CIVEL DE PIRACURUCA DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): JOSE DE BRITO VERAS
ADVOGADO(A): WILLIAM RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA

48. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 017.2010.009.543-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.009.543-3– DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS – DO J.E. CIVEL DE BATALHA-DA COMARCA DE BATALHA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
EMBARGANTE: EDUARDO GOMES MOREIRA
ADVOGADO(A): GILBERTO DE MELO ESCORCIO
EMBARGADO(A): CENTRO ECUMENICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO MARANHAO - CEERSEMA
ADVOGADO(A):DIEGO NOGUEIRA PORTELA

49. RECURSO Nº 017.2010.010.827-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.010.827-7 – DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS – DO J.E. CIVEL DE BATALHA – DA COMARCA DE BATALHA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: LENILDA LIMA DE MACEDO
ADVOGADO(A): GILBERTO DE MELO ESCORCIO
RECORRIDO(A): CENTRO ECUMENICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO MARANHAO – CEERSEMA
ADVOGADO(A): DIEGO NOGUEIRA PORTELA

50. RECURSO Nº 001.2010.017.089-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.017.089-1 – DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS – DO J.E. CIVEL ZONA LESTE 2 – ANEXO I – AESPI – DA COMARCA DE TERESINA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO(A): MIRELA SANTOS NADLER, BRUNO DE MELO CASTRO E PAULO DA SILVA ANDRADE
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A):MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA

51. RECURSO Nº 001.2010.010.117-7– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.010.117-7 – DE COBRANÇA E RESTITUIÇÃO DE QUOTAS DE CONSÓRCIO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – DO J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 – SEDE PIRES DE CASTRO-DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BRADESCO CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(A): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE, ANA YARA LISBOA SANTOS E ANA PAULA TABOSA MARTINS
RECORRIDO(A): DANIEL FEREIRA MOUSINHO
ADVOGADO(A):LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO

52. EMBARGOS NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.012.739-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.012.739-6 – DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO-DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – DO J.E. CÍVEL ZONA NORTE 2 – SEDE BUENOS AIRES -DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
EMBARGANTE: MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO(A): DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO, IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): JUDAS TADEU ANDRADE MAIA, CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA E LUIZA CAROLINA COSTA PEREIRA

53. EMBARGOS NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.012.985-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.012.985-3 – DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO-DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – DO J.E. CÍVEL ZONA SUDESTE – BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS – ANEXO 1 CEUT -DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
EMBARGANTE: ANTONIO COUTINHO RABELO
ADVOGADO(A) : IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
EMBARGADO (A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

54. EMBARGOS NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.030.352-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.030.352-4 – DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – DO J.E. CÍVEL ZONA LESTE 2 – ININGA SEDE(UFPI) -DA COMARCA DE TERESINA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
EMBARGANTE: ADENILSON ARAUJO BATISTA
ADVOGADO(A) : RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
EMBARGADO (A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A):WILSON SALES BELCHIOR

55. EMBARGOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013129-38.2012.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 0011155-63.2012.818.0014 – DO J.E DA CÍVEL DE BARRAS – DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
EMBARGANTE : ELZA MARIA LIRA DE MELO FELICISSIMO
ADVOGADO(A): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE

EMBARGADO (A): PAULO CEZAR LIRA MELO
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ PIRES DE CARVALHO FORTES CASTELO BRANCO FILHO
LITISCONSORTE: PAULO CÉSAR LIRA MELO
ADVOGADO: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE

56. RECURSO Nº 0024710-89.2012.818.0001– MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2011.000.013-8.E CIVIL SUDESTE -SEDE REDONDA– COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
IMPETRANTE : ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR E KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
IMPETRADO (A): DO MM. JUIZ DE DIREITO DO J. . ÍVEL SUDESTE- SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI
LITISCONSORTE: EDNA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(A):ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA

57. RECURSO Nº 0010259-04.2012.818.0084 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010259-04.2012.818.0084 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA A EXCLUSÃO DE NOME DO BANCO DE DADOS DO SERASA – DO J.E. CIVEL DE PICOS SEDE – DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : ELETROBRAS
ADVOGADO(A): RENATA MARIA PINTO CLARK ,AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA ,LEONARDO FERREIRA DA SILVA ,AMELIA LUCIA BRANDAO ARAUJO E MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA
RECORRIDO(A) : MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA
ADVOGADO(A): MANOEL DE LIMA SANTOS

58. RECURSO Nº 0010330-95.2011.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010330-95.2011.818.0001 – DE ANULAÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA – DO J.E. CÍVEL ZONA NORTE 1 – UESPI – PIRAJÁ – DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRENTE: BANCO SANTANDER
ADVOGADO(A):DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO E FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO
RECORRIDO(A) : BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SAMUELSON SA ROSA

59. RECURSO Nº 0010991-91.2012.818.0081 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010991-91.2012.818.0081 – DECLARATÓRIA DE INESISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – DO J.E. CIVEL DE PARNAIBA ANEXO I UESPI – DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A) : LIGIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO(A):MARCELA DE PAIVA LAURENTINO

60. RECURSO Nº 0000001-11.2011.037.3995 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000001-11.2011.037.3995 – DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – DO J.E. CIVEL DE SÃO RDO NONATO – DA COMARCA DE TERESINA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR E KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A) : MARINILVA SANTOS LACERDA
ADVOGADO(A): FLAVIA DOS SANTOS PEREIRA

61. RECURSO Nº 001.2011.000.391-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.000.391-8 – ÇÃO POR DANOS MORAIS– J.E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - SEDE PIRES DE CASTRO – COMARCA DE TERESINA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : NILDA FEITOSA ANDRADE
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
RECORRIDO(A) : MARISA LOJAS VAREJISTA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

62. RECURSO Nº 001.2011.005.356-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.005.356-6 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS – DO J.E. CÍVEL ZONA SUL 2-SEDE PARQUE PIAUÍ – DA COMARCA DE TERESINA/PI
JUÍZA-RELATORA: DRª. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE : NORSA REFRIGERANTES LTDA
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO E FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA
RECORRIDO(A) : DAMASIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE ,ARISTOTELES S.N MORAIS E ANTÔNIO CLETO GOMES

63. RECURSO Nº 0000114-35.2012.8.18.003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 8974/08 –AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C RESCISÃO CONTRATUAL E INENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J. E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO -UNIDADE HORTO- DA COMARCA TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: VALNIRA PEREIRA DE SÁ DO NASCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA ARAÚJO E ANTÔNIO CLAÚDIO PORTELLA SERRA E SILVA

64. RECURSO Nº 0000141-18.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3742/08 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO – J. E. CÍVEL E CRIMINAL CENTRO UNIDADE SÃO PEDRO DA COMARCA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: LUIZA JEREMIAS DOS SANTOS EVANGELISTA
DEFENSOR PÚBLICO(A): GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI
RECORRIDO(A): TELEMAR NORTE S/A
ADVOGADO(A): JULIANA LEAL MACEDO, MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO, LÍVIA DA ROCHA SOUSA E KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO

65. RECURSO Nº 0000055-13.2012.8.18.9003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4395/09 – AÇÃO CAUTELAR PARA RETIRADA DO NOME DE CADASTRO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO C/C PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO J. E. CÍVEL E CRIMINAL -ANEXO UESPI-DA COMARCA DE PARNAÍBA /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(A): ALINE VERAS FONSECA, MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(A): VALDECIR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER, ROSANE MARIA SOARES SANTOS

66. RECURSO Nº 0000052-29.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 652/07 – RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS DO J. E. CÍVEL-ZONA LESTE/ UNINOVAFAPI- DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORR ENTE(A): INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO(A): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO
RECORR IDO: TICIANE CAVALCANTE CHAVES
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO, MARCELLO VIDAL MARTINS

67. RECURSO Nº 0000078-95.2009.8.18.0003 – MANDADO DE SGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 1430/07-OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIAPÇÃO DE TUTELA CUMULADO COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL DA COMARCA OEIRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRANTE : CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ ALESSIO DE FRAITAS DIAS, MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS
IMPETRA DO(A): ATO DO MM. JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS PIAUÍ
LITISCONSORTE(S): LUIZ LUZ NUNES
ADVOGADO(A): DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS E OLÍMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS

68. RECURSO Nº 0000146-45.2009.8.18.0003 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 10727/09 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT -J. E. CÍVEL DA COMARCA CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRAN E: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
IMPETRA DO(A): ATO DO MM. JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PIAUÍ
LITISCONSORTE: ANTONIO NERY DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO(A): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA

69. RECURSO Nº 0000100-56.2009.8.18.0003 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 10777/09 –AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO J. E. CÍVEL DA COMARCA CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRA NTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
IMPETRA DO(A): ATO DO MM. JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI
LITISCONSORTE(S): FRANCISCO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADOS

70. RECURSO Nº 0000347-32.2011.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 3022/07 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C MORAIS DO J. E. CÍVEL DA COMARCA PICOS /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
IMPETRA NTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E KASSIO NUNES MARQUES
IMPETRA DO(A): ATO DO MM. JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI
LITISCONSORTE(S): ANTONIO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(A): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA

71. RECURSO Nº 0000086-33.2012.8.18.9003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4497/09 - OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: MÁRIO CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO(A): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO
RECORRIDO(A): MANOEL DE CASTRO DIAS
ADVOGADO(A): VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO

72. RECURSO Nº 014.2011.013.553-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.013.553-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO: MARIA NUNES DOS SANTOS MACEDO E ALCEU CARDOSO DE MACEDO
ADVOGADO(A): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO

73. RECURSO Nº 0028590-89.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028590-89.2012.818.0001 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA E ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO: ANTONIO NOE PEREIRA CALDAS
ADVOGADO(A): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO

74. RECURSO Nº 024.2010.013.724-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.013.724-9 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE

CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO
75. RECURSO Nº 024.2010.027.828-2 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.027.828-2 – AÇÃO DE COBRANÇA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO: ANTONIO AURIANO BRITO DA SILVA
ADVOGADO(A): PRISCILLA MARIA PINTO CLARK
76. RECURSO Nº 024.2010.027.828-2 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.027.828-2 – SEGURO DPVAT, DO .E. Cível de Campo Maior)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ANTONIO AURIANO BRITO DA SILVA
ADVOGADO(A): PRISCILLA MARIA PINTO CLARK
77. RECURSO Nº 117.2011.008.624-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 117.2011.008.624-8 – **DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR**, DO .E. Civel de Valença)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: ROSILENE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): PAULA BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
78. RECURSO Nº 001.2011.024.010-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.024.010-6 – INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO .E. Cível Zona Norte 2 - Sede Buenos Aires)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): EDISON DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): MARTHA FERNANDA E SILVA DE OLIVEIRA
79. RECURSO Nº 083.2009.010.904-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 083.2009.010.904-8 – COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO .E. Civel de Pedro II)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): JOAO PAULO MAGALHAES
ADVOGADO(A): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES
80. RECURSO Nº 001.2010.030.907-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.030.907-7 – **INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO COM PEDIDO LIMINAR**, DO .E. Cível Zona Sul 2-Sede Parque Piauí)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ANDREA LOPES LIMA
ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
81. RECURSO Nº 001.2010.006.232-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.006.232-0 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO DPVAT, DO .E. Cível Zona Leste 2 - Ininga Sede/UFPI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): GILSON GIL DOS SANTOS FONSECA
82. RECURSO Nº 0012253-25.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012253-25.2012.818.0001 – INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, DO .E. Cível Zona Sudeste - Sede Redonda)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA
83. RECURSO Nº 001.2011.023.555-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.023.555-1 – **COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS DE SEGURO DPVAT**, DO .E. Cível Zona Leste 2 - Ininga Sede/UFPI))
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): CICERO ALAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE PIRES TEIXEIRA E DURVAL PEDRO GADELHA DA ROCHA NETO
84. RECURSO Nº 0021091-54.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021091-54.2012.818.0001 – **COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT**, DO .E. Cível Zona Sudeste - Sede Redonda)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): JOSE VITORIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
85. RECURSO Nº 0011160-27.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011160-27.2012.818.0001 – ***COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS DE SEGURO DPVAT***, DO .E. Cível Zona Leste 2 - Anexo II-CAMILO FILHO)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO(A): YOCHELSON LOPES DE MACEDO
ADVOGADO(A): JOSE PIRES TEIXEIRA E ALEX NUNES RIBEIRO
86. RECURSO Nº 0017046-07.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017046-07.2012.818.0001 – ÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE DE TRANSITO COM PEDIDO LIMINAR, DO .E. Cível Zona Sudeste - Bairro Recanto das Palmeiras - Anexo 1 CEUT)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): MARIA LIDIANE DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
87. RECURSO Nº 0018018-74.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018018-74.2012.818.0001 – **INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO**, DO .E. Cível Zona Sudeste - Bairro Recanto das Palmeiras - Anexo 1 CEUT)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: ANTONIA ROCHA AGUIAR
ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
88. RECURSO Nº 0023141-53.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023141-53.2012.818.0001 – **COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT**, DO .E. Cível Zona Centro 1 - Anexo I - FSA)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): ANTONIO ERIVALDO DE SOUSA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS
89. RECURSO Nº 001.2011.038.051-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.038.051-4 – COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO .E. Cível Zona Leste 2 - Anexo I - AESPI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): VALTER DO NASCIMENTO ATAIDE
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
90. RECURSO Nº 087.2011.021.732-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 087.2011.021.732-7 – COBRANÇA DO SEGURO DPVAT, DO .E. Civel de Piracuruca)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO(A): JOAQUIM GOMES SOBRINHO
ADVOGADO(A): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES
91. RECURSO Nº 0013985-41.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013985-41.2012.818.0001 – **COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT**, DO .E. Cível Zona Leste 2 - Anexo I - AESPI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO(A): MARIA ANITA CASTRO E MASCARENHAS
ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
92. RECURSO Nº 0026121-70.2012.818.0001 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2011.020.180-1 – **CONHECIMENTO, COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO** – DPVAT , DO JECC ZONA SUL DE TERESINA – PARQUE PIAUÍ)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
IMPETRANTE: JOSE FRANCISCO DE ANDRADE NETO
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E HENRIQUE NOJOZA AMORIM
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL DE TERESINA – PARQUE PIAUÍ
LITISCONSORTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
93. RECURSO Nº 0025450-47.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025450-47.2012.818.0001 – **REVISIONAL DE CÁLCULO DE DIFERENÇA DE CONSUMO**, DO .E. Cível Zona Centro 1 - Anexo I - FSA)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS DA SILVA
ADVOGADO(A): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES
94. RECURSO Nº 0027150-58.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027150-58.2012.818.0001 – **REVISIONAL DE APLICAÇÃO DE IRREGULARIDADE C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, .E. Cível Zona Centro 1 - Anexo I - FSA)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): BERNADETE FARIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES
95. RECURSO Nº 084.2010.027.506-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 084.2010.027.506-8 – RESCISÃO CONTRATUAL c/c indenização por quebra contratual e pedido de incidente de exibição, DO .E. Civel de Picos Sede)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: ELETROMAIS
ADVOGADO(A): DANIEL LOPES REGO E LEVI LOPES REGO
RECORRIDO(A): ELTON HOLANDA COSTA
ADVOGADO(A): FRANCISCO GILVAN GOMES JUNIOR
96. RECURSO Nº 075.2010.020.569-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 075.2010.020.569-1 – DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO .E. Civel de Oeiras)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: CENTRO ECUMENICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO

MARANHAO - CEERSEMA
ADVOGADO(A): DIEGO NOGUEIRA PORTELA
RECORRIDO(A): MAURA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO

97. RECURSO Nº 017.2010.009.545-8 – INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 017.2010.009.545-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO .E. Civel de Batalha)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: OBEDIO NUNES BARBOSA
ADVOGADO(A): GILBERTO DE MELO ESCORCIO
RECORRIDO(A): CENTRO ECUMENICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO MARANHAO - CEERSEMA
ADVOGADO(A): DIEGO NOGUEIRA PORTELA

98. RECURSO Nº 017.2010.009.546-6 – INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 017.2010.009.546-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO .E. Civel de Batalha)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: TERESA BRASIL SILVA
ADVOGADO(A): GILBERTO DE MELO ESCORCIO
RECORRIDO(A): CENTRO ECUMENICO DE ESTUDOS RELIGIOSOS SUPERIORES DO ESTADO DO MARANHAO - CEERSEMA
ADVOGADO(A): DIEGO NOGUEIRA PORTELA

99. RECURSO Nº 001.2010.016.883-8 – INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 001.2010.016.883-8 – COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO .E. Cível Zona Norte 2 - Sede Buenos Aires)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: EMBRATEL- EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A.
ADVOGADO(A): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA

100. RECURSO Nº 001.2010.004.291-8 – INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 001.2010.004.291-8 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO .E. Cível Zona Centro 2-Sede Magalhães Filho)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BRABOSA LIMA
RECORRENTE: LUCILENE ALVES DE FREITAS
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES
RECORRIDO(A): EMBRATEL
ADVOGADO(A): JAYRO LACERDA LIMA

Visto: / / 2015.
Dr. Rodrigo Alaggio Ribeiro
Juiz de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2015

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais Cíveis e Criminais, avisa que a pauta de julgamento dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia 11 de setembro de 2015 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), Sala de Sessões da Câmara Cívelno prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, /n, Bairro Cabral, nesta capital. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados.

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 001.2010.015.190-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.015.190-9 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS - J.E. CÍVEL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL – SEDE – TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
EMBARGANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO: JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO
EMBARGADO: ELIENE MILHOMEN DE OLIVEIRA VALENTIM
ADVOGADO: HUMBERTO BRITO RODRIGUES

02. RECURSO Nº 001.2010.016.322-7 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 01.2010.016.322-7 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - DO J. E. CÍVEL ZONA LESTE I - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I – NOVAFAPI – TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: PORTO SEGURO
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): ABILIO DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO (A): VICENTE PEREIRA FILHO

03. RECURSO Nº 024.2009.005.727-4 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.005.727-4 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA (COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PO)
JUÍZA – RELATORA: DRA.HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): MANUELE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): AGUINEAS LUSTOSA ARAUJO
ADVOGADO (A): **JOSÉ RENATO LAGES CAVALCANTI NETO**

04. RECURSO Nº 001.2010.013.281-8 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 001.2010.013.281-8 – DE REPARAÇÃO DE DANOS, - DO J.E.C.C. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - SEDE PIRES DE CASTRO DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO (A): MANUELE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): DERIVALDO ALVES FERREIRA MORAIS FERREIRA
ADVOGADO (A): GIVANILDO LEÃO MENDES

05. RECURSO Nº 001.2011.017.808-2 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 001.2011.017.808-2 – DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO – DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - DO J. E. C. ZONA LESTE 2 - ANEXO I – AESPI DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): EDINALVA DE LIMA ALVES
ADVOGADO (A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR

06. RECURSO Nº 024.2011.011.704-1 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2011.011.704-1 – DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): JOAO RODRIGUES DE MOURA NETO
ADVOGADO (A): RAPHAEL DE BRITO FORTES

07. RECURSO Nº 024.2009.004.320-9 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.004.320-9 – DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): VALDINEY GUIMARAES ARRUDA
ADVOGADO (A): VICTOR VINICIUS SOARES DO RÊGO

08. RECURSO Nº 024.2009.010.274-0 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.010.274-0 – DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**
ADVOGADO (A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO (A): **ROSA FERREIDA DE MACEDO E SILVA**
ADVOGADO (A): **JOSÉ RENATO LAGES CAVALCANTI NETO**

09. RECURSO Nº 024.2009.010.268-2 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.010.268-2 – DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**
ADVOGADO (A): **MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA**
RECORRIDO (A): **PERCILIANO DA COSTA E SILVA**
ADVOGADO (A): **JOSÉ RENATO LAGES CAVALCANTI NETO**

10. RECURSO Nº 024.2010.029.062-6 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2010.029.062-6 – DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT,
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): JOSE RIBAMAR DA SILVA
ADVOGADO (A): ANDERSON PINHO DA SILVA

11. RECURSO Nº 024.2010.005.646-4 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2010.005.646-4 – DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): ABDON JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO (A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
ADVOGADO:(A) HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A)CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS

12. RECURSO Nº 024.2010.001.132-9 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2010.001.132-9 – DE **COBRANÇA DO SEGURO DPVAT** (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA.HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO (A): LARA RIELLY FEITOZA SOARES
ADVOGADO (A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

13. RECURSO Nº 024.2009.008.608-3 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.008.608-3 – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT c/c PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO (A): JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO (A): VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO

14. RECURSO Nº 024.2009.008.464-1 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.008.464-1 – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DO DPVAT S/A
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): ELESBÃO FERREIRA VIANA NETO
ADVOGADO (A): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO

15. RECURSO Nº 024.2009.007.007-9 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2009.007.007-9 – ÇA DO SEGURO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): FRANCISCO SUDÁRIO LIMA
ADVOGADO (A): JOSÉ PERES DE OLIVEIRA FILHO

16. RECURSO Nº 001.2011.024.784-6 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº001.2011.024.784-6 – DE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - DO J. E. C. ZONA LESTE 2- ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
ADVOGADO (A): JOÃO BARBOSA
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO (A): JOÃO BEZERRA
ADVOGADO (A): JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA

17. RECURSO Nº 0000005-89.2009.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 98742008 – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI
LITISCONSORTE: FRANCISCO LOPES DA COSTA

18. RECURSO Nº 0000016-89.2007.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 1883/06 – COBRANÇA INDEVIDA C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC ZONA CENTRO DE TERESINA, ANEXO SÃO PEDRO – FACULDADE SANTO AGOSTINHO).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO LEAL BARRETO
ADVOGADOS: JORGE JOSÉ CURY NETO E ALZIMÍDIO PIRES DE ARAÚJO
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA CENTRO DE TERESINA, ANEXO SÃO PEDRO – FACULDADE SANTO AGOSTINHO
LITISCONSORTE: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO: CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA, JAYRO LACERDA LIMA

19. RECURSO Nº 0000114-40.2009.8.18.0003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 19291/08 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC ZONA CENTRO DE TERESINA – UNIDADE I).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA FILHO
DEFENSOR PÚBLICO: HUMBERTO BRITO RODRIGUES
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA CENTRO DE TERESINA – UNIDADE I
LITISCONSORTE: CELSO RODRIGUES SILVA SOROCABA (BRASTEK REFRIGERAÇÃO, LAVADORAS E RESISTÊNCIAS)
ADVOGADO: WHILTON SOUSA DE BRITTO, TIAGO CAMPOS ROSA

20. RECURSO Nº 0000054-96.2010.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 9701/2008 – COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI
LITISCONSORTE: REILTON DA SILVA LIRA

21. RECURSO Nº 0000012-86.2006.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 16048/05 – INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, DO JECC ZONA SUL DE TERESINA – BELA VISTA).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADOS: MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA, RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL DE TERESINA – BELA VISTA
LITISCONSORTE: RAIMUNDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAO FERREIRA DE MELO E ROSANA CARVALHO DE MELO

22. RECURSO Nº 0000120-13.2009.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 9917/2008 – COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADOS: HERISON HELDER PORTELA PINTO
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI
LITISCONSORTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO
ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

23. RECURSO Nº 0000084-34.2010.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (. AÇÃO Nº 6217/06 – EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS, DO JECC ZONA CENTRO DE TERESINA – HORTO MERCADO).
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
IMPETRANTE: ADA MARIA TORRES DE SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA CENTRO DE TERESINA – HORTO MERCADO
LITISCONSORTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REI
ADVOGADO: HUGO PORTELA COSTA SANTOS, ANTONIO JAIRO VIANA DE ANDRADE

24. RECURSO Nº 0000093-64.2009.8.18.0003 – INOMINADO (. AÇÃO Nº 2860/05 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C EXCLUSÃO DO NOME DO SPC, DO JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E CARLOS GEOVANNI GONÇALVES SOARES
RECORRIDO: GILDA MARIA DE MESQUITA
ADVOGADO: GLEUVAN ARAÚJO PORTELA

25. RECURSO Nº 001.2011.013.880-5 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.013.880-5 – DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO POR PEDIDO DE LIMINAR - DO J. E. C. ZONA SUDETE- SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO (A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
RECORRIDO (A): FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO (A): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA

26. RECURSO Nº 024.2009.010.274-0 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2009.010.274-0 – DECOBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO (A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO (A): ROSA FERREIRA DE MACEDO E SILVA
ADVOGADO (A): JOSE RENATO LAGES CAVALCANTI NETO

27. RECURSO Nº 024.2011.010.347-0 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2011.010.347-0 – DE AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): JOAO LUIS DE SANTANA
ADVOGADO (A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

28. RECURSO Nº 024.2011.020.239-7 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2011.020.239-7 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT - DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECO RRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO (A): LUCAS NUNES CHAMA
RECORRIDO (A): DELZUITE ROSA DA SILVA
ADVOGADO (A): ANDREA BANDEIRA PAZ

29. RECURSO Nº 024.2010.020.177-1 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 024.2010.020.177-1 – DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)
- DO J. E. C. DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): ANTONIO PEREIRA MORORÓ
ADVOGADO (A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FI LHO

30. RECURSO Nº 001.2011.029.447-5 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.029.447-5 – DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO COM PEDIDO LIMINAR - DO J. E. C. ZONA NORTE 2- SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): CAMILA NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO (A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

31. RECURSO Nº 001.2011.015.518-9 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.015.518-9 – DE AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT - DO J. E. C. ZONA LESTE 1- ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
ADVOGADO (A): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES

32. RECURSO Nº 001.2011.033.496-6 INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.033.496-6– DE - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT DO J. E. C. ZONA SUDESTE-SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): DAVI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO (A): AELINTON MANUEL PEREIRA DA SILVA

33. RECURSO Nº 001.2011.034.397-5 INOMINADO
(REF. AÇÃO Nº 001.2011.034.397-5 – DE AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT - DO J. E. C. J.E. CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA – RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT /A
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA
RECORRIDO (A): JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS
ADVOGADO (A): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES

34. RECURSO Nº 0000428-78.2011.8.18.9003 – INOMINADO. AJUSTE DE ACERVO Nº 0000428-15.2011.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 7888/00 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVERA E JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO(A): EXECUTIVA ADVOCACIA E COBRANÇA DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES

35. RECURSO Nº 0000674-74.2011.8.18.9003 – INOMINADO. AJUSTE DE ACERVO Nº 0000674-11.2011.8.18.0003 (REF. AÇÃO Nº 2982/08 – AÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE VALOR, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO – SANTO AGOSTINHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: ALZILENE MORAIS DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: MARCELO MOITA PIEROT
RECORRIDO(A): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E TIAGO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): ANÍSIO GOMES DA SILVA NETO

36. RECURSO Nº 0000177-31.2010.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 9229/08 – COBRANÇA DO SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE

SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO(A): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO

37. RECURSO Nº 0000198-70.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3489/10 – COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO(A): ANTONIO ASSUELE DE PAULA
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
ADVOGADO(A): HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA

38. RECURSO Nº 0000428-15.2011.8.18.0003 – APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº 7888/00 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC - ZONA CENTRO - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(A): KASSIO NUNES MARQUES
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): EXECUTIVA ADVOCACIA E COBRANÇA DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES

39. RECURSO Nº 0000674-11.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2982/08 – RESTITUIÇÃO DE VALOR, DO JECC ZONA CENTRO – ANEXO SÃO PEDRO – FACULDADE SANTO AGOSTINHO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: ALZILENE MORAIS DA SILVA
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARCELO MOITA PIEROT
RECORRIDO(A): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES e TIAGO FONTENELE DE SÁ
ADVOGADO(A): ANÍSIO GOMES DA SILVA NETO

40. RECURSO Nº 0000973-85.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3527/08 – RECLAMATÓRIA C/ OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO DO JECC ZONA CENTRO – ANEXO SÃO PEDRO – FACULDADE SANTO AGOSTINHO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: SEBASTIÃO AIRTON FERREIRA DA SILVA
DEFENSOR(A) PÚBLICO: HUMBERTO BRITO RODRIGUES
RECORRIDO(A): BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(A): IVÂNIA FAUSTO GOMES

41. RECURSO Nº 0000337-85.2012.8.18.0003 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.0776-09.2012.8.18.0084 – OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JEC DA COMARCA DE PICOS/PI – ANEXO II)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
IMPETRANTE: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(A): PALOMA TAJRA PORTELLA DE MELO
IMPETRADO(A): ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PICOS/PI
LITISCONSORTE: JOSÉ NILTON DA SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO LIMA LEAL

42. RECURSO Nº 0000845-65.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2454/07 – COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO – ANEXO SÃO PEDRO – FACULDADE SANTO AGOSTINHO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: JANETE SILVANA DE SOUSA
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA
RECORRIDO(A): ANCORA SEGURO EDUCACIONAL
ADVOGADO(A): ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO
RECORRIDO(A): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO – COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES
ADVOGADO(A): JEREMIAS BEZERRA MOURA

43. RECURSO Nº 0025947-61.2012.818.0001 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2010.012.757-8 – AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO – DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DO JECC ZONA CENTRO 1 - ANEXO I FAP - VILA DA PAZ DA COMARCA DE /TERESINAPI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
IMPETRANTE: THAIS DE MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR, DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO E HENRIQUE NOJOZA AMORIM
IMPETRADO(A): ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA CENTRO 1 - ANEXO I FAP - VILA DA PAZ
LITISCONSORTE PASSIVO: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): LUIZA CAROLINA COSTA PEREIRA E NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA

44. RECURSO Nº 0015495-89.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015495-89.2012.818.0001 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL CUMULADA COM AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: ADRIANA COSTA MOREIRA
ADVOGADO(A): CONCEICAO DE MARIA DA SILVA MOREIRA, RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS, LUCIANO RIPARDO DANTAS E ANDRE RICARDO BISPO LIMA
RECORRIDO(A): BANCO HONDA S/A
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS E JULIANO JOSE HIPOLITI

45. RECURSO Nº 001.2011.019.869-2 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.019.869-2 – ACAO DE INDENIZACAO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: EVANDRO DA SILVA RABELO
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES
RECORRIDO(A): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAUJO

46. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2011.037.073-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.037.073-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA CENTRO 1 - SEDE PIRES DE CASTRO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
EMBARGANTE: ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): MICHELA DO VALE BRITO E PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS
EMBARGADO(A): THAYNARA BEATRIZ PAIVA AQUINO
ADVOGADO(A): IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO

47. RECURSO Nº 001.2009.006.108-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.006.108-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 2-SEDE PARQUE PIAUÍ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: TERESINHA DE JESUS SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES
RECORRIDO(A): BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO(A): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES, LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO, LIBANIA DE CARVALHO LEMOS, PAULA GOMES DA COSTA E HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES
RECORRIDO(A): BV FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

48. RECURSO Nº 001.2011.031.940-5 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2010.008.120-5 – AÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO RITO DA LEI 9.099/95, COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - DPVAT, DO JECC ZONA SUDESTE – SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
IMPETRANTE: VALMIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUDESTE – SEDE REDONDA
LITISCONSORTE PASSIVO: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

49. RECURSO Nº 001.2011.012.476-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.012.476-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUL 2-SEDE PARQUE PIAUÍ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BV LEASING
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): WASHINGTON DE ARAUJO MENDES
ADVOGADO(A): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA

50. RECURSO Nº 024.2010.010.308-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.010.308-4 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: J. CASTRO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO(A): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS
RECORRIDO(A): CARLOS HENRIQUE LEITE DOS REIS
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

51. RECURSO Nº 024.2010.007.368-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.007.368-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): GISLENE RIBEIRO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO

52. RECURSO Nº 024.2009.007.984-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2009.007.984-9 – AÇÃO DE COBRANÇA, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(A): TANIA VAINSENCHER E CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RECORRIDO(A): JONAS DE SOUSA HORACIO, PEDRO HORACIO FILHO E DIANA HORACIO DA PAZ
ADVOGADO(A): PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

53. RECURSO Nº 017.2010.031.883-5 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.031.883-5 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: ELENICE VIANA DE SOUSA
ADVOGADO(A): REGYS CARVALHO SAMPAIO
RECORRIDO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

54. RECURSO Nº 017.2010.017.713-2 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.017.713-2 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO MATONE S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E FERNANDA CORTE LOPES
RECORRIDO(A): TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO E JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

55. RECURSO Nº 017.2010.031.042-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.031.042-8 –AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO SCHAHIN
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO E JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

56. RECURSO Nº 017.2010.017.857-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.017.857-7 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO SCHAHIN
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): GONÇALO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE VENANCIO CARDOSO NETO E CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

57. RECURSO Nº 017.2010.017.842-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2010.017.842-9 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO SCHAHIN
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
ADVOGADO(A): JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

E CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

58. RECURSO Nº 014.2011.016.097-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.016.097-6 –AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA
RECORRIDO(A): JOSE FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

59. RECURSO Nº 014.2011.016.082-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.016.082-8 –AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO RURAL S/A
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, FRANCISCO EUGENIO CARVALHO GALVAO E JOELSON JOSE DA SILVA
RECORRIDO(A): JULIO FRANCISCO CANDIDO
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

60. RECURSO Nº 117.2010.015.264-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 117.2010.015.264-6 – ORDINÁRIA DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO C/C DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL DE VALENÇA/PI)
JUIZ - RELATOR - DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
RECORRIDO(A): LUIS PEREIRA LIMA
ADVOGADO(A): LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA

61. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.005.185-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.005.185-1 – DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. – J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - ANEXO I FAP - VILA DA PAZ)
JUIZ - RELATOR - DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
EMBARGANTE: ANA LOURDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO, IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO E MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

62. RECURSO Nº 001.2009.007.754-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.007.754-4 – DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT – J. E.CIVEL ZONA LESTE I - BAIRRO HORTO FLORESTAL – SEDE TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR - DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: FRANCISCA ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO(A): DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO, IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR E FRANCISCA ISLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA

63. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2010.018.866-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.018.866-1 – DE CONHECIMENTO – DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – J. E. ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I – NOVAFAPI - TERESINA/PI)
JUIZ - RELATOR - DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: MACIEL DAMASCENO COSTA DA SILVA
ADVOGADO(A): FELIPE DE FIGUEIREDO LIMA, DJALMA MESQUITA RODRIGUES FILHO E IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
RECORRIDO(A): BRADESCO SEGUROS
ADVOGADO(A):MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA

64. RECURSO Nº 0011108-31.2012.818.0001 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 001.2011.003.028-3, DO JECC ZONA LESTE 1 – BAIRRO HORTO FLORESTAL – SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
IMPETRANTE: BANCO MATONE S/A
ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR E FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO
IMPETRADO(A): ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA LESTE 1 – BAIRRO HORTO FLORESTAL – SEDE
LITISCONSORTE PASSIVO: JOAQUIM DUARTE DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCELO AGUIAR CARVALHO

65. RECURSO Nº 001.2010.016.047-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.016.047-0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DO JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA VERSIANI
ADVOGADO(A): ALMIR CARVALHO DE SOUSA
RECORRIDO(A): MARCILIA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS

66. RECURSO Nº 117.2010.006.696-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 117.2010.006.696-0 – AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES, DO JECC DA COMARCA DE VALENÇA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): PAULA BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(A): BANCO FICSA S/A
ADVOGADO(A): FLÁVIO MOURA FÉ LIMA E LUIS ANGELO DE LIMA E SILVA

67. RECURSO Nº 017.2011.000.125-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.000.125-6 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI E RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR
RECORRIDO(A): JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

68. RECURSO Nº 014.2010.009.728-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2010.009.728-7 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO
RECORRIDO(A): RAIMUNDA MENESES DA SILVA
ADVOGADO(A): SAMUEL DE OLIVEIRA

69. RECURSO Nº 014.2010.016.798-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2010.016.798-1 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO SCHAHIN
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
RECORRIDO(A): MANOEL CELINO DA SILVA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO

70. RECURSO Nº 014.2011.010.423-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.010.423-0 – AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO SCHAHIM
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA JOSE DE SOUSA
ADVOGADO(A): KELSON DIAS FEITOSA

71. RECURSO Nº 014.2011.024.920-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.024.920-9 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO CIFRA S.A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI E SOLANO DE CAMARGO
RECORRIDO(A): MARIA HELENA C. DA SILVA
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO

72. RECURSO Nº 014.2011.025.911-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.025.911-7 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): FRANCISCO PEREIRA BARROS
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

73. RECURSO Nº 014.2011.028.290-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.028.290-3 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA

74. RECURSO Nº 014.2011.029.197-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.029.197-9 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: FICSA S.A
ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO E DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): MARIA XAVIER DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO

75. RECURSO Nº 014.2011.030.170-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.030.170-3 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA

76. RECURSO Nº 017.2011.009.660-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.009.660-3 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO MATONE S/A
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA E FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO
RECORRIDO(A): GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JOSE VENANCIO CARDOSO NETO

77. RECURSO Nº 0011397-29.2012.818.0044 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011397-29.2012.818.0044 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): SEBASTIAO CARDOSO COSTA
ADVOGADO(A): JAIRO DE SOUSA LIMA

78. RECURSO Nº 0010302-10.2014.818.0006 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010302-10.2014.818.0006 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL, DO JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A): RONALDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO(A): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR

79. RECURSO Nº 0028527-64.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028527-64.2012.818.0001 – AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR, LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): MARIA LUCINEIDE DUARTE
ADVOGADO(A): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA

80. RECURSO Nº 0010469-76.2013.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010469-76.2013.818.0001 – AÇÃO REVISIONAL CUMULADA COM CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO
RECORRENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
RECORRIDO(A): MARIA DA GUIA MARTINS
ADVOGADO(A): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE

81. RECURSO Nº 0000125-20.2014.8.18.0092 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000125-20.2014.8.18.0092 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA

COMARCA DE CURIMATÁ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): CLEMILSOM LOPES
RECORRIDO(A): JUNIA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS
ADVOGADO(A): VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

82. RECURSO Nº 0000201-24.2011.8.18.0068 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2133/11 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A
ADVOGADO(A): EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
RECORRIDO(A): RAIMUNDA ALVES SILVA
ADVOGADO(A): FRANCISCO INÁCIO A. FERREIRA
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO
ADVOGADO(A): SAMUELSON SÁ ROSA

83. RECURSO Nº 0000209-31.2013.8.18.0100 – APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº 0000209-31.2013.8.18.0100 – RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA "INALDITA ALTERA PARS", DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
ADVOGADO(A): MONICA ROCHA LUZ
ADVOGADO(A): EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES
RECORRIDO(A): MARIA PEREIRA DA SILVA PAIXÃO
ADVOGADO(A): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS

84. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000047-70.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000047-70.2012.8.18.0003 – DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS, DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR(A): YURY RUFINO QUEIROZ
EMBARGADO(A): ANECI ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): RUI LOPES DA SILVA

85. RECURSO Nº 0000986-05.2014.8.18.0060 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000986-05.2014.8.18.0060 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: JOSÉ LUIZ MENDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO
ADVOGADO(A): AVELINA DA SILVA SOUSA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO(A): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

86. RECURSO Nº 0000786-66.2012.8.18.0060 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 786-66.2012.8.18.0060 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: FRANCISCO JANIELSON FERREIRA
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO
ADVOGADO(A): AVELINA DA SILVA SOUSA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

87. RECURSO Nº0001377-28.2012.8.18.0060 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 1377-28.2012.8.18.0060 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: JOSÉ JOÃO RODRIGUES LEÃO
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO
ADVOGADO(A): AVELINA DA SILVA SOUSA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

88. RECURSO Nº0000753-42.2013.8.18.0060 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 753-42.2013.8.18.0060 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SALES FILHO
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO
ADVOGADO(A): AVELINA DA SILVA SOUSA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA

89. RECURSO Nº0000480-63.2013.8.18.0060 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000480-63.2013.8.18.0060 – COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZILÂNDIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DR. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO
ADVOGADO(A): AVELINA DA SILVA SOUSA
RECORRIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO

90. RECURSO Nº 0000588-40.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 1376/08 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECC – ZONA SUDESTE - REDONDA, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
ADVOGADO(A): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
ADVOGADO(A): CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS
RECORRIDO(A): OBERDANE MAGALHÃES DOS SANTOS
SEM ADVOGADOS

91. RECURSO Nº 0000494-92.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4218/09 – RECLAMAÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI – ANEXO UESPI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO
RECORRIDO(A): ARLINDO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA, LEANNE RIBEIRO DA SILVA

92. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000126-20.2010.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 2739/07 – TROCA DE MEDIDOR COM INDENIZAÇÃO, DO JECC ZONA CENTRO – ANEXO INSTITUTO CAMILHO FILHO, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): KASSIO NUNES MARQUES
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): GLAUBER SOUSA DE MORAES
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS

93. RECURSO Nº 0000168-98.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 4774/09 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI – ANEXO UESPI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: TNL PCS S.A (OI MÓVEL)
ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO
RECORRIDO(A): DAVI SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES

94. RECURSO Nº 0000427-93.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3394/08 – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI – ANEXO UESPI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A
ADVOGADO(A): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO
RECORRIDO(A): ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR RIBEIRO

95. RECURSO Nº 0000039-93.2012.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 02110908004473 – RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO GE CAPITAL S/A
ADVOGADO(A): MARCELO JOSE CAVALCANTE
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA LOPES
RECORRIDO(A): CAMILO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA

96. RECURSO Nº 0000608-31.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 9954/08 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULAR S/A
ADVOGADO(A): MÁRIO NORBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO
RECORRIDO(A): ANTONIO IZAC DE OLIVEIRA MUNIZ
ADVOGADO(A): FRANCYSLLANE ROBERTA LIMA FERREIRA

97. RECURSO Nº 0000665-49.2011.8.18.0003 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 3861/08 – ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, DO JEC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI – ANEXO FAP)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: EDITORA ABRIL S/A
ADVOGADO(A): ALINE VERAS FONSECA
RECORRIDO(A): MARIA DE LOURDES ARAUJO MENESES
DEFENSOR(A) PÚBLICO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA

98. RECURSO Nº 0000601-68.2012.8.18.9003 – MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 3384320118180088 – REPARAÇÃO DE DANOS DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO FREITAS
IMPETRANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO
IMPETRADO(A): ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI
LITISCONSORTE: ELENILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

99. RECURSO Nº 0000709-68.2011.8.18.0003– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 17159/06 AÇÃO RECLAMATÓRIA DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO – J. E. CÍVEL E CRIMINAL CENTRO UNIDADE ILHOTAS DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: MIGUEL DA COSTA MOTA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES E KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE- DEFENSORA PÚBLICA
RECORRIDO(A): TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕE S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL E MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO

100. RECURSO Nº 0000430-48.2012.8.18.0003– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 1425/2009 – AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR

PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA INALDITA ALTERA PARS– J. E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO GE CAPITAL S/A
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO, WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO
101. RECURSO Nº 0000764-19.2011.8.18.0003– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 242/2009 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE PAULISTANA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO, LEVI LOPES RÊGO, MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO E MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA E LIANA ERIKA DE SOUSA
RECORRIDO(A): FRANCISCO EDMAR BRASILEIRO JUNIOR
ADVOGADO(A): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR
102. RECURSO Nº 0000580-29.2012.8.18.0003– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 000297-23.2011.8.18.0041–AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE BENEDITINOS/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA
RECORRIDO(A): JULIO RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAÚJO, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
103. RECURSO Nº 0000743-43.2011.8.18.0003– INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 19.287/08– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO UNIDADE I TERESINA / PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: JOÃO PAULO BRITO DE PINHO
DEFENSORIA PÚBLICA: MARCELO MOITA PIEROT E CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES
RECORRIDO(A): JEANE DE ABREU GONZAGA
ADVOGADO(A): DIMITRI SÁ E CAVALCANTE E FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES
104. RECURSO Nº 001.2011.035.182-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.035.182-0 – DE AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE - UFPI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.
ADVOGADO(A): ALINE VERAS FONSECA, CLAUDIO TADEU FONSECA MAIA, MARILIA FLORIANO MOREIRA RAMOS, GERALDO TELES DE SA NETO E RODRIGO AVELAR REIS SA
RECORRIDO(A): CELENA MAURA CARNEIRO TAPETY MADEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): EDUARDO DE CARVALHO MENESES
105. RECURSO Nº 001.2011.019.101-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.019.101-0 – DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE PARCIAL DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL ZONA SUL I - BELA VISTA - ANEXO I FAP – TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: CREDIFIBRA S.A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI E JOAO PAULO BARROS BEM
RECORRIDO(A): FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO E SILVA REGO
ADVOGADO(A): MARIANA DOMETILA CARCARA REINALDO DE SOUSA E MAURICIO CEDENIR DE LIMA
106. RECURSO Nº 024.2010.011.823-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.011.823-1 – DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C IDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS – J. E. CÍVEL DA CAMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): ANA YARA LISBOA SANTOS
RECORRIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA
ADVOGADO(A): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA
107. RECURSO Nº 024.2010.013.585-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2010.013.585-4 – DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C IDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS – J. E. CÍVEL DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR E ANA YARA LISBOA SANTOS
RECORRIDO(A): ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA
108. RECURSO Nº 0010873-98.2011.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010873-98.2011.818.0001 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - ANEXO I - FSA)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: IEDA ALVES PEREIRA SAMPAIO,
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO CARVALHO ARAUJO E CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES
RECORRIDO(A): BANCO ITAUCARDA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON
109. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 014.2011.021.512-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.021.512-7 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL DE BARRAS/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR
EMBARGADO(A): MARIA ALBATIZA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): ITALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA
110. RECURSO Nº 001.2011.004.527-3 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.004.527-3 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA – J. E. CÍVEL ZONA SUL II- ANEXO I DES. VICENTE)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): ANDREZA JULIETA DE SENA NASCIMENTO
RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES
111. RECURSO Nº 001.2011.017.001-4 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.017.001-4 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – J. E.CÍVEL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT(TERESINA)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES, NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA E LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO
RECORRIDO(A): ALDINE EVANGELISTA DE SOUSA
ADVOGADO(A): THIAGO PRADO MOURAO E FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA
112. RECURSO Nº 075.2009.007.606-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 075.2009.007.606-0 – DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR DE – J. E. C. C. DE OEIRAS/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA E IVANIA FAUSTO GOMES
RECORRIDO(A): NILVIA MORAIS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): JOSEANY H. DIAS DE SOUSA CARVALHO
113. RECURSO Nº 001.2011.039.706-2 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.039.706-2 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DE – J. E. C. C. ZONA SUDESTE- BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: VIRGINIA BEZERRA COELHO SOUSA
ADVOGADO(A): MARA ANDREA RODRIGUES LOPES
RECORRIDO(A): CREDIFIBRA S.A. - CRÉDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(A): JOAO PAULO BARROS BEM E BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
114. RECURSO Nº 084.2011.019.187-5 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 084.2011.019.187-5 – DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELAANTECIPADA – J. E. CÍVEL DE PICOS ANEXO II – R.SÁ)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
RECORRIDO(A): FRANCISCO RODRIGUES BARROS
ADVOGADO(A): FRANCISCO DAVID QUEIROZ
115. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS RECURSO Nº 0021747-11.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021747-11.2012.818.0001 – DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MARAL C/C PEDIDO DE LIMINAR – J. E. CÍVEL ZONA LESTE II - ANEXO II - CAMILO FILHO)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL S/C LTDA
ADVOGADO(A): LEONARDO DE LIMA RAMOS
EMBARGADO(A): NIELSEN MATESCO NUNES
ADVOGADO(A): RENILSON NOLETO DOS SANTOS
116. RECURSO Nº 001.2009.002.668-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.002.668-1 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – J. E. CÍVEL ZONA NORTE II - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI - TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS PIRES
ADVOGADO(A): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
RECORRIDO(A): ODERMAN MDEIROS BARBOSA SANTOS
ADVOGADO(A): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS
117. RECURSO Nº 081.2010.006.253-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2010.006.253-8 – DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL E CUMULADO COM PEDIDO DE RETRATAÇAO – J. E. CÍVEL DE PARNAIBA SEDE)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: HILDENGARD MENESES CHAVES
ADVOGADO(A): DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO
RECORRIDO(A): MARCOS ROBERTO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA INEZ OLIVEIRA DOS SANTOS
118. RECURSO Nº 087.2010.016.918-1 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 087.2010.016.918-1 – DE REPARAÇÃO DE DANOS – J. E. CÍVEL DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): DIOLENE GOMES DO VALE
ADVOGADO(A): GILBERTO DE MELO ESCORCIO
119. RECURSO Nº 001.2011.029.630-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.029.630-6 – DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO – DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – J.E. CÍVEL ZONA NORTE 1 - UESPI – PIRAJÁ/TERESINA-PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA
RECORRIDO(A): ADRIANO DA COSTA COELHO
ADVOGADO(A): IVALDO CASTELO BRANCO SOARES JUNIOR
120. RECURSO Nº 060.2011.003.500-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 060.2011.003.500-7 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – J.E. CÍVEL DE JOSÉ DE FREITAS)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ANTÔNIO SAMPAIO BARRETO
ADVOGADO(A): FRANCISCO CARDOSO JALES
RECORRIDO(A): EDILSON PEREIRA LIMA
ADVOGADO(A): EDIVALDO DA SILVA CUNHA
121. RECURSO Nº 081.2011.013.889-8 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2011.013.889-8 – DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO DEFEITUOSO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – J. E. CÍVEL DE PARNAIBA/PI SEDE)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS

RECORRENTE: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA e FARMACELL LTDA
ADVOGADO(A): SOLANO DE CAMARGO
RECORRIDO(A): JOSE ALVES GALENO
ADVOGADO(A): CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO

122. RECURSO Nº 001.2010.026.848-9 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.026.848-9 – COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – J. E. CÍVEL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI – TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E AMELIA LUCIA BRANDAO ARAÚJO
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCO
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA

123. RECURSO Nº 075.2010.010.561-0 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 075.2010.010.561-0 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – J. E. CIVEL DE OEIRAS/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: EDILEUSA MIRANDA DE MORAIS
ADVOGADO(A): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES
RECORRIDO(A): PICOS MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(A): BRUNO LIMA ARAUJO

124. RECURSO Nº 014.2011.013.843-6 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 014.2011.013.843-6 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – J. E. CÍVEL DE BARRAS/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(A): CASA LOTÉRICA BARRENSE LTDA
ADVOGADO(A): KELSON DIAS FEITOSA

125. RECURSO Nº 0012674-15.2012.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012674-15.2012.818.0001 – DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 2-SEDE MAGALHÃES FILHO)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
RECORRENTE: BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR E FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE
RECORRIDO(A): FRANCISCA LAURINDA BEZERRA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL

126. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 044.2011.008.991-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 044.2011.008.991-7 – DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURO DPVAT – J. E. CÍVEL DE FLORIANO/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA E HERISON HELDER PORTELA PINTO
EMBARGADO(A): GLEIDSON FRANKLIN RAMALHO
ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JUNIOR

127. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 001.2009.000.987-7 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.000.987-7 – DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – J. E. CÍVEL ZONA CENTRO I - ANEXO I FAP - VILA DA PAZ/ TERESINA-PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: UNIMED TERESINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DE S. CERQUEIRA J
EMBARGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): FABRICIO PAZ IBIAPINA

128. RECURSO Nº 0013506-77.2014.818.0001 – INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013506-77.2014.818.0001 – DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – J. E. CÍVEL ZONA CENTRO 1 - SEDE PIRES DE CASTRO – TERESINA/PI)
JUÍZA - RELATORA: DRA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO FREITAS
EMBARGANTE: ZACARIAS DA SILVA DIAS
ADVOGADO(A): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ
EMBARGADO(A): SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA
ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO E FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Visto: / / 2015.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Regimento disciplina a composição, organização, competência, atribuições e funcionamento da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, integrando, de forma acessória e complementar, o respectivo Termo de Constituição do qual signatários, inclusive por adesão, os Tribunais de Justiça da federação.

TITULO I

DA CÂMARA NACIONAL DE GESTORES DE PRECATÓRIOS

CAPITULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios é composta pelos Tribunais de Justiça da federação que, tendo aderido ao Ato de Constituição, a ela permaneçam vinculados mediante observância e cumprimento deste Regimento Interno.

Parágrafo único: o Tribunal de Justiça a que vinculado o magistrado gestor de precatórios eleito Diretor Técnico servirá de sede à Câmara Nacional.

Art. 3º No exercício de suas prerrogativas e funções institucionais perante a Câmara Nacional, os Tribunais de Justiça membros serão representados pelos magistrados designados para o exercício da gestão dos precatórios, em respeito à previsão inserida na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Termo de Constituição indicado no art. 1º deste Normativo.

§1º São deveres dos membros da Câmara Nacional:

I- colaborar efetivamente para que o órgão atinja seus objetivos institucionais;

II- observar e cumprir as normas presentes no Termo de Constituição e Regimento Interno;

III- ceder ou prestar informação de cunho jurídico ou técnico que seja relevante à execução das finalidades previstas nesta norma;

IV- comparecer, devidamente representado pelo magistrado gestor de precatórios, às reuniões periódicas e da Assembleia Geral, bem como, mediante solicitação da Diretoria Executiva, às demais reuniões agendadas;

V- autorizar, quando necessário, pedido de liberação de magistrado gestor para a realização, às expensas do tribunal beneficiário, de assessoramento técnico ou jurídico.

§ 2º Na impossibilidade de participação do magistrado gestor de precatórios nas reuniões e Assembleia Geral, o tribunal membro será representado pelo magistrado por ele indicado, com direito a voto.

CAPITULO II

DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios é órgão auxiliar dos Tribunais de Justiça dela integrantes, competindo-lhe, dentre outras funções:

I- o assessoramento técnico qualificado e direto, sob demanda, alusivo ao processamento das requisições de pagamento, visando o resguardo da responsabilidade de gestores e ex-gestores dos Tribunais de Justiça;

II- o assessoramento jurídico especializado, inclusive o destinado à elaboração e proposição de atos normativos visando à padronização de rotinas e de entendimentos sobre o processamento das requisições de pagamento e dos atos administrativos que as antecedem;

III- a formulação de pareceres técnicos sobre temas específicos e relativos ao processamento das requisições de pagamentos;

IV- o fomento ao compartilhamento do conhecimento alusivo ao trato das requisições de pagamento, bem como congregar os magistrados gestores em reuniões periódicas ou extraordinárias;

V- a emissão de nota técnica sobre tema ou assunto relevante ao processamento de precatórios.

§ 1º A Câmara atuará exclusivamente no intuito do aperfeiçoamento técnico da gestão de precatórios e requisições de pequeno valor, contribuindo para o bom desencargo da responsabilidade dos presidentes dos tribunais.

§2º Na elaboração e sugestão de normativos, a atuação da Câmara será supletiva à do Conselho Nacional de Justiça.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º São órgãos da Câmara:

I- a Diretoria Executiva

II- o Conselho Consultivo

III- a Assembleia Geral

Seção I – Da Diretoria Executiva

Art. 6º A Diretoria Executiva é formada por um diretor técnico, um secretário-geral e três membros vogais que se substituirão nesta ordem, todos magistrados gestores de precatórios.

Art. 7º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos por maioria simples dos presentes em Assembleia Geral convocada para este fim, através de voto direto e aberto, para o exercício de mandato com duração de 01 (um) ano, com recondução automática por igual período, sendo possível uma única reeleição.

§1º Para a recondução ou reeleição, é exigível a condição prevista no art. 6º deste Regimento Interno.

§2º Serão eleitos junto com a Diretoria Executiva três suplentes que substituirão os membros vogais na ordem de eleição.

§3º A eleição será feita por cargos mediante a prévia inscrição dos interessados.

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva:

I- representar a Câmara, por meio de seu diretor técnico, junto aos Tribunais de Justiça e demais órgãos públicos;

II- coordenar as atividades de assessoramento técnico, assessoramento jurídico e emissão de parecer;

III- adotar mecanismos que viabilizem o compartilhamento de conhecimentos entre os Tribunais de Justiça componentes da Câmara;

IV- promover, em regime de cooperação, o compartilhamento de informações também com outros tribunais e instituições públicas;

V- elaborar e sugerir normativos;

VI- estabelecer a agenda anual de atividades da Câmara, entre elas as reuniões periódicas e da Assembleia Geral;

VII- auxiliar os Tribunais de Justiça que sediarem as reuniões periódicas na realização do evento;

VIII- deferir e promover a realização de debate, apresentação ou exposição, quanto a tema ou matéria afeta à gestão das requisições de pagamento, inclusive com o fim de dela extrair enunciado ou conclusão;

IX- convocar reunião extraordinária da Assembleia;

X- deliberar sobre matérias não afetas à competência da Assembleia Geral;

XI- resolver os casos em que verificada omissão junto ao Termo de Constituição ou ao Regimento Interno;

Seção II – Do Conselho Consultivo

Art. 9º O Conselho Consultivo, órgão auxiliar da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, será composto de até 27 representantes, e integrado, a convite da Diretoria Técnica, por magistrado que já tenha exercido a função de gestor de precatórios.

§ 1º São atribuições do Conselho Consultivo:

I- auxiliar, quando demandado, a Diretoria Executiva;

II- participar, sem direito a deliberação, e quando de interesse do tribunal membro, das reuniões periódicas;

III- cumprir as atribuições que lhe designar a Diretoria Executiva ou a Assembleia Geral.

§2º O Conselho Consultivo será dirigido e representado pelo magistrado que por mais tempo tenha exercido a gestão das requisições de pagamento.

§3º Quando demandado, as decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples.

Seção III – Da Assembleia Geral

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão deliberativo máximo, é formada por todos os Tribunais de Justiça integrantes da Câmara Nacional, devidamente representados pelos magistrados gestores de precatório, designados nos termos do art. 4º deste normativo, e instalada com a presença de metade mais um dos membros da Câmara.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas com respeito ao voto mínimo de 2/3 dos presentes.

Art. 11. A Assembleia Geral será anual, podendo reunir-se extraordinariamente, quando assim se fizer necessário.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I- eleger os membros da Diretoria Executiva, através do voto direto e secreto de seus componentes;

II- destituir, por votação de maioria absoluta, qualquer dos membros da Diretoria Executiva por motivo justificado;

III- aprovar, com *quorum* maioria absoluta, alteração do Regimento Interno proposta por qualquer de seus membros ou pela Diretoria Executiva;

IV- conhecer de relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Nacional;

V- apreciar e deliberar, a requerimento de Tribunal membro, ato ou decisão específica tomada pela Diretoria Executiva.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. Compete ao Diretor Técnico:

I- convocar as reuniões ordinárias da Diretoria Executiva;

II- convocar, sob justificativa, reunião extraordinária da Diretoria Executiva;

III- convocar a Assembleia Geral anual, conforme calendário anual aprovado pela Diretoria Executiva;

IV- convocar reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, justificando sua necessidade, e indicando o local para realização;

V- representar a Câmara perante instituições públicas e privadas, bem como em eventos onde haja a participação oficial do órgão;

VI- conduzir todos os trabalhos durante as reuniões agendadas na forma do art. 16 deste Regimento;

VII- conduzir e orientar as atividades de assessoramento técnico e jurídico, encaminhando para a Assembleia Geral o resultado dos trabalhos;

VIII- indicar o magistrado responsável pela emissão de parecer, de nota técnica ou pela realização do assessoramento técnico ou jurídico solicitado por tribunal membro, distribuindo o encargo de forma igualitária entre os membros da Diretoria Executiva;

IX- submeter e declarar, em Assembleia, uma vez aprovados, os enunciados propostos no exercício das atribuições da Câmara Nacional, entre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom desempenho de sua função.

Art. 14. Compete aos membros da Diretoria Executiva:

I- a elaboração de notas técnicas, pareceres, e respectiva proposição de enunciados de súmula;

II- a realização das atividades de assessoramento técnico e jurídico;

III- o auxilio ao Diretor Técnico na realização das reuniões periódicas e na Assembleia Geral, inclusive extraordinária;

IV- a efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

V- o auxilio ao Diretor Técnico no compartilhamento de informações, entre outras atribuições que se fizerem necessárias para o bom desempenho de sua função.

Art. 15. Além das funções inerentes à condição de membro da Diretoria Executiva, compete ao Secretário-geral:

I- manter sob a sua guarda e responsabilidade todo a memória intelectual da Câmara Nacional;

II– apresentar ao Diretor Técnico o projeto de pauta de todas as reuniões;

III– adotar as providências, junto ao Tribunal membro de onde originário o Diretor Técnico, para a atualização e alimentação da página da Câmara Nacional de Precatórios junto à rede mundial de computadores, inclusive com a publicação das atas das reuniões, enunciados e demais atos;

IV – secretariar as reuniões, lavrando-lhes as atas e assumindo sua coordenação, ante a ausência eventual do Diretor Técnico.

TITULO II

DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

CAPITULO I - DAS REUNIÕES PERIÓDICAS

Art. 16. Para o cumprimento de suas funções institucionais, são previstas as seguintes reuniões dos membros da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios:

I- reuniões da Diretoria Executiva, por ocasião das reuniões ordinárias periódicas ou, em face de demanda, por decisão do Diretor Técnico;

II- reuniões ordinárias periódicas, de frequência semestral, consoante pauta, local e horário previamente definidos pela Diretoria Executiva;

III- assembleia geral anual, ou mediante convocação extraordinária.

Parágrafo único: todas as reuniões serão presididas pelo Diretor Técnico, com o auxílio do membro Secretário-geral e do magistrado gestor de precatório do Tribunal onde estiver sendo realizada.

Art. 17. Será objeto das reuniões periódicas:

I- o conhecimento sobre os encaminhamentos dados pela Diretoria Executiva aos requerimentos a ela dirigidos;

II- o efetivo compartilhamento do conhecimento sobre a gestão das requisições de pagamento, inclusive apresentação resumida de relatório quanto ao assessoramento técnico e jurídico prestado em relação a determinado membro;

III- a apresentação, conhecimento e fomento ao compartilhamento de boas práticas empreendidas pelos setores de precatórios dos membros;

IV- a deliberação, por maioria simples e votação direta e aberta, sobre tema ou matéria afeta ao processamento das requisições de pagamento, apresentada ou defendida por magistrado ou servidor de Tribunal membro;

V- a conversão em enunciados da Câmara Nacional da conclusão extraída nos termos do inciso anterior, cuja aprovação tenha se dado com voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes;

VI- demais assuntos e matérias de interesse dos membros, previstas ou não neste Regimento, apresentados pela Diretoria Executiva para quaisquer fins.

CAPÍTULO II

DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO E DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 18. Os assessoramentos de que trata este Capítulo consistem no suporte, sob demanda, *in loco* à distância, dado pela Diretoria Executiva a membro da Câmara Nacional em matéria alusiva ao processamento das requisições judiciais de pagamento, com o fim de resguardar a responsabilidade de gestores e ex-gestores dos Tribunais de Justiça.

Art. 19. São legitimados ao requerimento de ambas as modalidades de assessoramento os Presidentes dos Tribunais de Justiça membros.

§1º A solicitação será dirigida ao Diretor Técnico e conterá:

I– o nome do Tribunal de Justiça solicitante;

II– a exposição dos fatos e a descrição das razões que motivaram a solicitação;

III– o objeto;

IV– a solicitação para que o assessoramento seja realizado de forma presencial ou à distância.

§2º em caso de assessoramento *in loco*, eventuais despesas com deslocamento e diárias ficarão a cargo do Tribunal de Justiça solicitante.

Art. 20. Recebida a solicitação, sobre ela deliberará a Diretoria Executiva no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhando resposta ao Tribunal requerente com indicação, em caso de solicitação de auxilio presencial, do integrante da Diretoria ou equipe de magistrados à qual for encarregado o cumprimento da tarefa.

Art. 21. Será indeferida de plano pelo Diretor Técnico solicitação de assessoramento que não verse sobre matéria pertinente às requisições de pagamento.

Art. 22. Ao término dos trabalhos, deverá o magistrado ou equipe apresentar relatório final a ser submetido à Diretoria Executiva, que o aprovará ou não, nos termos do artigo seguinte.

Parágrafo único. Aprovado o relatório, este será encaminhado ao Tribunal de Justiça solicitante, podendo servir, no âmbito de sua conveniência, de subsídio e orientação para eventual implementação de medidas que se mostrem necessárias.

Art. 23. Todos os membros da Diretoria Executiva têm direito a voto, e suas deliberações são tomadas por maioria simples, cabendo ao Diretor Técnico o voto de desempate, devendo essa circunstância constar da ata assinada pelos membros.

Parágrafo único. As atas das reuniões deverão ser aprovadas na primeira reunião subsequente.

CAPITULO III

DA CONSULTA E DA EMISSÃO DE PARECER

Art. 24. A Câmara Nacional de Gestores de Precatórios emitirá, sob demanda, e por meio de parecer de sua Diretoria Executiva, opinião sobre temas específicos referentes ao processamento das requisições de pagamento.

Parágrafo único. a emissão do parecer ocorrerá diante de requerimento expresso da Presidência do Tribunal de Justiça membro ou do magistrado gestor de

precatórios.

Art. 25. A consulta deve ser formulada por escrito e endereçada à Diretoria Executiva da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, contendo indicação precisa do seu objeto, bem como estar instruída com a documentação pertinente, quando for o caso.

Art. 26. Dentre os membros da Diretoria, o Diretor Técnico indicará um para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, elaborar proposta de parecer e apresentá-la, em seguida, aos demais integrantes do referido órgão.

§1º Apresentada a proposta de parecer, sobre ela deliberará a Diretoria em até 10 (dez) dias úteis, facultando-se, nas hipóteses em que não for viável ou possível a reunião presencial, o uso dos meios eletrônicos de comunicação.

§2º Aprovada a proposta por voto da maioria simples dos integrantes, será redigido o parecer final em até 5 dias pelo membro proponente ou, sendo este vencido, pelo prolator da primeira opinião dissonante.

§3º Lavrado o parecer, o Diretor Técnico o encaminhará ao tribunal ou magistrado consulente.

Art. 27. O parecer aprovado servirá de subsídio para os demais atos produzidos pela Diretoria Executiva, podendo ser seu conteúdo, inclusive, apresentado em reunião periódica e dele extraído, nos termos deste Regimento, o correspondente enunciado.

CAPITULO IV

DO COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS

Art. 28. O compartilhamento de conhecimentos consiste na troca de informações sobre boas práticas, peças de informação, atualização legislativa, notícias e decisões, inclusive colegiadas, sobre o processamento de precatórios, e será realizado entre todos os tribunais integrantes da Câmara, e entres estes, com o intermédio da Diretoria Executiva, com as demais instituições públicas afetas a essa área do conhecimento jurídico.

Art. 29. Para os fins do artigo anterior, será criada, constantemente alimentada e atualizada página da rede mundial de computadores pelo Tribunal de Justiça membro a que vinculado o Diretor Técnico.

CAPITULO V

DA EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA

Art. 30. A emissão de Nota Técnica, que poderá se dar por ato *ex officio*da Diretoria, observará, no que couber, o rito estabelecido nos artigos 24 a 27 deste Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os membros da primeira composição da Diretoria Executiva serão eleitos no ato de aprovação do Regimento, estabelecendo-se, a partir da data dessa eleição, a periodicidade mencionada no *caput* art. 7º desta norma.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 33. Os Tribunais membros da Câmara Nacional de Precatórios, no prazo de até 5 dias após aprovação do Regimento Interno, promoverão a publicação do inteiro teor da presente norma junto a seus Diários eletrônicos de Justiça, anexando seu inteiro teor ao Ato de Constituição do referido órgão do qual foram signatários, inclusive por adesão, para os devidos fins. Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

SECRETARIA SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** INTIMA JOSÉ CARLOS DA SILVA MAGALHÃES (Adv. Ray Shandy Campelo Lopes OAB/PI nº 12063)**,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007860-0/TERESINA, em que é impetrante: RAY SHANDY CAMPELO LOPES e paciente: JOSÉ CARLOS DA SILVA MAGALHÃES, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:" (…)Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. Cumpra-se.Te.,02.09.2015. Des. José Francisco do Nascimento -Relator ". Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**,** INTIMA ANDERSON FABRÍCIO LE LONNES E SILVA (Adv. Taylor de Carvalho Barros OAB/PI nº 12100)**,** nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007682-2/TERESINA, em que é impetrante: TAYLOR DE CARVALHO BARROS e paciente: ANDERSON FABRICIO LE LONNES E SILVA, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:" (…)Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados. Cumpra-se. Te.,02.09.2015. Des. José Francisco do Nascimento-Relator ". Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA C. S. DE. O. Adv. CAMILA TIMOTEO VIEIRA OAB/PI nº 11508), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015. 0001. 007433-3/ BARRAS**, em que é impetrante: CAMILA TIMOTEO VIEIRA e paciente: C. S. DE. O. (da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. Joaquim Dias De Santana Filho.DECISÃO:" (…)Com tais considerações, DENEGO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão. Indefiro, pois, a liminar."(...) Te.,31.08.2015.Des. Joaquim Dias De Santana Filho-Relator ".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária
'

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ISMAEL LUIZ GOMES DINIZ(Adv. Fábio Ancelmo De Siqueira Lopes OAB/PI nº 13074), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007126-5/SIMPLÍCIO MENDES,** em que é impetrante: FÁBIO ANCELMO DE SIQUEIRA LOPES e paciente: ISMAEL LUIZ GOMES DINIZ(da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. Joaquim Dias De Santana Filho.DECISÃO:" (…)Assim, não vislumbrando, neste juízo preliminar o fumus boni juris e periculum in mora necessários a concessão da medida de urgência, indefiro-a, ao tempo que determino seja oficiada a autoridade nominada coatora para prestar as informações sobre petição de fls. 02/08- art. 662,CPP c/c art. 209, RTJPI no prazo de 5 (cinco) dias as quais poderão ser, inclusive, encaminhadas para o e-mail Maria.Cruz@tjpi.jus.br .Te.,31.08.2015. Des. Joaquim Dias De Santana Filho-Relator ". Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ANGELO DE SA BORGES(Adv. Tania Martins Aurino TAOAB/PI nº 12634), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015. 0001.007207-5/ALTO LONGÁ,** em que é impetrante: TANIA MARTINS AURINO e paciente:ANGELO DE SA BORGES((da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. Joaquim Dias De Santana Filho.DECISÃO:" (…)Com tais considerações, DENEGO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão.Expeça-se ofício à autoridade nominada coatora,para prestar as informações sobre petição de fls. 02/09- nos termos do Provimento nº 003/ 2007, da Corregedoria Geral de Justiça c/c os art. 662,CPP e art. 209, RTJPI nos autos do habeas corpus acima epigrafado, no prazo de 5 (cinco) dias podendo, inclusive serem encaminhadas para o e-mail deste gabinete- Maria.Cruz@tjpi.jus.br .
Te.,20.08.2015.Des. Joaquim Dias De Santana Filho-Relator ".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de agosto de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ANA ZELIA CORREIA LIMA CASTELO BRANCO (Adv. Antônio Jurandir Porto Rosa OAB/PI 167/96-A), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007484-9/ TERESINA**, em que é impetrante: ANTÔNIO JURANDIR PORTO ROSA e paciente: ANA ZELIA CORREIA LIMA CASTELO BRANCO(, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. José Francisco do Nascimento. DECISÃO:" (…)Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados."(...) Cumpra-se. Te.,02.09.2015. Des. José Francisco do Nascimento -Relator ".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de setembro de 2015. Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA BRUNO ALVES DE OLIVEIRA (Adv. Luiz Eduardo Das Neves Silva OAB/ PI 12324), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007823-5/ TERESINA**, em que é impetrante: LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA e paciente: BRUNO ALVES DE OLIVEIRA (, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:" (…)Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados."(...)Cumpra-se.Te.,03.09.2015. Des. José Francisco do Nascimento -Relator ".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DA CRUZ (Adv. Wallyson Vilarinho Da Cruz OAB/PI 12051), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007652-4/ TERESINA**, em que é impetrante: WALLYSON VILARINHO DA CRUZ e paciente: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DA CRUZ(, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:" (…)Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados."(...) Cumpra-se.Te.,02.09.2015.Des. José Francisco do Nascimento-Relator ".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de setembro de 2015. Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO(Adv. Ronney Irlan Lima Soares OAB/PI 7649), nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2015.0001.007854-5/ SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, em que é impetrante: RONNEY IRLAN LIMA SOARES e paciente: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO (, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator. José Francisco do Nascimento.DECISÃO:" (…)Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados."(...)Cumpra-se. Te., 03.09.2015.Des. José Francisco do Nascimento-Relator ".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, ELIÉSIO BARROS COSTA, por intermédio do Advogado Dr. Kennedy Veras dos

Santos – OAB/PI nº 6.409 -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015. 0001. 007283-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte do DESPACHO exarado pelo Des. Joaquim Dias de Santana Filho: DESPACHO: "(...) Diante do exposto, determino que seja intimado o apelante, Eliésio Barros da Costa, por meio de seu advogado constituído nos autos, Kennedy Veras dos Santos (OAB-PI nº 69.409), para apresentar as razões do recurso de Apelação Criminal, interposto às fls. 179, nos termos do art. 600, § 4º, do CPP.Intime-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 02 de setembro de 2015.Des. Joaquim Dias de Santana Filho-Relator".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, EDIVALDO CARVALHO LIMA, por intermédio do Advogado Dr. Antonio Mendes Moura – OAB/PI nº 2.692 -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.003184-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte da DECISÃO exarado pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura: DECISÃO:"(...) Dessa forma, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo apelante EDIVALDO CARVALHO LIMA. Sem manifestação, encaminhe-se os autos ao juízo de primeiro grau, para os devidos fins, providenciando-se as baixas necessárias. Publique-se.Teresina/PI, 02 de setembro de 2015.Des. Edvaldo Pereira de Moura-Relator". Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, OSMAR MONTEIRO DA SILVA, por intermédio do Advogado Dr. Ezequiel Miranda Dias – OAB/PI nº 30/80-A -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015. 0001. 007654-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte do DESPACHO exarado pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura: DESPACHO: "Vistos. Intime-se o apelante para apresentar no prazo legal as RAZÕES do recurso interposto.Teresina/PI, 03 de setembro de 2015.Des. Edvaldo Pereira de Moura-Relator".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO COSTA, por intermédio do Advogado Dr. Celso Gonçalves Cordeiro Neto – OAB/PI nº 3.958 -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.007268-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte do DESPACHO exarado pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura: DESPACHO: "Vistos. Intime-se o apelante para apresentar no prazo legal as RAZÕES do recurso interposto.Teresina/PI, 03 de setembro de 2015.Des. Edvaldo Pereira de Moura-Relator".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, ERIVALDO FONSECA DE CARVALHO, por intermédio dos Advogados Dra. Daniela Carla Gomes Freitas – OAB/PI nº 4.877 – e Outro -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.007139-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte do DESPACHO exarado pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura: DESPACHO:"Vistos. Intime-se o apelante para apresentar no prazo legal as RAZÕES do recurso interposto.Teresina/PI, 03 de setembro de 2015. Des. Edvaldo Pereira de Moura-Relator".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

AISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, RAFAEL LEAL SANTOS, por intermédio do Advogado Dr. Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues – OAB/PI nº 9.228 -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015. 0001. 007579-9 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte do DESPACHO exarado pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura:DESPACHO:"Vistos. Intime-se o apelante para apresentar no prazo legal as RAZÕES do recurso interposto.Teresina/PI, 03 de setembro de 2015.Des. Edvaldo Pereira de Moura-Relator".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ ENILSON COURAS, por intermédio do Advogado Dr. Leôncio da Silva Coelho Júnior – OAB/PI nº 239-A -, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2015.0001.007733-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI,** de parte do DESPACHO exarado pelo Des. Edvaldo Pereira de Moura:DESPACHO:"Vistos. Intime-se o apelante para apresentar no prazo legal as RAZÕES do recurso interposto.Teresina/PI, 03 de setembro de 2015.Des. Edvaldo Pereira de Moura-Relator".Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária Secretaria Serviços Cartorários Criminais

SECRETARIA SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA AFAGRO- AVARANDADO FORTE AGROPECUÁRIA S/A (Adv. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007163-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator. DESPACHO"...Isto posto, ante os fundamentos acima expostos e com fulcro noas artigos 525, I; 527, I e 557, caput, todos do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista à ausência de peças obrigatórias (cópia da procuração outorgada ao causídico da agravada ou da certidão cartorária que ateste a ausência do referido instrumento procuratório).Oficie-se ao juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Teresina, 20 de agosto de 2015.Des. Fernando Lopes e Silva Neto -Relator".SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA RONILSON SILVA DE MEDEIROS (Adv. FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015. 0001.007275-0,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.DESPACHO "...Com estas razões, INDEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.Em tempo, considerando o não pagamento do preparo referente ao processamento do presente agravo de instrumento, intime-se o agravante do inteiro teor dessa decisão para que, em 05 (cinco) dias, efetue o recolhimento das custas processuais, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento.Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão.Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos delineados no art. 527, V, in fine do Código de Processo Civil. Após, voltem-me os autos conclusos.Publique-se.Cumpra-se.Teresina (PI), 25 de agosto de 2015. Des. Fernando Carvalho Mendes-Relator"

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIME-SE LEONARDO ANDRE SOMENZI E OUTRO (Adv. CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO) apelante o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010. 0001. 003534-2,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO – Relator. DESPACHO:"...Intime-se o advogado do embargante para que em 05 (cinco) dias, proceda à assinatura da peça inaugural do recurso de fls. 437/442, uma vez que apócrifa, sob pena de inépcia da mesma.Teresina (PI), 02 de setembro de 2015.Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho-Relator".SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS (Adv. ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS E OUTRO) apelante o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000362-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO – Relator. DESPACHO:"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 863/869 destes autos, na forma e prazo de lei. Teresina (PI), 02 de setembro de 2015.Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho-Relator".SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA* J. S. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Adv. CLARISSA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA) apelado o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.003666-2,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO – Relator. *DESPACHO*:"...Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 518/520 destes autos, na forma e prazo de lei.Teresina (PI), 01 de setembro de 2015. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho-Relator". SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 335.476 – PI – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008. 0001. 004083-5 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:** AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 335.476 – PI RELATOR : MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA AGRAVANTE: CAIXA SEGURADORA S/A ADVOGADOS : CELSO BARROS COELHO CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS AGRAVADO : REGINALDO BORGES LEAL ADVOGADO : ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES E OUTROS DECISÃO"... NÃO CONHEÇO do agravo, nos termos do art. 544, § 4º I, do CPC.(...)MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA-Relator".SESCAR-CÍVEL, Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Menezes de Brito-Secretária SESCAR-Cível

AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 469.744 – PI – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012. 0001. 005957-4 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:** AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 469.744 – PI RELATOR: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO AGRAVANTE : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA ADVOGADO : ERASMO

LIMA BEZERRA E OUTROS AGRAVADO : MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA ALVES AGRAVADO: ANTONIO A LVES DE DEUS ADVOGADOS : DANILO BOMFIM SOARES LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES DECISÃO"... não conheço do agravo em recurso especial.MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO-Relator".SESCAR-CÍVEL, Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Menezes de Brito-Secretária SESCAR-Cível

AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho – Presidente, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.009043-7**, em que é Requerente ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Paulo César Morais Pinheiro) e Requerido FERNANDA DE CARVALHO NERI (Adv. Germanna Aguiar de Souza), DENEGOU seguimento ao RECURSO ESPECIAL, interposto por ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Paulo César Morais Pinheiro), para o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Extraordinário, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.006051-1**, para o Supremo Tribunal Federal, em que é Agravante O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Jonilton Santos Lemos Jr.) e Agravado EUZÉBIO DE MORAIS DOS SANTOS (Adv. Agnaldo Boson Paes), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (AResp)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.002196-3,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Lorena Portela Teixeira Holanda) e Agravado ANTONIO HENRIQUE BORGES FERRO (Adv. Valmir da Silva Lima), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (AResp)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014. 0001. 000595-1,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Jonilton Santos Lemos Jr.) e Agravado MARIA EUNICE BRITO DA CRUZ (Adv. Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (AResp)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014. 0001.003593-1,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Luis Soares de Amorim) e Agravado HÉSIO JOSÉ DE MOURA DOS ANJOS (Adv. Fábio Renato Bomfim Veloso), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil. SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (AREsp e ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.004631-0**, para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Impetrante O ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Jonilton Santos Lemos Jr.), e Agravado PRISCYLLA SOUSA DE OLIVEIRA (Advs. Tiago Vale de Almeida e outros), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil. SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (AREsp e ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006868-7,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravante ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Yury Rufino Queiroz), e Agravado PÉRICLES CERQUEIRA DE SOUSA (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO, para o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2014.0001.002583-4/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que é Recorrente PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA (Advs. Sigifroi Moreno Filho e outros) e Recorrido ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Paulo César Morais Pinheiro). Os autos permanecerão à disposição dos Recorridos, que poderão impugnar o RECURSO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA* MARIA VALDINAR LIMA MENDES E OUTROS (Advs. Nikácio Borges Leal Filho e outros), ANA FLÁVIA BORGES PACHECO DE ALMEIDA (Adv. George Nogueira Martins), Apelantes, e CIPRIANO RIBEIRO MENDES (Adv. Adauto Fortes Junior), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003252-7,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho – Presidente. *DESPACHO*:"... DETERMINO que SESCAR-CÍVEL PROVIDENCIE a REMESSA dos autos ao Juízo de origem, após a respectiva baixa na Distribuição. Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.Cumpra-se, imediatamente.Publique-se.Teresina-PI, 23 de julho de 2015.Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho-Presidente". SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ITAMAR JOSÉ DOS ANJOS (Adv. Maria do Desterro de Matos Barros Costa) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007242-7/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.DESPACHO:" ...Ante o exposto, defiro o pedido liminar e determino a reinclusão do CPF (630.806.993-00) do impetrante na folha de pagamento da Secretaria de Educação, devendo ser prestado o serviço educacional de forma regular na escola onde estava exercendo o magistério, sem prejuízo do exercício das atribuições de agente penitenciário. Expeça-se ofícios às autoridades impetradas, para que tomem todas as providências para o cumprimento da medida concedida (art. 13 da Lei nº 12.016/2009).
Requisitem-se informações.Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/2009.Intimem-se.Teresina (PI), 21 de agosto de 2015.Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas-Relator".SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA* FRANCISCA NOGUEIRA BRAGA (Adv. Josue Braga Campelo Neto) e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO (Adv. Abimael Alves de Holanda), nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000512-4/PEDRO II,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator .DESPACHO:"...Certificado o trânsito em julgado (certidão de fls. 163), determino o arquivamento do processo com a respectiva baixa na distribuição e no acervo quantitativo desta Relatoria e desapensamento do autos da Apelação Cível nº 2014.0001.000515-0, a qual será redistribuída por prevenção ao Desembargador José Ribamar Oliveira, Relator do Agravo de Instrumento nº 07.002796-0, cuja causa de pedir é idêntica ao do presente Recurso.Antes, intimem-se as partes.Teresina (PI), 17 de agosto de 2015.Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas-Relator". SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA GERMANO DA ROCHA SOUSA (Adv. Leilane Coelho Barros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.008331-7/FLORIANO**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.DESPACHO:"...Por essas razões, indefiro o presente pedido de Justiça Gratuita e determino o recolhimento do preparo devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.Intime-se. Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas-Relator".SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ASSUCEPI - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ(Adv. Francisco Brunno de Oliveira e Outro) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007225-7/TERESINA**, ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator .*DESPACHO*:Vistos, etc.Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art.527,V do CPC.Teresina (PI),24 de agosto de 2015.Des. Brandão de Carvalho-Relator. SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA JOSÉ DE RIBAMAR NUNES e Outros(Adv. João Dias de Sousa Júnior e Outro) Apelado nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2013. 0001.007898-6/TERESINA**, ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho - Relator .*DESPACHO*:Vistos, etc.Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls.112/118 destes autos, na forma e prazo de lei.Teresina (PI),28 de agosto de 2015.Des. Brandão de Carvalho-Relator. SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiçado Estado do Piauí, INTIMA LUAUTO CAR LTDA(Adv. José Coelho e Outro) Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015. 0001. 006456-0/TERESINA**, ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .*DESPACHO*:Vistos, etc. Reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo somente após a apresentação da contraminuta do recurso pela parte Agravada e das informações do juiz da causa.Assim, i) requisito as informações da autoridade judicial, no prazo de 10(dez) dias(art.527,IV, do CPC) e ii) determino a intimação da parte Agravada, para que responda à inicial do recurso no mesmo prazo(art. 527,V, do CPC).
Após, voltem-me conclusos.Cumpra-se.Teresina (PI), 25 de agosto de 2015.Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho-Relator.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiçado Estado do Piauí, INTIMA CARVALHO E FERNANDES LTDA e Outro(Adv. Eduardo Marcelo Sousa Gonçalves) Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.000772-1/TERESINA,** ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
DESPACHO:Vistos, etc.Tendo em vista o Agravo Regimental de fls. 31/35, em homenagem ao principio do contraditório, intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, resposta ao recurso.À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.Cumpra-se.Depois, voltem-me conclusos.Teresina (PI), 17 de agosto de 2015.Des. José James Gomes Pereira-Relator.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiçado Estado do Piauí, INTIMA O ESTADO DO PIAUI(Prc. Sâmea Beatriz Bezerra da Silva)Executado nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007. 0001.000562-1/TERESINA**, ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator . *DESPACHO*: Vistos, etc.Cite-se o Executado para se manifestar sobre a petição e os cálculos apresentados pela Exeqüente às fls. 417/420, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 730, do CPC.Cite-se. Cumpra-se.Teresina (PI), 18 de agosto de 2015.Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho-Relator.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiçado Estado do Piauí, INTIMA PEDRO MARTINS DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR e Outro(Adv. Francisco de Sales e Silva Palha Dias e Outros)Agravado nos autos do **Agravo de Instrumento Nº 2015. 0001.004040-2/TERESINA,** ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .*DESPACHO*: Vistos, etc.Tendo em vista o Pedido de Reconsideração às fls. 239/249, em homenagem ao principio do contraditório, intime-se a parte adversa, para, querendo, apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, resposta ao recurso.À SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis. Cumpra-se.Depois, voltem-me conclusos. Teresina (PI), 25 de agosto de 2015. Des. José James Gomes Pereira-Relator.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiçado Estado do Piauí, INTIMA BANCO DO BRASIL S/A(Adv. Michela do Vale Brito e Outros)Agravado nos autos do **Agravo de Instrumento Nº 2015. 0001. 004218-6/TERESINA,** ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .*DESPACHO*:Intime-se o Agravado da Decisão de fls. 67/70, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal. Cumpra-se. Teresina (PI), 25 de agosto de 2015. Des. José James Gomes Pereira-Relator. SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015.Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiçado Estado do Piauí, INTIMA AMÉLIA MARIA LUSTOSA DA SILVA e Outros(Adv. João Borges Caminha) Agravado nos autos do **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.006016-4/TERESINA,** ora intimado, no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .*DESPACHO*: Deixo para apreciar o pedido Liminar, após a manifestação dos Agravados.Desse modo, em conformidade com o art. 527, inciso V, do CPC, intime-se o agravado para, querendo, apresentar contra minuta no prazo legal.Cumpra-se.Teresina (PI), 26 de agosto de 2015. Des. José James Gomes Pereira-Relator.SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de setembro de 2015. Bela. Graziela Meneses de Brito-Secretária.

JUIZADO DA CAPITAL
AVISOS E EDITAIS

SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018698-25.2015.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
ADVOGADO(S): null
Indiciado: ERIONARDO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13111)
Portanto, ao lume do exposto, com base no art. 312 e 313 do Código de Processo Penal, INDEFIRO todos os pedidos de liberdade provisória e revogação da prisão cautelar formulado em favor do acusado ERIONARDO ARAÚJO DA SILVA, mantendo-o preso preventivamente. Em tempo, CHAMO O FEITO A ORDEM no sentido de mandar tirar cópia da petição de fls. 50/59, devendo ser distribuída como RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS, nos termos do MAP-CEDIS-002 da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os critérios e procedimentos para o recebimento e distribuição dos documentos na Central de Distribuição de 1ª Grau da Comarca de Teresina/PI.
TERESINA, 3 de setembro de 2015
RENATA ARAÚJO DE CARVALHO
Servidor Designado.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015836-52.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MOACIR BEZERRA DE SOUSA FILHO
Réu: BANCO AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083). " Nesse diapasão, o pedido de reconsideração de fls. 30/34 formulado pela parte Autora, não deve prosperar, motivo porque mantenho o despacho de fls.28, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o Autor, na pessoa de seu patrono, da decisão proferida. Após, conclusos. E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015807-70.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Requerido: LUCAS ELIZEU MARQUES DE MEDEIROS

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 1841). " Intime-se o autor, pessoalmente, para se manifestar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quanto ao interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Expeça-se o necessário. E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005353-94.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Requerido: FRANCISCA RODRIGUES DA ROCHA BRITO
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148). " Intime-se a parte autora, para se manifestar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, quanto ao interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Após, concluso". E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000658-92.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S.A
Requerido: VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 8799). "(...) Ante o exposto, e considerando o que mais dos autos consta, DECLINO DA COMPETÊNCIA, reconheço a conexão e determino a remessa dos autos ao juízo prevento da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, onde já tramita a ação revisional (processo nº 0031570-09.2014.8.18.0140). Dê-se baixa na distribuição desta 5ª Vara Cível. E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004631-26.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Requerido: JOSE FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO DE CARVALHO VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 5260)."(...) a MM.Juíza acolheu o pedido da autora acerca das alegações finais da parte autora e determinou que seja a parte requerida intimada, via Diário da Justiça, para apresentar suas alegações finais no prazo de 05(cinco) dias". E para constar, Eu, LENIRA MENDES FERREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO(6ª Vara)

PROCESSO Nº 0005138-89.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ELIZABETH MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA VIEIRA CARVALHO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, ISAIAS BARBOSA NUNES, LENIR FERREIRA PARGA, MARIA ELIZABETH MIRANDA ARAUJO, MARIO HORTENCIO ALVES

BARBOSA, MARIA ORLENE ARAUJO RABELO, MATIAS FERREIRA SOBRINHO, WANESSA FREITAS FEITOSA
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): [MARIO MARCONDES NASCIMENTO OAB/SC 7701]. Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 191/195, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fl. 187, todas dos autos desta lide. Intime-se o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias efetue a complementação das custas, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 13 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003682-17.2004.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Embargante: R. ROCHA PORTELA & CIA LTDA, RAIMUNDO ROCHA PORTELA, RITA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTELA
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ - BEP

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIANA MENDES BENINO EULÁLIO OAB/PI 3000. JOSE DE ANCHIETA FERNANDES NETO OAB/PI 10488. Diante de todo exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 85/87, mantendo-se, destarte, inalteralda a sentença de fls. 85/84, todas dos autos desta lide. Publique-se e intime-se. Te, 13 de março de 2015. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO (6ª Vara Cível)

PROCESSO Nº 0000903-79.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES H.U.A LTDA
Requerido: GRAFITTE MOVEIS LTDA

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CAROLINA RIGO PALMEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 60961). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco dias, reclher as custa de preparo e baixa. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO (6ª Vara Cível)

PROCESSO Nº 0003766-08.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, ANTONIA BATISTA DA SILVA, JEANETE MARIA LEITE SOARES, JOÃO LUIZ RODRIGUES, MARIA DO CARMO FEITOSA DA COSTA, MARIA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO SILVA, MARIA FRANCISCA DA COSTA BATISTA, RAQUEL BARBOSA DE CARVALHO, ROBERT EDUARDO SEREJO SOARES, SUENNIA VIEIRA MESQUITA
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIO MARCONDES NASCIMENTO OAB/SC 770 LUIZ VALDOMIRO SOARES OAB 4027. ATO ORDINATORIO: Intimar a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO(6ª Vara Cível)

PROCESSO Nº 0024651-09.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ALFREDO SANTOS MATOS, ANA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES, ANA MARIA COSTA, BERNARDO FERREIRA LIMA, JARDEL CARLOS SOUSA RODRIGUES, MARIA GESINA ALVES MEDEIROS, RAIMUNDO EDVALDO DA SILVA, ROSA MACHADO NUNES, ROSANGELA MARIA SOUSA SILVA
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): [MARIO MARCONDES NASCIMENTO OAB/SC 770]. ATO ORDINATÓRIO/ CARTA DE INTIMAÇÃO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/ PI)Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias,novo endereço da parte ré FEDERAL DE SEGUROS S/A. TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2014 E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO(6ª Vara Cível)

PROCESSO Nº 0007814-44.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): THIAGO LIMA ALBUQUERQUE (OAB/PIAUÍ Nº 16678). Tendo em vista o poder de instrução e direção do processo conferido ao juiz pór meio do artigo 130 do CPC, determino a intimação do requerido para que, no prazo de cinco dias, apresente cópia do contrato que atrela as partes, sob pena de multa diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). limitados a 10 (dez) dias multa. Te, 19 de setembro de 2014. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO(6ª Vara Cível)

PROCESSO Nº 0021735-07.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA RIBEIRO COSTA
Requerido: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) ADV. WASHINGTON DO REGO MONTEIRO SENA OAB/PI, ANA MARIA GUIMARÃES LIMA, AUGUSTO DE MELO CASTELO BRANCO ERASMO LIMA BEZERRA, PEDRO PORTELA FILHO, ISÁLIA MARIA CASTRO LIMA CASTELO BRANCO, MARIA FALCÃO COSTA COELHO, ANTONIO DE DEUS NETO...). Intime-se ois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na conta de fl. 99 sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Te, 06 de março de 2015. E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE PERITO (6ª Vara Cível)

PROCESSO Nº 0003023-32.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: COMERCIO E REPRESNTAÇOES ESPERANTINA LTDA, SR. FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Requerido: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077); Intime-se o perito nomeado à fls. 119 para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregue o laudo com resultado da perícia realizada. Te, 12 de setembro de 2013. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível. STEFANI PORTELA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 11870). E para constar, Eu, ROLMES JOSÉ DA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0031775-38.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: A F RODRIGUES
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: CLARO - S/A
ADVOGADO(S): null
1. Cite-se o réu para contestar o(s) pedido(s) do(s) autor(es) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo (s) autor (es), nos termos do artigo 319 do CPC. 2. DETERMINO a citação do réu. 3.Após, decorrido o prazo para a(s) contestação(ões), voltem os autos conclusos. 4. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010827-12.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSE CARLOS GOMES, TROPICAR SERVICOS E PECAS LTDA, MARIA FERREIRA DE MELO GOMES
ADVOGADO(S): null
Renove-se a citação da executada no endereço indicado às fls.39.
Por outro lado, indefiro o pedido de fl.45 de substituição do pólo ativo promovido por RENOVA COMPANHIA SECURITIZAORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, fundada em contrato de cessão de créditos firmado com o BANCO SANTANDER, tendo em vista que o suposto Banco cedente não figura como parte ativa no presente feito, e mesmo porque os créditos objeto da presente execução são de titularidade do Banco do Nordeste.
Teresina, 04 de setembro de 2015.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017795-29.2011.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ AYRTON LOPES DO Ó, RONALD DE OLIVEIRA DO Ó, MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA DO Ó, ROBERT DE OLIVEIRA DO Ó
ADVOGADO(S): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Requerido: ANTONIA LUCIA FERNANDES DE NORONHA
ADVOGADO(S): DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
(...)
Vistos.
Considerando a petição de fls.146, determino a suspensão do presente feito até o julgamento do processo n.º 122232008, em trâmite na 4ª Vara de Família, devendo o processo aguardar em secretaria.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002305-59.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSIVALDO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA

SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7927)
Réu: CARLOS ANDRE GOMES DE SOUZA, ANTONIO JOSE PINTO MAIA, DANILO RURIK PERIQUITO SAD, BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO(S): null
(...)Defiro o pedido de fls. 66, motivo pelo qual determino que a Secretaria proceda ao desentranhamento dos documentos que instruem a petição inicial, devendo a parte autora providenciar o traslado dos mesmos para recompor os autos. Intime-se. Adotadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004709-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALMOR ALVES DA SILVA
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635); ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), do ato ordinatório a seguir: " Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 31/43." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010611-22.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: THAIS LAGES PAZ, ESPÓLIO DE ANTONIO DE MELO PAZ
ADVOGADO(S): DANIEL MOURA MARINHO (OAB/PI N° 5825)
Declarado: HOSPITAL A C CAMARGO, PLANO DE SAÚDE ASSEFAZ (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA)
ADVOGADO(S): ALEXANDRE SÁ DE ANDRADE (OAB/SP N° 164.416) E NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP N° 128.341)
(...)Diante do exposto e, considerando as provas dos autos, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) confirmar a antecipação da tutela concedida na decisão de fls. 125/126; b) declarar a nulidade do Termo de Responsabilidade assinado pela requerente e, em consequência, desconstituir a dívida correspondente a quantia de R$ 31.765,72 (trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) fundada no referido instrumento, confirmando a antecipação da tutela concedida alhures; c) condenar o hospital requerido a restituir o valor pago de R$ 1.964,25 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de forma simples eis que ao realizar a cobrança o hospital requerido estava respaldado pelo Termo de Responsabilidade assinado pela requerente, não restando configurada a má fé por parte do mesmo, acrescido de juros e correção monetária, a contar do evento danoso, qual seja, a data do pagamento; d) julgar improcedente o pedido de danos morais;e) julgar improcedente os pedidos da reconvenção. Condeno, exclusivamente, as requeridas, ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando os critérios do art. 20, §§ 3º e 4º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 04 de setembro de 2015. Dra. Lucicleide Pereira Belo. Juíza de Direito ? 8ª Vara Cível.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008720-92.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): C M VIEIRA, CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA
ADVOGADO(S): null
Ante a inércia da executada em indicar bens a penhora ou apresentar peça de defesa, defiro o pedido de fls.92 e determino, na forma do art. 652, parágrafo 3º, CPC, a intimação pessoal da executada para indicar bens passíveis de penhora, onde se encontrem, exibir a prova da propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, com a com a advertência do art. 600, inciso IV e art. 601, todos do Código de Processo Civil.
Intime-se.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026998-78.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DENISE AMÁVEL ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7297)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Intime-se a requerente, através de seu advogado, para juntar aos autos no prazo de 10 (dez) dias documento comprovando que o nome da mesma permanece negativado nos cadastros restritivos de crédito. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001133-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUENNA CONSTRUCOES LTDA
Réu: WERNER IVAN VIEIRA ARCOVERDE, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854), do ato ordinatório a seguir: " Manifeste-se a parte autora sobre a correspondência devolvida expedida ao requerido WERNER IVAN VIEIRA ARCOVERDE, com o motivo "desconhecido", fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0030958-71.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745); CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), do ato ordinatório a seguir: " Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 36/48, bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls. 51/74, sob pena de revelia." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0024957-70.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: FRANCISCA PEREIRA DA COSTA LIMA
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628), do ato ordinatório a seguir: " Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009752-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
Réu: ATLAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), do ato ordinatório a seguir: " Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias." E para constar, Eu, ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009723-19.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ALEXANDRE PAVANELLI CAPOLETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 267830)
Requerido: FABIO DA CRUZ DE MORAES
ADVOGADO(S): null
Vistos.
1 - Defiro o pedido de substituição processual de fls. 75/105, devendo a secretaria providenciar a alteração dos dados no sistema.
2 - Realizada a pesquisa do veículo objeto da lide via RENAJUD, verificou-se que o referido bem não se encontra mais no nome da parte requerida, conforme se vê às fls. retro. Assim intime-se a parte autora para manifestação em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 3 de setembro de 2015.
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029488-10.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO(S): MARIANE CARDOSO MACAREVICH (OAB/PIAUÍ Nº 30264)
Requerido: ADEMIR FERNANDES LIMA
ADVOGADO(S): GUSTAVO BRENNO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Vistos.
Realizada a pesquisa de endereço da parte requerida pelo sistema INFOJUD, bem como a restrição de circulação do bem objeto da lide (RENAJUD), conforme se vê às fls. retro, intime-se a parte autora para manifestação em 30 (trinta) dias, sob pena de revogação da medida de restrição do veículo e arquivamento do feito.
Intime-se e cumpra-se.
TERESINA, 3 de setembro de 2015.
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002691-89.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: GILVAN MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): null
Vistos.
Realizada a restrição de circulação do bem objeto da lide (RENAJUD), conforme se vê às fls. retro, intime-se a parte autora para manifestação em 30 (trinta) dias, sob pena de revogação da medida de restrição do veículo e extinção do feito nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil.
Intime-se e cumpra-se.
TERESINA, 3 de setembro de 2015.
Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020483-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Carta Precatória Cível
Deprecante: VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃO E SUCESSÕES DO NÚCLEO BANDEITANTE - BRASÍLIA/DF, INSTITUTO DE ENSINO E CULTURA DE ÁGUAS CLARAS LTDA
Deprecado: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI, HELDILLAMAR HOFFMEISTER LOPES despacho
Vistos.
Cumpra-se a presente carta precatória na forma da lei, devendo a carta do juízo deprecante (fls. 05/06) ser utilizada como mandado.
Cumprida a ordem devolva-se ao órgão de origem na forma do art. 212 do CPC.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007713-94.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GABRIEL CABRAL ROMERO OLIVEIRA, DANIELA CABRAL ROMERO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Réu: TAM- LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(S): null
Tendo em vista o período de férias da juíza titular da presente Vara, bem como a convergência das agendas de audiência da 7ª Vara Cível e 8ª Vara Cível nesse período, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 23/11/15, às 10:30h, no local de costume. Intimações e expedientes necessários. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016787-46.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CLEMILTON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Tendo em vista o período de férias da juíza titular da presente vara, bem como a convergência das agendas de audiência da 7ª Vara Cível e 8ª Vara Cível nesse período, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 23/11/15, às 11:00h, no local de costume. Intimações e expedientes necessários. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028691-29.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: ALDENORA PAULA SETUBAL SIQUEIRA
ADVOGADO(S): JOÃO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4092)
Réu: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Tendo em vista o período de férias da juíza titular da presente vara, bem como a convergência das agendas de audiência da 7ª Vara Cível e 8ª Vara Cível nesse período, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 01/12/15, às 09:00h, no local de costume. Intimações e expedientes necessários. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016329-29.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ALANA LEAL DE CARVALHO
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Tendo em vista o período de férias da juíza titular da presente vara, bem como a convergência das agendas de audiência da 7ª Vara Cível e 8ª Vara Cível nesse período, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 01/12/15, às 10:00h, no local de costume. Intimações e expedientes necessários. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016833-35.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCIANO MELO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Réu: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(S): null
(...)Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, parágrafo único do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014478-52.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA DE ANDRADE ARAUJO
ADVOGADO(S): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO
ADVOGADO(S): null
(...)Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, parágrafo único do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015999-32.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CELSO DE SOUSA ALVES
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(S): null
(...)Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Ademais, o Juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Desta forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Pagar as custas processuais, fazendo constar como valor da causa a diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela declarada incontroversa, isto é, R$ 9.469,92 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); 2 ? Depositar em juízo TODAS as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 141,51 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, parágrafo único do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014525-26.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CECI DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
ADVOGADO(S): null

(...)Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios.Ademais, o Juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Desta forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Pagar as custas processuais, fazendo constar como valor da causa a diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela declarada incontroversa, isto é, R$ 7.326,72 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); 2 ? Depositar em juízo TODAS as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 331,34 (trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, parágrafo único do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016190-77.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SAULO CASTELO BRANCO DANTAS
ADVOGADO(S): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): null
(...)Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 285-B, parágrafo único do CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 ? Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025384-38.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MODESTO LEMOS MARANHÃO
ADVOGADO(S): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: ELETROBRAS DISTIBUIÇAO PIAUI
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640) E OSEAS CARVALHO DE S. NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536)
ISTO POSTO, pelas razões declinadas, considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, em parte, a ação, para declarar inexigível a cobrança efetivada pela requerida ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ S/A em desfavor da autora, no importe de R$ 1.759,50 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), proibindo-lhe de suspender o fornecimento de energia elétrica da requerente com base no referido débito, confirmando a antecipação de tutela concedida às fls. 34/35. Julgo improcedente o pedido de dano moral, nos termos acima delineado.
Considerando a sucumbência mínima do autor, condeno a requerida no pagamento das custas, despesas processuais e verba honorária que fixo em 15% do valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005930-67.2015.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: PLACA SEGURA LTDA - ME
ADVOGADO(S): OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2758)
Réu: BRASIL TRAN INDUSTRIA DE LACRES LTDA
ADVOGADO(S): CRISTIANE KARINE CAMPANA(OAB/SC Nº 23.019) E GIOVANNA DA CÁS ENGELKE(OAB/SC Nº 31.846)
1. Considerando que a execução se encontra garantida, através de depósito da totalidade do valor que julga incontroverso e que ultrapassa muito o montante de 30% previsto no art. 745-A do CPC, que daria azo a suspensão do processo no caso de parcelamento do saldo devedor;
2. Considerando que o executado apresentou documentos comprovantes de pagamento parcial que não foi abatido do valor constante da inicial de execução;
3. Vislumbrando que o prosseguimento da execução é suscetível de causar aos embargantes dano de difícil reparação, defiro efeito suspensivo aos presentes embargos;
4. Certifique-se nos autos da execução;
5. Intime-se o embargado, na pessoa do seu Advogado, para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018344-73.2010.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): H.P. DO NASCIMENTO, HERNANDO PINHO DO NASCIMENTO, FERNANDA MENDES MEDEIROS
ADVOGADO(S): null
Ante o teor da certidão de fl.83-v, intime-se pessoalmente o exequente, por carta com ?AR?, para que se manifeste interesse em prosseguir no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção (CPC, art.267, inciso III, § 1º).
Após, certifique-se e voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027995-27.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 9774)
Réu: CLARO S/A
ADVOGADO(S): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Designo Audiência Preliminar para o dia 02/12/2015, às 09 :00 h, na Sala de Audiências desta Vara. Intimações necessárias. Cumpra-se. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002738-63.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: F. BARROS MOTA - ME
ADVOGADO(S): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Réu: EMPRESA DE TELEFONIA OI S/A
ADVOGADO(S): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Designo audiência preliminar, na forma do art. 331 do Código de Processo Civil, para o dia 02/12/2015, às 10:00 horas, no local de costume, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intimem-se as partes. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025267-13.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JANES CLEIA VIEIRA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7937)
Réu: OTOCLINICA LTDA, HOSPITAL OTORRINOS, BERNARDO CUNHA ARAUJO FILHO
ADVOGADO(S): ANDRÉA DA SILVA GONÇALVES BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 5277)
Designo para o dia 02 / 12 / 2015, às 9:30h , a realização de audiência preliminar. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006536-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JEAN CARLOS DE JESUS ROCHA
ADVOGADO(S): HENRRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BV FINANCEIRA
ADVOGADO(S): null
(...)Primeiramente, indefiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, vez que o requerente não efetuou a juntada de documentos que comprovassem a sua hipossuficiência econômica. Além disso, o demandante encontra-se devidamente representado por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Ademais, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, tendo como base o valor da causa atribuído na petição inicial, ou seja, R$ 11.231,48 (onze mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021058-69.2011.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO(S): MAURICIO COIMBRA GUILERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 91811)
Requerido: P & E COMÉRCIO E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA, PEDRO AMERICO LIMA SOUSA
ADVOGADO(S):
Ante a ausência de impugnação do executado ao bloqueio on line realizado nas suas contas, via bacen jud, conforme certidão de fl.70-v, defiro os pedidos de fls.73/74, para determinar a transferência do valor bloqueado para conta judicial, e em sequência, autorizo a expedição de alvará para liberação dos referidos valores bloqueados em favor do exequente.
Defiro, ainda, a pesquisa de veículos em nome dos executados, de forma eletrônica, através do sistema RENAJUD.
Teresina, 04 de setembro de 2015.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004256-59.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: VALDECI VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Declarado: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
1 ? Inicialmente ressalto que a planilha de fls. 213 tem de ser corrigida, posto que a correção monetária do valor de indenização do dano moral incidir após a data do arbitramento (agosto de 2013), conforme súmula nº 362 do STJ. Portanto encaminho os autos para a contadoria a fim de corrigir o valor acima exposto, bem como verificar os cálculos do valor exposto a título de juros, o qual desde já dito que fluem a partir do evento danoso (junho de 2011), conforme art. 398 do CC e súmula nº 54 do STJ. Após as correções acima deve ser observado o novo cálculo dos honorários a fim de indicar o valor final liquidado.
2 ? Após o retorno dos autos intime-se o requerido, pessoalmente, em 15 (quinze) dias, para pagar o débito, sob pena de incidir sobre o valor multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC;
3 ? Decorrido o prazo do item anterior sem o devido pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimado o executado, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, do respectivo auto para, querendo, impugnar a penhora efetivada, no prazo de 15 dias;
4 ? Para o caso do pagamento integral da dívida, arbitro os honorários em 10% sobre o valor da dívida, nos termos da súmula nº 517 do STJ.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024272-63.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE VALMIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10708)
Réu: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO(S): null
(...)1. Cite-se o réu para contestar o(s) pedido(s) do(s) autor(es) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo (s) autor (es), nos termos do artigo 319 do CPC. 2. DETERMINO a citação do réu. 3. Após, decorrido o prazo para a(s) contestação(ões), voltem os autos conclusos. 4. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO.
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

SECRETARIA DA 8ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011557-57.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO JOSE MONTEIRO BRITTO (MENOR)
ADVOGADO(S): DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, ANCORA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO(S): EDIGELSON SOUSA MESQUISTA(OAB/PIAUÍ Nº 9.989; LÍVIA RAQUEL DA COSTA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5120)
Considerando que a vertente apelação é tempestiva e que houve o pagamento do preparo recursal (fl.4324), recebo o recurso de apelação apenas em seu efeito devolutivo. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com nossas homenagens. TERESINA, 4 de setembro de 2015. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025787-36.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: INES LOPES DE ALENCAR SILVA NETA
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INES LOPES DE ALENCAR SILVA NETA, Brasileira , Solteira , filha de MARIA DO SOCORRO SILVA e OTAVIO FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliada em RUA GOVERNADOR CORIOLANO DE CARVALHO 250, MONTE CASTELO, TERESINA - Piauí em face de CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, ficando por este edital citada a parte requerida, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, na forma do art. 232, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de setembro de 2015 (04/09/2015). Eu, digitei, subscrevi e assino. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023345-97.2014.8.18.0140
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: CHIQUINHA RODRIGUES CASTELO BRANCO
ADVOGADO(S): DANILO DE MARACABA MENEZES (OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB/PIAUÍ Nº 9814)
(...)
Ao lume do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes provimento para fazer constar da decisão de fls. 214/220 a condenação do executado ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, atendidos os parâmetros estabelecidos no artigo 20 do CPC, devendo o valor correspondente ser pago à banca que patrocinou a demanda até a oposição dos embargos, CLEANTO JALES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, mantendo íntegra a sentença na parte que não foi objeto de modificação.
Defiro o pleito de fls. 246/250 a fim de determinar a retenção de 30% de todo o valor a ser levantado nos autos da presente demanda para pagamento da banca CLEANTO JALES ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, nos termos do §4° do art. 22 do Estatuto da OAB.
Determino, ainda, seja oficiado o Juízo de Direito da 3a Vara de Família e Sucessões de Teresina, onde tramita o inventário da titular do direito, processo n° 0006954-82.2005.8.18.0140, a fim de informar a disponibilidade do montante apurado neste processo.
Intimem-se. Cumpra-se.
Após, retornem-me os autos conclusos.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014702-19.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Requerido: EDSON LIMA DA CUNHA
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312) do despacho a seguir transcrito "DESPACHO. Ante a fundamentação da petição de fl. 35, defiro a dilação do prazo por mais 10 (dez) dias, para que a parte autora possa cumprir com o despacho de fls. 30/31, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Expedientes necessários. Teresina, 21 de agosto de 2015.EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015085-94.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: DANILO PEREIRA DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312) do despacho a seguir transcrito "DESPACHO. Ante a fundamentação da petição de fl. 39 defiro a dilação do prazo por mais 10 (dez) dias, para que a parte autora possa cumprir com o despacho de fls. 34/35, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Expedientes necessários. Teresina, 21 de agosto de 2015. EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018990-10.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: LUCIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431) da decisão cujo despacho segue transcrito " Sendo assim, faculto a emenda da inicial, no prazo de 10 dias (art. 284 do CPC), corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, devendo, ainda, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas, como também, juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, tudo sob pena de indeferimento (parágrafo único do artigo citado)." E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018940-81.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR ENEAS CASTRO
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849) da decisão cujo dispositivo segue transcrito " Ao lume do exposto, determino intimação do autor para apresentar cópia do contrato firmado; indicar as cláusulas que pretende revisar, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva(s), além da taxa de comissão de permanência aplicada ao contrato, caso prevista; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios; Assim também, considerando o indeferimento da gratuidade processual pretendida, determino a intimação da parte autora, via advogado,

para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial, com fundamento no art. 284 do Código de Processo Civil. Em qualquer caso, e desde que atendida a determinação de emenda supra, o pedido de liminar somente será apreciado após a citação do réu." E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014014-91.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GILSON RICARDO LAURINDO SANTIAGO
ADVOGADO(S): CICERO CORDEIRO FURTUNA (OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10.203)
(...)
De fato, considerando que o objeto da ação é uma complementação de indenização de seguro decorrente de acidente de trânsito, faz-se necessário a realização de prova pericial, a fim de aferir o grau da lesão, uma vez que o seguro foi pago levando em consideração quantificação de invalidez com a qual o autor não concorda.
Por essa razão, defiro a realização de perícia médica pleiteada pelas partes, a fim de se aferir a existência ou não de incapacidade total ou parcial no(a) suplicante em decorrência do acidente que alegou sofrer, cujo ato deverá ser materializado por médico do quadro funcional do Instituto Médico Legal do Piauí ? IML.
Intimem-se as partes para, em 5 dias, ofertar quesitos e indicar assistente técnico, se assim desejarem. Em seguida, oficie-se ao Diretor do IML para proceder à realização da perícia no prazo de 30 dias, com apresentação do laudo em duas vias, observando-se as diretrizes da tabela anexa e aos quesitos formulados pelas partes.
Para o cumprimento da medida, o perito deverá informar a este Juízo o local, data e hora da realização da perícia, para o fim de intimação e comparecimento da parte autora e ciência dos advogados e assistentes técnicos nomeados pelas partes, que, se desejarem, poderão acompanhar a sua materialização.
Concluída a perícia em debate, intimem-se as partes, por seus advogados e via DJ-PI, para, sucessivamente, iniciando-se pelo autor, e no prazo de 10 (dez) dias para cada qual, manifestar-se sobre o laudo em apreço.
Cumpra-se. Intimações necessárias.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014706-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS
Réu: EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA - ME, R.D EMPREENDIMENTOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B); ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819), do despacho judicial a seguir transcrito:" DESPACHO.01 - Tratando-se de direito disponível, designo audiência preliminar de conciliação e ordenação do procedimento (CPC, art. 331), para o dia 29 de setembro de 2015, às horas 8h30min.02 - Intimem-se as partes e seus advogados, cientes de que nessa audiência,caso não se realize acordo, será ordenado o processo (CPC, art. 331, parágrafo segundo).03 - As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art. 331, parágrafo segundo).TERESINA, 3 de setembro de 2015.EDSON ALVES DA SILVA.Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível". E para constar, Eu, JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005370-28.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Requerido: HORMALIO DE SOUSA CASTRO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA (OAB/PIAUÍ Nº 12010) para recolher as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020253-14.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Executado(a): YURI GAGARY ALVES RABELO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826-A) para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001674-81.2015.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Requerido: EDNA MARIA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 10784), Complementar o recolhimento das custas finais, sob pena da não retirada da inscrição da divida ativa, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

**ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIáRIO
COMARCA DE TERESINA - 10ª Vara Cível**

PROCESSO Nº 0023927-97.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
ADVOGADO: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANNA FERREIRA DE SOUSA
despacho
Tendo em vista a certidão de fl. 164, intime-se a parte autora no prazo de 5 (cinco) dias para requerer o que de direito.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 03 de Setembro de 2015.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz da 10ª Vara Cível

**ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIáRIO
COMARCA DE TERESINA - 10ª Vara Cível**

PROCESSO Nº 0028513-80.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADA: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDNA MARIA SILVA DE SOUSA
despacho
Com o objetivo de materializar o cumprimento de sentença, intime-me a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar planilha de débito atualizada.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 03 de Setembro de 2015.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz da 10ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018914-20.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ISMAEL REIS RAMOS DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDÊNCIO (OAB/PIAUÍ Nº 10949) para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0008166-89.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Réu: CANDIDO ALVES DA SILVA NETO

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422) para responder ao recurso de apelação no prazo de 15 dias. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

**ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIáRIO
COMARCA DE TERESINA - 10ª Vara Cível**

PROCESSO Nº 0026889-93.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDILENE VALERIA DA SILVA
ADVOGADO: LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INDIANÁPOLIS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, SHINERAY MOTOS BRASIL CHINA DISTIBUIDORA DE MOTOS E PEÇAS
despacho
01 - Conquanto a argumentação assentada pela Defensoria Pública (fl.99), objetivando a revogação da gratuidade da justiça e alteração do patrocínio público para o privado, nesta fase, matenho a gratuidade da justiça. Entretanto, havendo alteração na situação financeira da demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.
02 - Intime-se a parte autora, via advogado, inclusive para se manifestar sobre a constestação de fls. 30/45 no prazo de 10 (dez) dias.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 03 de Setembro de 2015.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz da 10ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017708-68.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Adv.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: SALATIEL FRANCISCO RUFINO SANTOS
despacho
Tendo em vista a notícia por parte da demandante de realização de acordo extrajudicial (fl. 154), renove-se a intimação da autora, via advogado, para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 5 dias.
TERESINA, 3 de setembro de 2015
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015402-29.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Executado(a): MILENA DAIANE DE MORAES S CAMPELO ME

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB/CEARÁ Nº 6814), do Ato Ordinatório de folhas 76, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de folhas 75 do autos acima epigrafados. E para constar, Eu, LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017306-50.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSA BARBOSA DE SANTANA COUTINHO
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8250) da decisão cujo dispositivo segue transcrito "Ao lume do exposto, com fundamento no art.284, do Código de Processo Civil, indefiro a gratuidade processual pretendida, devendo o autor corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado, bem assim determino a intimação da parte autora, via advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, emendar a inicial e limitar sua pretensão nos termos do art. 285-B do CPC, consoante decisão proferida no REsp nº 1.061.530/RS, submetida ao regime de recursos repetitivos. Em qualquer caso, e desde que atendida a determinação de emenda supra, o pedido de antecipação de tutela será apreciado após a citação do réu". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017170-53.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: MARIA IRANIR COSTA MENESES

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PERNAMBUCO Nº 9259) da decisão cujo dispositivo segue transcrito " Sendo assim, faculto a emenda da inicial, no prazo de 10 dias (art.284 do CPC), devendo o autor corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, por consequência, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas, de acordo com planilha de cálculo discriminado o valor total da dívida, tudo sob pena de indeferimento (parágrafo único do artigo citado)". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016689-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Requerido: DENILSON LEITE DOS SANTOS

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAZARO DUARTE PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 12851) da decisão cujo dispositivo segue transcrito " Sendo assim, faculto a emenda da inicial, no prazo de 10 dias (art.284 do CPC), devendo o autor corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, por consequência, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas, de acordo com planilha de cálculo (fls.36/37) discriminando o valor total da dívida, tudo sob pena de indeferimento (parágrafo único do artigo citado)". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013408-29.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
Réu: JACIRA ALVES DA SILVA - ME

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 10336) da decisão judicial cujo dispositivo segue " Dessa forma, indefiro o pedido da gratuidade processual em tela, e determino a intimação da parte autora, por advogado, para recolher as custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008098-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: MARCILIO MOURA MENDES
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Adv: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS (OAB/PI 8.123)
despacho
01 ? Feito já atuado em apenso (CPC, art. 299). Se no prazo, recebo a exceção e determino o processamento.
02 ? De acordo com os arts. 306 e 265, III, do mesmo Código, suspendo o processo até que a exceção seja definitivamente julgada.
03 ? Certifiquem-se no processo principal o recebimento da exceção e a suspensão do feito, juntando uma cópia deste despacho nos aludidos autos.
04 ? Ouça-se o excepto, em 10 (dez) dias (CPC, art. 308).
Intime-se.
TERESINA, 4 de setembro de 2015.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016706-29.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Requerido: SEVERIANO MARQUES REIS JUNIOR

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAZARO DUARTE PESSOA (OAB/PIAUÍ Nº 12851) da decisão cujo dispositivo segue transcrito " Sendo assim, faculto a emenda da inicial, no prazo de 10 dias (art.284 do CPC), devendo o autor corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, por consequência, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas, de acordo com planilha de cálculo (fls. 33/34) discriminado o valor total da dívida, bem como apresentar o comprovante de notificação extrajudicial dirigido para o endereço firmado no contrato, tudo sob pena de indeferimento (parágrafo único do artigo citado)". E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018616-28.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Adv.: ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO (OAB/PI N° 3704-PI) e LEVI DE OLIVEIRA PAIVA SALES (OAB/PI N° 11.835)
Réu: AGROPECUÁRIA MUCAMBO S/A
Adv.: MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE (OAB/PE N° 9044)

despacho
Vistos, etc.
Intimem-se as partes para indicar as provas que desejam produzir, no prazo de 10 dias.
Após, retornem-me os autos conclusos.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0032247-39.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROBERTO MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA
Réu: JOSE GONÇALVES MURTA
Adv.: ESTEVAO ROCHA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 11384)
despacho
Sobre o pedido de desistência (fl. 127) manifeste-se o suplicado no prazo de 5 dias.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015795-17.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCELO ANDERSON MELO BUONAFINA
Réu: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083) do dispositivo da sentença a seguir transcrito:"Pelo exposto, e com base na fundamentação supra, indefiro a inicial, com fundamento no art. 284, parágrafo único c/c o art. 295, VI, parte final, ambos do Código de Processo Civil e declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC, haja vista a inércia da parte autora cumprir as determinações do despacho de fls. 30/32, que se mostram como requisitor essenciais da petição inicial, a teor do art. 282 e 283 do CPC. Recolham-se as cutas de lei e, após, proceda-se ao desentranhamento dos doscumentos que instruíram a inicial, se houber requerimento". E para constar, Eu, Victor Chaves Lages,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021534-05.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANSELMO DE OLIVEIRA ARAUJO
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6417) para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls.32v, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013376-58.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Executado(a): JADILSON CARLOS NUNES CARNEIRO

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 70784) para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls.64v, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026822-31.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: MARCIO DIAS BARBOSA DE ARAUJO

O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE FERREIRA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 7661-A) para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls.27v,fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, KALINA FERREIRA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017515-29.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA, ECON.E RELAÇÕES DE CONSUMO - PI
Réu: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO CRUZ, MARIA HELENA SOUSA LIMA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DUERNO DAMASCENO BEZERRA, OABPI 9539 E SONIA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, OABPI 10114 para comparecerem em audiência designada para o dia 20/10/2015, às 10:30 horas. E para constar, Eu, LUANA SUELLEN SOUSA ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020042-51.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: KLEICY DA GUIA MACHADO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 5110) para comparecer em audiência designada para o dia 20/10/2015, às 09:30 horas. E para constar, Eu, LUANA SUELLEN SOUSA ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal (Execuções Penais) de TERESINA)

PROCESSO Nº 0027625-19.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUI
Executado(a): RAYLON PAULO SANTOS GONÇALVES

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal (Execuções Penais) da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JESSICA DE ALMEIDA MUNIZ (OAB/PIAUÍ Nº 11955) da decisão cujo dispositivo segue transcrito:" Ante o exposto, corrigindo o equívoco supracitado, determino a transferência desta presente execução para o juízo da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí, ao qual devem ser encaminhados os presentes autos(...)P.R.I.Teresina, 19 de março de 2015.JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO.Juiz de Direito". E para constar, Eu, THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal (Execuções Penais) DA COMARCA DE TERESINA
AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0017131-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI
Executado(a): JOÃO RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES-OAB-PI 130/94-B para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls. 64/65 referente a JOÃO RODRIGUES DA SILVA. E, para constar, Eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0012792-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
Executado(a): CLÉSIO DE SOUSA ALVES

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO-OAB-PI 8.458 da audiência admonitória designada para o dia 07/10/2015 às 9:15 horas referente ao reeducando CLÉSIO DE SOUSA ALVES e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003493-53.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Executado(a): REINALDO CASTRO SOUSA DA SILVA

O(a) Secretario(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ (OAB/PIAUÍ Nº 8982) e RENATO CARVALHO QUEIROZ (OAB/PIAUÍ Nº 9.804), da decisão de fls. 5354, autorizando o apenado REINALDO CASTRO SOUSA DA SILVA, a cumprir a pena em noites alternadas, recolhendo-se à Casa de Albergados nas noites de segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira, sábado e domingo. E para constar, Eu, GILDEON DA COSTA OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0016657-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Executado(a): DANIEL VIEIRA FERREIRA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 2153) da audiência designada para o dia 09/09/2015 às 11 horas referente ao reeducando DANIEL VIEIRA FERREIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0017157-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS - PI
Executado(a): MARCUS VINICIUS FERREIRA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HYLDEMBURGUE C.C.CAVALCANTE-OAB-PI 5752 da audiência admonitória designada para o dia 23 de setembro de 2015 às 10:45 horas referente ao reeducando MARCUS VINICIUS FERREIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0004574-37.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIEITO DA COMARCA DE ESPERANTINA/PI
Executado(a): JOSE RENATO RODRIGUES DE CARVALHO

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 4165) da audiência designada para o dia 23 de setembro de 2015 às 10:30 horas referente ao reeducando JOSE RENATO RODRIGUES DE CARVALHO e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, ANTONIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002519-07.2001.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ROBERTO LUIS BATISTA DE FREITAS, MANOEL ALVES DE SOUSA SILVA, CARLOS ALBERTO NEIVA DE FREITAS JUNIOR, HERNANDO MENDES DA SILVA, LUIS BARROS MORAES, FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, no processo em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) POLYANA QUIRINO DE FREITAS, OAB/PI n° 12461, e BRENO SALES CAMPOS HOLANDA, OAB/PI n° 12603, para, no decêndio legal, responder à acusação nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove contra ROBERTO LUIS BATISTA DE FREITAS. Teresina/PI, 03/09/2015. Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, o digitei.

SECRETARIA DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011799-89.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
O Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, Juiza de Direito em exercício da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. Pelo presente edital, CITA o(a) denunciado(a)FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, natural de Teresina/PI, filho(a) de João Batista da Silva e Francisca de Oliveira e Silva, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual, a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0011799-89.2007.8.18.0140, incurso(a) nas penas do art. 155, §4º, II do Código Penal. Cientificando-o(a) de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de sanções, inclusive decreto de prisão preventiva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica, na forma da Lei. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (03/09/2015). Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, digitei e subscrevi.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014448-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
Réu: FRANCISCO RÉGIS MARQUES DA COSTA

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ (OAB/PIAUÍ Nº 8982), para comparecer à audiência de instrução e julgamento a ser realizada em 23/09/2015, às 09:00 horas, nesta 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, SAMUEL MENDES SOARES

SANTOS, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0028047-57.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO DO NASCIMENTO VASCONCELOS

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA, OAB/PI Nº 9435, para comparecer à audiência de instrução a ser realizada em 28/10/2015, às 11:30 horas. E para constar, Eu, SAMUEL MENDES SOARES SANTOS,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014530-82.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Réu: TARLITON VICTOR DE SOUSA SANTOS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO BRITO UCHÔA (OAB/PIAUÍ Nº 6150), para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05.10.2015, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001329-52.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - NAZARIA PIAUI, MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: EDSON CARLOS DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministéiro Público do Estado do Piauí em face de EDSON CARLOS DE SOUSA, vulgo(a) "negão", Brasileiro(a) , Concubino(a) , nascido em 30.07.1968, filho(a) de MARIA DIVINA DE SOUSA , residente e domiciliado(a) em QUADRA 04, CASA 20, PARQUE VITÓRIA, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a pate suplicada, para responder a presente Ação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de setembro de 2015 (03/09/2015). Eu, MARILIA BRITO DO REGO, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e assino. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, JUIZ DE DIREITO

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011272-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACEDO
Ordenado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA- QUIRINO DE ALENCAR AVELINO, QUIRINO AVELINO NETO
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA (OAB/PI 1108) para comparecer à audiência de oitiva de testemunha designada para o dia 28/09/2015 às 09:30 horas a realizar-se na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina-PI. E para constar, Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010355-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, OSMAR DOMINGOS LANGER, ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, WILLAMES RODRIGUES DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RENATO FERNANDO NOGUEIRA, JOÃO DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA, CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO, EVALDO COSTA DE ALMEIDA, DENILSON DOS SANTOS SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DRA. SIMONY CARVALHO GONÇALVES, OAB 130, para audiência de instrução e julgamento dia 25.09.2015, às 10:00 horas, em face do réu WILLAMES RODRIGUES DOS SANTOS. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010355-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, OSMAR DOMINGOS LANGER, ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, WILLAMES RODRIGUES DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RENATO FERNANDO NOGUEIRA, JOÃO DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA, CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO, EVALDO COSTA DE ALMEIDA, DENILSON DOS SANTOS SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB 6986, para audiência de instrução e julgamento dia 25.09.2015, às 10:00 horas, em face do réu RENATO FERNANDO NOGUEIRA. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010355-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, OSMAR DOMINGOS LANGER, ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, WILLAMES RODRIGUES DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RENATO FERNANDO NOGUEIRA, JOÃO DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA, CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO, EVALDO COSTA DE ALMEIDA, DENILSON DOS SANTOS SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. GUSTOVO BRITO UCHÔA, OAB 6150, para audiência de instrução e julgamento dia 25.09.2015, às 10:00 horas, em face do réu ANDERSON ALMEIDA DA SILVA. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010355-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, OSMAR DOMINGOS LANGER, ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, WILLAMES RODRIGUES DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RENATO FERNANDO NOGUEIRA, JOÃO DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA, CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO, EVALDO COSTA DE ALMEIDA, DENILSON DOS SANTOS SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. AUGUSTO RÉGIS SILVA, OAB 6308, para audiência de instrução e julgamento dia 25.09.2015, às 10:00 horas, em face dos réus CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO MONTEIRO e JOÃO DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0010355-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, OSMAR DOMINGOS LANGER, ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, WILLAMES RODRIGUES DOS SANTOS, REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RENATO FERNANDO NOGUEIRA, JOÃO DA CRUZ ARAÚJO OLIVEIRA, CLAUDIO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO, EVALDO COSTA DE ALMEIDA, DENILSON DOS SANTOS SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ROQUE FÉLIX ROCHA CAVALCANTE FILHO, OAB 10950, para audiência de instrução e julgamento dia 25.09.2015, às 10:00 horas, em face do réu REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012795-77.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Indiciado: LUCAS AFONSO MOTA SILVA
ADVOGADO(S): DANIELA CARLA GOMES FREITAS OAB-PI Nº 4877
EDITAL DE PUBLICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Da sentença, o seguinte teor: "(...) Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu LUCAS AFONSO MOTA SILVA, e o faço com fundamento no art. 89, §5º, da Lei 9.099/95. P.R.I.C. TERESINA, 3 de setembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal."
TERESINA, 3 de setembro de 2015
Gabriela de Castro Passos Matos
Assessor Jurídico

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008714-95.2007.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO
Indiciado: JOSE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 14 (DIA POR EXTENSO) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piuaí, contra JOSE ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, baiano, casado, mecânico, nascido a 29.12.1980, filho(a) de Ivanice Cabral da Silva e Jose Roberto de Carvalho, RG nº 3.088.304 SSP/BA, CPF nº 038.166.094-06 residente e domiciliado à avenida Maranhão, nº2519, bairro São

Pedro, ou rua Paulistana, 3034, bairro São Pedro, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte acusada, ficará, desde logo, citado/intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias (Art.396 do CPP), oportunidade em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário (Art.396-A do CPP). O(a) acusado(a) deverá apresentar defesa escrita através de advogado constituído, ficando ciente de que não dispondo de recurso para constituí-lo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Fica, ainda, advertido que não poderá mudar de residência sem comunicar o novo endereço ao juízo processante. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de setembro de 2015 (04/09/2015). Eu, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014465-82.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA, ALLYSON ROSSY ANTAS RAMALHO, HÉLIO DE CARVALHO ÉLOY, BRUNO ROBERT SABINO BARROS, ROZILDA BEZERRA
Indiciado: WESLEY ANTAS RAMALHO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 11516) da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de Setembro de 2015 as 12 horas. E para constar, Eu, CARMARY CRISTINA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006193-02.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: MICHAEL VIRLEM DE OLIVEIRA BARROS, EDSON DE OLIVEIRA BARROS

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO WOLNEY CARDOSO HOLANDA OAB/PI 8893, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 08/10/2015, ÀS 11:00 HORAS. E para constar, Eu, MARIA BERNADETE DA MOTA L UCHÔA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0032611-11.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: MOISES PEREIRA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO OAB/PI-989 ; GUSTAVO BRITO UCHOA OAB/PI-6150 , para audiência de instrução e julgamento dia 01/10/2015 as 12:30 horas. E para constar, Eu, Marcília Martins da Silva,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000347-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇAO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS EMILIANO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DA SILVA FILHO, OAB-PI Nº 5301 PARA AUDIÊNCIA NO DIA 26/10/2015, ÀS 12:30 HORAS. E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009487-04.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JOÃO BALBINO

A Secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. LEÔNCIO S. COELHO JÚNIOR (OAB/MA 5779, OAB/PI 239-A) domicilio de trabalho: Rua Coelho Rodrigues, Centro/Norte n° 1547, sala 08, para comparecer em audiência de instrução e julgamento na sala da 7ª vara criminal, 4° andar, Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral. E para constar, Eu, ESTÊVÃO SORIANO BEZERRA CRUZ, Estagiário, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004569-15.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Indiciado: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS LIMA, MACIEL DE ARAÚJO DA SILVA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. STÂNLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO-OAB/PI nº 3.899. Para Audiência de Instrução no dia 23/10/2015, às 11:30 horas. E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014387-88.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: MÁRCIA SILVA COSTA

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS EUGENIO COSTA MELO (OAB/PIAUÍ Nº 9294). PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 16/10/2015, ÀS 10:30 Horas. E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0007846-39.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: MOISES DOS SANTOS GOMES

O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MURILO PAULO DA SILVA DRUMONT VIERA (OAB/PI - N° 6960) E FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA (OAB/PI - N° 9126), para comparecer em audiência na sala da 7ª vara criminal, 4° andar, Rua Gov. Tibério Nunes s/n, bairro Cabral. E para constar, Eu, ESTÊVÃO SORIANO BEZERRA CRUZ, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019342-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ISAEL RODRIGUES DE LIMA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6704), para apresentar documentos atualizados, no prazo de 10 (dez) dias, que comprovem que a motocicleta marca YAMAHA, modelo YBR, ano 2008/07, placa NHU 0134, PI, chassi 9C6KE092070104030 pertence ao requerente ISAEL RODRIGUES DE LIMA, sob pena de indeferimento do pedido de Restituição. E para constar, Eu, CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014987-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: CARLOS DANIEL DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 12001). E para constar, Eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho Leal, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005194-59.2009.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: L. L. F. R.
Suplicado: F. R. R.

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 2523)para recolhimento das custas de cumprimento da Carta Precatória enviada a Comarca de Belem-Para. E para constar, Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020226-31.2014.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: D. M. L. DA C.
Requerido: S. R. C. L.

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 6036) para recolhimento das custas de cumprimento da Carta Precatória enviada a Comarca de Belem-Para. . E para constar, Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023907-77.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: H. M. C. .S.
Réu: A. D. DE O. DA S., F. DE O. F.

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 6431) e ALOÍSIO LIMA VERDE BARBOSA - OAB -PI Nº

9192, da seguinte sentença: ...Ressalta-se que, embora demonstrado casamento eclesiástico que existiu entre o Francisco de Oliveira Filho e a genitora dos requeridos, Maria Luiza Ribeiro da Silva(também já falecida), foi comprovada à saciedade a união estável havida entre Francisco de Oliveira e a autora Helena Maria pelas provas testemunhais produzidas, inclusive no sentido de que a união era pública e foi duradoura. Quanto à data que intenta a autora vez como marco inicial do relacionamento, considerando os depoimentos das testemunhas e a ausência de prova produzida em contrário que pudesse desconstituir as alegações da autora, fixo como termos inicial efinal da união 30/06/ 2003 e 14/09/2012. Isto posto, em harmonia com o parecer Ministerial, julgo procedente a acao para reconhecer a união estável havida entre Helena Maria Conceição Araújo de Souza e Francisco de Oliveira Filho no período de 30/06/2003 e 14/09/2012, a teor do que dispõe o art. 226, § 3.° da Constituição Federal combinado com art. 1.723, § 1.° do Código Civil. Custas de lei. P.R.I. Teresina, 08 de junho de 2015.a.a.)Bel. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha - Juíza de Direito daMa Vara de Família e Sucessões. E para constar, Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019003-87.2007.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente: AMADEU MARQUES FILHO, LUSIMEIRY OLIVEIRA MARQUES
Réu:

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Mariano Lopes Santos - OAB/PI 5783. Do despacho a seguir transcrito: na forma do que dispõe o art. 990, parágrafo único do CPC e apresentar as primeiras declarações no prazo de 20 (vinte) dias contados do compromisso. Teresina, 13 de maio de 2015. Ass.../Bela. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha Juíza de Direito da 1a Vara de Família e Sucessões. E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006667-03.1997.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: JOSE LOPES DA ROCHA
Suplicado: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ROCHA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 1716/86). Do despacho a seguir transcrito: Vistos em despacho. Intime-se a requerida, por sua advogada, para se manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 131/144. Cumpra-se. Teresina, 11 de agosto de 2015. Ass.../ Bela. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha - Juiza de Direito da 1ª Vara de Família e sucessões. E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020021-80.2006.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento Sumário
Requerente: ROSÂNGELA PEREIRA VIEIRA, LUIZ VITÓRIO DOS SANTOS
Requerido: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - FALECIDA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Sherad Kennani Carvalho Salgueiros de Araujo - OAB/PI 11301. Do despacho a seguir transcrito: Cumpra-se o despacho de fls. 51 com a intimação do advogado constituído pelos autores para que atualize o endereço constante nos autos, bem como para que se manifeste sobre o pedido formulado às fls. 54/65, no prazo de 10 dias. Teresina, 26 de junho de 2015. Ass.../Lygia Carvalho Parentes Sampaio Juíza de Direito Auxiliar da 1a Vara de Família e Sucessões. E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012624-82.1997.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: LUIZA FEITOSA LIMA CAJUAZ
Inventariado: JOSE MARDONIO LIMA CAJUAZ (ESPOLIO)

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADEMAR BASTOS GONÇALVES (OAB/PIAUÍ Nº 1456). Do despacho a seguir transcrito: Antes de apreciar o pedido de expedição de alvará para venda de imóvel componente do espólio, determino a intimação do inventariante para cumprir o despacho de fls. 78, por ser necessário ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 28 de agosto de 2015. Ass.../Bela. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha Juiza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões. E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0004795-84.1996.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: OSVALDINO PEREIRA DOS SANTOS
Inventariado: INES DE OLIVEIRA SANTOS(ESPOLIO)

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. ALISON RODRIGO SANTOS SANTANA OAB/PI 6627/09. Do despacho a seguir transcrito: Intime-se o inventariante para as últimas declarações a teor do art. 1.011 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que deverá colacionar os documentos que eventualmente ainda entender necessários. Teresina, 31 de agosto de 2015. Bela. Zilzéia Gomes Barbosa da Rocha Juíza de Direito da Ir Vara de Família e Sucessões. E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021274-69.2007.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: MARCOS VINICIUS VASCONCELOS OLIVEIRA - MENOR, VICTOR VASCONCELOS OLIVEIRA - MENOR, LAIS VITORIA VASCONCELOS OLIVEIRA - MENOR
Executado(a): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Antonio Candeira de Albuquerque OAB/PI 2171/90. Do ato ordinatório a seguir transcrito: Conforme provimento 029 da COGER, faço vistas dos autos ao procurador da parte autora acerca da certidão fls. 39/v. TERESINA, 25 de junho de 2015 ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA Analista Judicial - Mat. nº 409261-9. E para constar, Eu, MARIA AMELIA DE ANDRADE BRANDAO MARTINS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0006037-19.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: L. M. S. S.(MENOR)
Requerido: J. B. DE S. J.

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida às fls. 89/92 dos referidos autos com o seguinte dispositivo: "... Ante o exposto, e, considerando o parecer do representante do ministério Público, com fundamento nos artigos supra mencionados, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO de Investigamento de Paternidade cumulado com Alimentos, formulado na petição inicial, para declarar a paternidade do investigado. (...) Julgo, pois, extinto o presente feito com resolução de mérito o que faço com fundamento no artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, o requerido por mandado, e Cumpra-se. Teresina, 30 de junho de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016651-83.2012.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: LUIZ CORTEZ RUFINO
Inventariado: MARCOS SIQUEIRA CORTEZ

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3838). "Aguarde-se em secretaria pelo prazo de 30(trinta) dias a manifestação da parte interessada (MARIA RITA SIQUEIRA)"E para constar, Eu, Thiago de Sousa Andrade Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014917-63.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: A. R. DE L.
Réu: S. F. N. L.

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DILENE BRANDÃO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1234); null. Da sentença cujo teor fina segue: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, razão pela qual decreto o divórcio do casal A. R. DE L. e S. F. N. L, já qualificados, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituido. Facultando a mulher usar o nome de solteira. E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 2ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001651-72.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M. R. C. V. N.
Réu: G. O. R.
Oficial de Justiça:
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiza de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
CITAR, pelo presente edital, a requerida Gabriela Oliveira Rodrigues, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, cujo edital deverá ser publicado por uma vez no Diário da Justiça, duas vezes em jornal de ampla divulgação, afixado uma cópia no átrio deste Fórum, tudo nos termos do art. 232 do CPC. Cumpra-se. E para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 4 de setembro de 2015 (04/09/ 2015). Eu, Analista Judicial, o digitei, conferi e subscrevi. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000802-71.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: R. D. M. F.
Requerido: M. R. D.

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); do despacho proferido às fls. 25 dos referidos autos com o seguinte teor: "R.H. Reconsidero a decisão de fls 17. Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita. Como requer o Ministério Público, intime-se o requerente, via advogado, para complementar a inicial, no prazo de 10 dias, sob penalidades legais. Cumpra-se. Teresina, 03 de outubro de 2013. E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021365-96.2006.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente: J. C. DE A. J.
Requerido: F. DE L. M. DE A.

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SAMARA DE OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4127); do despacho de fls 34: "R.H. Considerando o teor da certidão de fls. v-18, intime-se o autor para, em 48 (quarenta e oito) horas, declinar o endereço atualizado da requerida, sob pena de extinção do presente feito, no estado em que se encontra, através de seu advogado. Apresentado o respectivo endereço, cite-se a requerida para, querendo, no prazo de (quinze) dias, contestar a presente ação, pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em 17/5/2010." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0026129-81.2013.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: R. N. DE S. F.
Requerido: R. L. S. (MENOR)

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007); do despacho proferido às fls. 16: "R.H. Intime-se a requerente, via advogado, para complementar a inicial, juntando inclusive documentação comprobatória da hipossuficiência alegada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Cumpra-se. Teresina, 19 de novembro de 2013." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021595-31.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: R. N. DE S. F.
Réu:

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida as fls. 36 dos referidos autos com o seguinte dispositivo: "... Isto posto, e considerando o que mais dos autos constam, bem como o parecer da representante do Ministério Público, julgo por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificação, abstendo-me de apreciação do mérito da prova, os termos do art. 866, parágrafo único do Código de Processo Civil. Intime-se e, decorridos 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os autos a requerente, independentemente de traslado. Custas pela autora. Publique-se. Registre-se e Intimem-se, dê-se baixa na distribuição e entreguem os autos a requerente, observadas as formalidades legais. Teresina, 08 de julho de 2013." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0013054-38.2014.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: SANDRA FERREIRA MACEDO PADUA, CARLA MACEDO DE PADUA, FELIPE EULALIO DE PADUA JUNIOR, RODRIGO MACEDO DE PADUA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA a sentença proferida as fls 49 dos referidos autos com o seguinte dispositivo: "...Ante o exposto julgo procedente o pedido, devendo ser expedido o competente alvará judicial para que a requerente, Sandra Ferreira Macedo Pádua, levante o saldo remanescente na conta judicial (...) Custas na forma da lei. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. R.R.I. Teresina, 29 de junho de 2015." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0018627-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
Inventariado: CÉLIA PEREIRA DE ARAÚJO

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 2209). "Após, no prazo de 20(vinte) dias, preste as primeiras declarações aos moldes exigidos no art. 993 e incisos do CPC." E para constar, Eu, Thiago de Sousa Andrade Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014418-45.2014.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: JADER VASCONCELLOS FILHO
ADVOGADO(S): FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1745)
Interditando: CLARICE HIDD VASCONCELLOS
ADVOGADO(S): null
Compareça a parte autora na secretaria, no prazo de cinco (05) dias para pagamento das custas finais e retirada de cópia de edital de sentença para sua publicação em jornal de grande circulação.
TERESINA, 3 de setembro de 2015
JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS
Analista Judicial

SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010251-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO CARMO SANTOS SA
Réu: FRANCISCO MARTINS SA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE CITAÇÃO(COM PRAZO DE 30 DIAS)
O Dr. OLIMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões de Teresina, PI por título e nomeação legal, etc.... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria Judiciária se processam aos termos de uma Ação Cível de Divórcio Direto Litigioso, nº 0010251-48.2015.8.18.0140, em que é Requerente: Maria do Carmo Santos Sá e Requerido: Francisco Martins Sá . Fica citada por este Edital o Requerido Sr. FRANCISCO MARTINS SÁ, encontrando-se em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, a contar desta publicação para querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia, nos termos dos artigos 319 e 320 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação no Diário da Justiça do Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, (PI). Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e quinze (2015). Eu (Giane Maria Alcobaça Gomes Machado), Analista Judicial. Digitei e subscrevi. Dr. Olímpio José Passos Galvão, Juiz de Direito.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014559-84.2002.8.18.0140
CLASSE: Separação Litigiosa
Suplicante: GERMAINE ELSHOUT DE AGUIAR
Suplicado: DEOLINDO MACHADO DE AGUIAR

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 296) para se manifestar sobre certidão juntada, folha 163, fornecendo novo endereço da parte autora. E para constar, Eu, Nelma Layelle da Costa Anchiêta, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009170-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: JANDIRA SOARES CAVALCANTE, UBIRATAN SOARES CAVALCANTE, IRAPUAN SOARES CAVALCANTE, UBIRACI SOARES CAVALCANTE, JURANDIR SOARES CAVALCANTE, JUPIRA SOARES CAVALCANTE REINALDO, UIRANIRA SOARES CAVALCANTE BENIGNO, CIDALICE SOARES CAVALCANTE
Advogado: LUCIENE SANTOS DE AMORIM, OAB/PI.8428
Inventariado: DANIEL OLIMPIO CAVALCANTE

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCIENE SANTOS DE AMORIM, OAB. 8428, para ter conhecimento do teor do despacho de fl. 66 que transcreve a seguir: DESPACHO R.hoje, Cls. Observando que os sucessores são maiores e capazes e que estão representados por comum advogado, imponho ao feito o rito constante do artigo 1.031, do CPC. Intime-se o inventariante, por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, completar as primeiras declarações, como segue: Tomando por base os valores mencionados no item anterior, recolher o ITCMD e taxa de registro do livro de inventário Lei estadual nº 4.254/88 (alterada pela Lei nº 4.455/91), como também art. 14 da Lei nº 4338/90; Pena de indeferimento (Art. 284, do CPC). TERESINA, 20 de maio de 2015. E para constar, Eu, JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015831-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: C C O M R
ADVOGADO(S): MARIANA CAVALCANTE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6806)
Réu: I A R F
ADVOGADO(S): null
O §5o do art. 4o da Lei Complementar Federal 80/94 dispõe expressamente que ?a assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida pela Defensoria Pública?.
O Estado do Piauí possui Defensoria Pública estruturada e em plena atividade, sendo regida pelas normas da Lei Complementar Estadual 59/2005. Esta própria Vara da Família e as demais Varas possuem Defensores Públicos que atuam com exclusividade no atendimento aos necessitados do Estado.
Desse modo, sendo defeso ao Juiz dispensar o recolhimento de tributos devidos ao Estado do Piauí (custas judiciais) quando este mantém em seus quadros defensores públicos com atribuição de atender aos pobres e necessitados em geral, indefiro o pedido de gratuidade da Justiça.
Determino a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do parágrafo único

do art. 284 do CPC.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
GILBERTO PEREIRA DE SOUSA
Oficial de Gabinete

SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003047-89.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Requerente: J. W. dos S
ADVOGADO(S): DAVI LIMA DE FREITAS (OAB Nº 6831)
Requerida: A. B da S
ADVOGADO(S):
Compulsando os autos e verificando a ausência do Defensor Público bem como a ausência do demandado na audiência, redesigno outra audiência preliminar de conciliação para o dia 06/04/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências deste Juízo.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
GILBERTO PEREIRA DE SOUSA
Oficial de Gabinete

SECRETARIA DA 3ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007421-37.2000.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: PEDRO INACIO DE SOUSA
ADVOGADO(S): Francisca da Silva Bandeira (OAB/PIAUÍ Nº 2.501)
Inventariado: GERALDA MARIA DOS SANTOS E SOUSA
ADVOGADO(S): null
Compulsando os auto, pude constatar que o Acordão de fls. 196 a 202, concluiu que deve ser efetivada a alteração retromencionada no esboço de partilha para excluir o herdeiro PEDRO INACIO DE SOUSA FILHO da partilha, mantendo-se o decisum fustigado quanto aos outros aspectos. Assim sendo, intime-se a parte autora via Advogado para apresentar nos autos em 15 dias, esboço de partilha em forma consensual ou seja com anuência de todos os herdeiros com firmas reconhecidas em cartório.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
GILBERTO PEREIRA DE SOUSA
Oficial de Gabinete

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0030598-39.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: I. S. O.
Réu: M. F. L. E L.
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do(a) MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os(a) Advogados(a), Dr(a). DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES (OAB-PIAUÍ 3.120) e FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO (OAB/PIAUÍ 11.101), para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, Luis Felipe Rodrigues Brandão de Barros, Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002111-93.2013.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento de Bens
Arrolante: ANA PAULA PARAIBA PESSOA, DERIVALDO PARAIBA DE OLIVEIRA, IVONETE PARAIBA DE OLIVEIRA ARAUJO, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA NUNES, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES, BASILISSA DE OLIVEIRA NETA, MARIA RITA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): JOSIMAR LIMA FEITOSA (OAB/PI 8627)
Arrolado: JOAO PARAIBA DE OLIVEIRA, GERUZA SILVA (FALECIDA)
Vistos,
1. Defiro o pedido de dilação de prazo de fls. 78, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do ITCMD.
2. Após, certifique a secretaria sobre o cumprimento do despacho de fls. 59.
Expedientes necessários.
TERESINA, 3 de setembro de 2015
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
JUIZA

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005497-63.2015.8.18.0140
CLASSE: Remoção de Inventariante
Requerente: RAIMUNDA LINHARES DA SILVA, MARIA DO CARMO LINHARES DE AZEVEDO, ANTONIO DA LUZ LINHARES DE AZEVEDO, MIGUEL LINHARES DE AZEVEDO, LUCIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA, JACINTA LINHARES AZEVEDO, PATRICIA LINHARES DE AZEVEDO
ADVOGADO(S): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Requerido: CICERO LINHARES DE AZEVEDO
ADVOGADO(S): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
DESPACHO-CARTA
1. Observando que o caso vertente encerra situação cujo deslinde pode se dar pela via salutar do consenso, a despeito de regulamentação específica, mas em louvor à regra disposta no CPC 125, IV, designo o dia 28/09/2015, às 12h, nesta 6ª VFS, para a audiência De tentativa de conciliação.
2. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, MEDIANTE CUMPRIMENTO POR CARTA ARMP.
TERESINA, 3 de setembro de 2015
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
JUIZA

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006787-12.1998.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: CICERO LINHARES DE AZEVEDO
ADVOGADO(S): JOSÉ COÊLHO (OAB/PIAUÍ Nº 747)
Inventariado: ESPOLIO DE JOSE NAPOLEAO CAVALCANTE DE AZEVEDO
DESPACHO
Vistos,
Intime-se o inventariante, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, cumprir o despacho de fls. 514, visto que já se passou dois meses da justificativa de fls. 523.
Expedientes necessários.
TERESINA, 3 de setembro de 2015
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
JUIZA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA/PI

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023872-54.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante: LAURICE RAQUEL ALENCAR ARAÚJO
ADVOGADO(S): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
Suplicado: RUI PEDRO DOS SANTOS DURAES
ADVOGADO(S): null
7. Isto posto, face o atendimento dos requisitos legais, JULGO, POR SENTENÇA, procedente o pedido inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, para decretar o divórcio do casal LAURICE RAQUEL ALENCAR ARAÚJO e RUI PEDRO DOS SANTOS DURÃES, com fulcro no art. 226, §6º da Constituição Federal c/c art. 1.571, IV do Código Civil.
7. Custas de lei.
8. Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de mandado de averbação, desde que selada, devendo a parte encaminhá-la ao Cartório competente.
9. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas.
P.R.I.C
TERESINA, 3 de setembro de 2015
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0028124-66.2012.8.18.0140
CLASSE: Regulamentação de Visitas
Requerente: P.de.T.deM.M.eF.
Requerida: D.R.deC.
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz Auxiliar, Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAYRA DANIELLY MOURA MATOS (OAB/SÃO PAULO Nº 295262) sobre o inteiro teor do ato ordinatório praticado à fl.23 dos autos referenciados, cujo inteiro teor adiante segue: "Intime-se a advogada patrona do autor para que se manifeste sobre a certidão lavrada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl.22, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizando o endereço do autor.".E para constar, Eu, ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003430-96.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: JOÃO SOARES DA SILVA FILHO
Interditando: ILDEFONSO DE OLIVEIRA SOARES
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HEIZA MARIA DIAS DE SOUSA PINHO AGUIAR (OAB/PIAUÍ Nº 10326) para a ciência da setença de fls. 76, cujo teor é o que segue: " Vistos etc., 1. Trata-se de ação de interdição proposta pelo Sr. JOÃO SOARES DA SILVA FILHO em face s nos autos. 2. Cumpridas as formalidades de ingresso, e decretada a interdição provisória da interditanda, o patrono do requerente informou que a interditanda referida falecera na cidade de Elesbão Veloso/Pi, no dia 06/06/2014, juntando aos autos a certidão de óbito respectiva às fls. 75. 3. Falecida, pois, o interditando, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, por entender prejudicado o pedido inicial, por falta de possibilidade jurídica de aceitação do pedido, consoante o disposto no art. 267, inciso VI, do CPC. 4. Sem custas. 5. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais". P.R.I.C. TERESINA, 29 de julho de 2014 do Sra. ILDELFONSO DE OLIVEIRA SOARES, ambos devidamente qualificados e representado E para constar, Eu, LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009995-81.2010.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: ALCIDES GOMES DA SILVA FILHO, ANA LUCIA ROCHA E SILVA
Interditando: GUSTAVO ROCHA E SILVA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (OAB/8820), para ciência do despacho de fls. 80., cujo teor é o que segue, " Vistos, 1. Intime-se a interditante, por seu Patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o parecer Ministerial de fls. 78/79. Int. Expedientes necessários TERESINA, 24 de abril de 2015 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA" E para constar, Eu, LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011761-67.2013.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIA MARIA DOS SANTOS
Réu:
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVERALDO BARBOSA DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 2228/91) para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019597-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: S. D. C., C. D. C.
ADVOGADO(S): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA (OAB/PI 4105)
Réu: J. C. A., J. A.
Vistos,
1. Concedo a gratuidade requerida.
2. Designo o dia 04/11/2015, às 08h00min, no Fórum local, nesta 6ª VFS, para a audiência preliminar de tentativa de conciliação, a que alude a LDi 3º, § 2º.
3. Citem-se os requeridos, por mandado, para comparecerem à audiência ora designada, observando que, frustrada a tentativa de conciliação, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência e que não sendo contestada a dita ação, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelo(a) requerente na peça atrial, salvo aqueles relativos aos direitos indisponíveis.
4. Intimem-se as partes, seus advogados e o órgão Ministerial.
Expedientes necessários.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
GLAUCIA MENDES DE MACEDO
Juiz(a)

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009595-96.2012.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA DUARTE DA SILVA COSTA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 6170), para ciência da sentença de fls. 33, cujo teor é o quye segue: " Vistos, 1. Trata-se de ação proposta pela parte acima nominada,devidamente qualificada e representada nos autos. 2. Determinado o cumprimento de diligências, conforme despacho de fls. 25, a parte autora, intimada, deixou de cumprir o que lhe foi solicitado, como se infere da certidão de fls. 28, de modo que o erro se encontra hígido. 3. Com vistas dos autos, o órgão Ministerial opinou pela extinção do processo com base no art. 267, III do Código de Processo Civil. 4. Assim, entendendo que a inércia da autora, obsta o regular prosseguimento da ação, nos termos do CPC 267, III c/c IV, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos. 5. Sem Custas. 6. Certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, cumpridas as providências de praxe. P.R.I.C. TERESINA, 4 de maio de 2015 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0005644-26.2014.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: MARIA GOMES PEREIRA DA SILVA
Réu:

O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO ALBIÉZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618), para ciência do despacho de fls. 46., cujo teor é o que segue: "VISTOS EM CORREIÇÃO1. Intime-se a autora, por seu patrono, para, no prazo de dez dias, emendar ainicial, como segue:1.1. Juntar aos autos termo de anuência do Sr. Damião Ribeiro da Silva, pai dode cujus;1.2. Juntar aos autos declaração de inexistência de outros bens sujeitos ainventário, para os fins do item V, parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 85.845/81, a serfirmada pelo próprio requerente, sob as penas da lei; 2. Pena de Indeferimento. Expedientes necessários. TERESINA, 20 de fevereiro de 2015 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030396-62.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA TELES
ADVOGADO(S): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11453)
Réu: MARIO SERGIO CARDOSO TELES
ADVOGADO(S): FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
5. Assim, acorde com o parecer Ministerial, fl.64, nos termos do CPC 329, c/c o CPC 269, II e III, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, determinando, em consequência, a expedição dos necessários mandados de averbação, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, por se tratar de feito cujo deslinde se deu pela via do consenso.
6. Após, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas.
7. Sem Custas, face a gratuidade deferida.
TERESINA, 4 de setembro de 2015
VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a)

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015462-02.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Suplicante: KARINE MATIAS PORTELA LEAL DUARTE, MARLON ROSEMBERG DE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO(S): null
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
Considerando as alegações dos exequentes de que o executado adimpliu a obrigação alimentar em comento (fls. 64/65), JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, feitas as comunicações devidas.
3. Custas de lei.
P.R.I.C
TERESINA, 4 de setembro de 2015
VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a)

SECRETARIA DA 6ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024324-98.2010.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Exonerante: ANTONIO OLIVEIRA,
ADVOGADO(S): ANTÔNIO MEDEIROS MOREIRA (OAB/PI 3058)
Réu: VERONICA GOMES DE OLIVEIRA, VALNEA KARYNNAE GOMES OLIVEIRA, VALDENIA KARINNEA GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MALU FLÁVIA PORTO AMORIM (OAB/PI 9474)
SENTENÇA
11. Isto posto, em face do preenchimento dos requisitos legais, JULGO, POR SENTENÇA, procedente o pedido inicial, nos termos do art. 269, I do CPC c/c 1.699 do CC, determinando a exoneração do encargo alimentar a que se encontra obrigado o Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA quanto às alimentadas VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA, VALNÉA KARYNNAE GOMES OLIVEIRA e VALDÊNIA KARINNAE GOMES OLIVEIRA.
11.1. Custas de lei.
11.2. Oficie-se à fonte pagadora sobre a exoneração aqui deferida.
11.3. Arquivem-se os autos com as anotações de praxe
P.R.I.C
TERESINA, 4 de setembro de 2015
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001083-76.2014.8.18.0004
Ação: Providência
Requerente: 45ª PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE - MINISTERIO PUBLICO
Requerido: ESTADO DO PIAUÍ E COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA OAB-PI 7187, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 01/10/2015 às 09:00 horas. E para constar, Eu, FRANCY MARY DOS SANTOS DOURADO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000007-42.1987.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: AFRANIO KLEBE DE BRITO, ANA MARIA COSTA CARDOSO DA SILVA, AURI TUPINAMBA RODRIGUES, CICERO LOPES DE SOUZA NETO, EDMILSON VASCONCELOS, EDIVALDO DE JESUS SOUSA, EVANGELISTA PESSOA DE CARVALHO, FELIPE PINTO DA ROCHA, FRANCISCO WAGNER LIMA, FRANCISCO DE BRITO JUNIOR, FRANCISCO PACHECO NETO, FRANCISCO FERNANDO DE MORAIS MENESES, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MONTEIRO, IVANILSON DE AGUIAR ROCHA, JOSE ALVARENGA GOMES, JOSE ANTONIO FERNANDES, JOSÉ RIBAMAR ALBUQUERQUE, JOSE ALFREDO LEAO CANDEIRA, JOAO BARBOSA SOARES, LINO WAGNER PORTELA LOPES, LEONCIO GOMIDE SOARES, LUIS DE HOLANDA MOREIRA FILHO, MARIA CARMEM MATOS KOURY PEREIRA DE SOUZA, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ROCHA, MARIA DA COSTA OSORIO, MANOEL ROQUE DE ARAUJO FILHO, NATERCIA MACEDO BASTOS, REYNALDO THEODORO MELO KOURY PEREIRA DE SOUSA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, RAIMUNDO NONATO DO VALE BATISTA, WALDER FREITAS APOLINÁRIO, VIRGILIO DEUSDARA NETO, ZILNEIDE DE MACEDO SILVA ALMEIDA
Declarado: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO NUNES GRANJA do despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de habilitação da senhora ANTÔNIA MARIA DA ROCHA ANDRADE. Intime-se a senhora ANTÔNIA MARIA DA ROCHA ANDRADE para requerer o que entender necessário no prazo de cinco dias. Cumpra-se. Teresina, 01 de setembro de 2015. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012832-07.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: GABRIELLA CARINE RODRIGUES DE SOUSA
Réu: COLEGIO ESQUADRUS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIVIA FEITOSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5507) Do ato ordinatório de fls. 39, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 31/07/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009673-18.1997.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIO DE SOUSA AGUIAR, MARIA FRANCISCA PRADO LIMA DE CARVALHO, MARIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, DEOGRACIO DE SOUSA CARVALHO, OTAVIANO FERREIRA NERY, JOAO DE DEUS FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, FLORISA BRAGA ROCHA, AURIDEA MARIA DO PERPETUO SOCORRO TUPINAMBA CALAND, TURENE ALVES SIQUEIRA, LAFAETE DA COSTA NEVES, LAURO BACELAR DE CARVALHO, ANTONIO MARIA FERREIRA, BENEDITO DE BRITO ARAUJO, FLORISA DAVIS DE ABREU, ANTONIO JOSE DE BRITO, FILONILIA COELHO DA ROCHA RIBEIRO, MARIA DE NAZARE LOPES LIMA VERAS, MARIA CAVALCANTE DE PAIVA, JOSE CARLOS VAZ, FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA,

RUI PRADO, MARIA INES MENDES LUSTOSA, EXPEDITO BENTO VASCONCELOS, JOAQUIM ALENCAR, CRISTINO SOARES DA SILVA, ALDA SILVA DO VALE, ABSOLON DE DEUS NUNES, CID MENDES DE REZENDE, ALINDA MENDES LEAL, MARIA SELMA GONCALVES CORREIA, ELIZABETO MENDES DA ROCHA, MAGDALA DE BITTENCOURT BASTOS, JOSE DE AGUIAR NERY, JOAO MALTA FILHO, RAIMUNDO CAMPELO DE MESQUITA, RUTH RENEE BARBOSA GUIMARAES, MANOEL SOARES DO NASCIMENTO, AURISTELA TUPINAMBA RODRIGUES LUSTOSA, JOSE ALENCAR LOPES, RAIMUNDO DA SILVA DIAS, ZIRLANE PASSOS FERNANDES DE ARAUJO, DANIEL RIBEIRO AMERICO, SALVADOR MONTEIRO DE FREITAS, FENELON DA FONSECA BRASIL, JOSE DA COSTA E SILVA, MARIA RODRIGUES DE MESQUITA ALMEIDA, AURI TUPINAMBA RODRIGUES, MARIA DA CONCEICAO LUSTOSA DA ROCHA, FRANCISCO LUCILIO DANTAS AVELINO, MARIA FRANCINETE MODESTO DE SOUSA, NILMAR MENDES LEAL, MARIA PEREIRA DANTAS, PAULO MENDES DA ROCHA, BERTOLINA DE ALMEIDA FONSECA CARNIB, OZIAS BEZERRA MELO, MARIA DE JESUS PESSOA VIEIRA RIBEIRO, MARIA DA GRACA CARVALHO, JOAO DE SANTANA BRAGA, SANTILIA SOBREIRA LUSTOSA, JULIO PEREIRA SOARES, SATURNINO DA ROCHA SA, GENI CORREIA LIMA ALBUQUERQUE, JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO, MARIA IRES SOARES DA FONSECA, JOSE NUNES DE OLIVEIRA, LEILA DE ALMEIDA LEITE E SILVA, MARIA DE LOURDES TRINDADE DE RIBEIRO, WALDEK NEIVA EULALIO, JOSE FRANCISCO DE PAULA LUSTOSA, ZENAIDE BATISTA LUSTOSA, RANULFO PLUTARCO BEZERRA, MARIA DE JESUS LAGES C. FORTES, MARIA LUIZA PORTELA RIBEIRO GONCALVES, RAIMUNDO NONATO TAVARES, JULIA MELAO PIRES DA MOTA, ISAIAS DE SOUSA SANTOS, MARIA DO SOCORRO MARTINS EULALIO DANTAS, ALMERINDA MARTINS DE CASTRO NOGUEIRA BRANDAO, OTACILIO GOMES DE MOURA, CLESIA BATISTA NOBRE RODRIGUES ALVES, MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, OAB-PI 1128; MARCELO MARTINS EULÁLIO, OAB-PI 2850; CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO, OAB-PI 5293 e Dra. CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES, OAB-PI 2838/97 da sentença a seguir transcrita: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo PROCEDENTE a ação proposta. Condeno o ESTADO DO PIAUÍ a indenizar os Requerentes no valor correspondente à diferença de 40% (quarenta por cento) verificada a menor no pagamento do adicional de produtividade mensal dos requerentes, desde a data da sua exclusão, em 31 de maio de 1995, até a data do protocolo da presente demanda. Condeno ainda o requerido a pagar, desde a data de sua exclusão até a data do protocolo desta ação, os valores indevidamente retidos, correspondentes a 16,65% dos proventos com valor superior a R$ 3.000,00 (três mil reais). Condeno, também, o Estado do Piauí ao pagamento do auxílio-transporte desde a data de sua exclusão dos contra-cheques dos requerentes até a data de protocolo da presente ação judicial. Sobre todos os valores objeto da condenação incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ambos a partir da citação. Deixo de aplicar, in casu, a art. 1º ? F da Lei nº 9..494/97 ? seja na redação da MP 2180-35/2002, seja com a alteração atribuída pela Lei 11.960/2009 -, em virtude de o dispositivo possuir natureza de direito material, e não de direito processual têm aplicação imediata aos processos em curso, por conta da conhecida teoria do Isolamento dos Atos Processuais, que fundamenta o direito processual intertemporal. Por tal motivo, tendo natureza de direito material, o art. 1º-F da Lei 9.494 mostra-se inaplicável aos processos iniciados antes de sua inexistência, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça em diversos julgados (verbi gratia: Ag.Rg. No RESP 1.179.834/SC, Dje. 03.05.2010; Ag.Rg. No RESP 1.174.569/RS, Dje. 22.03.2010; Ag.Rg. no RESP 1.153.084/MT, Dje. 04.03.2010; Ag.Rg. No RESP 1.127.652/SC, Dje. 27.10.2010; RESP 1.086.944/SP, Dje 04.05.2009). Com estas razões fixo juros de mora na base de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária. Finalmente, condeno o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 5 % (cinco por cento) do valor da condenação. Tudo apurado, em execução, com as formalidades de lei. Com reexame necessário (art. 475, I, CPC). P.R.I. Teresina, 09 de setembro de 2010. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.? E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003940-08.1996.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA AUTA NUNES DE CARVALHO
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO, OAB-PI 6341 e Dr. KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA, OAB-PI 3238 do despacho a seguir transcrito: "Intime-se as partes para se manifestar sobre os cálculos da Contadoria Judicial no prazo de 5 (cinco) dias. Teresina, 25 de agosto de 2014. ADERSON ANTÔNIO DE BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Piauí." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0015570-07.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: LUIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Declarado: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HERNAN ALVES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5954) Do despacho de fls.211, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para recolher o preparo dos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Teresina, 27 de novembro de 2014. Dr. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017942-84.2013.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: SAMUEL DA GUIA GOMES(MENOR)
Réu: DIRETOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL FRANKLIN ROCHA

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAERCIO WELLTON LUSTOSA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 9580) Do ato ordinatório de fls. 130, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 31/07/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011947-27.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DANIELA QUEIROZ ANDRADE(MENOR)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SANTA MARIA GORETTI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964) Do ato ordinatório de fls. 100, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 31/07/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020677-90.2013.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: PROTEMAC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Requerido: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI (IMEPI)

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020) Do ato ordinatório de fls. 106, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 31/07/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0003050-39.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: BEATRIZ SARAS REBELO LEOPOLDINO
Réu: DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BÁRBARA LUÍSE REBELO LEOPOLDINO(OAB/PIAUÍ Nº 10032) Do ato ordinatório de fls. 41, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 04/08/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000623-69.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: AMANDA COIMBRA DE MELO
Réu: DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETII
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLÁVIA FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 4868) Do ato ordinatório de fls. 60, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 31/07/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0012916-71.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Réu: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618) Do ato ordinatório de fls. 75, cujo teor segue transcrito: " Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 19/08/15". E para constar, Eu, MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0014097-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: KELY ARAUJO DO NASCIMENTO

Réu: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO (OAB/PIAUÍ Nº 3447) da decisão a seguir transcrita: "Vistos ... Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 111, CPC), declino da competência para processar e julgar a presente causa (art. 113, CPC) em favor do Juizado Especial da Fazenda Pública para onde determino seja enviado o processo físico. P.R.I. Teresina, 30 de julho de 2015. WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal atuando na 1ª Vara dos feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina." E para constar, Eu, MARIA HERIKA IVO AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0020601-76.2007.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): FRANCISCO FURTADO DE AREA LEAO
A Analista Judicial da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes do processo em epígrafe do teor da decisão de fls. 16v: ?Vistos, etc. A exequente, às fls. 11, requereu a suspensão da execução em face do parcelamento do débito, acordado em sede administrativa. É certo que convindo às partes, o juiz declarará suspensa a execução durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação (art. 792, CPC), aliás conforme entendimento jurisprudencial consolidado (TRF 5ª R. - AC 9.731 - PE - 2ª T. - Rel. J. Petrúcio Ferreira; TFR ? Ap. Cível 47.680 ? MG ? Rel. Min. Washington Bolívar de Brito ? j. em 30.11.79). Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 24/07/2015. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública?. E para constar, Eu, JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0021986-49.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Executado(a): FRANCISCO REIS DA SILVA CONCEIÇÃO
A Analista Judicial da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes do processo em epígrafe do teor da decisão de fls. 16v: ?Vistos, etc. A exequente, às fls. 09, requereu a suspensão da execução em face do parcelamento do débito, acordado em sede administrativa. É certo que convindo às partes, o juiz declarará suspensa a execução durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação (art. 792, CPC), aliás conforme entendimento jurisprudencial consolidado (TRF 5ª R. - AC 9.731 - PE - 2ª T. - Rel. J. Petrúcio Ferreira; TFR ? Ap. Cível 47.680 ? MG ? Rel. Min. Washington Bolívar de Brito ? j. em 30.11.79). Nestas condições, suspendo a presente execução durante o prazo necessário a que o devedor/executado cumpra sua obrigação, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 30/07/2015. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública?. E para constar, Eu, JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0023755-58.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Executado(a): CARGAS E TRANSPORTES LTDA

O Bel. Vicente de Paula Conrado Lima, Escrivão/ Secretário da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dr(a). HAYDEE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA (OAB/PI Nº 11.119), do despacho proferido nos autos do processo epigrafado, cujo despacho é de seguinte teor: "Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que a assinatura aposta pelo Advogado da parte executada na petição de fls. 07/08, não atesta a sua originalidade, pois é digitalizada, restando comprometida a validade e eficácia da referida peça. Por outro lado, não foi juntado aos autos o instrumento procuratório, devendo o ilustre Advogado providenciar a juntada do instrumento de mandato, no prazo de lei. Isto posto, intime-se o Advogado da parte executada para sanar os vícios apresentados, no prazo de 5 dias, sob pena de ser tida como inexistente a petição de fls. 07/08. Cumpra-se. Teresina, 03/09/2015. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, Bel. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0007958-04.1998.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): IMPERIO DAS CONSTRUCOES LTDA.
O Bel. Vicente de Paula Conrado Lima, Escrivão/ Secretário da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes acima mencionadas, do despacho proferido nos autos do processo epigrafado, cujo despacho é de seguinte teor: "Vistos, etc. À Secretaria, para corrigir o nome da parte executada na capa do processo e na distribuição, visto que o nome da mesma é ?Império das Construções Ltda?, consoante petição inicial e CDA (fls.03/04 e 05), lançando-se, nos autos, a respectiva certidão. Outrossim, tendo em vista o pedido de extinção formulado às fls.16, dê-se vistas dos presentes autos a Fazenda exequente para esclarecer o motivo de alteração do nome do contribuinte, bem como a data em que foi feita a alteração, visto que na petição inicial e na CDA (fls.03/04 e 05) o nome do contribuinte é Império das Construções Ltda e no extrato da CDA (fls.18/19) é Raimundo Nonato de Albuquerque Júnior. Por fim, deve a Fazenda informar a data do vencimento previsto no carnê de pagamento do exercício de 1993. Por outro lado, se houve parcelamento do débito exequendo, deve informar, ainda, a data em que foi celebrado o acordo para pagamento parcelado da dívida e a data do inadimplemento do parcelamento. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 03/09/2015. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, BEL. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 04 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0011655-28.2001.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): J. COELHO
O Bel. Vicente de Paula Conrado Lima, Escrivão/ Secretário da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dr(a). HAYDEE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GREG DE ARRUDA ALVES MARANHÃO (OAB/PI Nº 8.422), do despacho proferido nos autos do processo epigrafado, cujo despacho é de seguinte teor: "Vistos, etc. Tendo em vista a certidão supra, que informa que o Boleto nº 022 98A 0840228 encontra-se não liquidado, intime-se o Advogado da parte executada para apresentar documento que comprove o pagamento das custas processuais no prazo a que se refere o despacho de fls. 33, sob pena de o débito ser inscrito na Dívida Ativa do Estado do Piauí. Cumpra-se. Teresina, 03/09/2015. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, Bel. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

PROCESSO Nº 0017904-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: REGO E RODRIGUES LTDA
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
A Analista Judicial da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8853) do teor da decisão de fls. 317/319: "Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se o Município de Teresina, por seu representante legal, para responder aos termos da presente ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de revelia. Intimações necessárias. Teresina, 04 de setembro de 2015. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 4 de setembro de 2015.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021336-12.2007.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
EMBARGANTE: Dario Claudio Occelli
ADVOGADO: Marcus Vinicius Correa
EMBARGADA: Fazenda Publica Estadual
PROCURADOR: Leonardo Barroso Coutinho
SENTENÇA de fls. 73/75 (..) - Isto posto, declaro por sentença, extinto os Presentes Embargos à Execução, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Condeno a Embargante ao pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. Determino o arquivamento dos autos, satisfeitas as demais e legais formalidades. custas já recolhidas. P.R.Intime-se. Teresina, 13 de julho de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0012461-77.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: FAVORITO EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: Camilla Veloso Pereira
Réu: CHEFE DO POSTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR: Fabio de Holanda Monteiro
DESPACHO de fls. 181 - Autos com trânsito em julgado que retornam do juizo ad quem. Às partes para as providências que ainda entenderem pertinentes. intime-se. Teresina, 30 de junho de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002868-87.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR: Flavio Coelho de Albuquerque
Executado(a): DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: Antonio Edivaldo Santos Aguiar-OAB/MA
DESPACHO de fls.29/30 (..) - Assim sendo, proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectiva, após o que, diga a exequente. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de julho de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009517-15.2006.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: TV RADIO CLUBE DE TERESINA S/A.
ADVOGADO: Leonardo e Silva de Almendra Freitas
Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI (DATRI)
PROCURADOR: Celso Barros Coelho Neto
PARTE: Eletrobrás Distribuição Piauí
ADVOGADO: Ticiana Eulálio Castelo Branco
DESPACHO de fls. 310 - Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da manifestação apresentada às fls. 299/306. cumpra-se. Teresina, 31 de julho de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013118-53.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
PROCURADOR: Flavio Coelho de Albuquerque
Executado(a): FABRICA DOS OCULOS LTDA
ADVOGADO: João Ulisses de Britto Azedo
DECISÃO de fls. 97/102 (..) - Ante o exposto, em face da fundamentação produzida, declaro improcedentes os argumentos trazidos na presente Objeção de Pré-Executividade. Prossiga-se a presente Execução Fiscal. P.Intime-se. Teresina, 28 de agosto de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019846-13.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
PROCURADOR: Cid Carlos Gonçalves Coelho
Executado(a): ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
ADVOGADO: Adriano Moura de Carvalho
DESPACHO de fls. 115- Face a decisão de fls. 106/112, proceda a intimação das partes para conhecimento. cumpra-se. Teresina, 22 de janeiro de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010170-07.2012.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança Coletivo
Impetrante: SINDICATO DOS LOJISTAS DO ESTADO DO PIAUI - SINDLOJAS
ADVOGADO: Jorge Henrique F.Baluz
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA SUPREC DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR: Fabio de Holanda Monteiro
SENTENÇA de fls. 190/203 (..) - Do exposto, e a tudo mais que dos autos constam, Denego a Segurança Pleiteada, ante a ausência de direito líquido e certo do autor. Isento de honorários, eis que incabíveis na espécie. Custas já recolhidas. Após cumpridas as demais formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P.R.I. Cumpra-se. Teresina, 25 de agosto de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016720-47.2014.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Fiscal
Autor: ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR: Flavio Coelho de Albuquerque
Réu: VIAÇAO ITAPEMIRIM S.A
ADVOGADO: Luis Carlos Sampaio da Silva
DESPACHO de fls.94 - Entendo como pertinente o pedido de fls.89/90. Intime-se a requerida para que apresente documentos válidos, vigentes e autenticados que comprovem a propriedade, a inexistência de ônus reais e a suficiência do bem indicado para a garantia do crédito fiscal. cumpra-se. Teresina, 23 de abril de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013323-77.2014.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: SOUZA CRUZ S.A
ADVOGADO: Guilherme Doin Braga-OAB/RJ
Requerido: ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR: Paulo André Albuquerque Bezerra
SENTENÇA de fls.151/157 (..) - Por todo o exposto e estando presente ao meu sentir, os pressupostos da medida vindicada, art. 796 e ss. do Código de Processo Civil, confirmo a liminar deferida e Concedo a cautelar Pleiteada para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário consubstanciado nos processos administrativos- Autos de Infração retrocitados nos termos do artigo 151, II, e 206 do CTN, devendo o requerido garantir a expedição de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se inexistirem outros débitos, bem como abster-se de praticar quaisquer atos tendentes à cobrança dos valores constantes dos referidos autos, até decisão final da ação principal. Deem-se as baixas necessárias no registro e na distribuição, após as formalidades legais. custas já recolhidas. P.R.Intime-se. Teresina, 28 de maio de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017109-08.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti-OAB/PE
Requerido: ESTADO DO PIAUI
PROCURADOR: Paulo André Albuquerque Bezerra
DESPACHO de fls. 1797 - Tendo em vista que o perito terminou o seu trabalho, conforme Laudo Pericial retro, defiro a liberação da sugunda parcela dos seus honorários periciais, bem como dos acréscimos monetários, expedindo-se para isso, o competente alvará. Ato contínuo, intime-se as partes para, querendo, se manifestarem sobre o referido laudo, conforme reza o art. 435 do CPC -prazo de 5 (cinco) dias. intime-se e cumpra-se. Teresina, 27 de maio de 2015.
DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0016140-85.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: HELANILSON SOBRAL DA SILVA
Requerido: EDR – SERVIÇOS TECNICOS DE SSEGUROS S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): MARCOS PAULO MADEIRA (OAB/PI 6077) do DESPACHO de fls. 115 : "... Intimação à parte autoral para se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 114, a fim de requerer o que entender cabível ao caso, prazo de 05 (cinco) dias. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0008809-18.2013.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: EDITE CARVALHO E OUTROS
Requerido: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI 4027-A) E MÁRIO MARCONDES DO NASCIMENTO (OAB/SC 7701) da DECISÃO de fls. 175/177. : "... Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, porque tempestivamente aforados, mas lhes nego PROVIMENTO, vez que inexiste obscuridade, contradição ou omissão na sentença embargada, julgo IMPROCEDENTE o recurso, por falta de amparo legal. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0006627-59.2013.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente:WALDIR SOARES DE SOUZA
Requerido: BANCO PANAMERICANO
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PI 3.083) da DESPACHO de fl. 54. : "... Intimação à parte autora/apelante para complementação das taxas de preparo do recurso de apelação de fls. 41/51, prazo de 05 (cinco) dias, tudo conforme disposto no art. 511 do CPC. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0010993-15.2011.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANDRE ANDERSON CASTRO DA CUNHA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE M. RIBEIRO (OAB/PI 3454/01) da DESPACHO de fl. 34. : "... Diante do exposto, denego o pleito de expedição de Ofícios, porquanto manifestamente improcedente, devendo a parte autora demonstrar que diligenciou no sentido localizar o réu, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único c/c 267, inciso I, ambos do CPC. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0008784-05.2013.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: ANGELUCE DA COSTA FERREIRA
Requerido: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI 4027 A) E MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO (OAB/SC 7701) da DECISÃO de fls. 174/176: "... Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração, porque tempestivamente aforados, mas lhes nego PROVIMENTO, vez que inexiste obscuridade, contradição ou omissão na sentença embargada, julgo IMPROCEDENTE o recurso, por falta de amparo legal. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0016373-14.2014.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: EDIMILSON SARAIVA DA SILVA
Requerido: EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS (OAB/PI 11275) do DESPACHO de fl. 103: "... Intime-se o requerido, por intermédio de seus procuradores, via diário, para se manifestar sobre o pedido de desistência, petição de fls. 101/102, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0024826-66.2012.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: ROSA MACHADO DE BRITO
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento

07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs.(as) Advogados(as): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO (OAB/PI 8799) E LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PI 5172) do DESPACHO de fls. 109. : "... Chamo o feito a ordem para determinar a intimação da parte autoral para juntar aos autos cópia dos documentos indispensáveis à propositura da ação, prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto nos arts. 283 e 284 do CPC. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0018343-20.2012.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: MARIA NELZINA DOS SANTOS
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05) E CHRISTIANA BARROS SILVA (OAB/PI 7740-10) do DESPACHO de fls. 77. : "... Intime-se a parte Ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do pedido de Desistência de fls. 76. Após voltem-me conclusos.. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0019243-32.2014.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: EVIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Requerido: BANCO DO PANAMERICANO S.A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PI 3083) do DESPACHO de fl. 43. : "... Intime-se o apelante na pessoa do seu patrono, nos termos do art. 511, §2º do CPC para, no prazo de lei, efetuar o complemento do preparo recursal, sob pena de deserção. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0027532-51.2014.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: FELIPE ALBUQUERQUE CASTRO LIMA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR (OAB/PI 5172) da DECISÃO de fl. 45 : "... Determino a intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0003171-09.2010.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Requerido: MARIA JOSANE CUNHA MENDES
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): CELSO MARCON (OAB/PI 5740-A) do DESPACHO de fls. 81. : "... Isto posto, nos termos do art. 536 do CPC, intime-se a parte autora/embargada, por intermédio do seu patrono, para apresentar resposta aos embargos, e, em seguida, voltem conclusos para seu respectivo julgamento.. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0014441-93.2011.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: IEDA MARIA PIRES FERNANDES
Requerido: CREDIFIBRA S.A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05) E JOÃO PAULO BARROS BEM (OAB/PI 7478) do DESPACHO de fl. 163. : "... Isto posto, declaro deserto o Recurso de Apelação com o não conhecimento do mesmo. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0007773-09.2011.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SOUSA
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(as) Advogados(as): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PI 5142) do DESPACHO de fl. 85. : "... Intime-se a parte autora para o pagamento da taxa de preparo e baixa. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0019899-23.2013.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO
Requerente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA
Requerido: TANIA CORREIA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA (OAB/PI 9587) do DESPACHO de fl. 73. : "... Isso posto, nos termos do art. 536 do CPC intime-se a parte requerida/embargada, por intermédio do seu patrono, para apresentar resposta aos embargos, e, em seguida, voltem conclusos para seu respectivo julgamento. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0018027-07.2012.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: SANDRA VIEIRA MELO
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a). João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO (OAB/CE 14694) do DESPACHO de fl. 36. : "... Considerando que somente após a citação válida ocorre a *perpetuatio legitimationis* processual, na forma do art. 42 e parágrafos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fl. 32 para autorizar a sucessão processual em face da alienação da coisa litigiosa. ..." E para constar, Eu, Emanuella Henrique da Silva Moura, Estagiária, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0003699-43.2010.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: BERNARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05), da DECISÃO de fls.132/133:"... Dessa forma, chamo o feito a ordem pra que, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 3.329,64; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 193,48;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0006280-60.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: LUCINALVA MARIA VIANA DOS SANTOS
Requerido: BV FINANCEIRA SA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (OAB/PI 6.733), da DECISÃO de fls.133:"... Dessa forma, chamo o feito a ordem e, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 144,56..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0004173-38.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: FABIO PESSOA ALENCAR
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIVIANE PESSOA ALENCAR (OAB/PI 4034), da DECISÃO de fls.37:"... Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 8.486,88; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 599,77;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0020809-50.2013.8.18.0140
BUSCA E APREENSÃO
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido:J EANNIFFA LEONEL OLIVEIRA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PI 10.010 E OAB/SP 231.747) E CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS (OAB/PI 8415), da DECISÃO de fls.83:"... Razões finais, via memoriais escritos, prazo comum de 10 dias..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0007881-04.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: E FREITAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Requerido: MARIA DULCINALVA DE ARANDAS PEREIRA- ME
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE WILSON

CARDOSO DINIZ (OAB/PI 2.523), da DECISÃO de fls.61/62:"... Dessa forma, chamo o feito a ordem para, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à quantia que pretende ter declarada sua inexistência, cujo montante perfaz R$ 10.300,00..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 00023282-77.2011.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: ANTONIO VITORIO DE SOUSA
Requerido: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (UNIBANCO)
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO DIAS PIRES (OAB/PI 6971), da DECISÃO de fls.88:"... sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 575,02. A fim de apreciação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo, se for o caso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0019088-97.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS QUARESMA
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE SOUSA BORGES (OAB/PI 9556) E SAMUEL MOURA FERRO (OAB/PI 9175), da DECISÃO de fls.35/36:"... Dessa forma, chamo o feito a ordem, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 5.886,24; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 249,55;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0006652-04.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: ROSANGELA LEAL COSTA DE SOUSA
Requerido: BANCO ITAU SA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05), da DECISÃO de fls.32/33:"...Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei nº 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 10.572,44; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 23,52;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso ..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0006832-20.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: JOSE ROMEU CARDOSO FERNANDES
Requerido: BV FINANCEIRA S/a
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MISHELLE COELHO E SILVA (OAB/PI 7.520), da DECISÃO de fls.52/53:"...Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei nº 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 11.169,99; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 391,07;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso ..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0010611-80.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: CLAUDIONOR SOARES E SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI 10551), da DECISÃO de fls.52/53:"...Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei nº 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais sobre o valor declarado a causa, isto é, R$ 10.416,96; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 968,72;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso ..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013280-09.2015.8.18.0140
EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: MARJORIE DANIELLE MARTINS GUIMARAES
Requerido: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO (OAB/PI 8.301), da DECISÃO de fls.38/39:"...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente ao crédito pretendido, ou seja, R$ 64.985,77..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0012895-61.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: WILL ROBSON DE SOUSA LIMA
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05), da DECISÃO de fls.34/35:"...Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei nº 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 4.652,47; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 163,37;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso ..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013112-07.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: JOSE NILSON BRANDAO ROCHA
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA (OAB/PI 6966), da DECISÃO de fls.26/27. :"...Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei nº 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida. Devendo, por consequência, pagar as custas processuais complementares, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso.A fim de apreciação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo, se for o caso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0010991-06.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: ERONILDO ALMEIDA DE BRITO
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05), da DECISÃO de fls.27/28:"... Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei nº 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido... Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 11.712,16; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 494,57;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso.A fim de apreciação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo,..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013836-16.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: RAIMUNDO JOSE VIEIRA DE SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA SA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KAROLLYNE DE SOUSA BRANDÃO (OAB/PI 8883), da DECISÃO de fls.26/28:"...O requerente não deve ser agraciado com as benesses da da lei 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido... Dessa forma, chamo o feito a ordem pra que, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 11.622,60; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 616,81;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0002984-30.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: EDGAR DA SILVA REIS
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PI 4344-05), da DECISÃO de fls.108/109:"... Dessa forma, chamo o feito a ordem pra que, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – pagar as custas e despesas processuais complementares fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 6.493,96; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 296,27..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013891-98.2011.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ-CEPISA- ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Requerido: MAPIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DÉCIO FREIRE (OAB/PI 7369-A) E FELIPE DE .FIGUEREDO LIMA (OAB/PI 7.015) , da DECISÃO de fls.132. :"...O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas processuais, conforme proveito econômico indicado nos autos, isto é, 2.585.031,03..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0000837-31.2012.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: ANDRE PRADO ANDRADE
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO MELADO CORDEIRO JÚNIOR (OAB/PI 2265/91), da DECISÃO de fls.77/78. :"..O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 – Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida. Devendo, por consequência, pagar as custas processuais complementares, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 – Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso;3 – Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso.A fim de apreciação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo, se for o caso..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013513-06.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ART DE TEC. DE TERESINA
Requerido: DIVISARE JEANS LTDA E OUTRO
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PI 10.336), da DECISÃO de fls.45/46:"...O requerente não deve ser agraciado com as benesses da da lei 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido... sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, pagar as custas e despesas processuais, tendo como base o valor declarado a causa..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013496-67.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ART DE TEC. DE TERESINA
Requerido: A DE S. MINEIRO - ME
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PI 10.336), da DECISÃO de fls.45/46:"...O requerente não deve ser agraciado com as benesses da da lei 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido... sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, pagar as custas e despesas processuais, tendo como base o valor declarado a causa..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013440-34.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ART DE TEC. DE TERESINA
Requerido: REPRIS MODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PI 10.336), da DECISÃO de fls.45/48:"...O requerente não deve ser agraciado com as benesses da lei 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido... sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao débito..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013420-43.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ART DE TEC. DE TERESINA
Requerido: A CALISTO L FERREIRA - ME
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PI 10.336), da DECISÃO de fls.45/47:"...O requerente não deve ser agraciado com as benesses da lei 1.060/50, eis que não faz jus ao benefício... sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, com base no proveito econômico almejado..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de Teresina)

PROCESSO N.º 0013492-30.2015.8.18.0140
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ART DE TEC. DE TERESINA
Requerido: L.B.S. QUINTELA-ME
A Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito respondendo Dr.(a).João Antônio Bittencourt Braga Neto, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA (OAB/PI 10.336) E ANDRE ARAUJO DE SOUSA (OAB/PI 11.553), da DECISÃO de fls.45/47:"...O requerente não deve ser agraciado com as benesses da lei 1.060/50, eis que não faz jus ao benefício... sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, com base no proveito econômico almejado..." E para constar, Eu, Régis de Castro Anjos, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0019847-56.2015.8.18.0140

CLASSE: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA
Requerente: MARCOS DANILO RODRIGUES SOARES
Adv: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO, OAB/PI- 3083
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
ADV: ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO, OAB/PI- 11826-A
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes, por seus advogados acima mencionados, do teor final da decisão de fls. 09/11, a seguir: "(...) Ante o exposto, com fundamento nos arts. 106, 219 e 263 do Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo. Intimem-se as partes, através de seus advogados. Remetam-se os autos à distribuição para os fins necessários. Cumpra-se, com urgência. Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito - 7ª Vara Cível" E para constar, Eu, Silvana Maria Silva de Carvalho, Analista Judicial, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 04 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0025349-10.2014.8.18.0140
CLASSE: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA
Requerente: RONALDO MELO FRAZÃO
Adv: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ, OAB/PI- 2523
Requerido: BANCO HSBC S/A
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR, OAB/PI- 5172
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes, por seus advogados acima mencionados, do teor final da decisão de fls. 23/25, a seguir: "(...) Ante o exposto, com fundamento nos arts. 106, 219 e 263 do Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo. Intimem-se as partes, através de seus advogados. Remetam-se os autos à distribuição para os fins necessários. Cumpra-se, com urgência. Teresina (PI), 26 de junho de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito - 7ª Vara Cível" E para constar, Eu, Silvana Maria Silva de Carvalho, Analista Judicial, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO N° 0010661-09.2015.8.18.0140
Autor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Réu: HYAGO GONÇALVES RODRIGUES FERREIRA
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO, OAB/PI Nº11826 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **26 de outubro de 2015, às 09:00 horas,** conforme despacho exarado às fls.34 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO N° 0007736-40.2015.8.18.0140
Autor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Réu: CICERO ROMÃO DE OLIVEIRA
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO, OAB/PI Nº11826 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **14 de outubro de 2015, às 09:30 horas,** conforme despacho exarado às fls.29 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO Nº 0028287-75.2014.8.18.0140
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Réu: DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA, OAB/PI Nº2507 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **27 de outubro de 2015, às 10:00 horas,** conforme despacho exarado às fls.180 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO Nº 0008605-37.2014.8.18.0140
Autor: ADRIMARIA MOREIRA DA SILVA
Réu: CREDIFIBRA
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): JOSENINO COSTA SOUSA, OAB/PI Nº10772, ROBERTO GUENDA, OAB/SP Nº101.856 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **26 de outubro de 2015, às 10:30 horas,** conforme despacho exarado às fls.166 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO Nº 0028815-12.2014.8.18.0140
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Réu: JOSENIA CRUZ OLIVEIRA E SILVA
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): JADER MÁXIMO DE SOUSA, OAB/PI Nº11.788, BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA, OAB/PI Nº2507 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **27 de outubro de 2015, às 09:00 horas,** conforme despacho exarado às fls.125 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO Nº 0018022-77.2015.8.18.0140
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Réu: ISMAEL ARAUJO DE ANDRADE
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP Nº108.911 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **14 de outubro de 2015, às 10:30 horas,** conforme despacho exarado às fls.24 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO Nº 0021972-31.2014.8.18.0140
Autor: FRANCISCO HAROLDO DE ABREU ARAUJO
Réu: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA FILHO
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): ARIANA LEITE E SILVA, OAB/PI Nº11155, RAMON COSTA LIMA, OAB/PI Nº8037 para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **28 de setembro de 2015, às 09:00 horas,** conforme despacho exarado às fls.184-185 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO N° 0011516-85.2015.8.18.0140
Autor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Réu: MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUSA
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO, OAB/PI Nº11826 para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **13 de outubro de 2015, às 10:30 horas,** conforme despacho exarado às fls.30 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA (9ª Vara Cível Comarca De Teresina- PI.)

PROCESSO N° 0028534-12.2014.8.18.0140
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI
Réu: MARIA DO SOCORO DE SOUSA
O(a) Secretário(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina – PI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr. Antônio Soares dos Santos, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs(a) Advogado(as): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA, OAB/PI Nº2507
para comparecerem a audiência preliminar, designada para o dia **27 de outubro de 2015, às 09:30 horas,** conforme despacho exarado às fls.208 dos autos em epígrafe. E para constar, Eu, Kássio Leal Paraíba, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina – PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
Processo nº 0007304-07.2004.8.18.0140

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Moraes, **INTIMA** o(a) Advogado(a) **FRANCISCO DE ASSIS LIMA, OAB/PI n° 3679/B,** para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 1**0 : 0 0hs do dia 16 (dezesseis) de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze)**, para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de GLEISON GONÇALVES DE SOUSA**.** Teresina/PI, 08.09.2015. Eu, Rômulo Arêa Feitosa*, Estagiário*, o digitei.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. Nº 009133-52.2006.8.18.0140

Laiane dos Santos Oliveira, Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiza **Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, para fins de **PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA** prolatada pelo MM. Juiz de Direito em Exercício **Dr. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, datada de 18/06/2015, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de **INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA** prolatada em 18/06/2015 nos autos da ação penal, art.155, §4º, inciso I, do Código Penal(FURTO), que o Ministério Público Estadual promove em face do sobredito acusado, conforme teor do dispositivo final: "[...] I**sto posto, ante o conjunto fático carreado aos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado FRANCISCO HERMES DOS SANTOS JÚNIOR, antes qualificado, na prática do crime de furto simples, previsto no art. 155, caput do Código Penal. (...) Com isso, fica o réu FRANCISCO HERMES DOS SANTOS JÚNIOR, condenado a pena de 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 90 (noventa) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. Em obediência as regras dispostas no art. 33, §2º, "c", do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO.** Presente os requisitos dispostos no art. 44, §2º (1ª parte) e na forma do artigo 46,§1º, e na forma do art. 46, ambos do Código Penal, **CONVERTO** a pena privativa de liberdade por **01(uma) restritiva de direito, qual seja: o pagamento no valor de 02(dois) salários mínimos vigente à época do fato delituoso, para ser convertido na aquisição de cestas básicas a serem entregues a entidades públicas ou privadas em funcionamento nesta Comarca que possuam**

destinação social e atuem em prol da comunidade. C**oncedo ao réu o direito de recorrer em liberdade**, eis que respondeu, boa parte do processo, em liberdade, não existindo neste momento qualquer motivo idôneo a decretar novamente a prisão provisória do mesmo. Após o Trânsito em Julgado dessa Decisão, **lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunique-se ao TRE do Piauí para a suspensão de seus direitos políticos** enquanto durarem os efeitos da condenação **e expeça-se carta de sentença.** Quando ao art. 387, IV, do CPP, **deixo de fixar o valor mínimo de indenização cíve**l, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva de outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e do contraditório. **Condeno o réu,** ainda, ao **pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**TERESINA/ PI, 02/09/2015. (Secretária).

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 7ª VARA CRIMINAL TERESINA-PI

PROCESSO: 0031132-80.2014.8.18.0140
ACUSADO: WANDERSON SOARES DE ANDRADE, vulgo "Jacaré"
VÍTIMA: A SOCIEDADE
IMPUTAÇÕES: arts. 33, caput da Lei 11.343/06, artigo 12 e 16 da Lei 10.826/2003 e artigo 304 do Código Penal Brasileiro
Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público **PARA CONDENAR WENDERSON SOARES DE ANDRADE,** como incurso nas penas do **art. 33, caput, da Lei 11.343/06** em concurso material com o **art. 12 e artigo 16, ambos da Lei 10.826/03 e art. 304 do CPB.** Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.

· **DO CRIME PREVISTO NO ART. 33 DA LEI 11.343/06:**

Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do CP, passa-se a dosimetria da pena observando, todavia, que por se tratar de norma específica, o primeiro critério que deverá ser analisado na dosimetria da pena é aquele estabelecido pelo art. 42 da Lei 11.343/06. Quanto à **natureza** da substância comercializada, impõe-se uma valoração negativa, na medida em que se trata de Maconha e Cocaína, ambas com notório poder viciante e destrutivo. A **quantidade** de droga também impõe uma valoração negativa, pois foi uma grande quantidade apreendida, portanto representa um risco maior à saúde da coletividade. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a **personalidade e a conduta social do agente**, razão pela qual não é possível que esta seja valorada de modo a prejudicá-lo. Agora passemos aos critérios gerais previstos no art. 59 do CP. No caso de crime de tráfico de drogas, a análise da **culpabilidade**, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, implica, dentre outras coisas, na aferição das circunstâncias da natureza e quantidade da droga apreendida, a qual já foi realizada, e implicam em uma análise negativa. Com relação aos **antecedentes**, o réu era procurado pela Justiça de Goiânia e Brasília, sendo considerado individuo de alta periculosidade, portador de antecedentes criminais.. A **conduta social**, e a **personalidade** também já foram apreciadas na ocasião da análise do art. 42 da Lei 11.343/06. O **motivo** do crime é o desejo por obtenção de vantagem econômica, a qual, todavia não poderá ser avaliada negativamente neste momento, pois a reprovabilidade da conduta de tráfico já guarda relação com a questão da vantagem ilícita. As **circunstâncias** do crime foram somente aquelas já valoradas pelo legislador quando da confecção da norma do art. 33 da Lei 11.343/06, motivo pelo qual não as considero para fins de dosimetria sob pena de incidir em *bis in idem.* O crime não chegou a causar maiores **consequências** danosas além daquelas já previstas nos tipos que os subsumam, eis o porquê de não sopesar esta circunstância judicial na dosimetria. O crime em comento não possui **vítima** determinada. Dessa feita, tendo em vista que o delito de tráfico de drogas previsto no art. 33, *caput*, da Lei 11.343/06 prevê abstratamente a pena de reclusão de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, e que existem circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em **07(sete) anos de reclusão e a pena de multa em 700 (setecentos) dias-multa**, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP**.** Não se verifica a presença de qualquer das circunstâncias agravantes ou atenuantes, tampouco de causas de aumento de pena. Em relação ao benefício estipulado pelo art. 33, §4º, da Lei. 11.343/06, deixo de aplicá-lo em favor do réu em virtude de ter sido comprovado nos autos que este se dedica às atividades criminosas, na medida em que foi condenado ainda nos crimes de uso de documento falso e posse ilegal de munição de uso permitido e restrito e posse ilegal de arma de fogo de uso restrito.

· **DO CRIME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI 10.826/03**

Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do CP, passa-se a dosimetria da pena, observadas, primeiramente, as circunstâncias judiciais do art. 59 do mesmo diploma legal. Quanto à **culpabilidade**, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, verifica-se que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie. Com relação aos **antecedentes**, o réu era procurado pela Justiça de Goiânia e Brasília, sendo considerado individuo de alta periculosidade, portador de antecedentes criminais. A **conduta social**, que deve ser entendida como o comportamento do réu em seus ambientes de convívio, não poderá, neste caso, ser valorada de modo a prejudicar o réu, sobretudo tendo em vista a ausência de elementos que demonstrem como o mesmo se porta perante a sociedade. Não há como se examinar a **personalidade** do acusado com base nos elementos dos autos. Não há explicitação do **motivo** do crime, não podendo este ser considerado desfavoravelmente ao réu. As **circunstâncias do crime**, que se compõem pelo *modus operandi* e pelas atitudes do réu não determinam a necessidade de valoração negativa. As **consequências do crime** foram normais á espécie. O delito em análise não possui vítima natural determinada, razão que impede que a circunstância **comportamento da vítima** seja valorada para a fixação da pena. Dessa feita, tendo em vista que o delito correspondente a posse ilegal de munição de uso permitido prevê abstratamente a pena de detenção, de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, e que não há circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em **01 (um) ano de detenção** e a pena de multa em **10 (dez) dias-multa**, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP**.** Existe atenuante da confissão. Atenuo em 1/6. Fixo a pena em 10 meses de detenção. Inexistem circunstância agravante ou causa de aumento ou de diminuição da pena.

· **DO CRIME PREVISTO NO ART. 16 DA LEI 10.826/03**

Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do CP, passa-se a dosimetria da pena, observadas, primeiramente, as circunstâncias judiciais do art. 59 do mesmo diploma legal. Quanto à **culpabilidade**, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, verifica-se que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie. Com relação aos **antecedentes**, o réu era procurado pela Justiça de Goiânia e Brasília, sendo considerado individuo de alta periculosidade, portador de antecedentes criminais A **conduta social**, que deve ser entendida como o comportamento do réu em seus ambientes de convívio, não poderá, neste caso, ser valorada de modo a prejudicar o réu, sobretudo tendo em vista a ausência de elementos que demonstrem como o mesmo se porta perante a sociedade. Não há como se examinar a **personalidade** do acusado com base nos elementos dos autos. Não há explicitação do **motivo** do crime, não podendo este ser considerado desfavoravelmente ao réu. As **circunstâncias do crime**, que se compõem pelo *modus operandi* e pelas atitudes do réu não determinam a necessidade de valoração negativa. As **consequências do crime** foram normais á espécie. O delito em análise não possui vítima natural determinada, razão que impede que a circunstância **comportamento da vítima** seja valorada para a fixação da pena. Dessa feita, tendo em vista que o delito correspondente a posse ilegal de munição de uso permitido prevê abstratamente a pena de reclusão, de 03 (três) a 06 (seis) anos e multa, e que não há circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em **03 (três) ano de reclusão** e a pena de multa em **10 (dez) dias-multa**, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP**.** Existem atenuante da Confissão. Atenuo em 1/6. Fica a pena em 02 (dois) anos e seis meses de reclusão. Inexistem circunstâncias agravante ou causa de aumento ou de diminuição da pena.

· **DO CRIME PREVISTO NO ART. 304, DO CPB**

Seguindo, então, o sistema trifásico de aplicação da pena previsto no art. 68 do CP, passa-se a dosimetria da pena, observadas, primeiramente, as circunstâncias judiciais do art. 59 do mesmo diploma legal. Quanto à **culpabilidade**, entendida como o juízo de reprovação que recai sobre a conduta do agente, verifica-se que o réu agiu com culpabilidade normal á espécie. Com relação aos **antecedentes**, o réu era procurado pela Justiça de Goiânia e Brasília, sendo considerado individuo de alta periculosidade, portador de antecedentes criminais. A **conduta social**, que deve ser entendida como o comportamento do réu em seus ambientes de convívio, não poderá, neste caso, ser valorada de modo a prejudicar o réu, sobretudo tendo em vista a ausência de elementos que demonstrem como o mesmo se porta perante a sociedade. Não há como se examinar a **personalidade** do acusado com base nos elementos dos autos. O **motivo** do crimel já se encontra inserido na própria caracterização do delito, razão pela qual não pode ser novamente utilizada para exacerbar a pena, sob o risco de *bis in idem.* As **circunstâncias do crime**, que se compõem pelo *modus operandi* e pelas atitudes do réu durante e após o delito, não determinam a necessidade de valoração negativa. As **consequências do crime** foram normais a espécie. O delito em análise não possui vítima natural determinada, razão que impede que a circunstância **comportamento da vítima** seja valorada para a fixação da pena. Dessa feita, tendo em vista que o delito de uso de documentação falsa prevê abstratamente a pena cominada à falsificação ou à alteração, e, esta estabelece reclusão, de a 02 (dois) anos a 06 (seis) anos e multa, e que inexistem circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em **02 (dois) anos de reclusão e a pena de multa em 50 (cinquenta) dias-multa**, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP. Não se verifica a presença de qualquer das circunstâncias agravantes ou atenuantes. Não se verifica também a incidência de nenhuma causa de aumento ou diminuição da pena.

DO CONCURSO MATERIAL ENTRE OS CRIMES PREVISTOS NO ART. 33 DA LEI 11.343/06, ART. 12 E ART. 16 DA LEI 10.826/03 E ART. 304 DO CPB:

Tendo o sentenciado praticado os crimes previstos nos **ARTIGOS 33 DA LEI 11.343/06, ART. 12 E ART. 16 LEI 10.826/03 E ART. 304 DO CPB** mediante mais de uma conduta, agiu este em concurso material de crimes, ensejando para a fixação final da pena a somatória das penas aplicadas. Dessa forma, FIXO definitivamente a pena a ser imposta ao sentenciado em **11 (onze) anos e 06 (seis) meses de reclusão, 10 (dez) meses de detenção e 770 (setecentos e setenta) dias-multa.**

Face ao concurso de infrações a pena de reclusão será cumprida inicialmente. Nos termos da legislação de regência, em observância ao artigo 33, §2º, alínea "a" do CPB, estabeleço o **regime fechado** como o adequado ao início do cumprimento da pena de reclusão imposta ao sentenciado, na forma como autoriza o artigo 2º, parágrafo 1ª da Lei dos Hediondos. A pena será cumprida em regime fechado na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital. Considerando que a pena imposta ao sentenciado não atende aos requisitos do art. 77, do Código Penal, deixo de conceder-lhe o benefício da suspensão condicional da pena. A pena de detenção será executada a critério do juízo da execução. Em razão do não atendimento aos três requisitos cumulativos dispostos nos incisos I, II, e III do art. 44 do CP, impossível é a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos. Mantida a prisão preventiva do Réu condenado, recomendo-o na repartição prisional onde se encontra. O condenado foi preso em flagrante no dia 02/12/2014 e esta foi convertida em prisão preventiva, encontrando-se hoje, na data da sentença enclausurado há 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, restando, portanto mais de 10 (dez) anos e 10 (dez) meses de reclusão para cumprimento de pena. Mantenho assim, o regime fechado para o início do cumprimento da pena pelo sentenciado, na forma como determina o artigo 387, parágrafo 2º do CPP. Decreto a perda dos bens e dinheiro apreendido e constantes às fls. 15/16 e 28/29 para a União Federal. Oficie-se ao SENAD. Deixo de fixar valor mínimo de condenação previsto no art. 387, IV, do CPP, face inexistir ofendido individualizado nos autos. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Em decisão constante dos autos em apensos já foi autorizada a incineração das drogas apreendidas. Oficie-se para o cumprimento da ordem. Até o trânsito em julgado desta sentença, mantenho a decisão de autorização de uso do veículo automóvel, marca VW, cor Branca, placa NIN 1682, constante em autos apenso, em benefício da GRECO – Grupo de Repressão ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Estado do Piauí. Oficie-se, informando. Expeça-se a competente Guia de Execução Provisória em favor do sentenciado, dela fazendo constar, para fins de detração, o tempo que o sentenciado permaneceu preso cautelarmente. Oficie-se aos juízes criminais de Goiânia e Distrito Federal da presente sentença. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: Lance-se o nome do réu no rol de culpados; Em observância ao disposto no art. 71, §

2º, do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a devida identificação, acompanhada de cópia da presente decisão, para cumprimento do estatuído pelo art. 15, III, da Carta Maior; Oficie-se ao órgão encarregado da estatística criminal (CPP, art. 809); Intime-se o condenado para efetuar o pagamento da multa e das custas processuais no prazo de 30 (trinta) dias; Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 26 de agosto de 2015. Almir Abib Tajra Filho, Juiz de Direito da 7º Vara Criminal

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-8ª VARA CRIMINAL

Processo nº 0008177-21.2015.8.18.0008
Dte.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Ddo.:TIAGO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON-OAB/PI 11.157
CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretária Judicial da 8ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Washington Luiz Gonçalves Correia, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça**, INTIMA o Advogado JAYLLES JOSÉ RIBEIRO FENELON-OAB/PI 11.157, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento no dia 24/09/2015, às 08:00 horas**, na sala de audiências da 8ª Vara Criminal, 4º andar, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, Cabral, Teresina-PI. Eu, Antonio Carlos de Sousa, Analista Judicial, digitei . TERESINA, 04 de setembro de 2015.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-8ª VARA CRIMINAL

Processo nº 0024412-97.2014.8.18.0008
Dte.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Ddo.:JOÃO DA CRUZ NASCIMENTO
ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ-OAB/PI 2665
CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretária Judicial da 8ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Washington Luiz Gonçalves Correia, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça**, INTIMA a Advogada MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ-OAB/PI 2665, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento no dia 08/10/2015, às 09:00 horas**, na sala de audiências da 8ª Vara Criminal, 4º andar, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, Cabral, Teresina-PI. Eu, Antonio Carlos de Sousa, Analista Judicial, digitei . TERESINA, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO / 9ª VARA CRIMINAL

Processo-crime nº JC-40/2015
Distribuição nº 0000031-88.2015.8.18.0140
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - **Dra. Valdênia Moura Marques de Sá**, nos termos do Provimento nº **029/2009**, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** a **Dra. IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO -OAB/PI** nº **2.335/92**, para comparecer no **dia 23(quarta-feira)do mês de setembro do corrente ano, às 11:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº **1750**, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Instrução e Julgamento** do processo-crime nº **JC-40/2015**, distribuição nº **0000031-88.2015.8.18.0140**, que o Ministério Público promove contra os acusados **JOSÉ AYDAN DE SOUSA VIEIRA** e **JOSÉ IGOR SANTANA DA CRUZ**, como incurso nas penas do art. **157, §2º, I** e **II**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina(PI), aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze**.** Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, designada, o digitei**.**

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO / 9ª VARA CRIMINAL

Processo-crime nº JC-147/2014
Distribuição nº 0013823-46.2014.8.18.0140
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã da Justiça Militar do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito - **Dra. Valdênia Moura Marques de Sá**, nos termos do Provimento nº **029/2009**, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** a Dra. **ARIANA LEITE E SILVA**, **OAB/PI** nº **11.155**, para comparecer no **dia 22(terça-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 09:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº **1750**, Ilhotas, para a audiência de **Instrução e Julgamento** do processo-crime nº **JC-147/2014**, Distribuição nº **0013823-46.2014.8.18.0140**, que o Ministério Público promove contra os acusados **OVIDIO IZAIAS DE ARAÚJO NETO e outro**, denunciados como incurso nas penas do art. **157**, **§2º**, **I** e **II**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina(PI), aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze**.** Eu___, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, designada, o digitei**.**

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO / 9ª VARA CRIMINAL

Processo-crime nº JC-84/2015
Distribuição nº 0000109-19.2014.8.18.0140
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Escrivã da Justiça Militar do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito - **Dra. Valdênia Moura Marques de Sá**, nos termos do Provimento nº **029/2009**, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. JORGE JOSÉ CURY NETO** - **OAB/PI** nº **5.115**, para comparecer no **dia 21(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 08:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº **1750**, Ilhotas, para a audiência **ADMONITÓRIA de Suspensão Condicional do** processo-crime nº **JM-84/2014**, distribuição nº **0000109-19.2014.8.18. 0008**, que o Ministério Público move contra o acusado **CB PM GILMAR XAVIER DOS SANTOS**, como incurso nas penas do art. **180**, do **CPM.** Teresina(PI), aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze**.** Eu___, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, da Justiça Militar, o digitei e subscrevo**.**

AVISO DE INTIMAÇÃO
Ação Penal nº 0011689-66.2002.8.18.0140

DE ORDEM DO DOUTOR ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri desta desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMO o douto advogado WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/PI sob nº 5844; do inteiro teor do respeitável despacho judicial proferido às fls. 1733 da Ação Penal nº 0011689-66.2002.8.18.0140 – Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra JOSÉ VIRIATO CORREIA LIMA, figurando como vítima JOSÉ HONÓRIO BARROS RODRIGUES, em trâmite nesta Unidade Judiciária, cujo o despacho adiante transcrevo: "Vistos em despacho etc. (Distribuição nº 0011689-66.2002.8.18.0140). O Ministério Público requereu em sessão de julgamento, realizada em 28 de agosto de 2015, a aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) salários-mínimos ao advogado, WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, do acusado JOSÉ VIRIATO CORREIA LIMA, em razão de sua ausência. Ante o exposto, intime-se o causídico, para que apresente os motivos da ausência ao ato, no prazo de 15 dias. Por fim, caso o causídico desista do patrocínio da causa ou venha a ser acometido de problema de saúde, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública para o seu mister, em consonância com a livre manifestação do acusado. Cumpra-se. Teresina (PI), 02 de setembro de 2015. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO – Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri". Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (04.09.2015). Eu,_____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.

AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo Nº **0005341-32.2002.8.18.0140**

DE ORDEM do Meritíssimo, ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Varta do Júri, da Comarca da Capital, Estado do Piauí, **INTIMA**, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, os doutos Advogados FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrito na OAB/PI sob nº 5301, e DANIELA CARLA GOMES FREITAS, inscrita na OAB/PI sob nº 4.877, com escritório profissional situado na rua cinco, nº 2007, Bairro Satélite, nesta Capital, para a audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal na **Ação Penal nº 0005341-32.2002.8.18.0140 – Tentativa de Homicídio**, movida pelo **Ministério Público do Estado do Piauí**, contra **ANTONIO DA SILVA MORAES,** figurando como vítima **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no **dia 20/ OUTUBRO/2015, às 10:30 horas**, acompanhado das testemunhas arroladas pela defesa, as quais comprometeu em apresentá-las independente de intimação, na Sala das Audiências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, Teresina-PI**.** Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(08.09.2015). Eu, _____ (Lucirene Holanda Rodrigues), Analista |Judicial, o digitei e subscrevi. LUCIRENE HOLANDA RODRIGUES, Analista Judicial/lotada na 1ª Vara do Tribunal do Júri.

AVISO DE INTIMAÇÃO

CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Servidora da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, intima: o Sr. ULISSES BRASIL LUSTOSA OAB 1630/86 do seguinte despacho: "Intimem-se o advogado cosntituído pelo acusado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que cientifcou o mandante sobre a renuncia aos poderes que lhes foram outorgados, conforme exigência contida no art. 45 do Código do Processo Civil " processo crime de Homicídio Qualificado nº 0023204-59.2006.8.18.0140 acusado MAURO LÚCIO DA SILVA SOUSA vítima Jorge Miguel Pereira dos Santos. Teresina, 04 de setembro de 2015. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO

De ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Cidade e Comarca de Teresina, na forma da lei e etc... CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS Servidora da 2ª Vara do Júri matrícula 4149904, INTIMA ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO OAB PI 2770; EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA OAB PI 2780; SANDRA MARIA DA COSTA OAB PI 4650, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento dia 30 de setembro de 2015 às 08h30min sala de audiências da 2ª Vara do Júri, Praça Edgar Nogueira s/ n 5º andar Bairro Cabral nesta capital processo crime Homicídio nº 0001516-41.2006.8.18.0140 acusado FRANCISCO JUNIOR CARNEIRO FELICISSIMO vítima WILLAMY BATISTA DOS SANTOS. Teresina, 04 de setembro de 2015. Eu Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri.

AVISO DE INTIMAÇÃO

CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Servidora da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, intima: o Sr. JOAQUIM MAGALHÃES OAB1760 para apresentar contra razões ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público à decisão que rejeitou a denuncia, processo crime de Homicídio Qualificado nº 00115-63.2013.8.18.0140 acusado VALDIVINO BRUNO SOUSA SILVA vítima WALLISSON DE SOUSA ALVES. Teresina, 04 de setembro de 2015. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO

CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Servidora da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, intima: o Sr. JOAQUIM MAGALHÃES OAB1760 para apresentar, no prazo legal, contra razões ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público à decisão que rejeitou a denuncia, processo crime de Homicídio Qualificado nº 00115-63.2013.8.18.0140 acusado VALDIVINO BRUNO SOUSA SILVA vítima WALLISSON DE SOUSA ALVES. Teresina, 04 de setembro de 2015. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS

ANTÔNIO UBIRATAN VIEIRA**, Oficial do 1° Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Família e Sucessões, da 1ª Circunscrição, da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Forma da Lei, Etc... Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1)** EDNARDO BRUNO BEZERRA DE SOUSA e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA; **ele, SOLTEIRO, FACILITADOR DE SERVIÇOS , filho de HÉLIO GOMES DE SOUSA e ANA MARIA BEZERRA NASCIMENTO; ela, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, filha de FRANCISCO CRISOSTOMO BATISTA e EVA ARÁUJO DO NASCIMENTO BATISTA, ambos domiciliados nesta Capital; 2) FRANCISCO DAS**

CHAGAS SILVA FEITOSA e MANUELA DA CONCEIÇÃO COSTA; **ele, SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FEITOSA e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA FEITOSA; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de ANTONIO FERREIRA DA COSTA e ANITA MARIA DA COSTA , ambos domiciliados nesta Capital; 3)** LINDOMAR SILVA NUNES e MARIA THAYS CRISTINA FELIX DA SILVA; **ele, DIVORCIADO, MESTRE DE OBRAS, filho de RAIMUNDO ALVES NUNES e MARIA DA LUZ MARQUES DA SILVA ; ela, solteira, DO LAR, filha de FRANCISCO FELIX DA SILVA e MARIA DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA, ambos domiciliados nesta Capital; 4)** JOÃO RODRIGUES DA SILVA e NEUZA MARIA DA SILVA MIRANDA; **ele, SOLTEIRO, APOSENTADO, filho de MANOEL RODRIGUES DA SILVA e TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de FAUSTO DA SILVA MIRANDA e MARIA DE JESUS RODRIGUES MIRANDA, ambos domiciliados nesta Capital; 5)** DOMINGOS PINTO DE MESQUITA e MARIA DE FÁTIMA GIMARÃES BONFIM; **ele, VIÚVO, APOSENTADO, filho de JOSÉ PINTO DE MESQUITA e HENRIQUETE BATISTA DE AQUINO; ela, DIVORCIADA, COSTUREIRA, filha de SALOMÃO BEZERRA BONFIM e MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES BOMFIM, ambos domiciliados nesta Capital; 6)** MIGUEL PEREIRA e IRADENE NUNES FREIRE; **ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de MANOEL PEREIRA e MARIA LINA PEREIRA ; ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de ANTONIO RIBEIRO FREIRE e MARIA DO SOCORRO NUNES FREIRE, ambos domiciliados nesta Capital; 7)** CLEITON NUNES DA SILVA e ILANA PEREIRA DE SOUSA; **ele, SOLTEIRO, ARTESÃO, filho de MILTON FERNANDES DA SILVA e ANA MARIA NUNES DOS SANTOS; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOÃO PEREIRA DE SOUSA e MARIA JOSÉ GOMES DE SOUSA, ambos domiciliados nesta Capital; 8)** JOÃO PEREIRA DE SOUSA e FRANCISCA PEREIRA LIMA; **ele, SOLTEIRO, APOSENADO, filho de JOSÉ PEREIRA DE SOUSA e JERONIMA BATISTA DE SOUSA; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO PEREIRA LIMA e LAURA MACHADO LIMA, ambos domiciliados nesta Capital; 9)** VICENTE FERREIRA NETO e ZILENE PEREIRA DE SOUSA; **ele, DIVORCIADO, GARÇON, filho de LOURENÇO FERREIRA LIMA e MARIA DE LOURDES FERREIRA; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de ANTONIO MANOEL DE SOUSA e MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUSA , ambos domiciliados nesta Capital; 10)** BENONI PORTELA LEAL JUNIOR e ARIANNE SOARES CAVALCANTE; **ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de BENONI PORTELA LEAL SOBRINHO e MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE MOURA ; ela, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, filha de RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE e REGINA LÚCIA DE JESUS SOARES CAVALCANTE, ambos domiciliados nesta Capital; 11)** WELLINGTON DOUGLAS CORDEIRO DE SOUZA JÚNIOR e BRENDA CARLA CARVALHO CIRQUEIRA; **ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE, filho de WELLINGTON DOUGLAS CORDEIRO DE SOUZA e ELÚZIA DE SOUZA SILVA CORDEIRO; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de NERMESIO CARVALHO DE CIRQUEIRA FILHO er CARLAS REGINA CARVALHO CIRQUEIRA, ambos domiciliados nesta Capital; 12)** GERALDINO DE SOUSA e CONCEIÇÃO JESUS DE CARVALHO PEREIRA; **ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de ZACARIAS HENRIQUE DE SOUSA e DEUZUITA MARIA DE JESUS DE SOUSA; ela, SOLTEIRA, BACHAREL EM DIREITO, filha de FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA e MARIA OLIVIA DE CARVALHO PEREIRA , ambos domiciliados nesta capital 13)** ROBSON FRANSSON UGIONI e ANA KEILA SILVA GUIMARÃES; **ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de JOVINO UGIONI e IVONE FRANSSON UGIONI; ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, filha de MANOEL GUIMARÃES e RAIMUNDA SILVA GUIMARÃES, ambos domiciliados nesta Capital; 14)** CÍCERO BARROS DA SILVA FILHO e CYNARA CYNTYA MORAIS LIMA; **ele, SOLTEIRO, POLICIAL CIVIL, filho de CICERO BARROS DA SILVA e ZULMIRA MARIA DE SOUSA ; ela, SOLTEIRA, COMERCIÁRIA, filha de FRANCISCA MORAIS LEAL E SILVA e ANTONIO DA SILVA LIMA FILHO , ambos domiciliados nesta Capital; 15)** ALISSON PEREIRA GOMES e FABIANA RODRIGUES ALVES; **ele, SOLTEIRO, XXX, filho de ALCIDES PEREIRA GOMES e FRANCISCA MARIA GOMES ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ ALVES RIBEIRO e ELZA RODRIGUES DE SOUSA, ambos domiciliados nesta Capital, 16)** FRANCISCO OLIVEIRA CABRAL e MARIANA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA ; **ele, SOLTEIRO, COMERCIANTE, filho de COSMO PESSOA CABRAL e MARIA CARDELICE OLIVEIRA CABRAL; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA e CALDINETE JOSÉ DE SOUSA , ambos domiciliados nesta capital,17)** JOÃO BATISTA DE SOUSA e ELIANE ROCHA; **ele, SOLTEIRO, PORTEIRO, filho de RAIMUNDO ALVES DE SOUSA e MARIA AUGUSTA LEITE DE SOUSA ; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de MARIA DO SOCORRO ROCHA 18)** GERSON GUEDES VIANA e FRANCISCA ALVES DA ROCHA; **ele, SOLTEIRO, COMERCIANTE, filho de MOISES DE MORAES VIANA e ANTONIA GUEDES VIANA; ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de XXX, ambos domiciliados nesta Capital, 19)** TIAGO LIMA DE SOUSA e FRANCISCA RITA DE SOUSA PEREIRA; **ele, DIVORCIADO, SUPERVISOR DE VENDAS, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA e IVONETE DA COSTA LIMA; ela, SOLTEIRA, DEMONSTRADORA, filha de MIGUEL XIMENDES PEREIRA e MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA 20)** IGOR FLÁVIO PEREIRA DE FIGUEIREDO e CAMILLA SILVA COSTA; **ele, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, filho de IOLANDA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO; ela, SOLTEIRA, CONSULTORA PÚBLICITÁRIA, filha de VICENTE DA SILVA COSTA FILHO e MARIA DE JESUS COSTA SILVA ambos domiciliados nesta Capital;; 21)** ANTONIO GREGÓRIO DE SOUSA e ANA RAQUEL GOMES TEIXEIRA; **ele, SOLTERIO, MOTORISTA, filho de ADAUTO FERREIRA DE SOUSA e MARIA DAS MERCES SOUSA ; ela, SOLTEIRA, COMERCIÁRIA, filha de FRANCISCA GOMES TEIXEIRA ambos domiciliados nesta Capital; 22)** FRANCINALDO LOPES FERNANDES e ELENITA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA; **ele, SOLTEIRO, PEDREIRO, filho de FELISBERTO LOPES DA SILVA e MARIA FERNANDES MACEDO DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA e COSMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA ambos domiciliados nesta Capita, 23)** DANIEL RIBEIRO MARQUES e DANIELE ARAÚJO LIRA; **ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, filho de LERI ANTONIO MARQUES e PATRÍCIA ADRIANE RIBEIRO MARQUES; ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filha de JOSÉ IVAN MOITA LIRA e MARIA ALDERÍ DE ARAÚJO ambos domiciliados nesta Capital; 24)** ÉRICO RAMON ALVES BATISTA e JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES; **ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de PEDRO NOLASCO BATISTA e LUIZA EULALIA ALVES BATISTA ; ela, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, filha de ANTONIO GONÇALVES LEAL SOBRINHO e MARILENE DA SILVA LEAL ambos domiciliados nesta Capital; 25)** JÚLIO ´CESAR DA SILVA SOUSA e JAQUELINE ALVES DOS SANTOS; **ele, SOLTEIRO, MONTADOR, filho de FRANCISCO CARLOS DE SOUSA e MARIA CARDOSO DA SILVA SOUSA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSEFA ALVES DOS SANTOS ambos domiciliados nesta Capital; 26)** LUIZ CARLOS ALVES DE SOUSA e LUZIA SOARES DA SILVA; **ele, SOLTEIRO, CARTEIRO, filho de SALOMÃO TOMÉ DE SOUSA e SEVERINA ALVES DA SILVA SOUSA ; ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de JOSUÉ SOARES DA SILVA e RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO SILVA, 27)** MARCOS RONEID DA SILVA ARAUJO e TALITA DANIELE DE MACEDO GOMES; **ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de FRANCISCO ROGERIO FELIX ARAUJO e MARIA DE JESÚS DA SILVA ARAÚJO; ela, SOLTEIRA, BANCÁRIA, filha de MARTINHO VIEIRA GOMES e EDNA CALISTA DE MACEDO GOMES, 28)** OSIEL OLIVEIRA DA SILVA e ROSANGELA DOS SANTOS MATIAS; **ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, filho de JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO e MARIA ONEIDE OLIVEIRA FEITOSA; ela, SOLTEIRA, VENDEDORA, filha de JOSÉ DOS SANTOS e MARIA DO ROSARIO MATIAS, 29)** LUIS FILIPE SOARES CARNEIRO e ANDREIA SILVA LACERDA; **ele, SOLTEIRO, CANTOR, filho de JESCSLENE ARAUJO SOARES CARNEIRO e ANTONIO LUIS CARNEIRO PEREIRA ; ela, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, filha de RAIMUNDO FILHO LACERDA ROSA e MAURA SOLANGE SILVA LACERDA, 30)** CHRYSTIAN MÜLLER GONÇALVES DE CARVALHO e JOYCE MIGUEL RIBEIRO; **ele, SOLTEIRO, PADEIRO, filho de FRANCISCO DA SILVA CARFVALHO e CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JORGEANO ANDRADE RIBEIRO e MARIA DE JESUS OLIVEIRA MIGUEL, 31)** LUIS PAULO COSTA FILHO e LIONA DE SOUSA SOARES; **ele, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de LUIS DE PAULO COSTA e BELANIA BARBOSA GONÇALVES; ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filha de CANDIDO SOARES SOBRINHO e ANA LÚCIA DE SOUSA SOARES, 32)** FRANCISCO NOGUEIRA LIMA e MARIA SALETE LOPES CARVALHO; **ele, VIÚVO, APOSENTADO, filho de FRANCISCO LEITE DA SILVA e ANTONIA ALVES DA ROCHA; ela, VIÚVA, XXX, filha de TEÓFILO LOPES FERREIRA e ANA RODRIGUES LOPES 33)** ADAIR JOSÉ SOUSA DA SILVA e ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO; **ele, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, filho de VALDENICE VIRGILIO VICENTE DA SILVA e ANTONIA MARIA DE SOUSA ; ela, DIVORCIADA, DO LAR, filha de VICENTE DE PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, 34)** BENONIAS BARBOSA DOS SANTOS e IRISDALVA MORAIS MEDEIROS SANTOS; **ele, DIVORCIADO, AÇOUGUEIRO, filho de AUGUSTO RODRIGUES SANTOS e FRANCISCA BARBOSA DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DE DE MORAIS 35)** THIAGO CLARO PEREIRA DA SILVA e SUELY VIEIRA GOMES; **ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE DEPOSITO, filho de RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO e ELIANE CLARO BARBOSA; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de FLORIANO VIEIRA GOMES e ANTONIA GOMES DA SILVA , 36)** RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA e OSLEANE DA SILVA MARTINS; **ele, SOLTEIRO, ACESSSOR PARLARMENTAR, filho de OZEAS LIMA DA SILVA e MARIA IVONE RODRIGUES DE SOUZA; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de OSMAR RODRIGUES MARTINS e LENÍ CAMPELO DA SILVA MARTINS 37)** MARDEY RODRIGUES BRITO e MARIA LUCIANA MENDES RODRIGUES ; **ele, SOLTEIRO, FUNCIONARIO PÚBLICO, filho de DOMINGOS MARCELLO DE CARVALHO BRITO e MARIA MARLENE RODRIGUES BRITO; ela, SOLTEIRA, CONTADORA, filha de FRANCISCO RODRIGUES UCHÔA E MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES 38)** RÔMULO ALDIR GOMES MOTA e FERNANDA RAQUEL GOMES SILVA ; **ele, SOLTEIRO, FERREIRO, filho de MARIA FRANCISCA GOMES MOTA; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de PAULO HENRIQUE DA SILVA BRASIL e MARIA LUCIA GOMES SILVA 39)** RENATO GARCIA DA SILVA e TEREZA CRISTINA MELO DA SILVA ; **ele, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, filho de RENATO COSTA NOGUEIRA DA SILVA e BERENICE GARCIA DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOÃO DE DEUS ALVE S DA SILVA e MARIA DO AMPARO MELO DA SILVA 40)** THIAGO MENDES CASTRO e INGRYD MENDES DE ABREU; **ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, filho de JOSÉ MENDES DE ARAÚJO e ROSA MARIA OLIVEIRA CASTRO DE ARÁUJO; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de NEWTON MENDES GUERRA e ELISETE CARVALHO ABREU MENDES 41)** WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA e CAROLINA MACEDO CASTELO BRANCO; **ele, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de WILSON DE OLIVEIRA SOUSA e MARIA DO SOCORRO COELHO DE ALMEIDA SOUSA ; ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de JOSÉ RAULINO CASTELO BRANCO FILHO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CRUZ CASTELO BRANCO 41)** RAIMUNDO NONATO MESSIAS DE ALMEIDA e LEIDIANE FARIAS FERREIRA DE SOUSA ; **ele, SOLTEIRO, VIDRACEIRO, filho de JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA e RAIMUNDA CAMILO DOS SANTOS ; ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de JOSÉ JOÃO FARIAS DE SOUSA e MARIA VALDECIR FERREIRA DA SILVA 42)** RAIMUNDO LEAL SILVA NETO e LORENA DE CARVALHO NOGUEIRA; **ele, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, filho de NYROD RIBEIRO SOARES e MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL; ela, SOLTEIRA, PUBLICITÁRIA, filha de FRANCISCO DE DEUS NOGUEIRA e MARIA LIDIA DE CARVALHO NOGUEIRA 43)** JOSÉ WÁLITA SILVA MOTA e LARISSA LAIANA SILVA CARVALHO; **ele, SOLTEIRO, PROFESSOR, filho de IRANDIR ROSA DA MOTA e MARIA DO AMPARO SILVA MOTA; ela, SOLTEIRA, TECNÓLOGA RADIOLOGIA, filha de GIVALDO FERREIRA DE CARVALHO e LUCIMAR SILVA CARVALHO 44)** PAULO ADRIANO FONTINELE DA SILVA e ANGELA PATRÍCIA ROQUE DA SILVA ; **ele, SOLTEIRO, SERRALHEIRO, filho de JOSÉ BARBOSA DA SILVA e MARIA DO CARMO FONTINELE DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, PROFESSORA, filha de ISILDA ROQUE DA SILVA 45)** BRUNO ANDERSON DE ALMEIDA e CAMILA RAIA PEREIRA DA SILVA ; **ele, SOLTEIRO, AUX. TÉCNICO, filho de ROBERTO PIMENTA DE ALMEIDA e HELENA DE SIQUEIRA ALMEIDA ; ela, SOLTEIRA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, filha de SEVERINO LOPES DA SILVA e MARIA PEREIRA DA SILVA , 46)** LUIZ SOARES GUIMARÃES e ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA; **ele, DIVORCIADO, SERRALHEIRO, filho de MARCELINO SOARES CARDOSO e MARIA DALVA GUIMARÃES CARDOSO; ela, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, filha de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 47)** MÁRCIO ALVES DA SILVA e ANA CARMINA VANDERLEY LOPES; **ele, SOLTEIRO,**

TÉCNICO EM SEGURANÃ DO TRABALHO, filho de LUCIO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, CONTADORA, filha de MIGUEL MENDES LOPES e MARIA DO SOCORRO VANDERLEY LOPES , 48) EMANOEL SILVESTRE OLIVEIRA E SILVA e GLEYSON DE SOUSA QUEIROGA; **ele, SOLTEIRO, BANCÁRIO, filho de FRANCISCO LOURIVAL PARENTE NONATO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SILVA ; ela, SOLTEIRA, DESIGNER GRÁFICO, filha de GILSON DANTAS DE QUEIROGA e SUELY DE SOUSA QUEIROGA, 49)** JOHNNY DEMANI GONÇALVES e ANA CRISTINA LEAL SILVA; **ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, filho de CARLOS ALBERTO GONÇALVES FILHO e ROSILENE DEMONI GONÇALVES; ela, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA, filha de DIDÁCIO SILVA e MARIA INÊZ LEAL SILVA, 50)** BRUNO ALVES MACIEL e TATIANA DE SOUSA SILVA; **ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de FRANCISCO ALVES MACIEL e DEUZIMAR ROSA MACIEL; ela, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, filha de JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA e ROSA ALVES DE SOUSA , 51)** JOSÉ ORLANDO LEAL DE SOUSA e MARIA ANTONIA FERNANDES CUNHA; **ele, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, filho de JOSÉ MARIA DE SOUSA e ODETE BATISTA LEAL; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA e MARIA DAS DORES FERNANDES CUNHA , 52)** NAASSON CHANAEL ANDRADE DE SOSUA e ANGELINA GOMES SOARES; **ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAKETING, filho de CICERO PEREIRA DE SOUSA e MARIA OSVALDINA DE ANDRADE SOUSA ; ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOÃO CORREIA SOARES FILHO e MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA , 53)** IZAIRTON GOMES SOUSA e MARIA DO AMPARO MONTEIRO DA SILVA; **ele, SOLTEIRO, GERENTE COMERCIAL, filho de ANTONIO JUSTINÁRIO DE SOUZA e IRENE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA ; ela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de JOSÉ MONTEIRO DA SILVA e MARCELINA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA , 54)** CAIO CEZAR COSTA DA CUNHA e LIA BARBOSA SALES DE CARVALHO; **ele, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, filho de SAMUEL DOMINGOS DA CUNHA NETO e ROSIMAR COSTA DA CUNHA; ela, SOLTEIRA, AGENTE DE VIAGENS, filha de CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JALES DE CARVALHO e UMBELINA MARIA BARBOSA JALES DE CARVALHO, 55)** ÁLISSON RODRIGUES DE SOUSA e THÁLITA WANESSA DA SILVA VIEIRA ; **ele, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, filho de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e ZÉLIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, filha de ODIVALDO DA SILVA VIEIRA e ANA MOREIRA DA SILVA VIEIRA , 56)** ARMANDO CAMPÊLO DE CARVALHO e MARIA ALVES DA SILVA ; **ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, filho de ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO e MARIA DAS DORES CAMPELO DE CARVALHO; ela, SOLTEIRA, COMERCIANTE, filha de FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA e AMELIA ALVES DE LIMA SILVA , 57)** ALEXANDRE MELO DA SILVA e MONICA COSTA LOBO; **ele, DIVORCIADO, AUX. MACINEIRO, filho de JOSÉ SILVESTRE DA SILVA e MARIA DA PAZ MELO DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, filha de ANTONIO DOS REIS LOBO e MARIA LUIZA COSTA BRITO LOBO, 58)** EDUARDO DANTAS BORGES e REBECA EVANGELISTA ARAÚJO FREITAS; **ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, filho de FIRMINO BORGES FILHO e SOCORRO DE MARIA LEOPOLDINO DANTAS BORGES; ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de WASHIGTON FREITAS FILHO e VÓLIA EVANGELISTA ARAÚJO FREITAS, 59)** GABRIEL FRANCISCO DE SOUSA e DJANNE DA COSTA SOUSA; **ele, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, filho de ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO DE SOUSA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOÃO CRUZ NUNES DE SOUSA e DEUSELENE DA CONCEIÇÃO COSTA, 60)** ORLANDO ARCANGELO DE BRITO e MARIA VANDA MOURÃO DE OLIVEIRA; **ele, SOLTEIRO, ZELADOR, filho de FRANCISCO ARCANGELO DE BRITO e MARIA DE MENDES BRITO; ela, SOLTEIRA, COMERCIÁRIA, filha de EXPEDITO MOURÃO DE OLIVEIRA e MARIA ALVES DE OLIVEIRA , ambos domiciliados nesta Capital; ambos domiciliados nesta Capital; requereram habilitação para casamento** Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva arts. 1521 e 1523 do Código Civil **poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório Teresina (PI), 08 de SETEMBRO de 2015. Eu, Sofia Barbosa Bessa – Escrevente Autorizada. Maria das Dores Sousa - Oficiala Substituta -**

EDITAL DE PROCLAMAS

ANTÔNIO UBIRATAN VIEIRA**, Oficial do 1° Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Família e Sucessões, da 1ª Circunscrição, da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Forma da Lei, Etc... Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1)** ARTHUR ANTUNES DA SILVA ALELAF e BARBARA MANUELLE DE CARVALHO BARROS; **ele, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, filho de HELIO DAMASCENO ALELAF E LILIANE ANTUNES DA SILVA ; ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOÃO BARROS DA SILVA E CLEIDY MARIA BARBOSA DE CARVALHO, ambos domiciliados nesta Capital; 2) WILLIAM ALVES DA SILVA e** KALINE CAMPOS VERAS; **ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE ELETRICISTA, filho de IVANILDE ALVES DA SILVA; ela, SOLTEIRA, BABÁ, filha de CARLOS ALBERTO DE SOUSA VERAS E MARIA DE LOURDES CAMPOS VERAS, ambos domiciliados nesta Capital; 3)** ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR e SARA MICHELI NUNES DOS SANTOS; **ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , filho de ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E RAIMUNDA DA SILVA SOUSA; ela, solteira, ESTUDANTE, filha de EZEQUIAS VIANA DOS SANTOS E MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS, ambos domiciliados nesta Capital; 4)** REGINALDO FEITOSA DE SOUSA e ANTONIA DE MACÊDO DAS NEVES; **ele, SOLTEIRO, POLICIA MILITAR, filho de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA E ABELINA FEITOSA DE ARAUJO SOUSA; ela, SOLTEIRA, AUTONOMA, filha de FRANCISCA DE MACÊDO DAS NEVES, ambos domiciliados nesta Capital; 5)** FRANCISCO NATANAEL ARAUJO DA SILVA e MARIA DANIELE SOUSA LIMA; **ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE TELEMARKETING , filho de ADELMO RODRIGUES DE LIMA E MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LIMA; ela, SOLTEIRA, MONITORA, filha de ADELMO RODRIGUES DE LIMA E MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LIMA, ambos domiciliados nesta Capital; 6)** LUCIANO VIEIRA DE ARAÚJO e MARIA GERCILIA DA SILVA SANTOS; **ele, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO , filho de LICINIO NUNES DE ARAÚJO E DÉBORA VIEIRA DE ARAÚJO; ela, MARIA GERCILIA DA SILVA SANTOS, PEDAGOGA, filha de EULINO PEREIRA DA SILVA E VALDENIRA CLEMENTE DA SILVA, ambos domiciliados nesta Capital; 7)** HALAIN KARDEC SILVA TEIXEIRA e RAISA TEIXEIRA RIBEIRO DOS SANTOS; **ele, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, filho de CÍCERO TEIXEIRA DE SOUSA E FRANCISCA SILVA FILHA TEIXEIRA; ela, SOLTEIRA, ADVOGADA, filha de RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO E LUCIANE BATISTA TEIXEIRA RIBEIRO DE CASTRO, ambos domiciliados nesta Capital;, ambos domiciliados nesta Capital; ambos domiciliados nesta Capital; requereram habilitação para casamento** Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva arts. 1521 e 1523 do Código Civil **poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório Teresina (PI), 08 de SETEMBRO de 2015. Eu, Sofia Barbosa Bessa – Escrevente Autorizada. Maria das Dores Sousa - Oficiala Substituta -**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
Proc.nº 0023183-05.2014.8.18.0140

A Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc. Pelo presente Edital, INTIMA CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES, brasileiro, filho Ildina do Nascimento Vilela e Carlo Alberto Alves Borges, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, porquanto não ter sido localizado no endereço indicado, conforme certidão de fls. 116v. para, no prazo de 90(noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov. Tibério Nunes s/n – Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser **INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA** prolatada em 29/05/2015, nos autos da ação penal, art.157, §2º, inciso I, do Código Penal(ROUBO CIRCUNSTANCIADO), que o Ministério Público Estadual promove em face do sobredito acusado, conforme teor do dispositivo final: "[...] **Isto posto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES, na prática do crime de roubo majorado, nos termos do art. 157, § 2º, I, do Código Penal.(...) Com isso, fica o réu EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES, condenado a pena de 05 (cinco) anos, 04(quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 128(cento e vinto e oito) dias-multa. Sendo cada dia equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.** Em obediência as regras dispostas no art. 33, §2º, "b", do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em **REGIME SEMI-ABERTO,** na medida que o sentenciado encontrou-se preso provisoriamente nesta ação penal por um período inferior a 10(dez) meses e 20(vinte) dias (período correspondente a 1/6 da pena fixada nesta sentença), de tal sorte que ainda não tem direito subjetivo à prorrogação de regime, nos termos do art. 112 da Lei de Execução Penal e do art. 387, §2º, so CPP. Oficie-se à Secretaria de Justiça da Estado do Piauí, comunicando o teor desta sentença a fim de que o réu CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO BORGES seja recolhido à unidade prisional adequada ao cumprimento da pena imposta no bojo desta Decisão. **Condeno o réu,** ainda, ao **pagamento das custas processuais**. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze(08/09/2015). Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa Coutinho, servidora, digitei.////////////////////////////// **Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho,** Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

O Juiz **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA**, Titular da 8ª Vara Criminal, Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc... Considerando o que dispõe o artigo 40, XXII, "c", da Lei nº 3.716, de 12.12.79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e de conformidade com o Provimento nº 041/2013 da Egrégia Corregedoria - Geral de Justiça, bem como Portaria Nº 001/2015 desta 8ª Vara Criminal, torno público a quem interessar possa, especialmente às partes, advogados, e membros do Ministério Público, que será **encerrada**, nesta Vara dia **09/09/2015, às 9 horas,** nos termos da Portaria acima mencionada, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, oportunidade em que serão anunciadas as providências tomadas, bem como dados estatísticos do movimento processual do período. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos quatro de setembro de dois mil e quinze (04/09/2015). E, para constar, eu, Jaqueline Rodrigues Andrade, Secretária da Correição, digitei e subscrevi. ################## Juiz **WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA,** TITULAR DA 8ª Vara Criminal de Teresina-PI.

PROCESSO Nº 0012875-07.2014
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

NATUREZA DO FEITO: **AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM TUTELA ANTECIPADA**
REQUERENTE:**M.C.M.I.**
ADVOGADO:**JOSE WELLINGTON MENDES LIMA OAB/PI 11443**
REQUERIDO:**O.P.A.F.**
DESPACHO: "Clos... Ademais, a parte requerente não comprovou a sua hipossuficiência nos termos do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal. Assim, indefiro o benefício da gratuidade judiciária, bem como o recolhimento das custas iniciais ao final da ação. Destarte,intime-se-lhe, por intermédio de seu causídico, para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do parágrafo único do art. 284 do CPC. Cumpra-se. Teresina-PI, 30 de outubro de 2014. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juiz Auxiliar da 5ª Vara da Família e Sucessões". Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei.

PROCESSO Nº0001319-71.2015.8.18.0140
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza de Direito Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, que a **Senhora MARIA DOS SANTOS SILVA** move c**ontra o Sr. JOSÉ EDUARDO HOLANDA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo citado pelo presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Teresina, 08

de setembro de 2015. Eu, Caroline Moura Oliveira, Estagiária, digitei. Dra. Regina Freitas, Juíza da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº 0004991-10.2003.8.18.0140
Vít: Raimundo Rodrigues Sousa
De ordem do DR. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, C I T E o acusado **MARCOS SANTOS SILVA,** brasileiro, batural de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 15/05/1984, filho de José Martins da Silva e Maria da Conceição Santos Silva, residente na rua Nova Olinda, nº 4087, Vila Dirceu II, nesta Capital, **aos termos da DENÚNCIA, apresentada pelo Ministério Público, tudo de conformidade com o art. 406 do CPP,** nos Autos nº 00049910.2003.8.18.0180, Homicídio Qualificado, movido pelo **Ministério Público do Estado do Piauí**, figurando como vítima **Raimundo Rodrigues Sousa e**m trâmite neste Juízo. E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Juri, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(08.09.2015). Eu_____Thomas Emmerson Sales Cardoso, Analista Judicial, o digitei e subscreví. THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial/1ª Vara do Juri.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0022610-74.2008.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **ELIANE PINTO DA SILVA** brasileira, solteira, natural de Tianguá-CE, nascida em 09/05/1980, filha de José Norberto das Chagas Pinto e Rita Maria das Chagas Pinto, residente na ao lado do Bar do Coronel , Bairro São João nesta capital.Que por este juízo e cartório do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, §2º, incisos I e IV, c/c o art. todos do 29, do Código Penal, ainda com incidência na Lei nº8072/90 e como referida acusada se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento da acusada **ELIANE PINTO DA SILVA , mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 05 de setembro de 2015 . Eu Claudia Regina Silva dos Santos,Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.**

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0010727-23.2014.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **ELVIS BISPO DE SOUSA** brasileiro, natural de Teresina-PI, servente de pedreiro, nascido em 24/08/1992, filho de José de Arimatéia de Sousa e Cleane da Silva Bispo, residente na Rua Guaraopés nº 527, Vila Cristalina, Zona norte nesta capital. Que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, inciso II do Código Penal, e como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10 (dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusado **ELVIS BISPO DE SOUSA, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015 . Eu_____ Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.**

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0005162-15.2013.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **EDUARDO FERREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, estudante, natural de Timon-MA, nascido em 25/08/1985, filho de Irismar Ferreira da Silva, residente na Av. Poti Velho nº 4570, Bairro Santa Marias Vassouras nesta capital. Que por este juízo e Secretaria do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, inciso IV do Código Penal, e como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusado **EDUARDO FERREIRA DA SILVA mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015 . Eu_____ Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.**

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0001179-75.2011.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada JURACI ARAÚJO DE JESUS, brasileiro, solteiro,, natural de Itaberaba-BB, nascido em 25/08/1985, filho deAnatália Pereira de Jesus e Rosalvo Gomes de Jesus,. residente na Rua Biancor Carvalho nº 6084, Parque Mão Santa nº 4570 nesta capital, Que por este juízo e Secretaria do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, incisos II e IV c/c art 14 c/c art 70 e art 29 todos do Código Penal, e como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusado JURACI ARAÚJO DE JESUS **mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015 . Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.**

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0006670-59.2014.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada ÍTALO FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Teresina-PI, nascido em 19/01/1995, filho de Ediza Alves do Nascimento, residente na Rua Alcides Freitas nº 306 Bairro Porenquanto nesta capital, Que por este juízo e Secretaria do Tribunal do Júri, o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, incisos I III e IV c/c art. 29 todos do Código Penal, e como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusado ÍTALO FERNANDES DO NASCIMENTO, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015 . Eu_____ Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0015418-22.2010.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **CARLOS ANDRE SANTANA** brasileiro, solteiro, trabalhador rural, filho de Areolino Dias da Silva e Francisca Maria Santana Silva, , residente na localidade Soinho zona rural desta capital. Que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara do Júri o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, incisos I e IV c/c art 14 ambos do Código Penal, e como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusado **CARLOS ANDRE SANTANA mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015 . Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Distribuição nº 0018436-22.2008.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **CARMELITA ARAÚJO SIQUEIRA DE CASTRO** brasileiro, solteira, do lar, filha de Francisco Castro e Francisca Araújo Siqueira Castro, endereço: Av 02 nº 2423, Parque Alvorada nesta capital ou Rua Ferroviária nº 6059, Bairro Alto da Ressureição nesta capital,, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMA da decisão proferida pela MM Juíza de Direito, que com base no art. 121 § 2º inciso I (motivo torpe) e IV (recurso que lhe dificultou a defesa da vítima) c/c art 29 todos do Código Penal pronunciou com base nos art 413 do Código do Processo Penal a referida acusada para que seja submetida a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri e para que chegue ao conhecimento da referida acusada CARMELITA ARAÚJO SIQUEIRA DE CASTRO foi expedido Edital de Intimação que será publicado no Diário da Justiça. CUMPRA-SE.. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Distribuição nº 0018436-22.2008.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **CARMELITA ARAÚJO SIQUEIRA DE CASTRO** brasileiro, solteira, do lar, filha de Francisco Castro e Francisca Araújo Siqueira Castro, endereço: Av 02 nº 2423, Parque Alvorada nesta capital ou Rua Ferroviária nº 6059, Bairro Alto da Ressureição nesta capital,, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMA da decisão proferida pela MM Juíza de Direito, que com base no art. 121 § 2º inciso I (motivo torpe) e IV (recurso que lhe dificultou a defesa da vítima) c/c art 29 todos do Código Penal pronunciou com base nos art 413 do Código do Processo Penal a referida acusada para que seja submetida a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri e para que chegue ao conhecimento da referida acusada CARMELITA ARAÚJO SIQUEIRA DE CASTRO foi expedido Edital de Intimação que será

publicado no Diário da Justiça. CUMPRA-SE.. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 Dias
Processo 0016598-54.2002.8.18.0140

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca Teresina Piauí, na Forma da lei, etc. FAÇO SABER à acusada **EDILSON ALVES CAMPOS DA SILVA,** brasileiro, amasiado, garçom e corretor de imóveis, nascido em 17/05/1972, filho de Raimunda Alves Campos, residente na Quadra 05 Casa 33, Residencial Frei Damião nesta capital, Que por este juízo e Secretaria da 2ª Vara do Júri o Órgão do Ministério Público, lhe move nos termos de uma Ação Penal, como incurso nas penas do Art.121, § 2º, inciso IV do Código Penal, e como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o réu, após o primeiro dia útil do termino do prazo deste edital, responder a ação penal, por escrito no prazo legal de 10(dez) dias, podendo na resposta inclusive argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, querendo.(Art. 406 e parágrafos do dito diploma legal), sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento do acusado **EDILSON ALVES CAMPOS DA SILVA, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e comarca da Teresina, aos 04 de setembro de 2015 . Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judicial da 2ª Vara do Júri o digitei.**

1ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0007253-10.2015.8.18.0140
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: JOSILDA BARBOSA DOS SANTOS
INTERDITADO: ANTONIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA
A Doutora **Gláucia Mendes de Macedo**, Juíza Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº **0007253-10.2015.8.18.0140** da Ação de Interdição de ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, filho de Marcolino Barbosa da Silva e Maria Soares da Silva, foi por este Juiz da 6ª Vara de Família e Sucessões, por sentença datada de 25 de agosto de 2015. SENTENÇA: "Dispositivo. Diante do exposto, acorde com o parecer Ministerial, decreto a interdição do requerido ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, II E 1.780, ambos do Código Civil, nomeando-lhe curadora JOSILDA BARBOSA DOS SANTOS, sua filha, devidamente qualificada nestes autos. Deixo de determinar a especialização em hipoteca legal, por não constar que o interditando possua bens que a justifiquem. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil das Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da art. 15 II da Constituição Federal, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Sem custas. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquive-se os autos, feitas as anotações devidas. P.R.I.C. Teresina-PI, 25 de agosto de 2015. Juíza Gláucia Mendes de Macedo, Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões". Dado e passado nesta cidade de Teresina-PI, aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. Eu, -Luis Felipe Rodrigues Brandão de Barros , Servidor Designado da 6ª Vara de Familia e Sucessões, o digitei.

1ª PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 0009317-32.2011.8.18.0140
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: GERCINA DE FÁTIMA LIMA E SILVA
INTERDITADO: JOÃO DE SOUSA E SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA
A Doutora **Gláucia Mendes de Macedo**, Juíza Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Ação de Interdição nº 0009317-32.2011.8.18.0140 foi por este Juízo da 6ª Vara de Família e Sucessões, por sentença datada de 11/02/2015, decretada a interdição de JOÃO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, funcionário público aposentado. SENTENÇA: "Dispositivo. Diante do exposto, decreto a interdição do(a) requerido(a) JOÃO DE SOUSA E SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do CC 3º, II E 1.767, I, nomeando-lhe curadora o(a) Sr(a). GERCINA DE FÁTIMA LIMA E SILVA, devidamente qualificada nestes autos. Deixo de determinar a especialização em hipoteca legal, por não constar que o interditando possua bens que a justifiquem. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil das Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do(a) interdito(a), na forma da CF 15, II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Sem custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. P.R.I.C. Teresina-PI, 11/02/2015. GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões".

2ª PUBLICAÇÃO
Proc. N° 0026847-78.2013.8.18.0140
EDITAL DE PUBLICICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A BELª Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha da 1ª. Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de TERESINA, Capital do ESTADO do Piauí, por título e nomeação legal, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dela tiverem conhecimento, que nos autos do processo 0026847-78.2013.8.18.0140, da **AÇÃO DE INTERDIÇÃO de ANTÔNIO BORGES DE MACEDO**, brasileiro, viúvo, portador do RG 316.005, CPF 025.467.363-53, residente e domiciliado na rua Sizifo Correia, 216, Monte Castelo, nesta capital, foi pela Juíza Auxiliar da 1ª. Vara de Família e Sucessões Belª. Lygia Carvalho Parentes Sampaio, por sentença datada de 29 de junho de 2015, decretada a Interdição do Sr. **ANTÔNIO BORGES DE MACEDO**, tendo sido nomeado CURADORA a Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES MACEDO BATISTA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 302.494, inscrita no CPF sob o nº 097.424.923-87, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, o qual prestou compromisso legal e bem exercer o "MUNUS", observadas as cautelas jurídicas inerentes à espécie, face sua reconhecida idoneidade podendo na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências, a MMª Juíza Auxiliar, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, sendo uma (01) vez no diário da justiça e duas (02) vezes em jornal de circulação, fixando lhe no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Capital do Estado do Piauí aos dois (02) dias do mês de julho ano de 2015. Eu (Hortência Soares de Sousa) - Secretária da 1ª. Vara da Família e Sucessões, o digitei e subscrevi. **Belª Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha,** Juíza titular da 1ª. Vara de Família e Sucessões.

PROCESSO Nº 0026195-03. 2009. 8. 18. 0140 (26742009)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
1ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES

A Bela. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juíza de Direito da1ª Vara de Família e Sucessões, desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo em epígrafe, da AÇÃO DE INTERDIÇÃO de HAMILTON LAGES MONTE FILHO, brasileiro, solteiro, RG nº2.506.301 SSP-PI, CPF: 602.428.043-22, residente e domiciliado no mesmo endereço do curador, foi por este Juiz da 1ª Vara da Família e Sucessões, Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, por sentença datada de 27 de novembro de 2012, decretada a incapacidade do mesmo para reger seus negócios e bens na vida civil, cuja doença incapacita de gerir sua pessoa, sendo doença de caráter definitiva, tendo sido nomeado CURADOR o Sr. HAMILTON LAGES MONTE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG: 168.076.SSP-PI, CPF: 066.739.373-00, residente e domiciliado na Rua Belchior Barros, 2800, bairro Planalto Ininga, nesta Capital, a qual prestou compromisso legal e bem exercer o "MUNUS", observadas as cautelas jurídicas inerentes a espécie face sua reconhecida idoneidade podendo na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências a MMª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 vezes com intervalo de 10(dez) dias, sendo uma(01) vez no Diário da Justiça e duas(02) vezes em jornal de circulação, fixando-lhe no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina-PI, Capital do Estado do Piauí, aos 04.09.2015. Eu, Anna Meyre Mendes da Silva, Assessor Judiciário da 1ª Vara de Família e Sucessões, o digitei e o subscrevo.Bela. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE OTÁVIO MIRANDA E DE SUA ESPOSA ERMINDA CRIBILLETE MIRANDA E/OU SEU INVENTARIANTE, OU SEUS SUCESSORES, E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS COM PRAZO DE 30(trinta) DIAS.

A DOUTORA MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por Título e nomeação legal.FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA- ESPÓLIO DE OTÁVIO MIRANDA E DE SUA ESPOSA ERMINDA CRIBILLETE MIRANDA E/OU SEU INVENTARIANTE, OU SEUS SUCESSORES, E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, com prazo de 30(trinta) dias, para que os mesmos, se tiverem interesse, se manifestem sobre os termos da ação de USUCAPIÃO (Proc. n°. 0015805-61.2015.8.18.0140), ajuizada por MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORTEZ BONA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, engenheira agrônoma, RG. 521983 SSP-PI, CPF 043.296.273-53 residente e domiciliada na Avenida Jóquei Clube, n°. 2176, São Cristóvão, Teresina-PI, e outros, através de seu procurador e advogado Lucimar Mendes Pereira OAB-PI n°. 3501, para que podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de 15(quinze) dias, que começará em cartório após a publicação, tendo como objeto da ação: Um imóvel com área de 400 m², Perímetro: 100,00m, Frente> 40,00m limitando-se com os lotes 65 e 66 de Maria de Perpétuo Socorro Cortez Bona e outros: F. Direito 10,00m, limitando-se com parte do lote n° . 67 de Reginaldo Sousa Santos, F. Esquerdo: 10,00m limitando-se com parte dos lotes n°. 61 e 62 de Gilberto Mendes de Oliveira e Fundo: 40,00m limitando-se com José Miguel Madeira Martins, Aurpelio Agostinho Adão e parte do lote de Eldina Rocha Martins Soares. Ficando citados os ESPÓLIOS DE OTÁVIO MIRANDA E SUA ESPOSA ERMINDA CRIBILLETE MIRANDA E/OU SEU INVENTARIANTE, OU SEUS SUCESSORES, E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, para nos termos do artigo 285 do CPC. ''(Não sendo contestada a ação presurmi-se-ão aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pelo autor)".E para que possa chegar ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância e que chegue ao conhecimento do interessado,expedi o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça,pelo menos duas vezes em jornal de circulação e afixado uma via no local de costume(art. 232, incisos II e III).Dado e passado nessa cidade e Comarca de Teresina,Capital de Teresina,Capital do Estado do Piauí,aos vinte e seis(26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze(2015).Eu, Maria de Lourdes Feitosa Silva, Escrevente,digitei e subscrevi.Confere o original. Bela. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA-Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 425574
FOTOGRAMA

Demonstração Dos Fluxos de Caixa
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Superávit líquido	180.120,00
(+/-)Ajustes	
Variação nos Ativos e Passivos	
Variação em duplicatas a receber	60.220,00
Variação em fornecedores	10.320,00
Variação em impostos a recolher	(30.132,40)
Caixa Líquido atividades operacionais	321.425,68
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de móveis, utens. e equipamentos	(50.225,68)
Caixa líquido atividades de investimentos	(50.225,68)
Variação de caixa e equivalentes	271.200,00
Saldo inicial de caixa equivalente	528.624,14
Saldo final de caixa equivalente	528.624,14

A)Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva
RG: 133.761 - SSP/PI
CPF: 873.271.983-34

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 425573
FOTOGRAMA

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

Superávits acumulados em 31.12.2013	1.123.872,66
Ajustes	
Saldo ajustado	414.502,25
Superávit do exercício	250.150,30
Superávit acumulado em 31/12/2014	664.625,55

A)Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva
RG: 133.761 - SSP/PI
CPF: 873.271.983-34

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 425572
FOTOGRAMA

Balanço Patrimonial
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

Conta	Descrição	31/12/2014
1	Ativo	754.922,25
1.01	Circulante	528.624,14
1.01.01	Disponibilidades	400.100,00
1.01.01.01	Caixa	300.000,00
1.01.01.01	Banco C/Movimento	100.100,00
1.01.05	Créditos	128.524,14
1.01.05.01	Impostos a Recuperar	8.524,14
1.01.05.01	Clientes	120.000,00
1.07	Ativo Não Circulante	226.298,11
1.07.04	Imobilizado	226.298,11
2	Passivo	754.922,25
2.01	Passivo Circulante	100.120,00
2.01.01	Fornecedores	80.120,00
2.01.01.03	Obrigs. Trab, Trib e Fiscais	20.000,00
2.03	Passivo Não Circulante	40.180,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	40.180,00
2.03.01.04	Obrigações Fiscais	40.180,00
2.08	Patrimônio Líquido	614.622,25
2.08.01	Capital Social	20.000,00
2.08.07	Outras Contas	594.622,25
2.08.07.01	Superávit Acumulado	414.502,25
2.08.07.02	Superávit do Exercício	180.120,00

A)Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva
RG: 133.761 - SSP/PI
CPF: 873.271.983-34

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 425575
FOTOGRAMA

Demonstração do Resultado do Exercício
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

	Conta	Descrição	01 a 12/2014
(+)	010	Receita Bruta Operacional	1.300.620,00
	010.01	Receita Bruta da Prestação de Servs.	884.421,60
	010.02	Receita Bruta C/ Arrec. De Taxas	416.198,40
(-)	020	Deduções da Receita	120.880,00
	020.01	(-) Impostos Incidentes	120.880,00
(=)	030	Receita Líquida	1.179.740,00
(-)	040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	
	040.03	Custos dos Serviços Prestados	
(=)	060	Superávit Bruto	1.179.740,00
(-)	070	Despesas Operacionais	999.620,00
	070.01	Despesas Gerais e Administrativas	900.113,70
	070.04	Despesas Financeiras	8.506,40
	070.06	Despesas Tributárias	6.679,30
	070.10	Despesas com Pessoal	84.320,60
(=)	110	Superávit Operacional	180.120,00
(=)	150	Resultado Antes do Imp. de Rend e Cont. Social	180.120,00
(-)	170	Imposto de Renda	
(=)	200	Resultado do Exercício (Superávit)	180.120,00

A)Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Eliésio Campelo Lima
CONTADOR
CRC-PI: 007965/0

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva
RG: 133.761 - SSP/PI
CPF: 873.271.983-34

COMARCAS DO INTERIOR
AVISOS E EDITAIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

PROCESSO Nº 0001131-36.2014.8.18.0036
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Réu: DOMINGOS ROSA DO NASCIMENTO FILHO, RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO, RAFAEL BARBOSA DA COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): null; FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330) e MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA, OAB/PI 9934 da sentença cujo dispositivo segue: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR os réus Domingos Rosa do Nascimento Filho, Ricardo Barbosa do Nascimento e Rafael Barbosa da Costa como incursos nas penas do crime de roubo qualificado pelo emprego de arma e pelo concurso de agentes, previstas no art. 157, § 2º, I e II do Código Penal. ABSOLVO os réus do crime do art. 288 do Código Penal, a teor do art. 386, VII do Código Penal, por não haver provas suficientes para a condenação.. E para constar, Eu, FREDERICO COSTA BEZERRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 8 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI)

PROCESSO Nº 0000175-87.2011.8.18.0080
PROCEDIMENTO OEDINÁRIO
AUTOR: ANTONIO DE BRITO
RÉU: BANCO VOTORANTIM
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu -PI, de ordem do MM. Juiz Dr. Breno Borges Brasil, de acordo com o provimento 07/2012 da corregedoria Geral da justiça, **INTIMA a parte autora**, através de seu advogado **Dr. THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA OAB/PI 5371,** do despacho exarado às fls. 94, cujo teor é o seguinte:"1. Intime-se a parte autora, por intermédio de seu patrono, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 92/93 da parte ré. 2. Após, voltem-me conclusos. Anísio de Abreu/PI, 13 de agosto de 2015. **Ítalo Márcio Gurgel de Castro.** Juiz de Direito.". Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Anísio de Abreu, 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI)

PROCESSO Nº 0000026-33.2007.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA
RÉU: VALOR CAPTALIZAÇÃO S/A – VALORCAP
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu -PI, de ordem do MM. Juiz Dr. Breno Borges Brasil, de acordo com o provimento 07/2012 da corregedoria Geral da justiça, **INTIMA a parte autora**, através de seu advogado **Dr. MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO OAB/PI 2457,** do despacho exarado às fls. 135, cujo teor é o seguinte:"Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ANÍSIO DE ABREU, 24 de agosto de 2015. **ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU**." Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Anísio de Abreu, 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI)

PROCESSO Nº 0000008-07.2010.8.18.0080
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA e AURICÉLIA DA SILVA OLIVEIRA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu -PI, de ordem do MM. Juiz Dr. Breno Borges Brasil, de acordo com o provimento 07/2012 da corregedoria Geral da justiça, **INTIMA a parte autora**, através de seu advogado **Dr. ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS OAB/PI 2357,** do despacho exarado às fls. 94, cujo teor é o seguinte:"Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ANÍSIO DE ABREU, 24 de agosto de 2015. **ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU**." Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Anísio de Abreu, 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI)

PROCESSO Nº 0000072-17.2010.8.18.0080
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: WALDIMIRO PEREIRA DA SILVA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu -PI, de ordem do MM. Juiz Dr. Breno Borges Brasil, de acordo com o provimento 07/2012 da corregedoria Geral da justiça, **INTIMA a parte autora**, através de seu advogado **Dr. ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS OAB/PI 2357,** do despacho exarado às fls. 89, cujo teor é o seguinte:"Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ANÍSIO DE ABREU, 24 de agosto de 2015. **ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU**." Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Anísio de Abreu, 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI)

PROCESSO Nº 0000064-40.2010.8.18.0080
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
EXECUTADO: WALDIMIRO PEREIRA DA SILVA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu -PI, de ordem do MM. Juiz Dr. Breno Borges Brasil, de acordo com o provimento 07/2012 da corregedoria Geral da justiça, **INTIMA a parte autora**, através de seu advogado **Dr. ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS OAB/PI 2357,** do despacho exarado às fls. 56, cujo teor é o seguinte:"Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ANÍSIO DE ABREU, 24 de agosto de 2015. **ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU**." Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Anísio de Abreu, 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu-PI)

PROCESSO Nº 0000107-40.2011.8.18.0080
PROCEDIMENTO ODINÁRIO
AUTOR: LOURIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA e SUELY DA ROCHA DIAS
RÉU: OSVALDO PORFÍRIO DIAS
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu -PI, de ordem do MM. Juiz Dr. Breno Borges Brasil, de acordo com o provimento 07/2012 da corregedoria Geral da justiça, **INTIMA a parte autora**, através de seu advogado **Dr. VALDECI GALVÃO OAB/PI 964,** do despacho exarado às fls. 27, cujo teor é o seguinte:"Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais. ANÍSIO DE ABREU, 24 de agosto de 2015. **ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANÍSIO DE ABREU**." Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi. Anísio de Abreu, 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000037-52.2013.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: GABRIEL RIBEIRO DE MACEDO
Réu: MARIA HELENA FERREIRA MACEDO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réus, respectivamente, ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS, OAB/PI 2357 e MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO, OAB/PI 2457/93,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 09hs, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000027-37.2015.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: MARIENA FERREIRA LIMA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réu, respectivamente, TIAGO RAMON SOUSA E SILVA, OAB/PI 10.288 e WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI 9.016,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 09hs20min, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000082-90.2012.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ARDULINA RIBEIRO DOS SANTOS
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réu, respectivamente, JÔNATAS BARRETO NETO, OAB/PI 3101 e LUIS CARLOS LAURENÇO, OAB/BA 16.780,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 09hs40min, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000038-42.2010.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ANTONIO FRANCISCO BASTOS
Réu: EMPRESA UNIDAS S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réu, respectivamente, JÔNATAS BARRETO NETO, OAB/PI 3101 e JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES, OAB/SP 154.384 e ainda RONALDO RAYES, OAB/SP 114.521,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 10hs, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu,

Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000036-77.2007.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: JOSÉ DE SOUSA PAES LANDIM
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réu, respectivamente, PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO, OAB/PI 2402 e LOUISE RAINER PEREIRA GIONÈDIS, OAB/PI 9813,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 10hs30min, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000084-65.2009.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: MARIA ILDENIR DIAS ASSIS
Réu: BANCO GE CAPITAL
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE a autora e o advogado da parte ré, respectivamente, MARIA ILDENIR DIAS ASSIS, residente na localidade Zé Leite, Zona Rural do Município de Jurema/PI e EDUARDO LUIZ BROCK, OAB/SP 91.311,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 11hs, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000179-90.2012.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ZILDA FERREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réu, respectivamente, JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR, OAB/PI 3063 e ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS, OAB/PI 2357,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 11hs30min, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Anísio de Abreu/PI)

PROCESSO N.º 0000306-57.2014.8.18.0080
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: SALVADOR DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, conforme o Provimento nº 07/2012-CGJ, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. **INTIMEM-SE os advogados das partes, autor e réu, respectivamente, ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR, OAB/PI 11.350 e WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI 9016,** para comparecerem na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23/09/2015 às 12hs, no Fórum de Anísio de Abreu, Estado do Piauí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Magnum Ribeiro de Araujo, Secretario da Vara, que digitei.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000048-13.2013.8.18.0038
CLASSE: Reintegração/ Manutenção de Posse
AUTOR: DOMINGOS ANGELINO DA SILVA
RÉU: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Clemilson Lopes – Advogado (OAB-PI Nº 6512-A), para tomar conhecimento do despacho de folha 58, com o seguinte teor "Determino a intimação da parte autora, para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 00000536-31.2014.8.18.0038
CLASSE: Cautelar Inominada
REQUERENTE: LEODY ANGELINO DE SOUSA
REQUERIDO: BANCO PINE S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Luiz Valdemiro Soares Costa - Advogado (OAB-PI Nº 4.027-A), para tomar conhecimento do despacho de folha 56, com o seguinte teor "Intime-se o autor para que se manifeste, querendo, sobre a contestação deduzida pela ré, inclusive sobre eventual questão preliminar nela suscitada, no prazo de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000246-50.2013.8.18.0038
CLASSE: Contraprotesto Judicial
REQUERENTE: MARINALDO PRÓSPERO DE SANTANA
REQUERIDO: IVAN PRÓSPERO DUARTE
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Izanei Próspero da Silva – Advogado (OAB-SP Nº 272.896), para tomar conhecimento do despacho de folha 56, com o seguinte teor "Determino a intimação da parte autora, para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000153-58.2011.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
AUTOR: MARINALDO PRÓSPERO DE SANTANA
RÉU: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Marcelo Lima Rodrigues – Advogado (OAB-SP Nº 8130), para tomar conhecimento do despacho de folhas 49 e 47, com o seguinte teor "Intime-se o patrono da autora para que diga sobre a certidão de folhas 45 e despacho de folhas 44". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000011-30.2006.8.18.0038
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
AUTOR: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI – REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO JOSÉ GRANJA DE FARIAS
RÉU: OSVALDO GRANJA FILHO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Antônio Rômulo Silva Granja – Advogado (OAB-SP Nº 2.806/97), para tomar conhecimento do despacho de folhas 122, com o seguinte teor "Intime-se o réu, para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000305-09.2011.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Sumário
AUTOR: TERESA CRISTINA ALVES DA SILA
RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Ricardo Guimarães Araújo – Advogado (OAB-SP Nº 7149), para tomar conhecimento do despacho de folhas 73, com o seguinte teor "Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Proc. nº. 0000203-79.2014.8.18.0038
AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
AUTOR: CLAUDIO SILVA DA COSTA
ADVOGADO: DR. MAURICIO DA SILVA VIEIRA - OAB/PI Nº 8208
RÉU: BANCO BVC (BANCO DE CRÉDITO A VAREJO) S.A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Dr. MAURICIO DA SILVA VIEIRA – Advogado (OAB/PI nº 8208), para tomar conhecimento que foi designada audiência de conciliação, para o dia 01 de OUTUBRO de 2015, às 15h50, a ser realizada no Fórum da comarca de Avelino Lopes - Estado do Piauí. E para constar, Eu, Hélio Angelino Bastos, Analista Judicial da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes - Piauí, 13 de novembro de 2014

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Proc. nº. 0000125-90.2011.8.18.0038
AÇÃO: ADOÇÃO
REQUERENTES: ANDERSON GAMA DOS SANTOS E ROSANE BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO: DR. ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA - OAB/PI Nº 2.806/97
REQUERIDOS: GIDEVAN ALEXANDRE DA SILVA E SELMA COSTA RODRIGUES
MENOR: S. R. de A.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Dr. ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA – Advogado (OAB/PI nº 2.806/97), para tomar conhecimento que foi designada audiência para oitiva das partes para o dia 01 de OUTUBRO de 2015, às 18h20, a ser realizada no Fórum da Comarca de Avelino Lopes - Estado do Piauí. E para constar, Eu, Hélio Angelino Bastos, Analista Judicial da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes - Piauí, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000135-71.2010.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
AUTOR: MARLENE PRÓSPERO DOS SANTOS
RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Flávio Almeida Martins – Advogado (OAB-

SP Nº 3.161/99), para tomar conhecimento do despacho de folhas 132, com o seguinte teor "Intime a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Proc. nº. 0000596-04.2014.8.18.0038
AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS
REQUERENTE: REJIANE PEREIRA DUARTE
ADVOGADO: DR. WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS - OAB/PI Nº 6338
REQUERIDO: ALDEMIS MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO: DR. CLEMILSON LOPES - OAB/SP Nº 279526 e OAB/PI Nº 6512-A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Dr. CLEMILSON LOPES - Advogado (OAB/SP Nº 279526 e OAB/PI Nº 6512-A), para tomar conhecimento que foi designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 01 de OUTUBRO de 2015, às 18h40, a ser realizada no Fórum da Comarca de Avelino Lopes - Estado do Piauí. E para constar, Eu, Hélio Angelino Bastos, Analista Judicial da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes - Piauí, 08 de setembro de 2015

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000158-17.2010.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
AUTORA: FRANCIANE NUNES LIMA
RÉU: O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUÍ
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Flávio Almeida Martins – Advogado (OAB-SP Nº 3.161/99), para tomar conhecimento do despacho de folhas 136, com o seguinte teor "Intime a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000313-15.2013.8.18.0038
CLASSE: Interdito Proibitório
INTERDITANTE: EDMAR SIMÕES DOS SANTOS
INTERDITADO: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI) / PREFEITURA MUNICIPAL
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Antônio Rômulo Silva Granja – Advogado (OAB-PI Nº 2.806), para tomar conhecimento do despacho de folhas 54, com o seguinte teor "Intime-se a parte autora para apresentar réplica à contestação no prazo legal de 10 (dez) dias". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº 0000501-42.2012.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
AUTOR: ONILDO MENDES DO ROSARIO
RÉU: MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI – REP. POR SEU PREFEITO VANDIEL ALFRE NEPONUCANO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. Élvio Ibsen Barreto De Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça INTIMA o Sr. Dr. Miguel Alves Guida Neto – Advogado (OAB-PI Nº 2.583), para tomar conhecimento do despacho de folhas 47, com o seguinte teor "Intime-se a parte autora através do seu advogado e pessoalmente, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se têm interesse quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, III do CPC.". Eu, Aldeni Ribeiro de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes-PI, 08 de setembro de 2015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES – PIAUÍ
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Proc. nº. 0000035-48.2012.8.18.0038
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: DIONIZIO NUNES NETO
ADVOGADO: DR. WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS - OAB/PI Nº 6338
REQUERIDA: SÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: DR. EDSON LUIZ GUERRA DE MELO - OAB/PI Nº 86/91-B
A Secretaria da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Dr. EDSON LUIZ GUERRA DE MELO - Advogado (OAB/PI Nº 86/91-B), para tomar conhecimento que foi designada audiência de instrução e julgamento, para o dia 01 de OUTUBRO de 2015, às 19h50, a ser realizada no Fórum da Comarca de Avelino Lopes - Estado do Piauí. E para constar, Eu, Hélio Angelino Bastos, Analista Judicial da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Avelino Lopes - Piauí, 08 de setembro de 2015

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Batalha)

A Escrivã Judicial da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado do réu, FRANCISCO LIMA DA SILVA**:** o Dr. **MANOEL BARROS DA COSTA** OAB/PI nº 8667, para audiência de instrução e julgamento no processo nº **0000517-92.2009.8.18.0040**, marcada para a data **09/09/2015 às 12:00 horas**. E para constar, Eu, Flávio Castro Silva, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente. Batalha (PI), 03 de SETEMBRO de 2015. **Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial.**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Batalha)

A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados do acusado: Francisco das Chagas Silva , o Dr. Antonio Ferreira Filho – OAB/PI nº 2492 e Dr. Eugênio Leite Monteiro Alves OAB/PI nº 1.657, para arrolar testemunhas que desejam ouvir no plenário do júri, bem como juntar docomentos e requerer diligências, tudo na forma do art.422 do CPP, no prazo de 05 (cinco) dias, nos autos do processo nº 00007-65.1998.8.18.0040. E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial. Digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 08 de setembro de 2015. Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial - Mat.3818.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Comarca de Campinas do Piauí

PROCESSO Nº 0000102-55.2015.8.18.0087
AÇAO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REÚS: JAIRTON CARVALHO MAURIZ, FERNANDO CARVALHO MAURIZ,VICENTE CLÁUDIO DA SILVA, DANIEL RODRIGUES COSTA e GILSON DA COSTA CARTACHO.
Advogados: Welker Mendes de Oliveira -OAB/PI 10752, Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista -OAB/PI nº 11084 e Drª Marta Raffaela Gomes Landim -OAB/PI nº 13.300.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, vem INTIMAR os advogado(as): Welker Mendes de Oliveira -OAB/PI 10752, Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista -OAB/PI nº 11084 e Drª Marta Raffaela Gomes Landim -OAB/PI nº 13.300, do teor da decisão: Trata-se de pedido de relaxamento de prisão por excesso de prazo, formulado por JAIRTON CARVALHO MAURIZ, FERNANDO CARVALHO MAURIZ,VICENTE CLÁUDIO DA SILVA, DANIEL RODRIGUES COSTA e GILSON DA COSTA CARTACHO. Sustentam em síntese que: a) o Ministério Público ofereceu denuncia em desfavor dos requerentes pela suposta conduta capitulada no art. 121, §2.º, I e V c/c art. 14, II c/c art. 29 e art. 329, art. 155, §4.º, I e V c/c art. 14, II; art. 180, caput, todos do Código Penal Brasileiro e art. 2.º da Lei n.º 12.850/2013; b) foram preso em flagrante delito no dia 05.03.2015, a qual foi convertida em prisão preventiva, não tendo sido até o momento iniciada a oitiva das testemunhas e interrogatório dos réus, encontrando-se presos há 6 (seis) meses; c) que o excesso de prazo suscitado, sem que os requerentes tenham concorrido para a demora, caracteriza constrangimento ilegal;c) requerem, então, o relaxamento da prisão preventiva, sem prejuízoda aplicação de medidas cautelares diversa da prisão.O Ministério Público Estadual manifestou-se pelo deferimento do pedido (fls. 321/322).É o Relatório. Decido. Pois bem. Inicialmente, ressalto que o direito ao julgamento dentro de um prazo razoável é indelével, o que implica dizer que, superado tal prazo, o acusado deve ser colocado em liberdade, independentemente do exame das razões que levaram à sua custódia provisória.Compulsando os autos, verifico que os agentes foram presos em flagrante em 05 de março do corrente ano, tendo sido convertida sua prisão em preventiva na mesma data, permanecendo segregado desde então (seis meses). Assim entendeu o representante do Ministério Público em seu parecer: "Na verdade, apesar do Ministério Público entender que há necessidade da custódia, sobretudo para manter a ordem pública, há que se reconhecer o excesso de prazo da prisão preventiva sem que finda a instrução criminal. Os requerentes estão presos há seis meses e não se começou a ouvir nem mesmo as testemunhas arroladas na denúncia, apesar de repousarem as defesas escritas dos requerentes desde 03.06.2015. (vide fls. 81-100).(…) Os requerentes em nada contribuíram para o fato da comarca não ter podido contar com a presença de Promotor e Juiz Titulares nos últimos meses, bem como para o fato do magistrado e promotor designados não puderam harmonizar suas agendas para marcar a audiência una do art. 400 do CPP nos meses de junho, julho e agosto de 2015;(...)" Constatando-se límpido o atraso na prestação da tutela jurisdicional, e não sendo o mesmo atribuível ao comportamento da defesa, é medida de rigor o relaxamento da prisão preventiva em reconhecimento ao excesso de prazo. Como é sabido, nossa Constituição Federal prevê que a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária, consoante os dizeres do artigo 5º, inciso LXV. O referido preceito é de eficácia plena e imediata, devendo o juiz, ao verificar que a prisão é ilegal, de imediato mandar soltar o acusado. Nos termos da súmula 697 do Supremo Tribunal Federal: "Como se trata de controle judicial da ilegalidade na imposição de restrição da liberdade individual, o relaxamento será cabível, como é óbvio, em qualquer procedimento e para quaisquer crimes, quando houver excesso de prazo ou outra irregularidade na constrição". In casu, é de ser reconhecido que o feito não se apresenta extremamente complexo, não tendo a defesa contribuído para a sua demora, pelo que o lapso temporal transcorrido sem que a instrução tivesse chegado ao fim caracteriza o excesso de prazo na segregação. Nesse sentido os julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí: PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE RELAXOU A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO. EXCESSO PRAZO CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.Como se vê dos documentos acostados aos autos, o Recorrido foi preso preventivamente em 30.06.2014, sendo que no dia 08.01.2015, o MM. Juiz relaxou a prisão do acusado por excesso de prazo na formação da culpa. 2. Não há dúvida de que se trata de crime de inquestionável gravidade. Todavia, deve-se frisar que o excesso de prazo não pode ser atribuído a ato protelatório da defesa, pois como se viu, somente a audiência de instrução e julgamento fora postergada por duas vezes, por questões que dizem respeito à própria estrutura e funcionamento do Poder Judiciário. 3. De notar, outrossim, que, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF, a gravidade em abstrato do delito não enseja, por si só, a prisão preventiva (julgamento proferido no dia 23/10/2013, nos autos do Habeas Corpus nº 119.937/SP, sendo Relator o Min. Toffoli). 4. Por outro lado, a simples designação de audiência de instrução e julgamento não significa encerramento da instrução criminal o que ocorre somente com a abertura de prazo para alegações finais (art. 403, do CPP). 5. Como visto, o Recorrido permaneceu preso por quase 06 (seis) meses, da data da decretação da sua prisão preventiva até seu relaxamento, sendo certo que o mesmo já deveria ter sido julgado. Assim sendo, a meu ver, não se justifica, a esta altura, a reforma da decisão recorrida para mandar prender o acusado. 6. Na verdade, verificando-se a existência de lapso temporal muito superior ao prazo para o término da instrução criminal, e estando o

acusado em liberdade, sem demonstração de que o mesmo tenha contribuído para a procrastinação do processo, nada impede a sua permanência em liberdade até a prolação da sentença. 7. Assim, não vislumbrando motivos aptos a justificar o restabelecimento da prisão do Recorrido, mantenho a decisão recorrida, visto que não há como deixar de reconhecer o excesso de prazo, o que caracteriza constrangimento ilegal. Portanto, correta a revogação do decreto preventivo. 8. Recurso conhecido e improvido.201500010040300. Des. José Francisco do Nascimento. Classe:Recurso em Sentido Estrito. Julgamento: 12/08/2015. Órgão: 1a. Câmara Especializada Criminal. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS, POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E RECEPTAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO NA CONSTRIÇÃO CAUTELAR DA PACIENTE. ILEGALIDADE CONFIGURADA. ACUSADA PRESA HÁ MAIS DE 1 (UM) E 5 (CINCO) MESES, SEM QUE TENHA SIDO SUBMETIDA À JULGAMENTO. INOPERÂNCIA DO APARELHO REPRESSOR ESTATAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE DOS PRAZOS PROCESSUAIS E DA PROIBIÇÃO DO EXCESSO. MITIGAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA. 1. Segundo o sistema Themis, a paciente foi presa em 28/12/13, a audiência de instrução foi concluída em 29/10/14 e o Ministério Público apresentou a suas alegações finais no dia 09/06/15, ou seja, há mais de 7 (sete) meses após a instrução está encerrada. Ressaltase que a defesa ainda não foi intimada para apresentar os seus memoriais. 2. Este Tribunal vem mitigando a aplicação da Súmula STJ nº 52, quando, como no caso, o atraso é desmedido, por culpa exclusiva do aparelho repressor estatal, violando, assim, os princípios da razoabilidade dos prazos processuais e da proibição do excesso. 3. A demora injustificada na formação da culpa, não atribuída à defesa, impõe o imediato relaxamento da prisão pela autoridade judiciária, atendendo-se, assim, aos preceitos do art.648, II, do CPP e do art. 5º, LXV, da Constituição da República. 4. Ordem concedida. 201500010019668. Des. Erivan José da Silva Lopes. Classe:Habeas Corpus. Julgamento:17/06/2015.Órgão: 2a. Câmara Especializada Criminal Ora, não pode os requerentes/ indiciados suportarem as consequências da deficiência do poder público, sendo tolhido do direito constitucionalmente assegurado da duração razoável do processo que estão respondendo. Ante o exposto, considerando a existência de excesso de prazo, e em consonância com o parecer ministerial, RELAXO as prisões dos indiciados JAIRTON CARVALHO MAURIZ, FERNANDO CARVALHO MAURIZ, VICENTE CLÁUDIO DA SILVA, DANIEL RODRIGUES COSTA e GILSON DA COSTA CARTACHO. A presente decisão tem força de Alvará de Soltura, sendo despicienda a expedição de mandado. Os requerentes devem ser colocados em liberdade com a apresentação da presente decisão à autoridade competente, se por outro motivo não estiverem presos.Contudo, os acusados deverão comparecer a este Fórum para assinatura de Termo de Compromisso de comparecer a todos os atos do processo, de não permanecer em locais públicos após às 22h e de não frequentar bares e festas, sob pena de poder ser decretada a prisão preventiva, em caso de descumprimento. Intimem-se. Ciência ao representante do Ministério Público. Cumpra-se. Campinas do Piauí, 01 de setembro de 2015 Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 04 de setembro de 2015.Eu Alcione Alves de Sousa Morais - Secretária e Técnica Judiciária, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000091-60.2003.8.18.0050
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: EMPRESA FRETUR TURISMO LTDA, FRANCISCO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Requerido: FRANCISCO DE SOUSA PINTO, FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE S. ALVES, RAIMUNDO NONATO CARVALHO DA SILVA, LUIZ GOMES DA SILVA FILHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DE FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR OAB/PI 2217, DR RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO - OAB/PI 1830, DRA JOSELI LIMA MAGALHÃES - OAB/PI 2823, EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR - OAB/PI 2052, DR. FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SALES - OAB/PI 1448DR FRANCISCO UARY ARAUJO DE MORAIS - OAB/3559, Registrei, tornando-a pública e intimo os advogados das partes para, no prazo legal, apresentarem o que de direito se assim entenderem. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA,CEAS 590/15,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000187-41.2004.8.18.0050
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, M. A. DA SILVA COMERCIO
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ WILSON CARDOSO DENIZ -0 OAB/PI2523; Advogado da Parte Passiva, Registrei, tornando-a pública e intimo os advogados das partes para, no prazo legal, apresentarem o que de direito se assim entenderem.. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, CEAS 590/15(a), digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTNEÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000008-59.1994.8.18.0050
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANTONIO FERREIRA CALAÇA
Réu: ANTONIO LISBOA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS DE WEIMAR DIAS(OAB/CEARÁ Nº 8854); EDISON REBELO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 40), Registrei, tornando-a pública e intimo os advogados das partes para, no prazo legal, apresentarem o que de direito se assim entenderem.. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, CEAS 590/15, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de maio de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000007-74.1994.8.18.0050
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DO AMPARO DE JESUS
Réu: ANTONIO LISBOA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS DE WEIMAR DIAS(OAB/CEARÁ Nº 8854, para no prazo legal habilitar os herdeiros sob pena de extinção do presente feito null. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA,CEAS 590/15,digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000039-59.2006.8.18.0050
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ PAIVA ARAÚJO
Suplicado: FRANCISCA VERA SILVA CARVALHO ARAÚJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078); HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/ PIAUÍ Nº 4165) registrei, publiquei e procedi intimação de sentença na forma da síntese abaixo.(...)Ante o exposto, nos termos do art. 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, razão pela qual decreto o divórcio de (...). Esperantina - PI, 27/04/2015 - Ulysses Gonçalves da Silva Neto - Juiz de Direito. (...).. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000451-19.2008.8.18.0050
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA DA PAZ DE CARVALHO SANTOS
Requerido: FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINA FLAVIA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5675); Registrei, tornando-a pública e intimo os advogados das partes para, no prazo legal, apresentarem o que de direito se assim entenderem.. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 19 de maio de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000719-68.2011.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA FRANCISCA LIMA SANTOS
Réu: BANCO SCHAHIM S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRE LOPES AUGUSTO (OAB/SÃO PAULO Nº 239766), para ciência de sentença de fls. 58/60 e no prazo legal requerer o que de direito. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de maio de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000147-83.2009.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JAISON CASTRO
Requerido: BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA da sentença proferida às fls. 99/103 dos presentes autos, o Srs. Advogados: MACIEL FURTADO AMORIM (OAB/PIAUÍ; Nº 5286) e EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR (OAB/PI N° 2052). E para constar, Eu, SUANI SILVA MONTERO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000473-72.2011.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAUJO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052/89); (...)Diante do exposto, julgo julgo improcedente o pedido da parte autora (art. I do CPC.(...). Esperantina - PI, 269, 13/08/2014 - Ulysses Gonçalves da Silva Neto - Juiz de Direito.(...). E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0000041-19.2012.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6819); registrei, publiquei e procedi intimação de sentença na forma da síntese abaixo.(...)Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inciso VIII do CPC.(...). Esperantina - PI, 11/

02/2015 - Ulysses Gonçalves da Silva Neto - Juiz de Direito.(...). E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de maio de 2015.

AVISO DE REGISTRO, PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ESPERANTINA)

PROCESSO Nº 0001813-46.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GLORIA MARIA DA CUNHA BERNARDO
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642); (...)Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inciso V do CPC.(...). Esperantina - PI, 03/03/2015 - Ulysses Gonçalves da Silva Neto - Juiz de Direito.(...). E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 18 de maio de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO – COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI

PROCESSO Nº 0000177-40.2010.8.18.0097
CLASSE/ASSUNTO: Ação Penal.
AUTOR: Ministério Público Estadual.
RÉU: José João de Campas.
ADVOGADO: Max Well Muniz Feitosa – OAB/PI nº 4159.
Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição Legal desta Cidade e Comarca de Isaías Coelho-PI, Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, INTIMA o DR. MAX WELL MUNIZ FEITOSA – OAB/PI nº 4159, advogado da parte ré, para comparecer à audiência admonitória, designada para o dia 01 de outubro de 2015, às 09:30hrs, no fórum local. Cumpra-se. Secretaria da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi, em conformidade com o Provimento nº. 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO – COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI

PROCESSO Nº 0000009-09.2008.8.18.0097
CLASSE/ASSUNTO: Ação Penal.
AUTOR: Ministério Público Estadual.
RÉU: Josimar de Sousa Carvalho.
ADVOGADO: Waldemar Clementino da Silva – OAB/PI nº 73/89-B.
Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição Legal desta Cidade e Comarca de Isaías Coelho-PI, Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, INTIMA o DR. WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA – OAB/PI nº 73/89-B, advogado da parte ré, para comparecer à audiência admonitória, designada para o dia 01 de outubro de 2015, às 09:00hrs, no fórum local. Cumpra-se. Secretaria da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi, em conformidade com o Provimento nº. 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO – COMARCA DE ISAÍAS COELHO-PI

PROCESSO Nº 0000073-09.2014.8.18.0097
CLASSE/ASSUNTO: Alvará Judicia.
REQUERENTES: Marlene Rodrigues Cavalcante e Francisco João de Sousa.
Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição Legal desta Cidade e Comarca de Isaías Coelho-PI, Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, INTIMA o DR. CLAUDÍ PINHEIRO DE ARAÚJO – OAB/PI Nº 264-B, advogado da Sra. MARIA HELENA RODRIGUES SANTANA, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 02 de outubro de 2015, às 09:00hrs, no fórum local. Cumpra-se. Secretaria da Vara Única da Comarca de Isaías Coelho, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi, em conformidade com o Provimento nº. 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Processo nº 0000060-36.2014.8.18.0056
Ação : Penal
Requerente : Francisco Gonçalves Pereira
Requerido : João Vitor Gomes da Silva
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o advogado, Dr. **EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98**, do inteiro teor da sentença, a seguir transcrita : "Francisco Gonçalves Pereira ajuizou Ação Declaratória de reconhecimento de paternidade socioafetiva contra João Vitor Gomes da Silva. Deu-se à causa o valor de R$ 724,00. Petição de fls. 15. Petição de fls. 16. Decisão de fls. 17 determinou emenda da petição inicial. Certidão de fls. 17 determinou emenda da petição inicial. Certidão de fls. 20 informa que decorreu o prazo sem que o advogado da parte autora se manifestasse. Autos conclusos. Passo a decidir. O caso é de extinção do procedimento sem resolução do mérito, tendo em vista que o advogado foi intimado para emendar a petição inicial e que não manifestou-se dentro do prazo. Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela falta de emenda da petição inicial. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição, mediantes expedientes necessários. Itaueira, 05 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa. Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Processo nº 370-13.2012
Ação : Divórcio Litigioso
Requerente : José Garcia Moreira dos Santos
Requerido(a) : Alvenir Gomes Moreira
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado, Dr. **GERSON ALMEIDA DA SILVA**, OAB/PI Nº 8767, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela transação e dissolvo o casamento civil celebrado entre Francisco Matu da Rocha e Edileuza Ferreira da Silva, que permanecerá a utilizar o nome de solteira, qual seja, Edileuza Ferreira da Silva, de forma que as filhas menores ficarão sob a guarda compartilhada, com livre direito de visitas do pai e mediante pagamento de pensão alimentícia no valor de 19,03% do salário mínimo a seus filhos e que nos meses em que os filhos ficarem integralmente em companhia do pai, não haverá o pagamento de alimentos. Oficie-se ao Cartório do Registro Civil competente para realizar a devida averbação do divórcio, com os expedientes necessários. Direitos de terceiros não estão afetados pelo divórcio, que possui efeito apenas entre as partes que transigiram. Sem custas. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 26 de agosto de 2015.aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Processo nº 0000172-05.2014.8.18.0056
Ação : Divórcio Litigioso
Requerente : Francisco Matu da Rocha
Requerido(a) :Edileuza Ferreira da Silva
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado, Dr. **GERSON ALMEIDA DA SILVA**, OAB/PI Nº 8767, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela transação e dissolvo o casamento civil celebrado entre Francisco Matu da Rocha e Edileuza Ferreira da Silva, que permanecerá a utilizar o nome de solteira, qual seja, Edileuza Ferreira da Silva, de forma que as filhas menores ficarão sob a guarda compartilhada, com livre direito de visitas do pai e mediante pagamento de pensão alimentícia no valor de 19,03% do salário mínimo a seus filhos e que nos meses em que os filhos ficarem integralmente em companhia do pai, não haverá o pagamento de alimentos. Oficie-se ao Cartório do Registro Civil competente para realizar a devida averbação do divórcio, com os expedientes necessários. Direitos de terceiros não estão afetados pelo divórcio, que possui efeito apenas entre as partes que transigiram. Sem custas. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 26 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Processo nº 0000705-61.2014.8.18.0056
Ação : Divórcio Litigioso
Requerente : Raimundo Pereira da Silva
Requerido(a) : Rita Araújo Pereira da Silva
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **PAULO GRACIELA LEMES DOS SANTOS**, OAB/PI Nº 6744, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Ante o exposto, extingo o procedimento com resolução do mérito pela transação e dissolvo o casamento civil celebrado entre Raimundo Pereira da Silva e RITA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, que permanecerá a utilizar o nome de casada, qual seja, RITA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA. Oficie-se ao Cartório do Registro Civil competente para realizar a devida averbação do divórcio, com os expedientes necessários. Direitos de terceiros não estão afetados pelo divórcio, que possui efeito apenas entre as partes que transigiram. Sem custas. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, inclusive dando-se baixa na distribuição, com os expedientes necessários. Itaueira, 26 de agosto de 2015.aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Ação : Reintegração de Posse
Processo nº 0000637-48.2013.8.18.0056
Requerente : Manoel Filho Lima
Requerido : Francisco Rodrigues Barros
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado, Dr. **WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO, OAB/PI Nº 276/00-B**, do inteiro teor da sentença a seguir transcrita : "Manoel Filho Lima ajuizou ação de Reintegração de Posse contra Francildo Rodrigues Barros. Deu-se à causa o valor de R$ 500,00. Decisão de fls. 10 emenda da petição inicial. Certidão de fls. 11-verso informa que decorreu o prazo sem que o advogado da parte autora se manifestasse. Autos conclusos. Passo a decidir. O Caso é de extinção do procedimento sem resolução do mérito, tendo em vista que o advogado foi intimado para emendar a petição e que não se manifestou-se dentro do prazo. Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito pela falta de emenda da petição inicial.P.R.I. arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira. 03 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Processo nº 0000280-34.2014.8.18.0056
Ação : TCO
Indiciante : Delegacia de Policia de Itaueira-PI

Indiciado : José Sinvaldo de Sousa Rodrigues
Vitima : Maria José de Sousa
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** os advogados, Dr. **EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98** e o Dr. **JODELMAR BRANDÃO ROCHA, OAB/PI Nº 8510,** do dispositivo da sentença, a seguir transcrita : "Ante o exposto, extingo o procedimento pela extinção da punibilidade em decorrência do cumprimento das condições impostas ao sr. José Sinvaldo de Sousa Rodrigues. P.R.I.C. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição, mediantes expedientes necessários. Itaueira, 27 de julho de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa. Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

AÇÃO: COBRANÇA
PROCESSO Nº 0000227-19.2015.8.18.0056
REQUERENTE : ARMAZÉM ELDORADO – ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
REQUERIDO(A) :CLEZIA VIEIRA GOMES
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329,** do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de fls. 22 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. P.R.I.C. Itaueira-PI, 27 de julho de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

AÇÃO: COBRANÇA
PROCESSO Nº 0000211-65.2015.8.18.0056
REQUERENTE : ARMAZÉM ELDORADO – ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
REQUERIDO(A) : MARIA ZILMA PEREIRA DA SILVA
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329,** do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de fls. 33 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. P.R.I.C. Itaueira-PI, 19 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

AÇÃO: COBRANÇA
PROCESSO Nº 0000222-94.2015.8.18.0056
REQUERENTE : ARMAZÉM ELDORADO – ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
REQUERIDO(A) : RAFAEL MESQUITA DE OLIVEIRA
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329,** do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de fls. 20 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. P.R.I.C. Itaueira-PI, 18 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

AÇÃO: COBRANÇA
PROCESSO Nº 0000214-20.2015.8.18.0056
REQUERENTE : ARMAZÉM ELDORADO – ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
REQUERIDO(A) : PEDRO JÚNIOR CAMINHA
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329,** do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de fls. 22 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. P.R.I.C. Itaueira-PI, 18 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

AÇÃO: COBRANÇA
PROCESSO Nº 0000521-08.2014.8.18.0056
REQUERENTE : ARMAZÉM ELDORADO – ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
REQUERIDO(A) : ROSA MENDES RIBEIRO
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329,** do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de fls. 36 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. P.R.I.C. Itaueira-PI, 04 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000463-05.2014.8.18.0056
REQUERENTE : ARMAZÉM ELDORADO – ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
REQUERIDO(A) : REJANY SANTOS DA COSTA
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada, Dra. **NATHÁLIA KISS ARAÚJO ALMEIDA DOS SANTOSS, OAB/PI Nº 9.329,** do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Houve superveniente falta de interesse de agir no que diz respeito à presente ação de cumprimento de sentença pelo pagamento espontâneo da divida informada pela própria autora. Ante o exposto, extingo o procedimento de Ação de Cumprimento de Sentença sem resolução do mérito pela superveniente falta de interesse de agir em razão do pagamento espontâneo da divida. Sem custa e sem honorários. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se inclusive baixa na distribuição, mediante expedientes necessários. Itaueira-PI, 31 de julho de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito". Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO – VARA ÚNICA DE ITAUEIRA – PI

Processo nº 0000099-38.2011.8.18.0056
Ação : Resolução Contratual c.c Indenização por Perdas e Danos c.c Pedido de Antecipação de Tutela.
Requerente : Eudália Maria de Sousa
Requerido : Banco INDUSTRIAL S.A e Banco GE S.A
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira – PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado, Dr. **EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP Nº 91.311,** do dispositivo da sentença a seguir transcrito : Diante do exposto extingo o procedimento com resolução do mérito pela homologação do acordo de fls. 185. Custas e honorários pela parte ré. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Itaueira-PI, 21 de agosto de 2015. aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito**"**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO
COMARCA DE LANDRI SALES - PI.

Proc. 0000130-84.2015.8.18.0099
Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública.
Autora do Fato: Daria Maria Rodrigues.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Piauí, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz de Direito titular, INTIMA o advogado HEUDER LIMA DE ASSIS – OAB-MT 2000/0, da decisão proferida nos autos do processo acima identificado, a seguir transcrito: "**Decisão. Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva formulado pela Defesa de Daria Maria Rodrigues em seu favor.** As razões vertidas na postulação sustentam a desnecessidade de manutenção da prisão, demonstrando a inocorrência das circunstâncias exigidas pelo artigo 312 do CPP, não restando motivos para manter o mesmo preso. Alega ainda várias preliminares, além da baixa periculosidade do crime. Juntou ao autos documentação de fls. 342/345, inclusive endereço atualizado às fls. 344. Em sua manifestação, às fls. 365/368, opinou o Ministério Público pelo indeferimento do pleito. Assim dispõe o artigo 316 do Código de Processo Penal Brasileiro: **"Art. 316.** O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, **no correr do processo,** verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem." *(destacado)*. Como bem preceitua o art. 316 do CPP, a revogação da prisão preventiva poderá ocorrer a qualquer tempo, quando, "no correr do processo", o juiz verificar a falta de motivo para que subsista. Para a manutenção do réu na prisão, faz-se necessária a presença de dois requisitos, comuns a todas as medidas cautelares, a saber: *fumus comissi delicti,* representado pela prova da existência do crime e indício suficiente de autoria, e o *periculum libertatis,* consubstanciado na ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 312 do Código de Processo Penal, que assim reza: *"Art. 312.A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria ".* No caso dos autos, observo que o requerente que o crime que lhe é imputado possui pena de privação de liberdade mínima em patamar que poderá, caso venha a ser condenado, ser cumprida em regime no máximo semiaberto. No que tange às preliminares, estas se confundem com o mérito e serão enfrentadas durante a instrução. Desta forma, estando a ré presa por crime sem violência há quase 03 meses, neste momento, não resta configurado os pressupostos necessários para a manutenção da prisão preventiva, não havendo prova cabal de que a liberdade da denunciada venha a provocar insegurança à sociedade, ou que este possa causar transtornos à instrução criminal, ou, ainda, que venha prejudicar o bom andamento do processo. Apesar de ainda existir fundado receio de possibilidade de ruga da réu, verifico que o mesmo não é suficiente para manter presa a ré. Assim, consubstanciado no artigo 316 do Código de Processo Penal mencionado e pelas razões acima expostas, de oficio. defiro o pleito, e revogo a PRISÃO PREVENTIVA decretada em desfavor de Daria Maria Rodrigues, já qualificada nos autos. No entanto, a revogação de uma prisão processual desacompanhada de qualquer outra condição imposta, igualmente, fugirá dos objetivos que são de direito e de Justiça. Com a lei 12403/2011 passou a ser possível e completamente

normal a substituição da medida cautelar da prisão no curso do processo por outras medidas cautelares com a devida adaptação ao caso concreto . Desse modo, a revogação da prisão do requerente será concedida, desde que haja o cumprimento das seguintes condições, com esteio no art. 319 do CPP: Iª) Comparecimento perante a autoridade judiciária todas as vezes que for intimado para os atos do processo aqui tramitante, sob pena de revogação do benefício. **2ª) Imediata** colação de sua defesa **inicial por parte** de seu advogado constituído, **para** fins de marcação de **audiência** de **instrução** e **julgamento, inclusive confirmação** acerca do endereço de fls. **344.** 3ª) Deverá comprovar todas as vezes que por aqui for intimada o endereço atual onde se encontra. O descumprimento de quaisquer destas medidas resultará em descumprimento das medidas necessárias à manutenção da liberdade da ré. Expeça-se alvará de soltura em favor de Daria Maria Rodrigues. Atualize-se a situação de soltura/segregação do requerente no Sistema de Controle Processual. Intimem-se a requerente, o Ministério Público pessoalmente. Intime-se o advogado constituído através do Diário de Justiça. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Landri Sales, 04 de setembro 2015. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito". Ficando cientificado de que este Juízo, está situado á rua Dom Pedro I 321, centro. Landri Sales, Pi, 08 de setembro de 2015. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretário, o digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

PROCESSO Nº . 052/2006
AÇÃO DE USUCAPIÃO DE IMÓVEL RURAL
Autor: OSVALDO CARREIRO VARÃO
Réu: ESPÓLIO DE CARLOTA MALVES DA ROCHA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FREDISON DE SOUSA COSTA.OAB/PI. Nº. 2.767). DO DESPACHO DE FL. 141. A SEGUIR TRANSCRITO:" INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. DR. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIEITO RESPONDENDO". E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 27 de agosto de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI

PROCESSO Nº 0000282-20.2015.8.18.0104
CLASSE: JUIZADO ESPECIAL
AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
RÉU: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, de ordem do Dr. Carlo Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito desta Comarca, conforme PORTARIA Nº 02/2014 – GJMG , Intimo o **Dr. HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS, OAB/PI 4557** advogado do Requerente para no prazo legal apresentar novo endereço do Requerido, por ter sido devolvido a Citação com a observação dos correios que "MUDOU-SE". **Monsenhor Gil, 08 de setembro de 2015.** Eu, Maria Zélia de Sousa Pinheiro Abreu, secretária da Vara Única, digitei e subscrevi, conforme Provimento nº 07/2012 – CGJ/PI.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI

PROCESSO Nº 0000479-72.2015.8.18.0104
CLASSE: JUIZADO ESPECIAL
AUTOR: RAIMUNDO LEAL DE ABREU
RÉU: AVON COSMÉSTICOS LTDA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, de ordem do Dr. Carlo Alberto Bezerra Chagas, Juiz de Direito desta Comarca, conforme PORTARIA Nº 02/2014 – GJMG , Intimo o **Dr. MARCELO CAMPELO DE ABREU ,OAB/PI 9811** advogado do Requerente para no prazo legal apresentar novo endereço do Requerido, por ter sido devolvido a Citação com a observação dos correios que "MUDOU-SE". **Monsenhor Gil, 08 de setembro de 2015.** Eu, Maria Zélia de Sousa Pinheiro Abreu, secretária da Vara Única, digitei e subscrevi, conforme Provimento nº 07/2012 – CGJ/PI.

AVISO DE INTIMAÇÃO - ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA
COMARCA DE PAES LANDIM-PI

PROCESSO: 0000221-48.2014.8.18.0108
CLASSE: PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
VÍTIMA: EVA BORGES LEAL
REU: ANTONIO HOLANDA DE SOUSA
ADVOGADA: HELFLIDA ESPERANÇA SOUSA ROCHA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Paes Landim-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara Única e Comarca, Dr. LEON EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, e de acordo com o provimento 07/2012, da Outra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** oaAdvogada **HELFILDA ESPERANÇA SOUSA ROCHA**, do despacho prolatado pelo citado Juiz, conforme segue: " Desigo o dia 14**/10/2015**, às 15**:00** horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, no Fórum local. Intime-se o réu, seu defensor, a vítima e as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa. Requesitem-se os policiais militares, os quais foram arrolados como testemunhas(art. 221, § 2º, do CPP). Ciência ao Ministério Público. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 1º de setembro de 2015.". Eu, Vitalina Lacerda Rodrigues Marques, Secretária da Vara Única, digitei e subscrevi. Paes Landim-PI, 04/10/2015.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
COMARCA DE PALMEIRAIS-PI-SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 0000072-63.2013.8.18.0063
ACUSADO: FRANCIVAN FERREIRA FEITOSA
VÍTIMA: A SOCIEDADE
ADVOGADO: DR. CESAR RÔMULO FEITOSA ARAUJO, OAB Nº 2153/PI.
Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA o Dr. CÉSAR RÔMULO FEITOSA ARAÚJO, OAB/PI Nº 2153, para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06 de outubro de 2015 às 11:30 horas, no Fórum Des. Antonio Almeida, situado na Av. Gonçalo Barbosa Soares -centro em Palmeirais-PI. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
COMARCA DE PALMEIRAIS-PI-SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 0000072-63.2013.8.18.0063
ACUSADO: FRANCIVAN FERREIRA FEITOSA
VÍTIMA:A SOCIEDADE
ADVOGADO: DR. CESAR RÔMULO FEITOSA ARAUJO, OAB Nº 2153/PI.
Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA o Dr. CÉSAR RÔMULO FEITOSA ARAÚJO, OAB/PI Nº 2153, para ciência do adiamento da audiência designada para o dia 17 de setembro de 2015 às 11:30 horas, para o dia 06 de outubro de 2015 às 11:30 horas, no Fórum Des.Antonio Almeida, situado na Av. Gonçalo Barbosa Soares -centro em Palmeirais-PI. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

COMARCA DE PALMEIRAIS-PI-SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 00000135-20.2015.8.18.0063
CARTA PRECATÓRIA
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA/PI
ACUSADOS: ALBERÔNIO ALVES BRITO DA SILVA E OUTROS
TESTEMUNHA: FRANCIVAN FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO: DR. CESAR RÔMULO FEITOSA ARAUJO, OAB Nº 2153/PI.
Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA o Dr. CÉSAR RÔMULO FEITOSA ARAÚJO, OAB/PI Nº 2153, para ciência da audiência de inquirição da testemunha acima, designada para o dia **06 de outubro de 2015 às 12:00 horas**, no Fórum Des. Antonio Almeida, situado na Av. Gonçalo Barbosa Soares -centro em Palmeirais-PI. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA
COMARCA DE PALMEIRAIS – PIAUÍ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMEIRAIS – PIAUÍ
Processo nº 0000275-88.2014.8.18.0063 – Ação de Indenização Por Dano Material (Acidente de Trânsito)
Partes: Antonio Gerson Lopes Costa e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Advogados:Dr.THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA – OAB/PI nº 5945
Maria do Carmo Almeida Alves – Analista Judiciário da Vara Única desta Cidade e Comarca de Palmeirais, Estado do Piauí,de ordem do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, **INTIMA O(A). Advogado, Dr.THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA – OAB/PI nº 5945,** para ciência da nova data designada pelo MM.Juiz de Direito desta Comarca, para a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento nos autos da Ação acima mencionada, "**cuja data é: 14 de outubro de 2015, às 12:00 Horas**", a realizar-se-á na Sala das audiências do Forum Des. Antonio Almeida,sito à Av. Gonçalo Barbosa Soares, s/nº – Centro – Palmeirais – Piauí. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeirais, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze(04.09.2015), Eu,(Maria do Carmo Almeida Alves), Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
COMARCA DE PALMEIRAIS-PI-SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 72/102
ACUSADO: RAIMUNDO NONATO DIAS FLORES (THOFETHOFE)
VÍTIMA: ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR. GENÉSIO DA COSTA NUNES, OAB-PI Nº 0AB-PI 5304 Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA o Dr. GENÉSIO DA COSTA NUNES OAB-PI Nº 5304-PI, para comparecer a audiência de que trata o art. 400 do CPP, referente aos autos em epígrafe, designada para o dia 14 de outubro de 2015 às 10:00 horas, no Fórum Des. Antonio Almeida, situado na Av. Gonçalo Barbosa Soares -centro em Palmeirais-PI. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0004613-07.2014.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. DO L. S. L., M. DE S. L., F. A. L. M.
Requerido: L. F. M.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): A D E L I N O FERNANDES DA SILVA FILHO(OAB/PI 4235) e IRISMAR SILVA DE SOUZA(OAB/PI 9429) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, e o que mais dos autos constam, Homologo o acordo de fls. 33 por sentença, que faz parte integrante desta decisão, para que produza seus devidos efeitos, uma vez que esta é a vontade das partes e o MP opinou de forma favorável. Sem custas. P.R.I. distribuição. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juíza de Direito da 3a Vara Cível Após as formalidades legais, arquivar, com baixa na Parnaíba-PI, 3 de Agosto de 2015." E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002036-37.2006.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F. R. DOS S., R. DOS S. V., R. DOS S. V., R. DOS S. V.
Requerido: C. DA S. V.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PI 5865) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, satisfeito o crédito alimentar, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, EXTINTA a execução nos termos do artigo 794,1 do CPC. Sem Custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição. Parnaíba, 28 de Abril de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA . E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso.

PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000532-78.2015.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: K. C. L. S. F.
Réu: A. D. L. S. F.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3516) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto: Considerando o pedido de desistência formulado pela requerente, que não tem interesse no prosseguimento do feito, conforme petição de fls. 14, homologo por sentença a desistência requerida nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, em conseqüência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. Sem Custas. P.R.I. Parnaíba, 25 de agosto de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001297-49.2015.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: E. G. DE S.
Réu: R. M. T. DE O.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIULIANO CAMPOS PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12558) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto: Considerando o pedido de desistência formulado pela Requerente, e o fato de não causar prejuízo ao réu, homologo por sentença a desistência requerida nos termos do artigo 158. parágrafo único, do CPC e, em conseqüência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do arti»o 267. inciso VIII. do Códi«o de Processo Civil. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. Sem Custas. P.R.I. Parnaíba. 12 de Agosto de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSAJuíza de Direito da 3a Vara Cível." E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002638-81.2013.8.18.0031
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: REINALDO OLIVEIRA SPINDOLA
Requerido: LUCAS SANTOS SPINDOLA

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CÍCERO SOUSA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 238792) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de LUCAS SANTOS SPINDOLA, declarando-o(a) absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens por ser portador(a) de anomalia psíquica grave, conforme laudo pericial de fls. 22. NOMEIO CURADOR(A) do(a) Interdito(a) REINALDO OLIVEIRA SPINDOLA, ora Requerente, que não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do(a) interdito(a). Aplica-se no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil. Publique-se na Impressa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Pamaíba, 18 de Agosto de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juíza de Direito. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001749-93.2014.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. E. DE C. O., F. DE B. C.
Requerido: M. DE O. C.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR (OAB/PIAUÍ Nº 2266) e ALINE VERAS FONSECA(OAB/PI 5493) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, com fulcro no inciso I do art. 269 do CPC e em harmonia com a opinião ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar a fixação da prestação alimentícia, agora de forma definitiva, no importe de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, mensalmente, até o último dia de cada mês, através de depósito em conta bancária. Sem custas. P.R.I. Parnaíba, 17 de Agosto de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juíza de Direito da 3a Vara Cível. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002991-34.2007.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: E. C. F.
Requerido: M.A. M.M., A. V. DA C. M., M.A. M. M. J.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO(OAB/PI 2198/90), FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS e LUIZ ANTÔNIO FURTADO DA COSTA(OAB/PI 3250) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação com base no §1° do art. 1723 do Código Civil, declarando que ELIEIDE COSTA FARIAS conviveu em união estável com MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES até o falecimento do último. Custas de lei pela parte autora. P.R.I. Juíza de Direito da 3a Vara Cível Após o cumprimento das formalidades legais, transitada esta em julgado, baixar e arquivar. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA." E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003303-68.2011.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M. F. B. E.
Réu: J. F. B. E.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE FELIZARDO ESMERALDO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 8974) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, com fulcro no inciso I do art. 269 do CPC. julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas. P.R.I. Parnaíba, 21 de agosto de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juíza de Direito da 3a Vara Cível . E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001769-89.2011.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M. DE N. G. DE C.
Réu: P. R. DE C. F.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):ANA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 8904) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, o que mais dos autos constam, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para decretar o DIVÓRCIO do casal, pondo fim ao vínculo conjugai, com fundamento no art. 226, § 6o da Constituição Federal c/c art. 269,1 do Código de Processo Civil. A mulher voltará a usar o nome de solteira. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇAO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Parnaíba-PI. no Livro de Registro n° B-l 76. às fls. 74 e verso, sob o n° 12.384. a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. Parnaíba, dejunho de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSAJuíza de Direito da 3a Vara Cível. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000124-34.2008.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: S. DA C. S., G. DA C. S.
Requerido: J. DE A. S. S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CAMILA DA SILVA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 7191) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 267, III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. Parnaíba-PI, 18/08/2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA." E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000826-33.2015.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. DE O. C.
Requerido: M. E. DE C. O.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR (OAB/PIAUÍ Nº 2266) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Diante da impossibilidade jurídica do pedido julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC. Sem custas. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 28 de agosto de 2015 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001763-43.2015.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. L. M. DE S., M. L. M. F.
Requerido: M. A. S. F.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PI 6207) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto: Havendo abandono de causa pela parte autora, julgo extinto o processo, ex vi do artigo 267, III do CPC. na distribuição. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-

se, com baixa Sem custas. P.R.I. Parnaíba, 21 de agosto de 2015 Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juíza de Direito. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001729-10.2011.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: V. E. DOS S., M. DO C.DOS S.
Réu: G. S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LARISSA SAMPAIO PORTELA(OAB/PI 8665) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, em harmonia com a opinião ministerial, com base no laudo pericial, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, declarando que G. S. DE S. é o pai biológico de V. E. DOS S. Fixo alimentos definitivos em 15% (quinze por cento) do salário mínimo. mensalmente, a serem pagos pelo Réu em favor do(a) Autor(a) através de desconto em folha de pagamento, se houver informação nos autos, ou através de depósito bancário até o último dia de cada mês. Os alimentos retroagem à data da citação, por força do disposto no art. 13 da Lei de Alimentos (Lei n°. 5.478/68). Expedir mandado para averbação no registro civil competente acrescentando no registro civil do(a) menor(a) o nome do genitor e dos avós paternos, conforme informação nos autos. Sem custas. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, transitada esta em julgado, arquivar com baixa na distribuição. Parnaíba-PI, 06 de Agosto de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juíza de Direito da 3a Vara Cível E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002183-82.2014.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: V. DE S. M., A.C. M. DE A.
Requerido: F. DAS C. DE A.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PI 10.652) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, com fulcro no inciso I do art. 269 do CPC, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para determinar a fixação da prestação alimentícia, agora de forma definitiva, no importe de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, mensalmente, através de desconto automático em folha de pagamento da fonte pagadora do Réu ou por meio de depósito bancário. Sem custas. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Parnaíba.06 de Julho de 2015. Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSAJuíza de Direito da 3a Vara Cível. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000545-19.2011.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: W.B. DA C.
Réu: W. T.DOS S. C.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TALITA NASCIMENTO FERNANDES DE MACEDO (OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 6136) do dispositivo da sentença transcrito a seguir: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de WELLINGTON TIAGO DOS SANTOS COSTA, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e reger seus bens por ser portador de Retardo Mental Grave - CID10 F72, conforme laudo pericial de fls. 94. NOMEIO CURADORA do Interdito sua mãe, FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS VIDAL, ora Requerente, que não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do(a) interdito(a). Aplica-se no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil. Publique-se na Impressa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Sem Custas. P.R.I.C. tf \ Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Parnaíba, 02 de Outubro de 2014. Dra. Zelvânia Máreia Batista Barbosa Juíza de Direito da 3a Vara Cível. BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITOSOBRE A NEGATIVA DE PATERNIDADE E DO RESULTADO POSITIVO DO DNA E EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0001678-91.2014.8.18.0031
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: K. S. DA S., I. S. DA S.
Réu: F. DAS C. C. J.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PI 3958) a para se manifestar sobre os documentos de fls. 28/30, no prazo de 10 dias. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002687-06.2005.8.18.0031
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: A.T. G. F., R. DE M. S. G.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA KARÊNINA GUILHON TAVARES(OAB/PI 5184/PI) para apresentar no prazo de cinco dias, o memorial da dívida atualizado, sob pena de extinção do feito por abandono da causa. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0003303-34.2012.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: L. G. S. F.
Réu: I. M. G. S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DE JESUS RODRIGUES MELLO (OAB/PIAUÍ Nº 4626) do despacho transcrito a seguir: " Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 483/486, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, consoante iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 (CINCO) dias, razões de contrariedade ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, institutos com guarida constitucional. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos." E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0002156-07.2011.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: A. E. A. DE O.
Réu: D. S. DE O.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CICERO FERREIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 6858) para que apresente o memorial atualizado da dívida, abatidos os valores comprovados pelo Executado, nos autos da execução pelo rito de prisão civil. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000412-55.2003.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: S. DE A. L., W. DA S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDINEI ARAÚJO(OAB/PI 150.510) para se manifestar no prazo de 05 dias sobre o documento de fls. 265 a 267. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

PROCESSO Nº 0000305-79.2001.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: A. S. DA S.
Requerido: M. R. L. S.

O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROSEANA MONTEIRO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5496/07) para se manifestar sobre os documentos de fls. 202/209, no prazo de 10 dias. E para constar, Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-COMARCA DE PICOS – 1ª VARA

PROCESSO Nº. 658-28.2015.8.18.0032
AÇÃO – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE-ANTONIA MARIA MACIEL DOS SANTOS
REQUERIDO-BANCO CIFRA S/A
ADVOGADA-DRA, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA-OAB-MG-109.730

A Secretária da 1ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, Bela. Albanisa da Silva Leite, de ordem do MM. Juiza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Picos, Estado do Piauí-Dra.Maria da Conceição Gonçalves Portela, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA A DRA, FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA-OAB-MG-109.730**, do (a) despacho/decisão, que é o/a seguinte . . . HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO entre as partes em audiência para que surta seus efeitos jurídicos e legais. . . (PI), 08 de setembro de 2015. a)- Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela-Juiza de Direito da 1ª Vara.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-COMARCA DE PICOS – 1ª VARA

PROCESSO Nº. 892-78.2013.8.18.0032
AÇÃO – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE-FRANCISCO DE SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO-DR. PÉRICLES DIAS ARAÚJO-OAB-PI-8304
REQUERIDO-BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA-DRA. LOUISE RAINER PEREIREA GIONÉDIS-OAB-PI-9.814 e a DRA. MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO-OAB-PI-9.813

A Secretária da 1ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, Bela. Albanisa da Silva Leite, de ordem do MM. Juiza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Picos, Estado do Piauí-Dra.Maria da Conceição Gonçalves Portela, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA O DR. PÉRICLES DIAS ARAÚJO-OAB-PI-8304 e as DRAS. LOUISE RAINER PEREIREA GIONÉDIS-OAB-PI-9.814 e MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO-OAB-PI-9.813**, do (a) despacho/decisão, que é o/a seguinte . . . ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos do artigo 269,I do CPC, a ação promovida por FRANCISCO DE SOUSA ARAÚJO contra O BANCO DO BRASIL S/A, nos termos seguinrtes: A)-condenar o Banco do Brasil à reparação dos danos morais no valor de R$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais). A quantia será acrescida de correção monetária calculada pelos índices adotados pelo TJ-PI (a partir da presente data, 03.09.2015 e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (a partir da citação, 29.05.2015). Fica o réu intimado a cumprir o pagamento em dinheiro ordenado na sentença, no prazo de 15 (quinze) dias contados da

data em que a condenação se tornar exigível, em primeiro ou segundo graus de jurisdição, independente de outras e novas intimações, sob pena de incidência de multa processual de 10% (dez por cento), na forma do artigo 475-J do CPC. CONDENO o requerido, pela sucumbência, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. . . (PI), 08 de setembro de 2015. a)- Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela-Juiza de Direito da 1ª Vara.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-COMARCA DE PICOS – 1ª VARA

PROCESSO Nº. 892-78.2013.8.18.0032
AÇÃO – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE-FRANCISCO DE SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO-DR. PÉRICLES DIAS ARAÚJO-OAB-PI-8304
REQUERIDO-BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA-DRA. LOUISE RAINER PEREIREA GIONÉDIS-OAB-PI-9.814 e a DRA. MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO-OAB-PI-9.813
A Secretária da 1ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, Bela. Albanisa da Silva Leite, de ordem do MM. Juiza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Picos, Estado do Piauí-Dra.Maria da Conceição Gonçalves Portela, de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA O DR. PÉRICLES DIAS ARAÚJO-OAB-PI-8304 e as DRAS. LOUISE RAINER PEREIREA GIONÉDIS-OAB-PI-9.814 e MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO-OAB-PI-9.813**, do (a) despacho/decisão, que é o/a seguinte . . . FICA RETIFICADA A DATA de citação da parte requerida como sendo – 29.05.2013. . . (PI), 08 de setembro de 2015. a)- Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela-Juiza de Direito da 1ª Vara.

Aviso de Intimação de Advogado – Comarca de Picos – 1ª Vara

Processo nº 0001230-86.2012.8.18.0032
Classe – Procedimento Ordinário
Autor: Maria dos Remédios Leal
Advogado(a): Dr. Rud Alexandre de Sousa – OAB/PI nº 8.141
Parte Ré: Banco Itaú Leasing S.A.
O Escrivão Judicial, Bel. Antônio José de Carvalho, lotado na Secretaria da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Picos/PI e, de ordem da MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca – Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela e, de acordo com o Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMO a advogada da parte requerente: Dr. Rud Alexandre de Sousa – OAB/PI nº 8.141, para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, redesignada para o dia 17/09/2015, às 09h:00 hs. A ser realizada na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Na oportunidade serão ouvidas as testemunhas eventualmente arroladas nos autos e as que aquelas que venham ser arroladas no prazo legal. A parte deverá trazer ao Fórum, as suas testemunhas para a audiência em comento, independentemente de intimação. A parte autora, por seu advogado deverá apresentar a réplica à contestação no prazo de dez dias. Picos (PI), 08 de Setembro do ano de dois mil e quinze (2015), Dra. Maria da Conceição Gonçalves Portela – MM. Juíza de Direito da 1ª Vara.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

PROCESSO Nº 0000872-87.2013.8.18.0032
CLASSE: Inventário
Inventariante: J.S. F.
Inventariado: L. N. S. e J. DE S. S.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GENECI BENEVIDES RIBEIRO , de acordo com o Provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Luiz Bezerra de Sousa Filho OAB PI 1750 para efetuar o pagamento de custas referente ao cumprimento de carta precatória. E para constar, Eu, ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

PROCESSO Nº 0000565-02.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Réu: MARTIM BORGES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NILCIMAR R. DE A. CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ, OAB-PI 8200, para que tenha ciência da decisão de pronúncia exarada nos autos do processo em epígrafe. E para constar, Eu, LORENA DUARTE LOPES MAIA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 4 de setembro de 2015.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-5ª Vara de Picos/PI

Processo nº: 0001630-95.2015.8.18.0032
Réu: Maurício Gomes de Sousa
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, **Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho**, e de acordo com o provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao Despacho às fls.176 dos autos, vem INTIMAR os advogados **Dr. RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR OAB/PI 9002, ROBSON PIERRE DE MOURA E SILVA OAB/PI 11.616(DEFESA) e o Dr. RAMON COSTA LIMA (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)** para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25/09/2015 às 10:00 horas no fórum local de Picos/PI. Eu,___, Bela. Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial da 5ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Picos(PI), 04 de Agosto de 2015.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO-5ª Vara de Picos/PI

Processo nº: 0003200-53.2014.8.18.0032
Réu: JOSÉ ALEXANDRINO VIANA NETO
Vitima: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SUDAM
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, **Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho**, e de acordo com o provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao Despacho às fls.412 dos autos, vem INTIMAR os advogados **Dr. MANOEL JURACI BEZERRA e GEANCLECIO DOS ANJOS** para Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 13/10/2015 às 90:00 horas no fórum local de Picos/PI e para terem conhecimento da realização do sorteio dos jurados e suplentes no dia 22 de Setembro de 2015, às 13horas, no Fórum local. Eu,___, Bela. Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial da 5ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Picos(PI), 08 de Setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única de Pimenteiras - PI)

Processo nº 0000022-90.2013.8.18.0110
PROCEDIMENTO ORDIÁRIO
AUTORES: FRANCISCA CATIA BARROS DA SILVA, JACIRA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, DEISE MESQUITA MARTINS e ANTONIA SUZANA LIMA LOPES IBIAPINO
ADVOGADO: Dr. JANDER MARTINS NOGUEIRA (OAB/PI 6.616) e Dra. CINTHIA MARIA VELOSO FREIRA NOGUEIRA (OAB/PI 5.846)
RÉU: O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI
ADVOGADO: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO (OAB/PI 9.076)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito desta Comarca de Pimenteiras, Estado do Piauí e de acordo com o Provimento 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMAM-SE os advogados Dr. JANDER MARTINS NOGUEIRA (OAB/PI 6.616), Dra. CINTHIA MARIA VELOSO FREIRA NOGUEIRA (OAB/PI 5.846) e Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO (OAB/PI 9.076), para, apresentação de contrarrazões ao recurso fls. 91/96 e 99107. Cumpra-se. Pimenteiras-PI, 31 de agosto de 2015. E para constar. Eu, Dalba Maria Martins Dantas - Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Pimenteiras PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única de Pimenteiras - PI)

Processo nº 0000230-11.2012.8.18.0110
PROCEDIMENTO ORDIÁRIO
AUTOR: FRANCISCO ALVES MOREIRA
ADVOGADO: DR.ANDRÉ LOPES NASCIMENTO (OAB/PI 10445)
RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito desta Comarca de Pimenteiras, Estado do Piauí e de acordo com o Provimento 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMAM o advogado o DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016), para, apresentação de contrarrazões ao recurso. Cumpra-se. Pimenteiras-PI, 31 de agosto de 2015. E para constar. Eu, Dalba Maria Martins Dantas - Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Pimenteiras PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única de Pimenteiras - PI)

Processo nº 0000137-14.2013.8.18.0110
PROCEDIMENTO ORDIÁRIO
AUTORA: MARIA CELMA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: DR. PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR (OAB/PI 4.878)
RÉU: O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI
ADVOGADO: Dr. CLEITON LEITE DE LOIOLA (OAB/PI 2.736)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito desta Comarca de Pimenteiras, Estado do Piauí e de acordo com o Provimento 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMAM o advogado o DR. PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR (OAB/PI 4.878), para, apresentação de contrarrazões ao recurso. Cumpra-se. Pimenteiras-PI, 31 de agosto de 2015. E para constar. Eu, Dalba Maria Martins Dantas - Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Pimenteiras PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única de Pimenteiras - PI)

Processo nº 0000006-05.2014.8.18.0110
PROCEDIMENTO ORDIÁRIO
AUTORA: MARIA IDEUZA
ADVOGADO: DR.ANDRÉ LOPES NASCIMENTO (OAB/PI 10445)
RÉU: BANCO CIFRA S/A
ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES (OAP/SP 124.809)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito desta Comarca de Pimenteiras, Estado do Piauí e de acordo com o Provimento 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado o FÁBIO FRASATO CAIRES (OAP/SP 124.809), para, apresentação de contrarrazões ao recurso. Cumpra-se. Pimenteiras-PI, 31 de agosto de 2015. E para constar. Eu, Dalba Maria Martins Dantas - Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Pimenteiras PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única de Pimenteiras - PI)

Processo nº 0000006-05.2014.8.18.0110
PROCEDIMENTO ORDIÁRIO
AUTORA: LUISA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR.ANDRÉ LOPES NASCIMENTO (OAB/PI 10445)
RÉU: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO: Drs. CELSO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB/PI 10.064), IVAN MERCÊDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB/PI 10.209) e WILLIAM BATISTA NESIO (OAB/PI 10.208)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de PIMENTEIRAS, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito desta Comarca de Pimenteiras, Estado do Piauí e de acordo com o Provimento 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados CELSO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB/PI 10.064), IVAN MERCÊDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB/PI 10.209) e WILLIAM BATISTA NESIO (OAB/PI 10.208), para, apresentação de contrarrazões ao recurso. Cumpra-se. Pimenteiras-PI, 31 de agosto de 2015. E para constar. Eu, Dalba Maria Martins Dantas - Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Pimenteiras PI, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000238-17.2012.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GENIVALDO ARIMATEIA CARVALHO SILVA
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO,

de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ WAGNER LINHARES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3838); **ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PI nº 10.784)**; CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, (OAB/SP nº 122.626); THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 23503) do despacho cujo teor segue: "Vistos etc. Designo audiência de conciliação para o dia 23/09/2015 às 10:00horas". E para constar, Eu, LEONARDO FERREIRA DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO COMARCA DE PORTO
PROCESSO: 0**00159-72.2011.8.18.0068 – ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

A secretária da Vara única da Comarca de Porto-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. JOSÉ WAGNER LINHARES, e de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o **Dr. FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA, OAB 8.053, do inteiro teor do despacho exarado fl. 51. '' Dessa forma, ante o lapso temporal em que o feito está estagnado, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informar se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção do processo por falta superveniente do interesse processual."** E para constar, eu, Angélica Rocha Moita, analista judicial, matrícula 5096, digitei e conferi o presente aviso. Porto, 04 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000650-40.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MIGUEL LIMA DE FREITAS
Réu: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ WAGNER LINHARES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2770) do ato ordinatorio cujo ter segue."Fica intimado(a) o (a) autor(a) MARIA MIGUEL LIMA DE FREITAS para regulariza a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias. E para constar, Eu,THACIO HENRIQUE REGO E SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000214-86.2012.8.18.0068
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): ANTONIO RODRIGUES GERONÇO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ WAGNER LINHARES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº2040) da decisão cujo teor segue: "No presente caso o executado até a presente data, devidamente citado, não pagou a dívida, nem indicou bens à penhora. Não havendo óbices ao deferimento do bloqueio online. Defiro a realização de penhora via BACENJUD. Assim, verifico que a penhora de eventual ativo financeiro do executado ANTONIO RODRIGUES GERONÇO (CPF Nº 200.510.853-72) é a medida adequada para satisfação do credor, razão pela qual defiro o pedido de penhora dos valores constantes nas contas do executado. 1. Proceda-se à elaboração da minuta de bloqueio e, na sequência, remetam-se os autos a este magistrado para protocolamento do bloqueio de valores. 2. Deverá a Secretaria, decorrido o prazo de 48 horas, contados do protocolo do bloqueio, diligenciar junto ao sistema BACEN-JUD acerca do cumprimento da ordem de bloqueio de valores. 3. Verificando a ocorrência de bloqueio de valores excedentes ao valor executado, tornem conclusos para imediato desbloqueio do quanto exceder. 4. Em caso de bloqueio de valores irrisórios, assim considerada a quantia correspondente à soma de todos os valores bloqueados até 5% (cinco por cento) do valor integral da dívida, desde que igual ou inferior a R$ 100,00 (cem reais), venham conclusos para que se proceda ao desbloqueio. 5. Em caso de penhora de ativos, intime-se o executado da constrição. 6. Após a realização das diligências, abra-se vista à Fazenda Estadual para manifestação. 7. Na hipótese de resultar negativo o bloqueio, requeira o exequente o que de direito. Na ausência de manifestação conclusiva, suspendo o curso da execução, arquivando-se os autos, nos termos do art. 40, Lei nº 6830/80. A presente decisão deverá ser publicada após a efetivação do bloqueio via BACENJUD, para garantir a efetividade da execução. Intimem-se e cumpra-se. Porto, 21 de julho de 2015. José Wagner Linhares.Juiz de Direito da Comarca de Porto. E para constar, Eu, LEONARDO FERREIRA DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 8 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

PROCESSO Nº 0000388-90.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
PORTO-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO
Autor do fato: LUCAS MATEUS FERREIRA SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ WAGNER LINHARES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2040) da decisão cujo trechos segue: "Isto posto, RECEBO a denúncia oferecida pelo Ministério Público em face de LUCAS MATEUS FERREIRA SANTOS, dando-o como incurso nos dispositivos legais nela mencionado. Cite-se o acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar preliminares que interesse à sau defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as, nos termos do art.396-A do CPP. E para constar, Eu, LEONARDO FERREIRA DA SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 8 de setembro de 2015.

EDITAIS DE PROCLAMAS

JANE KELLY CARVALHO DE MORAIS MENESES FERNANDES, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JOÃO PAULO CARVALHO SANTOS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de TIMON - MA, filho de MELQUIARES MENDES SANTOS e ROSA MARIA DE CARVALHO SANTOS; e **MARCILENE DA SILVA SAMPAIO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARCELINO CUNHA DE SAMPAIO e SABINA DA SILVA SAMPAIO; 2º) **ROBERTO DE SOUSA CARDOSO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de ANTONIA DE SOUSA CARDOSO; e **MARIA DO CARMO DE BRITO GOMES**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de SALVADOR FONTENELE GOMES e DEUSIMAR PEREIRA DE BRITO; 3º) **ELINALDO RODRIGUES SAMPAIO**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de CLAUDIONOR ARAUJO SAMPAIO e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SAMPAIO; e **MARIA ECIONE NUNES DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARIA NEUSA DA SILVA; 4º) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO AMARO FREIRE DOS SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS; e **MARIA DAS DORES DOS SANTOS NEGREIROS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARIA DO CARMO DOS SANTOS; 5º) **FRANCISCO CARDOSO DE BRITO**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de MANOEL CARDOSO DE BRITO e CESARIA CARDOSO; e **ELIENE COELHO DE CARVALHO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de EDMILSON MACHADO DE CARVALHO e LUZIA COÊLHO DE CERQUEIRA; 6º) **DAYVID CALDAS DINIZ**, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de BREJO - MA, filho de EDINIZ FORTES DINIZ e VANDERCLEA CARVALHO CALDAS; e **LARISSA MEDEIROS MAGALHÃES BORGES**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de PIRIPIRI - PI, filha de GHANDI MAGALHÃES BORGES e SABINA ALVES DE MEDEIROS MAGALHÃES; 7º) **FRANCISCO ALEXANDRE GOMES MACHADO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de ANTONIO GOMES MACHADO FILHO e FLORENCIA MARIA DE JESUS; e **MARIA ELANNE DOS SANTOS SILVA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e ZILDA MARIA DOS SANTOS; 8º) **EUDES OLIVEIRA DO AMARAL**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de RAIMUNDO DE CASTRO AMARAL e MARIA DA GRAÇA DE BRITO OLIVEIRA AMARAL; e **KARINE CARDOSO ARAÚJO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MANOEL PAULO DE ARAÚJO e CLEONICE DOS SANTOS CARDOSO; 9º) **ANTONIO FRANCYLANNO DE SOUSA LIRA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de PIRACURUCA - PI, filho de ESTEVÃO ALVES LIRA e MARIA DO CARMO SOUSA LIRA; e **LUCIENE DA SILVA BIER**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANTONIO GOMES DA SILVA e RAIMUNDA OLIVEIRA BIER; 10º) **RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS; e **FÁTIMA MARIA DA CONCEIÇÃO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de GONÇALO BEZERRA DO VALE e IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO; 11º) **ELTON SOUSA DA COSTA**, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de GETÚLIO MACHADO DA COSTA e MARIA DO CARMO SOUSA; e **ANTÔNIA CLEIDE DA COSTA**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PIRACURUCA - PI, filha de MARIA LINDALVA DA COSTA; 12º) **RAFAEL BARBOSA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de FORTALEZA - CE, filho de MARIA DO SOCORRO BARBOSA; e **CARLEANE DA SILVA MACHADO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de MANOEL DA SILVA MACHADO (FALECIDO) e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ERNANY MACHADO TORRES PEREIRA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de SAO PAULO - SP, filho de ERMECI AUGUSTO PEREIRA e NÍCIA MACHADO TORRES PEREIRA; e **JULIANA MARQUES BARROS**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO CLECIO CARVALHO DE BARROS e MARIA DO SOCORRO MARQUES BARROS; 2º) **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES CONSTANCIO**, DIVORCIADO, VENDEDOR(A), natural de SOBRAL - CE, filho de JOSÉ MARIA CONSTANCIO e MARIA ELSA RODRIGUES CONTANCIO; e **ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de ARAIOSES - MA, filha de ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA e FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA; 3º) **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**, DIVORCIADO, MILITAR, natural de AGUA BRANCA - PI, filho de JOSÉ EVANGELISTA DO NASCIMENTO e HELENA MENDES DO NASCIMENTO; e **FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA**, DIVORCIADA, ADMINISTRADOR (A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ SALES DE SOUSA e MARIA ALICE CASTELO BRANCO VAL; 4º) **ROCKWELL DE OLIVEIRA SOARES**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO(A) DE PESCA, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES e GISEUDA MARIA DE OLIVEIRA SOARES; e **ANA PAULA VERAS PINHEIRO**, SOLTEIRA, CONTADOR(A), natural de SAO LUIS - MA, filha de ANTERO BENEDITO PINHEIRO e MARIA DO AMPARO DA SILVA VERAS; 5º) **KAYO ALVES FIGUEIRÊDO - REPRES. POR PROCURAÇÃO PÚBLICA (DOC ANEXO)**, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO(A), natural de CANTO DO BURITI - PI, filho de JOSUÉ VALENTE DE FIGUEIRÊDO e RAIMUNDA ALVES FIGUEIRÊDO; e **JÉSSICA FREIRE DA SILVA**, SOLTEIRA, FARMACÊUTICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DE SALES DA SILVA e ANTONIA MARIA FREIRE DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, Oficial(a).

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30(trinta) dias

PROCESSO: Nº0000030-59.2015.8.18.0090
CLASSE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ZEZUINA DA SILVA LOPES SOUSA
O Dr. **EDILSON CHAVES DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, com sede na Rua 1-S, 168, Centro, a Ação de Usucapião, Proc. nº 0000030-59.2015.8.18.0090, em que é Requerente: ZEZUINA DA SILVA LOPES SOUSA, ficando por este edital citado o interessado ausente, incerto ou desconhecido (CPC, art. 942 e 232, IV): **VALDIR TOMAZ DE SOUSA,** brasileiro, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para no prazo legal, responder aos termos da ação, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Conceição do Canindé, Estado do Piauí e Secretaria da Vara Única, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (04.09.2015). Eu,_____, *Sancha Maria Passos Mattos*, Secretária da Vara, digitei e subscrevi. **EDILSON CHAVES DE FREITAS,** JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 0001919-46.2006.8.18.0031
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: HENRIQUETA CARVALHO MORAIS

O DR. CARLOS EUGÊNIO MACEDO DE SANTIAGO, Juiz Titular da 4ª Vara Cível de Parnaíba, Piauí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ouvirem ou dele tomarem conhecimento, que em data de 19 de novembro de 2015, às 10:00 horas**, no prédio do Fórum Salmon Lustosa, que fica na Avenida Getúlio Vargas, 735, será levado a venda em** HASTA PÚBLICA**, os seguintes bens: Uma cristaleira com 02 portas, vários cristais de tamanhos diversos, Um conjunto de chá (xícaras e bule) de prato, avaliados em R$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais). Os interessados poderão adquirir oferecendo lanço nunca inferior ao preço da avaliação judicial. Serve também o presente edital como forma de intimação do executado em caso de não localização pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu, Gabriel da Silva Amorim, Analista Judicial da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, o digitei e subscrevi.** Dr. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000185-26.2013.8.18.0060 **CLASSE:** Ação de Alimentos
Exonerante: MARIA DOS MILAGRES SANTOS ARAGÃO
Exonerado: ROGÉRIO ARAGÃO DE CARVALHO, DJAVAN ARAGÃO DE CARVALHO
O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de LUZILÂNDIA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (**VINTE)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Cel. Egídio, s/n, LUZILÂNDIA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DOS MILAGRES SANTOS ARAGÃO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na LOCALIDADE MURICI, ZONA RURAL, LUZILÂNDIA - Piauí em face de DJAVAN ARAGÃO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a pate suplicada, para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos 8 de setembro de 2015 (08/09/2015). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino. ***Múccio Miguel Meira – Juiz de Direito***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
processo nº 0000474-03.2014.8.18.0034

O Doutor Francisco das Chagas Ferreira, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Água Branca/PI, CITA - ADEMIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo do presente edital, responder aos termos da ação revisional de alimentos que lhe move I. L. de M. S, representado por MARIA DA CRUZ PEREIRA LIMA, advertindo-o de que não contestando presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os argumentos autorais. Água Branca – PI, 04/09/2015. Eu, Otávio Soares da Silva, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi. Francisco das Chagas Ferreira, Juiz de Direito em exercício.

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000525-30.2013

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000525-30.2013 - Ação de Interdição, em que é requerente ANGELA JÚLIA DA SILVA OTAVIANO, CPF nº 029.157.983-38, RG. 013.784.282.000-7- SSP/MA foi, por sentença deste Juízo, datada de 25 de agosto de 2015, decretado a interdição de AMAURI FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 033.644.793-05 e RG nº 2.797.032-SSP/PI., sendo nomeado como sua curadora, sua irmã ÂNGELA JÚLIA DA SILVA OTAVIANO, acima qualificada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de AMAURI FERREIRA DA SILVA, por ser este absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora sua irmã ANGELA JÚLIA DA SILVA OTAVIANO, qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena . Após o trânsito em julgado: i) Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). ii) Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, iii) Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000360-80.2013

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000360-80.2013 - Ação de Interdição, em que é requerente Umbelina Alves de Brito, CPF nº 937.752.613-20, foi, por sentença deste Juízo, datada de 25 de agosto de 2015, decretado a interdição de RAIMUNDO ALVES DE BRITO, CPF Nº 060.092.663-00, sendo nomeado como sua curadora, sua mãe UMBELINA ALVES DE BRITO, acima qualificada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de RAIMUNDO ALVES DE BRITO, por ser este absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora sua mãe UMBELINA ALVES DE BRITO, a qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena . Após o trânsito em julgado: i) Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). ii) Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, iii) Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000363-35.2013

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000363-35.2013 - Ação de Interdição, em que é requerente Gonçala Maria da Silva, CPF nº 021.108.713-00, foi, por sentença deste Juízo, datada de 26 de agosto de 2015, decretado a interdição de JOÃO PAULO DA SILVA SOUSA, CPF Nº 050.116.843-50, sendo nomeado como sua curadora, sua mãe GONÇALA MARIA DA SILVA, acima citada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de JOÃO PAULO DA SILVA SOUSA, por ser este absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora sua mãe GONÇALA MARIA DA SILVA,a qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Após o trânsito em julgado: i) Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). ii) Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, iii) Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000200-55.2013

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000200-55.2013 - Ação de Interdição, em que é requerente Maria do Desterro Souza Oliveira, CPF nº 038.902.963-78, foi, por sentença deste Juízo, datada de 26 de agosto de 2015, decretado a interdição de MARIA JOSÉ SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 032.622.133-65, sendo nomeado como sua curadora, sua irmã MARIA DO DESTERRO SOUZA OLIVEIRA, acima citada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de MARIA JOSÉ SOUZA OLIVEIRA, por ser esta absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora sua irmã MARIA DO DESTERRO SOUZA OLIVEIRA, a qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Após o trânsito em julgado: i) Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). ii) Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, iii) Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes

com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000198-85.2013

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000198-85.2013 - Ação de Interdição, em que é requerente FRANCISCA MARIA GOMES CPF nº 889.040.403-53, foi, por sentença deste Juízo, datada de 28 de maio de 2015, decretado a interdição de FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS, CPF Nº 535.907.753-00, sendo nomeado como sua curadora, sua neta FRANCISCA MARIA GOMES, acima citada, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS, por ser esta absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curadora sua neta FRANCISCA MARIA GOMES, a qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Após o trânsito em julgado: Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000161-92.2012

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000161-92.2012 - Ação de Interdição, em que é requerente o Ministério Público do Estado do Piauí, foi, por sentença deste Juízo, datada de 28 de maio de 2015, decretado a interdição de FRANCISCO ALVES DE SOUSA, CPF Nº 600.608.893-22, sendo nomeado como seu curador, seu genitor Senhor FRANCISCO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade "Araçás" – Batalha – Piauí, CPF Nº 146.994.028-01, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de FRANCISCO ALVES DE SOUSA, nascido em 05.07.1982, portador do RG 2.371.342, por ser este absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curador seu genitor FRANCISCO ALVES DE SOUSA, o qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Após o trânsito em julgado: Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000406-35.2014

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000406-35.2014 - Ação de Interdição, em que é requerente MARIA HELENA DA SILVA COSTA, foi, por sentença deste Juízo, datada de 11 de junho de 2015, decretado a interdição de COSMA MARIA DE JESUS, CPF Nº 692.452.073-15, sendo nomeado como sua curadora, sua neta MARIA HELENA DA SILVA COSTA, brasileiro, solteira, lavradora, residente e domiciliado na localidade "Marinheiro" – Batalha – Piauí, CPF Nº 956.099.973-72, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Isto posto, com fulcro no art. 3º, II e art. 1.767, I ambos do C c/c art. 1.177 e segs. Do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de COSMA MARIA DE JESUS, por ser esta absolutamente incapaz de exercer pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando, por conseguinte, como sua curador sua neta MARIA HELENA DA SILVA COSTA, a qual deverá exercer seu múnus pessoalmente, por se tratar de curatela plena. Após o trânsito em julgado: Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); e, Oficie-se a Zona Eleitoral comunicando a interdição, para fins de suspensão dos direitos políticos do (a) interditando (a).Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito.

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA,
Proc. 0000523-60.2013

Lidiane Suély Marques Batista, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Batalha, Estado do Piauí,na Forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos nº. 0000523-60.2013 - Ação de Substituição de Curador, em que é requerente Elis Regina dos Santos Carvalho, foi, por sentença deste Juízo, datada de 30 de abril de 2015, decretado a destituição de Maria de Lourdes Nunes da Costa, da função de curadora de JOSÉ NUNES DA COSTA, CPF Nº 052.593.472-34, sendo nomeado como sua curadora, a Senhora ELIS REGINA DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, casada, dona de casa, residente e domiciliado na Rua Antonio Pedro de Almeida, 35 – Morro da Saudade – Batalha – Piauí, CPF Nº 029.279.523-88, cuja sentença consta na sua parte final o seguinte:(...) "Ante o exposto, sem prejuízo dos outros legitimados a qualquer tempo requerer a substituição da curatela JULGO PROCEDENTE A AÇÃO com fundamento nos artigos 1.775 e 1.766 do CC, destituo MARIA DE LOURDES NUNES DA COSTA das funções de curadora de JOSÉ NUNES DA COSTA e nomeio para assumir o encargo ELIS REGINA DOS SANTOS CARVALHO, que deverá ser intimada para prestar compromisso no prazo de 05 dias, com as advertências de praxe. Após o trânsito em julgado: Intime-se o (a) curador (a) ora nomeado (a) para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187, I, do CPC). Inscreva-se a presente sentença no registro civil da (o) interdita (o) (arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.184 do CPC); razão pela qual dou a esta sentença força de mandado, a ser inscrita no registro civil deste município, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado e expeça-se termo de curatela, intimando-se o (a) curador (a) para assinação. Dou a esta sentença força de edital, devendo ser publicado seu dispositivo pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, somente após o que operar-se-á o trânsito em julgado (...), as) Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Pelo que foi expedido o presente edital que será publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias, no Diário da Justiça e sendo fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Batalha, estado do Piauí, na Secretária da Vara Única, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (08.09.2015). Eu,_____(Gonçalo Lopes Dias), servidor, digitei e subscrevi. Lidiane Suély Marques Batista, Juíza de Direito.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

PROCESSO Nº 0000094-56.2014.8.18.0041
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA LUZ SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado Dr. **KALEO ALVES PERES,** OAB/PI - 8078, com escritório da Rua Sete de Setembro , nº 492, Centro, Teresina - Piauí, da audiência de instrução designada nos autos do processo acima especificado, para o **dia 05 de novembro de 2015, às 9:00 horas**, no Fórum local. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)

PROCESSO Nº 0000355-80.2014.8.18.0086
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUSTIÇA PUBLICA ESTADUAL
Réu: EGLÂNDIO LOPES DA SILVA
O Secretario da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: LEONARDO CARVALHO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9649); ANDRÉA GONÇALVES DE MOURA (OAB/PI 8896), para comparecerem à **Audiência de Instrução Criminal**, dia **17/11/2015, às 9:00 horas**, na Sala de Audiências deste Juízo. E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0000970-56.2014.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DEBORA DANIELLE DE MACEDO SILVA OLIVEIRA
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ, OSCAR BARBOSA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DUERNO DAMASCENO BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 9539); HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA (OAB/PI 6489).HOMOLOGO a decisão de fls. 46, com força de sentença. Extingo o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas processuais. P.R.I."E para constar, Eu, FRANCISCO LOPES DA PAZ JUNIOR,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0000971-41.2014.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA BARROSO DE OLIVEIRA LUZ
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ, OSCAR BARBOSA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/

2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DUERNO DAMASCENO BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 9539); HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489).HOMOLOGO a decisão de fls. 50, com força de sentença. Extingo o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas processuais. P.R.I." E para constar, Eu, FRANCISCO LOPES DA PAZ JUNIOR,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0001801-41.2013.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GILCILENE ALVES VISGUEIRA
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496); HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489).
Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial,com base no artigo 269, I, do CPC..Por falta de previsão legal, deixo de condenar o autor em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.Indefiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora não satisfaz os requisitos previstos na lei. E para constar, Eu, FRANCISCO LOPES DA PAZ JUNIOR,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0001017-93.2015.8.18.0026
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Réu: SAMARA GOMES DA FONSECA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899) da SENTENÇA: "Vistos etc. MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI impetrou Ação de Embargos à Execução contra SAMARA GOMES DA FONSECA. Conforme certidão de fls . , já tramita neste Juízo ação com identidade de partes, objeto, causa de pedir e pedido, havendo, portanto, a incidência de litispendência (Processo nº 0001041-24.2015.8.18.0026). Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas. P.R." E para constar, Eu, SÓRIA CRISTINA SOARES COELHO, Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

PROCESSO Nº 0000476-12.2005.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: WALDENES DO NASCIMENTO FARIAS
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR, A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489); FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210).Veiculado, nos embargos declaratórios interpostos, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, fazendo-se, pois, imperioso, consoante iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões de contrariedade ao recurso. Tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, institutos com guarida constitucional. Decorrido o prazo e certificada a apresentação ou não de manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.É para constar, Eu, FRANCISCO LOPES DA PAZ JUNIOR, Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000124-79.2014.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA VIEIRA DE AMORIM
Réu: SERASA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 6137); FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA OAB/PI 5768. "PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Esta condenação fica suspensa, visto que é beneficiária da AJG. Translade-se cópia da presente sentença para os autos 0001151-34.2014.8.18.0045, pois somente nesta se poderá aferir acerca de eventual responsabilização da empresa credora em face do endereço fornecido ao órgão de registro de inadimplentes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 04 de setembro de 2015. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito.?. E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000066-33.2014.8.18.0027
CLASSE: AÇÃO PENAL
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RéuS: ANTONIO JOSÉ DEL COLLI, ROBSON AUGUSTO SOVINSKI, ADÃO PLÁCIDO FIDÊNCIO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15(q**uinze)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em face de **ADÃO PLÁCIDO FIDÊNCIO,** brasileiro, viúvo, natural de Santo Augusto/RS, agricultor, filho de Germinio Salvador Fidêncio e Nardina Plassido Fidêncio, residente na Fazenda Data Pequena, município de Sebastião Barros/Pi, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte ré, para responder à acusação, no prazo de 10(dez) dias, através de advogado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 4 de setembro de 2015 (04/09/2015). Eu, (Sueli Dias Nogueira), Secretária, que digitei, subscrevi e assino. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS (Vara Única de CORRENTE)

PROCESSO Nº 0000005-47.2001.8.18.0119
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDIVALDO CAVALCANTE REIS E ESPOSA
Requeridos: ELSIO FERDINARD NOGUEIRA PARANAGUÁ E LAGO E ESPOSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,TORNA PÚBLICA a SENTENÇA, de fls. 176/180, bem como INTIMA os Srs(a) Advogados: GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB/PI 6787); ELSIO PARANAGUÁ E LAGO(OAB/TO2409), da referida sentença, a seguir"(...) DO EXPOSTO, com undamento na argumentação acima, no art. 927 e 269, I, am,bos do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos apresentados pelo autor para extinguir com resolução do mérito a presente demanda. Custas pelo autor.(...)Corrente, 19 de agosto de 2015. ass. Carlos Marcello Sales campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

PROCESSO Nº 0000008-80.1993.8.18.0119
CLASSE: Procedimento Ordinário- DELCARATÓRIA
Autor: JOÃO ANTÔNIO NOGUEIRA, LUIZ GONZAGA LOUZEIRO E MULHER, ROSALVO BATISTA DA SILVA E MULHER
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a SENTENÇA de fls. 121/122, bem como INTIMA os Srs(a) Advogados:EDSON LUIS GUERRA DE MELO (OAB/PI 8691B), E ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PI 870), da referida sentença a seguir: "(...) DO EXPOSTO, cim fundamento na argumentação acima, nos arts. 257 e 267, ambos, do CPC, determino o cancelamento da distribuição do feito e julgo extinto sem resolução do mérito o processo. Custas pela parte autora. ...Corrente, 20 de agosto de 2015. ass. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS(Vara Única de CORRENTE)

PROCESSO Nº 0000192-40.2010.8.18.0119
CLASSE: Procedimento Ordinário- ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Autor: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CORRENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,TORNA PÚBLICA a SENTENÇA de fls. 308, bem como INTIMA os Srs(a) Advogados: DÉCIO FREIRE(OAB/PI 7369-A) e JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA PARANAGUÁ E LAGO(OAB/PI), da referida sentença a seguir: "(...) DO EXPOSTO,com fundamento no pedido aprewsentado e art. 267, VIII do CPC, acolho o pedido para extinguir o processo sem resolução do mérito o processo....Corrente, 25 de agosto de 2015. ass. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito . E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA,Secretária/Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CORRENTE, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

PROCESSO Nº 0000012-66.1998.8.18.0047
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: JOSÉ PEDRO DE SÁ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA a sentença de fls. 115 bem como INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB/PIAUI Nº 2.355/92); AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO (OAB/PIAUI Nº 93/92-B) da referida sentença transcrito à frente: "...Ante o exposto, julgo e declaro extinta a punibilidade, em relação ao fato objeto do presente processo, pela ocorrência da prescrição, fulcro no art. 107, IV do CP..." E para constar, Eu, MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

PROCESSO Nº 0000540-12.2012.8.18.0047
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
Executado(a): FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5877) da sentença do MM.Juiz de fls. 30 transcrito à frente: "...Ante o exposto, julgo por sentença extinta a presente execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil...". E para constar, Eu, MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO MENDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

PROCESSO Nº 0000156-72.2013.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MARQUES COSTA
Réu: JOSE BARBOSA DANTAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 6694) do ato ordinatório que segue: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e horas), sob pena de busca e apreensão. E para constar, Eu, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 7 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

PROCESSO Nº 0000807-63.2012.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO DE OLIVEIRA GOMES
Réu: CLARO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), com o prazo de 10 (dez) dias, do r. despacho de fls. 119 e documento de fls. 120, dos autos. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

PROCESSO Nº 0000182-29.2012.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS
Réu: CLARO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DEBORA RENATA LINS CATTONI (OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169), com o prazo de 10 (dez) dias, do r. despacho de fls. 99 e documento de fls. 100, dos autos. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA, Secretário (a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

PROCESSO Nº 0000356-33.2015.8.18.0053
CLASSE: Guarda
Requerente: JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, JULIO EMANUEL AGUIAR BRITO
Requerido: TATIANE AGUIAR BRITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ODAIR PEREIRA HOLANDA, a complementar a documentação inicial - art 197-A, do ECA, prazo de lei. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000153-05.2005.8.18.0059
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS AMARAL, ÂNGELO LUIS DOS SANTOS SAFANELLI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) EVERALDO SAMPAIO FERREIRA, OAB/PI Nº 4195, para se fazer presente no Forum local no dia **15/09/2015 às 11h** para audiencia de Instrução e Julgamento nos autos em epígrafe, podendo trazer as testemunhas arroladas independente de intimações.. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000476-05.2008.8.18.0059
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: NEUZO OLIVEIRA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES, OAB/PI nº 2275-91 para se fazer presente neste Juizo no dia 23.09.2015 às 12:00h para audiência de instrução e julgamento nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 5 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000253-81.2010.8.18.0059
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Requerido: ARISTÓTELES FONTES IBIAPINA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444) do Despacho adiante: Designo audiência de Conciliação Instrução e Julgamento, para o dia 24 de setembro de 2015, às 10h00min, na sala de audiência do fórum local.INTIME-SE a(s) parte(s), por via de seu advogado (s), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre quais provas pretende produzir em audiência. Deixo para manifestar-me sobre o incidente de impugnação do valor da causa em audiência.Intimações necessárias.LUIS CORREIA,8 de julho de 2015.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 5 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000200-03.2010.8.18.0059
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: ÉDER DE MENEZES JESUS, RENATO NOGUEIRA DA SILVA, JOSUÉ DE SOUSA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/PI Nº 40/85-B para se fazer presente neste Juizo no dia 23/09/2015 às 11h na audiência de instrução e julgamento nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 5 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000525-70.2013.8.18.0059
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO CARDOSO FERREIRA
Réu: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 272) para se fazer presente neste Juizo no dia **24.09.2015 às 13;00h** para audiência de Instrução e Julgamento nos autos em epígrafe.. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 5 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000678-40.2012.8.18.0059
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSIANE DA CRUZ FERREIRA ROCHA, EDISA ALVES PEREIRA E OUROS
Réu: INSTITUTO CAJUEIRO PREVI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5292) para se fazer presente neste Juizo no dia 24/09/2015 as 09;00h para audiência de Instrução e Julgamento nos autos em epígrafe. E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 5 de setembro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0004649-83.2013.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: EDILEA ANJOS DE MACEDO
Usucapido: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LÁZARO E DEFESA CONTRA A LEPRA DE PARNAIBA A Drª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da 1a Vara , substituto legal da 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem especialmente aos confinantes, interessados incertos, brasileira, divorciada, vendedora, residente nesta cidade na rua Piauí, n° 1440, bairro Piauí, REQUEREU Ação de Usucapião - **Processo 0004649-83.2013.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível**, alegando que está legítimo possuidor há aproximadamente 08 (oito) anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição. Imóvel residencial urbano situado na rua Piauí , n° 1440, Bairro Piauí no quarteirão formado pelas ruas: Piauí, Anhanguera, Itaúna c Horizonte com as seguintes características: Para o LESTE, limitando-se com a Rua Piauí, medindo 7,60m (sete metros e sessenta centímetros). Lado Direito - Para o Sul, distando-se 83,00m (oitenta e três metros) da Rua Anhanguera, limitando-se com terreno ocupado por Rosalina Pereira da Silva, medindo 28,00m (vinte e oito metros). Fundo Para o Oeste, limitando-se com terreno ocupado por Maria de Fátima Vasconcelos Araújo, medindo 9,50m (nove metros e cinqüenta centímetros). O referido terreno encontra-se totalmente murado perfazendo um perímetro de 73,10m (setenta e três metros e dez centímetros) e uma área total de 239,40m2 (duzentos e trinta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou a MMa. Juiza que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume. "CUMPRA-SE" na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de março de 2015. Eu, (Marlinda Pessoa Araújo) Analista Judicial, digitei e subscrevi. Drª. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos Juíza de Direito da 1a Vara Cível, Substituta legal da 2ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

PROCESSO Nº 0000462-98.2011.8.18.0064
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FLÁVIO GLEISON R DE MOURA
Réu: BANCO SOFIA S.A
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem da MMª. Juíza Dra. ELANE SANTANA BISPO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 6450), no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa, Escrivão Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 7 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

PROCESSO Nº 0000041-60.2001.8.18.0064
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): LUIZA ADAILDE RODRIOGUES -ME, MARCELO ADÃO VIEIRA
O Escrivão Judicial da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELANE SANTANA BISPO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado Dr. Agrimar Rodrigues de Araújo, OAB/PI nº. 2355, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 81. E para constar, Eu, Sandro Henrique Reis de Sousa,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 7 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000359-46.2015.8.18.0066
CLASSE: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: JONIS WELSON DE SOUSA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693) e PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA (OAB/PI 11238),** do inteiro teor da sentença. Pelo exposto, **EXTINGO O PROCESSO,** sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, determinando o arquivamento dos autos, dando-se baixa na distribuição, independentemente de pagamento de custas ou taxas processuais. E para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000842-13.2014.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: FRANCISCA TARCILENE ARAÚJO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. DIOGO MAIA DE ALENCAR (OAB/PIAUI Nº 6428), do inteiro teor da sentença que extinguiu a punibilidade de FRANCISCA TARCILENE ARAÚJO DA SILVA. E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000090-46.2011.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DEOCLECIANO DO MONTE ALENCAR NETO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 1164), do inteiro teor da sentença que extinguiu a punibilidade de DEOCLECIANO DO MONTE ALENCAR NETO. E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000236-82.2014.8.18.0066
CLASSE: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUÍ
Desapropriado: FRANCISCO ELIAS RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 269395); LUCIANA MARIA LEITÃO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 1877) para comparecerem à audiência de instrução e julgamento de que trata o art. 24 do Decreto Lei 3365/41, designada para o dia 15/10/2015 às 9:00 no Fórum Local da Comarca de Pio IX-PI. As partes que desejarem produzir prova testemunhal deverão trazer suas testemunhas, independente de intimação, tudo conforme despacho fls.49 dos presentes autos. E para constar, Eu, José Aniel Viana,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000216-33.2010.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: OSCAR FRANCISCO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 1164), do inteiro teor da sentença: "...declaro extinta a presrição da pretensão estatal para a pnição do réu e decreto a EXTINÇÃO do presente processo em benefício de OSCAR FRANCISCO DA SILVA nos termos do art. 107, IV, do Código Penal". E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000644-44.2012.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor do fato: PAULO GUILHERME DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 1164) do inteiro teor da sentença: "…homologo arquivamento do presente inquérito...". E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

PROCESSO Nº 0000904-53.2014.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ESTER LUZIA DE JESUS ARRAIS
Réu: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, FRANCISCO OLIVEIRA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8520); VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 9830) para comparecerem à audiência redesignada para o dia 15/10/2015 às 8:00 horas, no Fórum Local da Comarca de Pio IX-PI. E para constar, Eu, José Aniel Viana,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002085-91.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ANTONIA MARIA DE NAZARÉ SANTOS E OUTROS
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) e CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844). do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do (a)s, afasta o interesse processual no ajuizamento que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação.Assim face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, VI, do CPC.Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, do Código de Processo Civil.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita.Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.Publique-se.Registre-se.Intimem-se".Piripiri, 24 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, Niege F. de C. Amorim- Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002625-42.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: CORINA VIEIRA DE CARVALHO CRUZ, ERNETE ROSÁRIO RODRIGUES, FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA MARIA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS REGO, GERACINDA MARIA DA CONCEIÇAO, LINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, MARIA OLIVEIRA DO REGO ARAUJO
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A) e CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do (a)s, afasta o interesse processual no ajuizamento que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação.Assim face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, VI, do CPC.Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, do Código de Processo Civil.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita.Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.Publique-se.Registre-se.Intimem-se".Piripiri, 24 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, Niege F. de C. Amorim- Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

PROCESSO Nº 0002047-79.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: JÚLIO DA COSTA LIMA, MARIA DEUSA DA SILVA PEREIRA, PEDRO CORREIA DE SOUZA, RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO
Requerido: BANCO BMG S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027-A) E CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP 156.844), do final da SENTENÇA a seguir transcrita: "Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do (a)s, afasta o interesse processual no ajuizamento que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação.Assim face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, VI, do CPC.Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, do Código de Processo Civil.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita.Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.Publique-se.Registre-se.Intimem-se".Piripiri, 24 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS- Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI. E para constar, Eu, Niege F. de C. Amorim- Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

PROCESSO Nº 0000522-56.2011.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS VILARINHO DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA LUISA BATISTA BURLAMAQUI(OAB/PIAUÍ Nº 9519); MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), para comparecerem à audiência de conciliação no dia 01/10/2015, às 09:20 horas, no Fórum de Regeneração-PI. E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de

REGENERAÇÃO)

PROCESSO Nº 0000677-59.2011.8.18.0069
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: DIONÍSIA PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Requerido: MANOEL PEREIRA BARBOSA, FRANCISCA PEREIRA SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO MIRANDA DA SILVA (OAB/PI 1961), para comparecer à audiência de conciliação no dia 01 de outubro de 2015, às 09:10 horas, no Fórum de Regeneração-PI. E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

PROCESSO Nº 0000040-40.2013.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: SANTILIA BARBOSA DE SOUSA
O(a) Analista(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173/80), do despacho de fls. 135, de teor seguinte: "Vistos etc. DEFIRO a SUSPENSÃO DO PROCESSO até 31/12/2015, conforme requerimento do exequente e de acordo com a Lei n. 12.844/2013 alterada pela Lei n. 13.001/2014. DECORRIDO o PRAZO DE SUSPENSÃO, independentemente de nova conclusão, façam VISTA DOS AUTOS à exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de abril de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

PROCESSO Nº 0000014-23.2005.8.18.0069
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): MARIANO PEREIRA CAVALCANTE
O(a) Analista(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3490), do despacho de fls. 55, de teor seguinte: "Vistos etc. DEFIRO a SUSPENSÃO DO PROCESSO até 31/12/2015, conforme requerimento do exequente e de acordo com a Lei n. 12.844/2013 alterada pela Lei n. 13.001/2014. DECORRIDO o PRAZO DE SUSPENSÃO, independentemente de nova conclusão, façam VISTA DOS AUTOS à exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de abril de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

PROCESSO Nº 0000149-59.2010.8.18.0069
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): FRANCISCO VILANOVA DA SILVA
O(a) Analista(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), do despacho de fls. 43, de teor seguinte: "Vistos etc. DEFIRO a SUSPENSÃO DO PROCESSO até 31/12/2015, conforme requerimento do exequente e de acordo com a Lei n. 12.844/2013 alterada pela Lei n. 13.001/2014. DECORRIDO o PRAZO DE SUSPENSÃO, independentemente de nova conclusão, façam VISTA DOS AUTOS à exequente para requerer o que entender de direito, no prazo legal. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 29 de abril de 2015 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000265-45.2015.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: COSME VITAL DE ARAÚJO
Réu: EDVALDO MENDES DE ARAÚJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NAYRON RANGEL SOARES SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11741), para, acompanhado de seu constituinte, comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 20 de setembro do ano em curso, às 8:30 horas, na sala de audiencia deste Juízo. Advertindo-o de que se desejar, trazer testemunhas, independentemente de intimação. Eventual necessidade de intimação delas deverá ser informada nesta secretaria com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência. E para constar, Eu, ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000041-10.2015.8.18.0116
CLASSE: Inventário
Inventariante: CLEDEÂNIA PIRES DO NASCIMENTO
Inventariado: RAIMUNDO LOPES DE QUADROS, REGERS STANLEY DA SILVA QUADROS, RAIMUNDO LOPES DE QUADROS FILHO, ROBERT DA SILVA QUADROS, RUBEM LEONARDO DA SILVA QUADROS, CLAUDIA MINEYA DA SILVA QUADROS, ISADORA CHAVES DE QUADROS, LUIS PRESTES CHAVES DE QUADROS, THALIA PIRES DO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9387); ANDRÉ SOUSA DE MEDEIROS(OAB-PI Nº 8261)**, do inteiro teor da DECISÃO, nos autos supra,na forma seguite: DECISÃO. RELATÓRIO. Trata-se de Ação de Inventário proposta inicialmente por Cledeânia Pires do Nascimento em relação aos bens deixados pelo falecido Raimundo Lopes de Quadros. O despacho de fl. 10 nomeou a requerente Cledeânia Pires do Nascimento, tendo esta prestado o compromisso legal à fl 12. O pedido de fl. 13 a fim da demandante vender alguns bens pertencentes ao patrimônio inventariado, anteriormente autuado em uma ação autônoma, foi inserido no presente processo nos termos do despacho de fl. 19. Neste, ainda foi deferida a venda postulada, até porque ela já havia sido nomeada inventariante. Em apenso aos autos principais, às fls. 2/205, foi formulada uma IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE E SUA REMOÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS por parte do Sr. Rogers Stanley da Silva (filho do de cujus) e outros (demais herdeiros). Os requerentes neste incidente alegam: 1- a condição de não herdeira da inventariante nomeada; 2- que ela não prestou as primeiras declarações determinadas no prazo legal, não prestou contas da venda dos 23 porcos e não depositou os valores apurados; 3- que a mesma não relacionou todos os animais deixados pelo falecido, bem como não cuida devidamente deles, sendo estes tratados por funcionários pagos pelo herdeiro e requerente Sr. Rogers Stanley da Silva Quadros, consoante fotos e declarações juntadas aos autos; 4- que a inventariante omitiu valores em poder do de cujus no momento do óbito; 5- que as contas de água e de energia da caso do falecido estão atrasadas; 5- que ela não acompanha o andamento de ações judiciais que beneficiam o falecido; 6- a necessidade de remoção da atual inventariante e a nomeação do Sr. Rogers Stanley da Silva Quadros, visto que já vem gerindo parte dos bens e tem melhores condições de administrar o patrimônio do espólio; 7- o direito dos outros herdeiros em relação ao aluguel pela utilização da casa que pertencia ao de cujus. Ao final, os herdeiros pleiteiam: 1- a remoção da atual inventariante, nomeando o Sr. Rogers Stanley da Silva Quadros; 2- que ela preste contas dos bens já vendidos, informe também sobre outros bens do falecido, inclusive o veículo Fiat/Strada; 3- que ela deposite os valores encontrados com o falecido no momento da morte; 4- que ela devolva todos os documentos pessoais do de cujus; 5- que ela seja despejada da casa que pertencia ao falecido ou pague aos herdeiros o aluguel correspondente. Outrossim, juntou farta documentação sobre os bens do falecido e também fotos dos animais atualmente cuidados pelo pretenso inventariante Rogers Stanley da Silva Quadros. A decisão de fls. 207/208 indeferiu a remoção liminar da inventariante, a fim de aguardar a manifestação da parte demandada neste incidente. Às fls. 211/277, foi apresentada a resposta à presente impugnação. Nesta, a inventariante defende: 1- a existência da união estável entre ela e o atual falecido supracitado; 2- que é injusta eventual despejo da inventariante da casa em que reside com as filhas, até porque a sua outra casa fica em outro município e longe da escola das infantes; 3- que o pagamento de aluguéis aos outros herdeiros não é possível, pois ela não tem condições de arcar; 4- que o dinheiro encontrado com o falecido no momento da morte foi utilizado para o seu sustento e para o das filhas; 5- que a venda dos porcos ocorreu lentamente, o que provocou a demora na prestação de contas; 6-que ela não tem medido esforços para administrar os bens do falecido, bem como não há motivo para ela ser removida da função de inventariante. É o relatório. Passo a decidir. FUNDAMENTAÇÃO. A presente impugnação traz vários pleitos por parte dos herdeiros requentes, inclusive sobre a ausência de condição de herdeira da atual inventariante, visto que ela teria mantido uma real união estável com o falecido. Porém, entendo que a união estável eventualmente ocorrida não deve ser discutida no presente incidente, até porque deverá ser decidida no Processo nº 0000040-25.2015.8.18.0116 em andamento neste juízo. Assim, mantenho a inventariante como herdeira nos termos das decisões iniciais da Ação de Inventário, até decisão final ulterior no referido processo, momento em que não determino a sua saída da residência ora ocupada por ela e as filhas do falecido, até porque é possível ajustes com uma compensação em futura partilha de bens. Assim, passo a decidir o objeto principal do incidente, qual seja, a remoção da inventariante atual e a nomeação do herdeiro Rogers Stanley da Silva Quadros. O presente pleito envolve a verificação dos requisitos legais e fáticos para a pretensa substituição da inventariante outrora nomeada. O arts. 995 e seguintes do CPC dispõem: Art. 995. O inventariante será removido: I - se não prestar, no prazo legal, as primeiras e as últimas declarações; II - se não der ao inventário andamento regular, suscitando dúvidas infundadas ou praticando atos meramente protelatórios; III - se, por culpa sua, se deteriorarem, forem dilapidados ou sofrerem dano bens do espólio; IV - se não defender o espólio nas ações em que for citado, deixar de cobrar dívidas ativas ou não promover as medidas necessárias para evitar o perecimento de direitos; V - se não prestar contas ou as que prestar não forem julgadas boas; VI - se sonegar, ocultar ou desviar bens do espólio. Art. 996. Requerida a remoção com fundamento em qualquer dos números do artigo antecedente, será intimado o inventariante para, no prazo de 5 (cinco) dias, defender-se e produzir provas. Parágrafo único. O incidente da remoção correrá em apenso aos autos do inventário. Art. 997. Decorrido o prazo com a defesa do inventariante ou sem ela, o juiz decidirá. Se remover o inventariante, nomeará outro, observada a ordem estabelecida no art. 990. Art. 998. O inventariante removido entregará imediatamente ao substituto os bens do espólio; deixando de fazê-lo, será compelido mediante mandado de busca e apreensão, ou de imissão na posse, conforme se tratar de bem móvel ou imóvel. Compulsando os autos, percebo que a parte que ora impugna comprovou várias falhas praticadas pela atual inventariante na administração do patrimônio do falecido. Foi demonstrado que ela não apresentou as primeiras declarações no prazo legal, consoante determinação de fl. 10, o que impede o andamento regular do inventário, prejudicando direta e indiretamente todos os demais herdeiros, até porque o detalhamento do patrimônio e a forma de preservação do mesmo é de interesse de todos eles. Outrossim, constato que a inventariante também não prestou contas sobre a venda dos porcos autorizada à fl. 19, quando condicionava a alienação, inclusive, ao depósito dos valores em conta judicial vinculada a este processo. Ademais, os requerentes da impugnação demonstraram que possuem mais condições de administrar o patrimônio do que a atual inventariante. Eles juntaram aos autos farta documentação em relação aos diversos bens que pertenciam ao falecido, apresentando muitas fotos de animais que estão sendo cuidados pelo herdeiro Rogers Stanley da Silva Quadros,

o qual paga os tratadores atualmente. Esta situação confere a este herdeiro uma maior capacidade de administrar o patrimônio em comento, pois é evidente que ele detém maiores informações sobre os bens envolvidos, mencionando inclusive algumas ações judiciais que beneficiam o espólio financeiramente. Dessa forma, analisando os fatos demonstrados, tenho que a inventariante incorreu em várias hipóteses que ensejam a sua remoção desta função, notadamente em relação aos incisos I e V do art. 995 do CPC. Em atenção ao contraditório, não observei na manifestação da inventariante motivos plausíveis para todas as omissões praticadas por ela na condução do patrimônio em comento, o que poderia, eventualmente relativizar as consequências legais. A jurisprudência pátria também defende o entendimento de remoção de inventariante nos casos prescritos pela lei e diante da condução negligente do inventário: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INVENTÁRIO - INCIDENTE DE REMOÇÃO DO INVENTARIANTE - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA - APRESENTACAO DE DEFESA OPORTUNIZADA - ATENDIMENTO AO ART. 996 DO CPC - AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECISÃO MANTIDA. - De acordo com o que dispõe o artigo 996 do CPC, deve ser oportunizado ao inventariante a apresentação de sua defesa. - Uma vez apresentada a defesa pelo inventariante e, constatado elementos que denotam que a causa já se encontra madura para julgamento, se revela desnecessária a produção de outras provas com intuito meramente protelatório. - Consoante regramento trazido pelo art. 991 do CPC, VII, incumbe ao inventariante prestar contas de sua gestão ao deixar o cargo ou sempre que o juiz lhe determinar. - Segundo o art. 995 do CPC, o não atendimento a supracitada regra, poderá ocasionar a remoção do inventariante. (TJ-MG - AI: 10153120106718001 MG , Relator: Selma Marques, Data de Julgamento: 15/04/2014, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/04/2014) Inventário Remoção de inventariante Omissão deliberada sobre bens que compõem o patrimônio do espólio Condução do inventário de forma negligente Rol exemplificativo do artigo 995, CPC Decisão mantida Recurso improvido. (TJ-SP , Relator: Eduardo Sá Pinto Sandeville, Data de Julgamento: 28/04/2015, 6ª Câmara de Direito Privado) Destarte, entendo que a inventariante, ao incorrer nas hipóteses legais de remoção, somando-se à condução negligente dela na administração dos bens e na condução do inventário, entendo pela sua remoção do encargo. Nisso, tendo em vista as informações contidas na inicial e a melhor capacidade de gerir o patrimônio do falecido, entendo que deve se nomeado como novo inventariante o Sr. Rogers Stanley da Silva Quadros. Por ele ser filho do de cujus, será seguida a ordem de nomeação do inventariante determinada pelo art. 990 do CPC. Em relação aos outros pleitos feitos pela parte que impugna, entendo que eles devem ser feitos nos autos principais após o compromisso do novo inventariante. DISPOSITIVO. **Diante do exposto, nos termos do art. 995, I e V do CPC, REMOVO a inventariante CLEDEÂNIA PIRES DO NASCIMENTO, momento em que NOMEIO como novo inventariante o Sr. ROGERS STANLEY DA SILVA QUADROS, já qualificado nos autos, consoante art. 990 do CPC. Nisso, determino que a inventariante removida entregue imediatamente ao substituto os bens do espólio, salvo aqueles essenciais para a sua sobrevivência e para a manutenção das duas filhas menores do falecido, mediante devida demonstração desta condição; sob pena de ser compelida mediante mandado de busca e apreensão, ou de imissão na posse, conforme se tratar de bem móvel ou imóvel. Com isto, determino a continuação do inventário a ser conduzido pelo Sr. ROGERS STANLEY DA SILVA QUADROS que deverá ser intimado para prestar compromisso no prazo de 5(cinco) dias. Realizado o ato processual, ele deverá ser advertido para apresentar as primeiras declarações no prazo de até 20(vinte) dias, consoante art. 993 do CPC. Intimações das partes através dos respectivos advogados e via Diário da Justiça. Sem custas e sem honorários advocatícios, por se tratar de incidente processual**. Expedientes necessários. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 31 de agosto de 2015. a) FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000438-40.2013.8.18.0116
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
Requerido: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **JOSÉ PIRES TEIXEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2025)**, para **audiência de JUSTIFICAÇÃO, designada para o dia 09/09/2015, às 14:00 horas neste Juízo**. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000054-09.2015.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO GOMES VILANOVA
Réu: BANCO SANTANDER S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)**, da parte final do despacho do MM. Juiz proferido nos autos supra: Destarte, diante da pletora de processos que pululam nesta diminuta comarca, aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), com a mesma petição e , praticamente, a mesma causa de pedir, tenho que o suprimento dessas omissões apontadas são essenciais para o correto julgamento da causa. Sendo assim, determino que seja intimada a parte autora, por intermédio de seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, para emendar a petição inicial, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, ex vi dos arts. 284 e 295, inciso V, ambos do CPC, providenciando a exposição clara e objetiva dos fatos que constituem a causa de pedir, bem como a juntada aos autos dos extratos bancários da conta em que a parte autora recebia seu benefício previdenciário no período entre os três meses anteriores e posteriores à data de início dos descontos e histórico do empréstimo, consoante já explicitado acima. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 3 de setembro de 2015. a) FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000056-76.2015.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSEFA MARIA DE SALES
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)**, da parte final do despacho do MM. Juiz proferido nos autos supra: Destarte, diante da pletora de processos que pululam nesta diminuta comarca, aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta), com a mesma petição e , praticamente, a mesma causa de pedir, tenho que o suprimento dessas omissões apontadas são essenciais para o correto julgamento da causa. Sendo assim, determino que seja intimada a parte autora, por intermédio de seu advogado, via publicação no Diário da Justiça, para emendar a petição inicial, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, ex vi dos arts. 284 e 295, inciso V, ambos do CPC, providenciando: 1- a exposição clara e objetiva dos fatos que constituem a causa de pedir; 2- a juntada de algum documento que a parte autora é detentora do mencionado empréstimo e do benefício respectivo; 3- a juntada aos autos dos extrattos bancários da conta em que a parte autora recebia seu benefício previdenciários no período entre os três meses anteriores e posteriores à data de início dos descontos, consoante já explicitado acima. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015. a) FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000198-17.2014.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSALINA LIMA DOS SANTOS
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)**, da sentença proferida nos autos supra: Diante da ausência da parte autora, ainda que intimado para esta audiencia, conforme ciência do seu advogado à fl. 47. O procedimento dos Juizados especiais deve primar por um processo célere, rápido e prático, não admitindo este tipo de desídia por parte do polo ativo. Dessa forma, determino a extinção do presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 51, I da Lei 9.009/95. Publique-se. registre-se. Desde já a parte requerida fica devidamente intimada desta sentença. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se." E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000248-43.2014.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA NETO
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)**, da sentença proferida nos autos supra: Diante da ausência da parte autora, ainda que intimado para esta audiencia, conforme ciência do seu advogado à fl. 47. O procedimento dos Juizados especiais deve primar por um processo célere, rápido e prático, não admitindo este tipo de desídia por parte do polo ativo. Dessa forma, determino a extinção do presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 51, I da Lei 9.009/95. Publique-se. registre-se. Desde já a parte requerida fica devidamente intimada desta sentença. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.". E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000118-19.2015.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FERREIRA LIMA ARAÚJO
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557),** da parte final da sentença proferida nos autos supra: É o relatório. Decido. Compulsando os autos, verifico que a autora e seu Advogado, requereram a extinção do feito por desistência, além de que a autora afirmou residir no Município de Água Branca-PI. O art. 267, inciso VIII, § 4º, dispõe que: Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: VIII - quando o autor desistir da ação; § 4o _ Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. Outrossim, ressalta-se que ainda não houve a citação da parte requerida, não necessitando do seu consentimento para o autor desistir da ação, consoante dispositivo supracitado. Pelo exposto, julgo extinto sem resolução do mérito o presente processo, na forma do art. 267, VIII, § 4º do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 31 de agosto de 2015. a) FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única

da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição.". E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000106-05.2015.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FERREIRA LIMA ARAÚJO
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)**, da parte final da sentença proferida nos autos supra: É o relatório. Decido. Compulsando os autos, verifico que a autora e seu Advogado, requereram a extinção do feito por desistência, além de que a autora afirmou residir no Município de Água Branca-PI. O art. 267, inciso VIII, § 4º, dispõe que: Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: VIll - quando o autor desistir da ação; § 4o _ Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. Outrossim, ressalta-se que ainda não houve a citação da parte requerida, não necessitando do seu consentimento para o autor desistir da ação, consoante dispositivo supracitado. Pelo exposto, julgo extinto sem resolução do mérito o presente processo, na forma do art. 267, VIII, § 4º do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição." SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 31 de agosto de 2015. a) FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000291-77.2014.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ N° 4557); WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)**, da parte final da sentença proferida nos autos supra: Dispositivo. Diante do exposto, nos termos do art. 51, I da Lei nº 9.099/95, **JULGO EXTINTO** o presente processo sem resolução. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios(arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000403-46.2014.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO FERNANDES PIRES
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)**, da parte final da sentença proferida nos autos supra: Dispositivo. "Diante do exposto,0 nos termos do art. 267, I do CPC, **JULGO EXTINTO** o presente processo sem resolução. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios(arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Gonçalo do Piauí, 31 de agosto de 2015. a) Filipe Bacelar Aguiar Carvalho - Juiz de Direito". E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000371-41.2014.8.18.0116
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESPEDITO JOSÉ DOS SANTOS
Réu: BANCO BMG S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557**), Dispositivo. "Diante do exposto, nos termos do art. 267, I do CPC, **JULGO EXTINTO** o presente processo sem resolução. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. São Gonçalo do Piauí, 31 de agosto de 2015. a) Filipe Bacelar Aguiar Carvalho - Juiz de Direito".. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000126-93.2015.8.18.0116
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSENILDO GONÇALVES GUIMARÃES
Réu: FRANCISCA MARIA ALVES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **PEQUIM DOS SANTOS FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 10537)**, para **audiência de instrução e julgamento designada nestes autos para o dia 30/09/2015, às 11:00 horas no Fórum local**. E para constar, Eu, MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Escrivão-Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001294-10.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO(S): JARDEL LÚCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: BANCO ITAU CONSIGNADO
ADVOGADO(S): null
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, I c/c e 284 do CPC. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015. **DIENNES RODRIGUES DAMATA, Oficial de Gabinete.**

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001704-68.2014.8.18.0135
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS MANOEL DA PAIXÃO
ADVOGADO(S): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
ADVOGADO(S): null
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 267, I c/c e 284 do CPC. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015. **DIENNES RODRIGUES DAMATA, Oficial de Gabinete.**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000655-26.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EVA BATISTA DOS SANTOS
Réu: BANCO BMC S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016) do despacho proferido às fls. 100 dfos autos supra, a saber: "Intime-se o executado/requerido para pagamento do valor apurado pela parte autora no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC". E para constar, Eu, ANA NEUMA SILVA BARROSO, Secretário (a), digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000252-21.2014.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DA SILVA JERÔNIMO
ADV: LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PI Nº 8125)
Réu: BANCO ITAÚ S.A.
ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o Sr(a) Advogado(a), LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PI Nº 8125); WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016), da r. sentença de fls. 58/60, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final transcrevo a seguir: "....Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 30 de julho de 2015. **Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito**." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000520-12.2013.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA NEUZA DA SILVA
ADV: TYAGO DE CARVALHO SOARES (OAB/PI Nº 8571/11)
Réu: BANCO FICSA S.A
ADV: ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PI Nº 6822-A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o Sr(a) Advogado(a), TYAGO DE CARVALHO SOARES (OAB/PI Nº 8571/11); ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PI Nº 6822-A), da r. sentença de fls. 74/75, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final transcrevo a seguir: "....Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 30 de julho de 2015. **Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito**." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 4 de setembro de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAçÃO DE SENTENÇA (COMARCA DE SIMÕES)

PROCESSO Nº 0000101-22.2009.8.18.0074
CLASSE: Desapropriação
Desapropriante: O ESTADO DO PIAUÍ
Desapropriado: ARMANDO FIRMINO FEITOSA
O Dr. VALDEMI ALVES DE ALMEIDA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha tramitando por este Juízo, os termos da Ação em epígrafe, ficando por este edital intimados os terceiros interessados, para tomarem conhecimento dos termos da citada sentença cujo teor do dispositivo final transcrevo: ".... Considerando que o momento processual adequado para a verificação da efetiva titularidade do bem expropriado é o levantamento do preço, conforme o art. 34 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941: ?Art. 34. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros?. Considerando que o valor da indenização já fora depositado em conta bancária pelo expropriante, conforme recibo de depósito de fls. 54, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ LIBERATÓRIO, para que o expropriado possa receber o valor da indenização, junto ao BANCO DO BRASIL S/

A, onde estiver depositado (com cópia do comprovante de depósito), no valor inicial de R$ 103,38(Cento e três reais e trinta e oito centavos), na data do depósito, acrescido de juros que foram depositados após o depósito) em nome do expropriado ARMANDO FIRMINO FEITOSA COM CPF nº 065.322.253-04 - Tudo de acordo com o depósito no Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos de lei vigente concernente à espécie. Sem Custas. P. R. I. C. Simões/PI, 04 de maio de 2011. Bel. José Osvaldo de Sousa. Juiz de Direito?.Dado e passado nesta cidade e Comarca de SIMÕES, Estado do Piauí, aos 04 de agosto de 2015. Eu,_____, Bela. Roméria Rúbia Lopes da Silva, Analista Judicial, o digitei e conferi o presente.

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº 0000650-52.2011.8.18.0077
CLASSE: Consignação em Pagamento
Consignante: AFONSO MARTINS BARROS, JOSMAR JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CLAUDIO DE SOUSA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 6110); RAINOLDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3893-A); NELSON JOÃO SCHAIKOSKI (OAB/PR 15.414)
Consignado: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, e extingo o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC). URUÇUÍ, 7 de setembro de 2015. **RODRIGO TOLENTINO, Juiz(a).**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000271-80.2014.8.18.0118
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO VICENTE DE SOUSA
Réu: MANOEL PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA WILANE E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9479). Do despacho de fl. 55 a seguir transcrito: Atento ao contraditório, abra-se vista ao requerido para se manifestar no prazo de 10 dias. VÁRZEA GRANDE, 31 de agosto de 2015 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE. E para constar, Eu, MARIA CRUZ DA SILVA SANTOS,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

PROCESSO Nº 0000016-25.2014.8.18.0118
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 4336/05). Do despacho de fl. 101 a seguir transcrito: Vistos etc. BANCO BRADESCO S.A., devidamente qualificado nos autos em epígrafe, ingressou com recurso de embargos de declaração, para que este juízo integrasse a decisão que negou seguimento ao recurso de apelação por intempestividade. É o relatório. Decido. Assiste razão o embargante. O recurso de apelação foi manejado de forma regular e dentro do prazo (postado em 13.2.2015). Nesse sentido, acolho os presentes embargos para receber a apelação interposta pelo BANCO BRADESCO S.A. Desta forma, reputo satisfeitos os pressupostos recursais de admissibilidade, facultando-me também a analisá-los após a apresentação das contrarrazões do apelado (art. 518, parágrafo único, CPC). Como a causa não se encontra entre aquelas listadas na parte final do art. 520 do CPC, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte adversa para, em quinze dias, oferecer contrarrazões. Caso não haja apontamento de falta de requisito de admissibilidade, subam os autos à Instância Recursal (TJPI), para a devida apreciação. Do contrário, retornem-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se. VÁRZEA GRANDE, 31 de agosto de 2015 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE. E para constar, Eu, MARIA CRUZ DA SILVA SANTOS,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001112-70.2013.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: REIS SOARES DE CARVALHO
Réu: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, ATIVOS S.A CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FLÁVIO RIBEIRO MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 20.658) e JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/PIAUÍ N.º 7198-A), para dizerem, no prazo de 05 dias, se tem outras provas a produzir, indicando-as, sob pena de julgamento antecipado. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001018-59.2012.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSEILDA MENDES OLIVEIRA SOUSA, MIGUEL PIRES DE SOUSA
Réu: AUTO-ESCOLA MOURA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542); ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B) do despacho proferido nos autos, cujo final vai a seguir transcrito: "Assim, como o proveito financeiro almejado pela parte Autora é de quantia não inferior a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), atribuo à causa este valor valor, acolhendo, pois, o presente incidente. Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de cálculo das custas iniciais devidas, deduzindo-se adiantamento já feito e com base na legislação estadual vigente, obedecendo-se o limite máximo fixado em Lei. Em seguida, intime-se nos autos principais a parte impugnada para, em cinco dias, efetuar o complemento das custas de ingresso, incluindo-se taxa judiciária, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito. Deixo de condenar os impugnados nas verbas sucumbenciais por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo. Intime-se. Expedientes necessários. Água Branca, 03 de junho de 2015. a) Lisabete Maria Marchetti - Juíza de Direito." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001176-22.2009.8.18.0034
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
Requerido: JOAQUIM GOMES CALADO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 4892) do despacho proferido nos autos, a seguir transcrito: "Compulsando os autos, verifico que a parte autora pede esclarecimentos sobre o despacho exarado nas fls. 50, no entanto não há nada em contradição, apenas determinou-se que fosse apresentado o nome de todos os confrontantes do imóvel, posto que nos autos encontra-se confuso o nome dos mesmos e, para prosseguimento do feito será necessário, sim, o nome dos confrontantes e de seus respectivos cônjuges. Após, vistas ao MP. Água Branca, 19 de agosto de 2015.a) Francisco das Chagas Ferreira - Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000930-50.2014.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUCIVALDO BATISTA DE SOUSA
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARTHA SOARES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8706); LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956) para informar, no prazo de 05 dias, se possuem outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade, sob pena de julgamento da lide no estado em que se encontra. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000661-45.2013.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO BORGES FEITOSA
Réu: MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PIAUI

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972); DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754) para no prazo de 05 dias, informarem se possuem outras provas a produzir, especificando-as e justificando a necessidade, sob pena de julgamento da lide no estado em que se encontra. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001353-44.2013.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ITALO ROSSINI SOARES SIQUEIRA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726); HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367) para no prazo de 05 dias especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000208-79.2015.8.18.0034
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DAVID BARBOSA PESSOA
Executado(a): WANY ANACLETO DE ASSUNÇÃO E SILVA, EXPEDITO MARTINS DO NASCIMENTO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8531) para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, colacionando ao pleito os originais dos títulos executáveis, sob pena de indeferimento (CPC, art. 284). E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000685-05.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROSENETE RIBEIRO GONÇALVES OLIVEIRA
Réu: JOILDO DE SOUSA FURTADO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9503) para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, atribuindo valor correto à causa,

bem como proceder os recolhimentos devidos, sob pena de indeferimento da petição inicial. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000544-83.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO MOREIRA REIS
Réu: BANCO FICSA S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557) para emendar a inicial no prazo de 10 dias, colacionando ao pleito documentos que comprovem o alegado (CPC, art. 284). E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000542-16.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE LOPES DA SILVA
Réu: BANCO MATONE S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557) para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, colacionando ao pleito documentos que comprovem o alegado (CPC. Art. 284). E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000143-12.2014.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: INSTITUTO FINSOL IF
Réu: ALESSANDRA FERREIRA VILARINHO, JANIELE BORGES DA SILVA, LUCIANO DE OLIVEIRA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) da parte autora: LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A) e DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI8754) advogado da parte requerida - ALESSANDRA FERREIRA VILARINHO, sobre o despacho de fls. 106, do teor seguinte: do teor seguinte: "Defiro o pedido formulado na petição de fls. 103. Designo a data de 22 de setembro de 2015, às 09:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação. Intimações necessárias. Amarante, 27 de agosto de 2015. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante". E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000039-24.2010.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: ALCEBÍADES BORGES DO REGO E OUTROS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): null; DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5825), UANDERSON FERREIRA DA SILVA - OAB/PI 5456, MILLON MARTINS DA ROCHA - OAB/PI 6561. para se manifestar sobre a prova documental produzida pelo , dilatando o prazo de 05 (cinco) parquet dias descrito no 398 do CPC para 20 (vinte) dias ante a complexidade técnica da prova produzida. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000158-09.2015.8.18.0081
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Requerido: JONIAS PEREIRA DA SILVA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SÃO PAULO Nº 108911).(...) Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre a certidão de fl. 30-v. Cumpra-se: **Certidão do Meirinho**: (...)Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, e lá estando, após fazre as buscas nessessárias na residência do Requerido: JONIAS PEREIRA DA SILVA, constatei a inexistência do bem descrito no referido mandado, a saber: Um Automóvel Marca HONDA MODELO - FAN 150 ESI, CHASSI 9C2KC1670DR509477, ANO 2013/2013, COR PRETA. Ainda em diligência, fiz várias buscas naquela localidade na tentativa de encontrar o bem acima descrito, ou o Executado, não obtiendo êxito, procurei a dona do imóvel (casa) localizado no endereço constante na inicial, Sra. MARIA BENVINDO (esposa do João Luis Bento), a qual informou de forma verbal a este Meirinho que, JONIAS viajou para lugar incerto e não sabido,e ainda não fez nenhum tipo de contato, ela porém,não soube informar o paradeiro do mesmo. Razão pela qual, DEIXEI de realizar a APREENSÃO, O DEPÓSITO, bem como, a Citação da parte requerida para as providências necessárias. Assim sendo, dou como concluída a referida diligência, no que devolvo o presente e documentos pertinentes à Secretaria da Vara Única desta comarca de Antônio Almeida Estado do Piauí, para que sejam tomada as providências cabíveis. O referido éverdade E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000170-23.2015.8.18.0081
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROGÉRIO ROCHA E SILVA
Réu: TIM CELULAR S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLEBERT DOS SANTOS MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 9114). Para pagar a quantia informada na peça executiva no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, bem como, querendo, ofertar a impugnação que achar necessária E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000001-46.2009.8.18.0081
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CLAÚDIO ANTÔNIO SOMENZI
Executado(a): MIGUEL ADILSON BOCHNIA E JANETE MOREIRA BOCHNIA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAINOLDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3893). (...) Cls, Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para se manifestar sobre a certidão de fl. 144-v destes autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. **Certidão do Meirinho**(...)CERTIDÃO Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado anverso, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo n° 0000001-46.2009.8.18 008 em que é Exequente: CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI e Executado': MIGUEL ADILSON BOCHNIA e JANETE MOREIRA BOCHNIA, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, e lá estando, após certificar-me da inexistência do bem indicado pelo exequente, a saber: 5.000 (cinco mil) sacos de soja, procurei o arrendatário do imóvel constante no endereço acima referido, Sr. EDINO MANGERIS DE ALMEIDA, que de forma verbal, informou a este Meirinho, que a parte que cabe ao arrendante (executado), e entregue em dinheiro no Banco do Nordeste. Ainda em diligencia fui até a BUNGUE ALIMENTOS, onde conversei com o Gestor lerntorial de Compras de Grãos da empresa supra, Sr YVESMAR RESENDE SANTA ROSA, o qual após verificar os arquivos da referida empresa, informou também de forma verbal, que não consta nenhum nífrvm 7 nt^?^05 m "°me do exe«rtado. Por esta razão,?L PENH0RAR E AVALIAR ° bem ora indicado, bem como INTIMAR o executado para oferecer embargos no prazo de lei Assim sendo, dou como concluída a referida diligência, no que devolvo o presente e anexo a Secretaria da Vara Única desta Comarca de Antônio Almeida Estado do Piauí, para que sejam tomada as providências cabíveis E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000192-81.2015.8.18.0081
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: MIGUEL ADILSON BOCHINA, JANETE MOREIRA BOCHINIA
Réu: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,CITAR O Embargado CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI, por seu patrono Dr. RAINOLDO DE OLIVEIRA - OAB/PI 3893 (...) Cite-se o embargado para, querendo, apresentar impugnação que entender necessária no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 740 do CPC. Cumpra-se o Sr(a) Advogado(a): [advogados]. E para constar, Eu, HORÁCIO COELHO FERREIRA, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000360-49.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARINA ALMEIDA SILVA
Réu: LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Gisela Barros Castro (OAB/PIAUÍ Nº 5547) da sentença de fls. 39/40. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0001246-82.2013.8.18.0039
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Requerido: AURILENE VIEIRA BARROS

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):Gianna Lucia Carnib Barros (OAB Nº 5609) da sentença de fls. 28/29. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000579-28.2015.8.18.0039
CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA ZILMAR DA SILVA ARAUJO
Réu:

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB/PI 7482, da sentença de fls. 14/15. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0001123-50.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAINE DE CARVALHO SILVA
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7482) da sentança de fls. 36/37. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000627-84.2015.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Réu: ROGERIO SILVA ARAUJO

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):Michela do Vale Brito(OAB/PI 3148) da sentença de fls.35. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de setembro de 2015.

PROCESSO Nº 0000421-80.2009.8.18.0039
CLASSE: Interdição
Interditante: IZAURA CARDOSO DE ANDRADE
Interditando: CINOBILINA FALCÃO BARBOSA
Oficial de Justiça:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
1.ª PUBLICAÇÃO

O THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de BARRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o pres virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando neste Juízo e Comarca de Barras, Secretaria da Vara única os termos de Ação de Interdição, que tem como interditante Izaura Cardoso de Andrade e interditando CINOBILINA FALCÃO BARBOSA, brasileira, solteira, residente na localidade Malhada Alta, zona rural deste município, foi prolatada a sentença decretando a Interdição desta no dia22/07/2015, sendo nomeada curadora a Sra. Izaura Cardoso de Andrade, que execerá o "múnus", com os limites da curatela, conforme art. 1.185 do CPC, após prestar o compromisso legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BARRAS, Estado do Piauí, aos 3 de setembro de 2015 (03/09/2015). Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial, o digitei.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000060-53.2015.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ AIRTON LOPES PIMENTEL FILHO
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS - PI

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado RENATO COELHO DE FARIAS, OAB-PI Nº 3.596, PARA SE MANIFESTAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 62/73 dos autos. E para constar, Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000881-91.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: WILTON DE OLIVEIRA CRUZ
Réu: LÍDER DE CONSÓRCIO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7484) da sentença de fls.30/31. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000879-24.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS
Réu: LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7484) da sentença de fls. 26/27. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000870-62.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Réu: LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7484) da sentença de fls. 24/25. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000878-39.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CARLOS FEITOSA RABELO
Réu: LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7484)29/30. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000851-56.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCUS VINÍCIUS NERES
Réu: LÍDER DE CONSÓRCIO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7484) da sentença de fls. 23/24. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000877-54.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Réu: LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 7484) da sentença de fls. 29/30. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000539-80.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZA RODRIGUES DE SOUSA
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 8080) da sentença de fls. 55/56. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0001370-31.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO
Réu: LIDER DE CONSORCIO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GISELA BARROS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 5547) da sentença de fls.39/40. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000780-54.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BRUNO ALVES DA CRUZ
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO9OAB/PI 7482)da sentença de fls. 52/53. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000546-72.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCILENE NUNES DA SILVA
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 8080) da sentença de fls. 36/37. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0001348-70.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DOS SANTOS PORTELA DE AGUIAR
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7482) da sentença defls. 47/48. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0001128-72.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS GOMES DA SILVA NETO
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7482)da sentença de fls. 25/26. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000850-37.2015.8.18.0039
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: REGINA ALVES PESSOA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PI N.º 3457) da sentença de fls. 25/26. E para constar, Eu,

ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000569-81.2015.8.18.0039
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Requerido: FRANCISCO LIRA DA ROCHA

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TOMÉ LEÃO DE CARVALHO GAMA (OAB/PI N.º 12010), da sentença de fl. 59. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000371-78.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DOMINGOS ALVES RUFINO
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919) da sentença de fls. 42/43. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000931-20.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7482)da sentença defls. 57/58. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000419-37.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JUCELIA GOMES CALAÇA
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7482) da sentença do MM. Juiz. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
PROCESSO Nº 0000783-09.2014.8.18.0039
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCOS DE CARVALHO MELO
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BARRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ÍTALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 8080) da sentença de fls. 33/34. E para constar, Eu, ANTÔNIO WILSON LAGES DO REGO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BARRAS, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000392-48.2014.8.18.0041
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RICARDINA ALVES DA COSTA
Réu: BANCO BRADESCOFIN S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9380). Para apresentar as Contrarrazões. E para constar, Eu, LUIZ ANTONIO ALMEIDA E ALMENDRA,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
PROCESSO Nº 0000161-46.2015.8.18.0086
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI, GREGÓRIO BORGES DE SOUSA JÚNIOR
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAINA-PI

O Secretario da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: RUBENS BATISTA FILHO (OAB/PI Nº 7275), do despacho de fls. 21, cujo teor, em parte, é o seguinte: "Tendo em vista ser titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, e ter audiências designadas para o dia 15/09/15, designo nova data para a realização da audiência, dia 27/10/2015, às 10h20min.". E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
PROCESSO Nº 0000059-92.2013.8.18.0086
CLASSE: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA SALETE DE SOUSA
Arrolado: MARIA DE JESUS MOURA

O Secretario da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOSÉ ALTAIR RODRIGUES NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5009), do despacho de fls. 93, cujo teor, em parte, é o seguinte: "Tendo em vista ser titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, e ter audiências designadas para o dia 22/09/15, designo nova data para a realização da audiência, dia 27/10/2015, às 11:00 horas". E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 3 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
PROCESSO Nº 0000001-89.2013.8.18.0086
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL, THIAGO AZAFF
Réu:

O Secretario da Vara Única da Comarca de BOCAINA, de ordem do MM. Juiz Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: MAILSON BEZERRA BARROS (OAB/PI Nº 9775), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, dia 17/11/2015, às 12:00 horas. E para constar, Eu, EVERALDO DE MOURA ROCHA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOCAINA, 4 de setembro de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000648-55.2015.8.18.0073
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ALDENIRA CARDOSO GAMELEIRA FERREIRA
Réu: HUMBERTO DA SILVA FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 12176, Intime-se a pare autora, por seu advogado, para que recolhas custas judiciais iniciais no prazo de dez (10) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e respectiva baixa dos autos. E para constar, Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 2 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001437-25.2013.8.18.0073
CLASSE: Inventário
Inventariante: DEDITE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Inventariado: JOSE PAES RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): NILO JUNIOR LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 2980). Do inteiro teor do despacho parte final a seguir: Dexsta sorte, intime-se a inventariante para, no prazo de dez (10) dias, apresentar novo plano de partilha contemplando as altarações já mencionadas. E para constar, Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000190-72.2014.8.18.0073
CLASSE: Exibição
Requerente: R. M. B.
Requerido: BCP T. S/A - C. S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ MAURI SOARES MENDES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 10569), do inteiro teor do Ato Ordinatorio a seguir: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 6 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000778-45.2015.8.18.0073
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: LAURA NOE MOREIRA
Réu: RAIMUNDO ALVES MOREIRA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO OAB/PI Nº 6902, do inteiro teor do despacho a seguir: Aense-se aos autos principais. Sobre o pedido de exceção de incompetencia e documentos manifeste-se a parte autora, no prazo de dez (10) dias. E para constar, Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 7 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000079-28.2013.8.18.0072
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARINA ÂNGELA PEREIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAo Sr. advogado JODELMAR BRANDÃO ROCHA (OAB/PI 8510), para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17.09.2015, às 10:00 horas, conforme despacho de fl. 98. E para constar, Eu, MAYCO EID ARAÚJO DE ABREU, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 2 de julho de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000256-55.2014.8.18.0072
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ZULEIDE SILVA MORAES
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, PUBLICA E INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DRº HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5457); DRº FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MINAS GERAIS Nº 76696) e FAZ SABER todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, do teor da SENTENÇA JUDICIAL fls. 92/106, do processo em epigrafe, transcrito a seguir: " Por tudo acima exposto e por tudo mais que dos auto consta,com fundamento artigo 5º, X, da Constituição Federal, nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art.

269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE os pedidos constantes na inicial e, declarando inexistente a relação jurídica contratual entre a autora MARIA ZULEIDE SILVA MORAES E BANCO BCV S/A, que fundamente os descontos mencionados na inicial, DETERMINANDO a devolução, em dobro, das parcelas efetivamente descontadas do seu benefício previdenciário, devendo-se descontar os valores eventualmente atingidos pela prescrição. Condeno, ainda, o Banco réu a pagar a parte autora, a título de danos morais e materiais, a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor esse que deverá ser corrigido monetariamente pelos índices fixados pela douta Corregedoria geral de Justiça do Estado do Piauí, corrigidos desta data em diante (Súmula 362 do STJ), e com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde o evento danoso, a teor do artigo 398 do CPC e Súmula 54 do STJ. Valendo-me da fundamentação acima, antecipo os efeitos da tutela para determinar ao Banco demandado a suspender os descontos mensais efetuados nos proventos do autor, acaso ainda existam tais descontos. Expeça-se mandado à instituição financeira ré para que cumpra esta ordem judicial, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), contando-se o prazo de 48 horas após a intimação. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Decorrido o trânsito em julgado, aguarde-se o prazo do § 5º do art. 475-J do CPC. Se decorrido sem manifestação, arquive-se. E para constar, Eu, Nayana Karla Teixeira de Sousa,Cedida,digitei e conferi o presente aviso. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 3 de julho de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Av. Presidente Vargas, nº 786, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000462-35.2015.8.18.0072
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Réu: LUÍZA FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 786, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por A. P. DA S., Brasileiro , Lavrador , filho de M. A. L. e E. P. DA S., residente e domiciliado em RUA OLON DEON, nº 295, CIDADE NOVA, SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Piauí em face de L. F. DO N. DA S., Brasileira , Casada , Doméstica, filha de A.F DOS S. , residente e domiciliada em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, , SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para querendo contestar a ação no prazo de Lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2015 (06/07/2015). Eu, Manoel Marcos Alencar Ferreira, Secretário de Vara, digitei, subscrevi e assino. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Rua Francisca de A Paiva, s/n, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
PROCESSO Nº 0000436-79.2011.8.18.0071
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Executado(a): RAIMUNDO FERREIRA ANJO, MANOEL FERREIRA PINTO, JOAO DE DEUS FEREIRA LOPES, MARIA DE JESUS SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)
O DOUTOR LEONARDO BRASILEIRO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI, respondendo cumulativamente e em caráter excepcional pelo expediente da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio ? PI, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da Lei (art. 8º, IV, Lei nº 6.830/80), que por este Juízo e Secretaria da Vara Única, com sede na Rua Francisca de A Paiva, s/n, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por UNIÃO, em face de MANOEL FERREIRA PINTO, CPF 565273813-87, atualmente em local incerto e não sabido, ficando por este Edital citado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ativa inscrita, devidamente atualizada e acrescida de juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora, em consonância com a legislação em vigor, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral execução da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, Estado do Piauí, aos 26 de junho de 2015 (26/06/2015). Eu, (Maria da Cruz Silva), digitei, subscrevi e assino.Dr. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito em exercício

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000132-41.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CLOTILDES FRANCISCA MATOS DOS REIS
Réu: BANCO FICSA S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 6534), para no prazo de 05 (cinco) dias, adequar a inicial (procucuração pública original e declaração de pobreza firmada pela requerente) sob pena de não recebimento da inicial. E para constar, Eu, MARLENE LUSTOSA FURTADO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de julho de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000528-23.2012.8.18.0071
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: CLYSISSIA FERNANDES CAMPELO
ADV: JOÃO DE DEUS VIEIRA (OAB/CE Nº 11.856); MARIA DE NAZARÉ SALES VIEIRA (OAB/CE Nº 22.239)
Réu: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA os Srs. Advogados, JOÃO DE DEUS VIEIRA (OAB/CE Nº 11.856); MARIA DE NAZARÉ SALES VIEIRA (OAB/CE Nº 22.239), da r. sentença de fls. 39/41, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, denego a segurança e julgo improcedente a ação, nos termos do art. 269. inc. I do CPC. Sem custas, em virtude da comprovação de insuficiência de recursos por parte da impetrante, nos termos do art. 3º, da Lei 1060/50. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 1 de junho de 2015. Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 6 de julho de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000297-59.2013.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TELMA RODRIGUES MOREIRA FEITOSA
ADV: JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PI Nº 1430); NILSO ALVES FEITOZA (OAB/PI Nº 1523)
Réu: BANCO SANTANDER
ADV: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/RN Nº 1853)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA os Srs. Advogados, JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PI Nº 1430); NILSO ALVES FEITOZA (OAB/PI Nº 1523); ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/RN Nº 1853), da r. sentença de fls. 62/63, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e com base no artigo 927 do Código Civil e ainda em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, atento ao fato de que o quantum indenizatório deve ter caráter pedagógico de forma a coibir novas práticas abusivas, além de oferecer alguma compensação que venha a mitigar o sofrimento da parte autora, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, para: a) Declarando a nulidade do contrato, determinar a baixa da restrição imposta à requerente, através dos órgãos de proteção ao crédito, fixando multa diária no valor de R$ 100,00(até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento; b) Condenar o réu, BANCO SANTANDER, ao pagamento da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a contar do evento danoso (fevereiro/2013), nos termos da Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça. Arbitro a verba honorária em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas de lei. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 20 de maio de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 7 de julho de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000125-54.2012.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JULIA SOARES
ADV: JOSILENE SOARES MONTE (OAB/PI Nº 5716)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
ADV: CELSO DAVID ANTUNES (OAB/BA Nº 1141-A)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr(a). Advogado(a), CELSO DAVID ANTUNES (OAB/BA Nº 1141-A); JOSILENE SOARES MONTE (OAB/PI Nº 5716), da r. sentença de fls. 81/83, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e com base no artigo 927 do Código Civil e ainda em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, atento ao fato de que o quantum indenizatório deve ter caráter pedagógico de forma a coibir novas práticas abusivas, além de oferecer alguma compensação que venha a mitigar o sofrimento da parte autora, JULGO O PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE, com resolução de mérito, para: a) Declarando a nulidade do contrato, determinar a baixa da restrição imposta à requerente, através dos órgãos de proteção ao crédito, fixando multa diária no valor de R$ 100,00(até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento; b) Condenar o réu, BANCO DO BRASIL S.A, ao pagamento da quantia de R$ 2.000,00(dois mil reais), a título de danos morais, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a contar do evento danoso (02/12/2012), nos termos da Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça. Arbitro a verba honorária em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas de lei. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 20 de junho de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000063-14.2012.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GEORGE SOUSA ALVES
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do Dr. LEONARDO BRASILEIRO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí ? PI, respondendo cumulativamente e em caráter excepcional pelo expediente da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio-PI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NILSO ALVES FEITOZA (OAB/PIAUÍ Nº 1523) e RENATA ARAÚJO CAMPELO LEITE (OAB/PI Nº 11.227), para comparecerem a audiência de conciliação, intrução e julgamento, redesignada para o dia 11/09/2015, às 09:00 horas, na sala de audiências do fórum desta Comarca, devendo as partes trazerem todas as provas que desejam produzir em audiência, sob pena de preclusão. Caso desejem produzir prova testemunhal, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Na hipótese de requerimento de intimação de testemunha, as partes deverão depositar o rol de testemunhas a serem intimadas pelo Juízo até 30 (trinta) dias antes da audiência, conforme

disposto no art. 407, caput, CPC, tudo nos termos dos r. despachos de fls. 211 e 222. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de julho de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000064-96.2012.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ALVES LIMA
ADV: JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO (OAB/PI Nº 7485); CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
ADV: DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA (OAB/PI Nº 4825)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr(a). Advogado(a), JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO (OAB/PI Nº 7485); CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534); DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA (OAB/PI Nº 4825), da r. sentença de fls. 81/83, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos dos artigos 186 e 944 do Código Civil, c/c art. 42 do CDC, declarando o contrato/cédula nº 194469573, determinando a devolução em dobro (com correção e juros de 1% ao mês a partir da citação) dos valores descontados do benefício previdenciário da autora, e condenar o réu a pagar a título de indenização por danos morais o equivalente a R$5.000,00(cinco mil reais). Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, e determino que p réu suspenda de imediato os descontos efetuados nos proventos do autor, fixando multa diária no valor de R$100,00 (até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Transitado em julgado, após o pagamento das custas, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 3 de junho de 2015. Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000063-14.2012.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GEORGE SOUSA ALVES
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do Dr. LEONARDO BRASILEIRO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí PI, respondendo cumulativamente e em caráter excepcional pelo expediente da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio-PI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9.016), para comparecer a audiência de conciliação, intrução e julgamento, redesignada para o dia 11/09/2015, às 09:00 horas, na sala de audiências do fórum desta Comarca, devendo as partes trazerem todas as provas que desejam produzir em audiência, sob pena de preclusão. Caso desejem produzir prova testemunhal, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Na hipótese de requerimento de intimação de testemunha, as partes deverão depositar o rol de testemunhas a serem intimadas pelo Juízo até 30 (trinta) dias antes da audiência, conforme disposto no art. 407, caput, CPC, tudo nos termos dos r. despachos de fls. 211 e 222. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de julho de 2015.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

PROCESSO Nº 0000339-74.2014.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA ALVES VIEIRA
ADV: MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PI Nº 6.137)
Réu: BANCO DE CRÉDITOS E VAREJO S/A
ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr(a). Advogado(a), MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PI Nº 6.137); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/MG Nº 76.696), da r. sentença de fls. 97, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final transcrevo a seguir: "....Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, julgando o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio/PI, 08 de junho de 2015. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0001536-66.2014.8.18.0135
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: M. R. R., M.I. R. D. S.
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA proferida nos autos, cujo dispositivo segue transcrito : "Ante o acima exposto, HOMOLOGO o acordo celebrado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e com fulcro no art. 226, § 6º, CF, decreto o divórcio de M. R. R. e M. I. R. D. S., dando por extinto o vínculo matrimonial. A requerente voltará a usar o nome de solteira: M. I. R. D. S..(...) SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 19 de janeiro de 2015. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 2 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000512-76.2009.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Reivindicante: RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MATHEUS STECCA (OAB/PIAUÍ Nº 6194-A) do despacho proferido nos autos, a saber: "Intime-se a parte requerente para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre aproposta de acordo formulado pela Autarquia Federal às fls. retro." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 6 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0001142-98.2010.8.18.0135
CLASSE: Interdição
Interditante: JOSE COELHO BARBOSA
Interditando: ANTONIO ADAO DO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNAPÚBLICAASSENTENÇAPROFERIDA NOS AUTOS, cujoteorsegue: "Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI do CPC JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 20 de novembro de 2014. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO. Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 7 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000785-84.2011.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Réu: MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,TORNA PÚBLICA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, ao tempo em que INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837); ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192) do seu teor: "Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima extingo o processo sem julgamento do mérito, com espeque no art. 267, VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas e honorários em função da parte autora gozar do benefício da gratuidade. Após o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 14 de maio de 2014. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000130-15.2011.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA FILOMENA DA COSTA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO LIMA RODRIGUES (OAB/SÃO PAULO Nº 243970) do teor do despacho proferido nos autos, a saber: "para no prazo de 10 dias, apresentar alegções finais e se manifestar sobre acercado laudo apresentado, nos termos do despacho de fl.79 dos autos supra." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SSENTENÇA (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000466-82.2012.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Requerido: MARCELINO FLORENTINO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, ao tempo em que INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 3974-A) do seu teor, cujo dispositivo segue: "ISTO POSTO, com fundamento arts. 269, I c/c 330, II, do CPC c/c o art. 3° do Dec. Lei n° 911/69, JULGO PROCEDENTE, tornando definitiva a liminar de fls., declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 10 de junho de 2014, MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

PROCESSO Nº 0000637-05.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALBERTO DE SOUSA AMORIM
Réu: BANCO CIFRA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA proferida nos autos, ao tempo em que INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696) do seu teor, em síntese, a saber:"Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE procedente os pedidos contidos na inicial para declarar somente a inexistência de relação jurídica contratual entre as partes. Sem custas e honorários, eis que o processo segue o rito da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 30 de junho de 2014. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000067-53.2012.8.18.0135
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Requerido: JACINTO DA COSTA FILHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA A SENTENÇA proferida nos autos,ao tempo em que INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A); FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625) do seu teor, que em síntese:"Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 267, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas. P.R.I. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 4 de junho de 2014. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000962-77.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,TORNA PÚBLICA A SENTENÇA proferida nos autos ao tempo em que INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016) do seu teor, que emsíntese: " (...) tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 2 de julho de 2014, MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000966-17.2013.8.18.0135
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça,TORNA PÚBLICA A SENTENÇA proferida nos autos ao tempo em que INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161); WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314) do seu teor, que em síntese: " (...) tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. (...) SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 30 de junho de 2014. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz(a) de Direito." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000284-04.2009.8.18.0135
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Requerente: MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KELFI FERREIRA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 170/96) dodespacho proferido nos autos, a saber: "Chamo o feito à ordem para determinar a itimação da parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de dez dias (art. 284, CPC), emendar a inicial de modo a adequá-la a um dos ritos processuais previstos no CPC, devendo, no mesmo prazo, contextualizar a(s) causa(s) de pedir e os pedidos dentro de um novo panorama jurídico-normativo, dada a impossibilidade de se invocar, nesta justiça estadual, a CLT. Cumpra-se, com a advertência de que o não atendimento ensejará o indeferimento da incoativa." E para constar, Eu, MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000309-98.2014.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RICARDO DE ALMEIDA PRADO FILHO
Réu: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 6321); MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO(OAB/SÃO PAULO Nº 146791), para pagamento das custas processuais no valor de R$ 703,01 (Setecentos e Três Reais e Um Centavo), dividida de forma igualitária pelas partes, como determina a sentença de fls. 58/59. E para constar, Eu, ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 2 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000055-37.2014.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ OTÁVIO DO NASCIMENTO
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado: PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR (OAB/PI nº 5500), da SENTENÇA contida no TERMO de AUDIÊNCIA de fls. 39 da ação em epígrafe, sendo do teor seguinte: SENTENÇA: "Considerando o pedido de desistência de folhas 38, formulado pelo patrono do Requerente, a procuração de folhas 08 que lhe confere poderes para desistir, considerando ainda que não houve contestação por qualquer interessado, homologo o pedido de desistência da ação e, por conseguinte, analiso o processo sem resolução de mérito na forma do art. 267 do CPC. Sem custas e sem honorários face a gratuidade de justiça. Sentença proferida em audiência. Proceda-se as baixas de estilo, arquivem-se". E para constar, Eu, MARIA GORETTE BARROSO SILVA RUFINO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 7 de julho de 2015.

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES)
PROCESSO Nº 0000246-22.2013.8.18.0112
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIBEIRO GONÇALVES - REPRESENTADO POR HILDENÊ VIEIRA ROCHA
ADVOGADO(S): FRANCISO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)
Requerido: MISAEL BASTOS DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA (OAB/PIAUÍ Nº 9774)
DESPACHO
(...) Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, especificarem quais provas pretendem produzir. (...) RIBEIRO GONÇALVES, 2 de julho de 2015 KEILA RIBEIRO DA SILVA Oficial de Gabinete

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES
PROCESSO Nº 0000706-72.2014.8.18.0112
CLASSE: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: ALVELANDIO FERREIRA LOPES, ALVERITO PEREIRA LOPES, MARIA DA VERA CRUZ FERREIRA LEITE E SILVA
ADVOGADO(S): EMITÉRIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - OAB/TO 5.061
HOMOLOGO o acordo livremente celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos artigos 269, III c/c 794, II, ambos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa no respectivo registro. RIBEIRO GONÇALVES, 3 de julho de 2015 KEILA RIBEIRO DA SILVAOficial de Gabinete

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000073-69.2009.8.18.0069
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ANA KAROLYNNY FERREIRA E SILVA
Requerido: JOSÉ ROMÃO COSTA SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO MIRANDA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1961), da sentença de fls. 42, cujo dispositivo transcrevo: "...Ante o exposto, HOMOLOGO o ACORDO firmado entre as partes para julgar extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III do artigo 267 do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração, 26 de outubro de 2014. a) Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito". E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 6 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000139-39.2015.8.18.0069
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CARMEN RAQUEL DA SILVA
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8869), para comparecer com a autora à audiência de conciliação designada para o dia 13 de agosto de 2015, às 10:00 horas, no Fórum de Regeneração-PI, com a advertência de que "extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I-quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo" (art. 51, inc. I, Lei n. 9.099/95) e que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado. E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 15 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000118-34.2013.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS MERCES SANTOS
Réu: BANCO SCHAHIN
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), da decisão de fls. 60, cujo dispositivo transcrevo:"... Assim, conheço da referida peça por ser tempestiva, mas REJEITO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a ausência de omissão, obscuridade ou contradição. E. e Cumpra-se. Regeneração, 20 de maio de 2015.a) Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito. E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 15 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000145-80.2014.8.18.0069
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA
Réu: BANCO BONSUCESSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), do despacho de fls. 71, cujo teor transcrevo: "Vistos, etc. DEFIRO a gratuidade de justiça. RECEBO o recurso em seu duplo efeito. MANTENHO a decisão indeferitória da inicial, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a teor do artigo 296 do CPC. REMETAM-SE os autos à Turma Recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 296 do CPC. I e Cumpra-se. Regeneração, 20 de maio de 2015. a0 Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito". E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 15 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

PROCESSO Nº 0000102-80.2013.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS MACEDO
Réu: BANCO BGN S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), da decisão de fls. 59, cujo dispositivo transcrevo:"...Assim, conheço da referida peça por ser tempestiva, mas REJEITO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a ausência de omissão, obscuridade ou contradição. I. e Cumpra-se. Regeneração, 20 de maio de 2015.a) Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito". E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 15 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000513-26.2013.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ ARAGÃO DE MELO
Réu: BANCO RURAL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), da decisão de fls. 57, cujo dispositivo transcrevo:"...Assim, conheço da referida peça por ser tempestiva, mas REJEITO os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a ausência de omissão, obscuridade ou contradição. I e Cumpra-se. Regeneração, 20 de maio de 2015. a) Alberto Franklin de Alencar Milfont-Juiz de Direito". E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 15 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000438-55.2011.8.18.0069
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICIPIO DE REGENERAÇÃO - PI, EDUARDO ALVES CARVALHO
Réu: EDUARDO PIAUILINO MOTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PI n. 2.108), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as preliminares e prejudicial de mérito aventada pela parte ré. E para constar, Eu, MARIA LUCIA DOS SANTOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
PROCESSO Nº 0000001-68.2000.8.18.0111
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri Autor:
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
Réu: JOSE VIRIATO CORREIA LIMA, JOSE CORREIA BRAGA NETO, FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): SILAS BARBOSA DE MENEZES, OAB/PI Nº 216/99, Para que informe, no prazo de 10 (dez) dias sobre sua permanência no pratocínio da defesa do réu José Correia Braga Neto. E para constar, Eu, ANDREIA VOGADO DA SILVA,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 6 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001771-48.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: ACELINO VIEIRA E OUTROS
Requerido: BANCO CIFRA S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE, Titular do JECC, em exercício na 3ª Vara, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), para apresentar RÉPLICA, no prazo legal. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim Secretária da 3ª Vara,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001614-75.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: DOMINGOS BORGES DE CARVALHO E OUTROS
Requerido: BANCO CIFRA L S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE, Titular do JECC, em exercício na 3ª Vara, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), para apresentar RÉPLICA, no prazo legal. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001675-33.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCO DA SILVA BEZERRA E OUTROS
Requerido: BANCO CIFRA S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MMª. Juiz(a) Dr(a). MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE, Titular do JECC, em exercício na 3ª Vara, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 4.027-A), para apresentar RÉPLICA, no prazo legal . E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da 3ª Vara,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0001096-83.2014.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANDRÉ FILLIPHE DE OLIVEIRA GARCIA
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A EMBRATEL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GUSTAVO ALVES MELO (OAB/PIAUÍ Nº 7467); GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 11.010) para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciarem sobre os ofícios às fls. 56-58 e 61-63, tudo em conformidade com o r. despacho de fls. 65 . E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 2 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0001134-95.2014.8.18.0066
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO KELSON DE SOUSA
Réu: MARISA LOJAS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 9051) a fim de tomar conhecimento da juntada de petição fls. 62/66, a qual comprova a realização de depósito judicial em nome do autor Antonio Kelson de Sousa. E para constar, Eu, José Aniel Viana,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de julho de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
PROCESSO Nº 0000028-21.2002.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANTONIO OTACÍLIO DE SOUSA, ANTONIO RAIMUNDO DE SÁ, GILBERTO CORREIA DA SILVA, JOAQUIM RAIMUNDO DE SÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu GILBERTO CORREIA DA SILVA, brasileiro, natural de Campos Sales/CE, nascido no dia 25/05/1980, filho de Luiz Antonio de Araújo e Expedita Cruz da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, proferida nos autos do processo acima, do teor seguinte. "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e condeno o acusado GILBERTO CORREIA DA SILVA como incurso nas penas do art. 155, § 5° do Código Penal Pátrio a pena definitiva de 05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão em regime fechado e a ressarcir à vítima os valores subtraídos, a título de danos materiais, a ser apurado posteriormente, e caso interesse a vítima, o que deverá ser intimada para tal". Dado e passado nesta cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 3 de julho de 2015 (03/07/2015). Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, o digitei, e eu, LEINA PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca de PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000845-65.2014.8.18.0066
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: EDMAR BEZERRA
Autor do fato: ANTONIA BARBOSA DE SOUSA E SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. DIOGO MAIA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 6428), do inteiro teor da sentença prolatada nos suprarreferidos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) declaro extinta a punibilidade de EDMAR RAIMUNDO BEZERRA (...).. E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 7 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000423-56.2015.8.18.0066
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NOÊME MARIA DA ROCHA
Réu: CLEUTON MANOEL MORAIS FORTALEZA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIOGO MAIA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 6428) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 19 de agosto do ano em curso, às 9h30min, no Fórum local, referente ao processo em epígrafe. E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 15 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000393-21.2015.8.18.0066
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: M. M. DE L.
Réu: A. F. S.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): POWNAGH CICERO DE CARVALHO ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 11468) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação designada para o dia 18 de agosto do ano em curso, às 8h30min , no Fórum local, referente ao processo em epígrafe. E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 15 de julho de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
PROCESSO Nº 0000393-21.2015.8.18.0066
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: M. M. DE L.
Réu: A. F. S.
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIO IX, Estado do Piaui, na forma da lei, etc ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE DIAS) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI, a Ação acima referenciada, proposta por M. M. DE L., vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de M. F. DE L. e J.C. DE L., residente e domiciliado(a) em RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO, PIO IX - Piauí em face de ANTONIO FERREIRA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de M. F. L. e L. DA S. P., residente e domiciliado(a) em , , PIO IX - Piauí, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 18/08/2015 às 8h30min na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para

apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 15 de julho de 2015 (15/07/2015). Eu,, digitei, subscrevi e assino. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX
Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI
PROCESSO Nº 0000348-17.2015.8.18.0066
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L. M. DE M. S.
Réu: F. R. F.
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIO IX, Estado do Piaui, na forma da lei, etc … FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE DIAS) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Sen. José Cândico Ferraz, nº 54, PIO IX-PI, a Ação acima referenciada, proposta por L. M. DE M. SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de M. J. DE M. e J. P. DA S., residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA, 26, SÃO LUIZ, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí em face de F. R. F., vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em SERRA DO BOI, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí, ficando por este edital CITADOS os possíveis interessados para, querendo, contestar o pedido inicial, no prazo legal, nos termos do art. 1.615 do Código Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIO IX, Estado do Piauí, aos 15 de julho de 2015 (15/07/2015). Eu, digitei, subscrevi e assino.
JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000372-45.2015.8.18.0066
CLASSE: Interdição
Interditante: M. DO A. P. DA C.
Interditando: P. D. DE C.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 12.347) sobre o teor da decisão interlocutória de fls. 21/22, a seguir transcrita em parte: "(...) Desta forma, presentes os requisitos do art. 273, I, do Código de Processo Civil, defiro a tutela antecipada requerida para decretar a interdição provisória de P. D. DE C., nomeando-lhe curadora provisória na pessoa de sua filha M. DO A. P. DA C., que poderá doravante representá-la nos atos da vida civil, exceto aqueles que importem em alienação patrimonial, devendo prestar contas do encargo assumido ao final deste processo (…)". E para constar, Eu, NADJA CELINA FEITOSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 16 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
PROCESSO Nº 0000034-18.2008.8.18.0066
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: SINESIO UILSON DE ALENCAR, HELVIDIO FRANCISCO DA SILVA, ÂNGELO MERÍCIO ALVES PINHEIRO, ANTONIO CÉSAR DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DR. MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152/94); DR. DR. FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5494); DRA. JANICE MARIA DE JESUS (OAB/PIAUÍ Nº 6301); DR. LUCIANO VELOSO DA SILVA (OAB/CEARÁ Nº 13.186), do despacho que designou audiência de interrogatório do Réu Angelo Mericio Alves Pinheiro para o dia 05 de agosto de 2015, às 8h30min, no Fórum local, e da expedição de carta precatória para a Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, para realização de interrogatório do Réu Helvídio Francisco da Silva. E para constar, Eu, LEINA PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 16 de julho de 2015.

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIMENTEIRAS
PROCESSO Nº 0000074-18.2015.8.18.0110
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIO ROBERTO DA SILVA, MANOELA MARIA SILVA FREITAS, MARCOS VINICIUS SILVA DE FREITAS, MAYANE SILVA FREITAS, MAILA SILVA DE FREITAS
ADVOGADO(S): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
DESPACHO
Oficie-se o Consórcio Nacional Honda no endereço apresentado às fls. 33, para que em 10(dez) dias informe a este Juízo os valores existentes para serem levantados em nome da falecida CILEDA GOMES DA SILVA, com os dados de seus documentos pessoais apresentados Às fls. 27.
Cumpra-se com urgência. Pimenteiras, 2 de julho de 2015 PIMENTEIRAS, 2 de julho de 2015ARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a)

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIMENTEIRAS
PROCESSO Nº 0000117-23.2013.8.18.0110
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA MELO DA ROCHA
ADVOGADO(S): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): null
Indefiro o pedido de gratuidade da justiça.
Determino a parte autora, por intermédio de seu advogado, para comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.PIMENTEIRAS, 2 de julho de 2015 MARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a)

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PIMENTEIRAS
PROCESSO Nº 0000421-85.2014.8.18.0110
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA NETO
ADVOGADO(S): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: TNL PCS S/A - OI MOVEL
ADVOGADO(S): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Vistos. Designo audiência UNA para a data de 18 de Agosto de 2015, às 9:30hs,
Intime-se as partes, que deverão trazer testemunhas independente de intimação.
Cumpra-se.v PIMENTEIRAS, 7 de julho de 2015 MARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a)

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002383-86.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUIZ DOS SANTOS ROSA FILHO
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO LUIS CARVALHO FORTES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Ronaldo de Sousa Borges, OAB/PI 8.723, da sentença proferida nos autos acima citado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Isto posto, acatando o requerimento do nobre representante do Ministério Público, bem como da defesa, e nos termos do art. 386, inciso V do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia, para absolver o acusado Luis dos Santos Rosa Filho da imputação que lhe foi feita. E para constar, Eu, IRLANDO MOURA BARBOSA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de julho de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0002653-47.2013.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI
Requerido: LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc … FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí, em face de LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, piauiense, natural de Santo Antônio de Lisboa, nascido em 07/06/1995, filho de CICERA DOS SANTOS NASCIMENTO e GERALDO MANOEL DOS SANTOS, residente e domiciliado na LOCALIDADE OLARIA, IPUEIRAS, PICOS - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada para responder à acusação, por escrito, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (com fulcro no art. 396 do CPP), observando-se as prescrições do art. 365 do CPP. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2015 (07/07/2015). Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial da 4ª Vara, digitei, subscrevi e assino. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES JUIZ DE DIREITO

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001928-24.2014.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: EVILÁSIO EVARISTO TEIXEIRA
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, e de acordo com o provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao despacho às fls. 56 dos autos, vem INTIMAR os advogados Dr. Manaelton Gonçalves da Silva, OAB/PI 9160, Dr. Jarbas Garêza de Brito, OAB/PI 9506 sobre a realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/08/2015 às 09:00 horas. Eu,___, Bela. Taís Veloso Cruz, Escrivã Judicial da 5ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Picos(PI), 02 de julho de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001171-64.2013.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: SIVONEY CLEMENTINO BARROS, TIAGO OSÓRIO CAVALCANTI
A Secretaria da 5ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juíza de Dra. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado Dr. JANDES BATISTA CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 5284) para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo legal. E para constar, Eu, VÂNIA CIPRIANO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 3 de julho de 2015.

EXPEDIENTE CARTORÁRIO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA- PI

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0016159-86.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
Indiciado: Sob Investigação
Vitima: A.A.M.
"(....)Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial (….) em consonância com o parecer ministerial (.....)P.R.I. Teresina, 02 de setembro de 2015. Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0016126-96.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente
Indiciado: Sob Investigação
Vitima: L.F.F.B.O.
"(....)Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial (….) sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo *parquet* (.....)P.R.I.A. Teresina, 02 de setembro de 2015. Dr.

FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0004316-27.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito
Indiciado: Sob Investigação
Vitima: Arnaldo Vieira de Macedo
"(....)Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial (….) em consonância com o parecer ministerial (.....)P.R.I. Teresina, 31 de agosto de 2015. Dr. LUIS DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0018597-85.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito
Indiciado: Sem indiciamento
Vitima: Maria Zilda Cardoso da Costa Lima
"(....)Determino o ARQUIVAMENTO destes autos de Inquérito Policial (…) P.I. Teresina, 25 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2015

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0018096-34.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia do 10º DP
Indiciado: Sem indiciamento
Vitima: Tais Raiane Farias dos Santos
"(....)Determino o ARQUIVAMENTO destes autos de Inquérito Policial (…) P.I. Teresina, 26 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0017049-25.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia do 7º DP
Indiciado: Francisco de Assis Santos e Luis Felipe de Sousa Lima
Vitima: André Wilton da Silva Santos
"(....) INDEFIRO os pedidos de liberdade provisória e revogação da prisão formulados em favor dos acusados Luis Felipe de Sousa Lima e Francisco de Assis Santos, determinando que continuem presos preventivamente. Teresina, 28 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0018625-53.2015.8.18.0140,
Impetrante: Angela Danielle Moraes do Nascimento
Paciente: Alex Cezar Lima
"(....) *Ex positis,* tendo em vista o dispositivo no art. 650, § 1º, do CPP, não conheço o presente *writ*. Cumpridas as formalidades legais ARQUIVE-SE. Teresina, 13 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0016148-57.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Homicídios
Indiciado: Sem Indiciamento
Vítima: Silvestre Silva Lima
"(....) determinou o ARQUIVAMENTO dos autos (…) certifique à Secretaria o trânsito em julgado e proceda à baixa (…) Cumpra-se. Teresina, 21 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0019439-65.2015.8.18.0140,
Requerente: Central de Flagrantes de Teresina/PI
Requerido: Helena Machado Lemos
Vitima: A Sociedade
"(....)DECRETO a prisão domiciliar de Helena Machado Lemos, com esteio no art. 318, do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Teresina, 22 de agosto de 2015. Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – Plantonista."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0028367-39.2014.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito
Indiciado: Prejudicado XX
Vitima: Adenilton Laurindo de Sousa
"(....) *Ex positis,* pelo que dos autos consta e princípios de Direito aplicáveis à espécie, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL, com as cautelas legais e ressalvada a hipótese do art. 28 do CPP. Teresina, 02 de setembro de 2015. Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0020599-28.2015.8.18.0140,
Requerente: Central de Flagrante de Teresina/PI
Requerido: Tomaz Neves Barbosa
Vitima: Kátia de Sousa Silva
Vítima: Moara Alusaka de Sousa Cunha
"(....) EXPEÇA-SE Mandado de Prisão Preventiva contra o autuado, incluindo-o no BNMP, e encaminhem-se cópias destes Mandados de Prisão e desta decisão à autoridade policial que determinou a lavratura do flagrante delito do autuado para que a encaminhe de imediato para o estabelecimento prisional apropriado. Teresina, 03 de setembro de 2015. Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0018152-67.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia Especializada de Crime contra a Ordem Tributária Econômica e Relações de Consumo – DECCOTERC
Indiciado: Sob Investigação
Vitima: Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí
"(....)Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial (….) em consonância com o parecer ministerial (.....)P.R.I. Teresina, 02 de setembro de 2015. Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0007410-80.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia do 1º DP
Indiciado: Thiago Monteiro Soares
Vitima: Samuel Meneses da Silva
"(....) Declaro extinta a punibilidade do autuado Thiago Monteiro, o que faço com base no art. 107, inciso I, do Código Penal. Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa na distribuição contra Thiago Monteiro Soares. Sem custas. P.R.I. Teresina, 28 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0018774-49.2015.8.18.0140,
Requerente: Central de Flagrante de Teresina/PI
Requerido: Danilo Feitosa Melo
Vitima: Renayara Nayane da Conceição Melo Rios
"(....) EXPEÇA-SE Mandado de Prisão Preventiva contra o autuado, incluindo-o no BNMP, e encaminhem-se cópia do respectivo Mandados de Prisão e desta decisão à autoridade policial que determinou a lavratura do flagrante delito do indiciado, para que o encaminhe de imediato para o estabelecimento prisional adequado. Oficie-se aos Juízos desta Comarca em o indiciado responde a processos criminais, comunicando a prisão do mesmo em razão deste auto de prisão em flagrante. Intimações necessárias. Ciência ao MP. Cumpra-se. Teresina, 18 de agosto de 2015. Dr. LUIS DE MOURA CORREIA, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0000773-16.2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
Indiciado: Sob Investigação
Vitima: N.I.S. do A.
"(....) Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial (….) em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I. Teresina, 21 de agosto de 2015. Dr. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0019430-06.2015.8.18.0140,
Requerente: Central de Flagrantes de Teresina/PI
Requerido: Wildeson Lucas Siqueira Alves
Vitima: A Sociedade
"(....)DEIXO DE DECRETAR a prisão preventiva do autuado, mantendo, entretanto, a fiança vinculada às obrigações contidas nos arts. 327 e 328 do CPP, sob pena de quebra. Cumpra-se. Teresina, 22 de agosto de 2015. Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – Plantonista."

DESPACHOS:
Informações conforme o Provimento 029/2009
O Bel. Francisco de Paiva Dias, de ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Inquéritos, INTIMA as partes dos processos abaixo relacionados:
1. Proc. 0000046-57..2015.8.18.0140,
Indiciante: Delegacia Especializada de Crime contra a Ordem Tributária Econômica e Relações de Consumo – DECCOTERC
Indiciado: Sob Investigação
Vitima: Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí
"(...) Isto posto, acolho o pedido formulado (…) declaro extinta a punibilidade da empresa autuada CLARO S/A (…). Após o trânsito em julgado da presente decisão, dê-se baixa na distribuição e ARQUIVEM-SE os presentes autos. Intimações necessárias. Sem custas. P.R.I. Teresina, 02 de setembro de 2015. Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Juiz de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA."

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Intimações de despachos, para fins do art. 236, § 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução nº 04 de 04.06.92, do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2.407, de 17.02.92.

LISTA N° 133/2015 – DESPACHOS:

01-PROCESSO Nº 0006907-06.2008.8.18.0140
AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: MELQUIADES DA COSTA LIMA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: LOURIVAL LIRA PARENTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação.**" Teresina, 03 de setembro de 2015. a) Dr. THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1 ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI.**

02-PROCESSO Nº 0014196-43.2015.8.18.0140
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANA CAMILA DE SOUSA SÁ
ADV: GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES – OAB/PI 6919
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "Intime-se via DJ/PI a autora, na pessoa de seu advogado, para em 10 (dez) dias, juntar aos autos declaração de hipossuficiência, sob pena de ter indeferida a concessão da gratuidade da justiça.**" Teresina, 26 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

03-PROCESSO Nº 0019368-63.2015.8.18.0140
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANA CAMILA DE SOUSA SÁ
ADV: GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES – OAB/PI 6919
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "A teor dos arts. 283 e 284, ambos do CPC, intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias, sob as penas da Lei, exibir o gravame. Intime-se, DJ/PI.**" Teresina, 25 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

04-PROCESSO Nº 0019656-50.2011.8.18.0140
AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR – OAB/PI 5172
REQUERIDO: IOLETE FRAGA DA SILVA
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "Intime-se a autora, para realizar o pagamento da taxa do preparo em 10 (dez) dias. Intime-se via DJ/PI.**" Teresina, 26 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

05-PROCESSO Nº 0014564-52.2015.8.18.0140
AÇÃO REVISIONAL
REQUERENTE: PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO – OAB/PI 3083
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "Intime-se, o autor para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos constitutivos da empresa Pahyol Indústria, Comercio e Empreendimentos Ltda, bem como documentos que comprovem a hipossuficiencia de recursos da referida empresa. Intime-se via DJ/PI.**" Teresina, 26 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

06-PROCESSO Nº 0014547-16.2015.8.18.0140
AÇÃO REVISIONAL
REQUERENTE: PAHYOL INDÚSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO – OAB/PI 3083
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "Intime-se, o autor para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos constitutivos da empresa Pahyol Indústria, Comercio e Empreendimentos Ltda, bem como documentos que comprovem a hipossuficiencia de recursos da referida empresa. Intime-se via DJ/PI.**" Teresina, 26 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

07-PROCESSO Nº 0018734-72.2012.8.18.0140
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV: EDNAN SOARES COUTINHO – OAB/PI 1841 e ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO – OAB/PI 5479
REQUERIDO: GUIMARÃES E SANTOS LTDA
ADV: DANIELA CARLA GOMES FREITAS – OAB/PI 4877 e FRANCISCO DA SILVA FILHO – OAB/PI 5301
DESPACHO: "(...)Acolho o pedido da parte interessada, por tornar a execução mais célere e efetiva, o que interessa ao credor. Penhora-se via BACENJUD em seguida intime-se a parte executada para ciência do ato nos moldes do art.475-J, §1º. Intime-se via DJ/PI.**" Teresina, 26 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

08. PROCESSO Nº 0003654-97.2014.8.18.0140
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR – OAB/PI 5172 e ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO – OAB/PI 8799
REQUERIDO: PETRUS FONSECA DE MELO
ADV: ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO – OAB/CE 15166
DESPACHO: "Face informação de fls.78, expeça-se novo mandado de busca e apreensão na forma anteriormente determinada.**" Teresina, 09 de julho de 2015. a) Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

09-PROCESSO Nº 0019082-85.2015.8.18.0140
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADV: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO – OAB/PI 11826-A
REQUERIDO: ORISVALDINA CAPUCHU GOMES
ADV: LUCAS MENDES DA SILVA – OAB/PI 4941 e PAULO ROBERTO MIURA FILHO – OAB/PI 8643
DESPACHO: "A teor dos arts. 283 e 284, ambos do CPC, intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias, sob as penas da Lei, exibir o gravame. Intime-se, DJ/PI.**" Teresina, 25 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

10-PROCESSO Nº 0018722-87.2014.8.18.0140
AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI
ADV: ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES – OAB/PI 8816
REQUERIDO: MARCOS PAULO DA SILVA
ADV: LUCAS MENDES DA SILVA – OAB/PI 4941 e PAULO ROBERTO MIURA FILHO – OAB/PI 8643
DESPACHO: "Sobre os embargos de declaração retro, fale a parte embargada. Intime-se DJ/PI.**" Teresina, 06 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

11-PROCESSO Nº 0016900-68.2011.8.18.0140
AÇÃO REVISIONAL
REQUERENTE: WALDEMIR COSTA DE SENA
ADV: ANDRÉIA PEREIRA GALVÃO NUNES – OAB/PI 8464
REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A
ADV: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PI 9016
DESPACHO: "Considerando a decisão de fls. 240 do STJ, intime-se o banco réu, para apresentar cópia de contrato no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se via DJ/PI.**" Teresina, 14 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

12-PROCESSO Nº 0022864-37.2014.8.18.0140
AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – OAB/PE 12450
REQUERIDO: JAILSON FELIX DE OLIVEIRA
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "(...)Acolho o pedido da parte interessada, por tornar a execução mais célere e efetiva, o que interessa ao credor. Penhora-se via BACENJUD em seguida intimem-se via DJ/PI as partes, para ciência deste ato.**" Teresina, 14 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

13-PROCESSO Nº 0014352-31.2015.8.18.0140
AÇÃO REVISIONAL
REQUERENTE: JAILSON FELIX DE OLIVEIRA
ADV: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO – OAB/PI 3083
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
SEM ADVOGADOS
DESPACHO: "Intime-se via DJ/PI, o autor, para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos declaração de hipossuficiência de recursos.**" Teresina, 13 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

ATO ORDINATÓRIO:

1. PROCESSO Nº0014917-92.2015.8.18.0140
REQUERENTE: CLAUDINEY BORGES DA SILVA
REQUERIDO: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação." **Teresina, 27 de agosto de 2015. Germano Gomes Felix. Analista Judicial – 3500**

2. PROCESSO Nº0011084-66.2015.8.18.0140
REQUERENTE: HUMBERTO ELMER ARAUJO SILVEIRA
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação." **Teresina, 28 de agosto de 2015. Germano Gomes Felix. Analista Judicial – 3500**

3. PROCESSO Nº0010180-17.2013.8.18.0140
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN
REQUERIDO: A F G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre as informações prestadas pelas Empresas TIM, OI, CLARO e VIVO, no prazo de 05 (cinco) dias." **Teresina, 31 de agosto de 2015. Pedro Alcantara Gomes. Escrivão(ã) – 4141334**

4. PROCESSO Nº0006607-97.2015.8.18.0140
REQUERENTE: PETRUS FONSECA DE MELO
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação**." Teresina, 21 de agosto de 2015. Germano Gomes Felix. Analista Judicial – 3500**

5. PROCESSO Nº0014882-69.2014.8.18.0140
REQUERENTE: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: M D FERNANDES AUTO ESCOLA LTDA
REQUERIDO: CARLOS DANYELL FERNANDES GUZMAN GRAÇA
REQUERIDO: MARCELO FERNANDES DE SOUSA MONTEIRO
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos juntados**." Teresina, 28 de agosto de 2015. Germano Gomes Felix. Analista Judicial – 3500**

6. PROCESSO Nº0024688-65.2013.8.18.0140
REQUERENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM/PI
REQUERIDO: NARITA MINERAÇÃO LTDA
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão na Dívida Ativa do Estado." Teresina, 25 de agosto de 2015. Tasso Jereyssatt Jorge Costa de Sousa. Estagiário(a) – 27117

7. PROCESSO Nº0012899-98.2015.8.18.0140
REQUERENTE: J C NUNES LIMA CIA LTDA - ME
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação**." Teresina, 25 de agosto de 2015. Germano Gomes Felix. Analista Judicial – 3500**

8. PROCESSO Nº0010597-04.2012.8.18.0140
REQUERENTE: AUCIOMARA MENDES TEIXEIRA OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO GMAC S.A
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão na Dívida Ativa do Estado." Teresina, 25 de agosto de 2015. Tasso Jereyssatt Jorge Costa de Sousa. Estagiário(a) – 27117

9. PROCESSO Nº0016403-88.2010.8.18.0140
REQUERENTE: BANCO FINASA S.A
REQUERIDO: ALANA GIUSKA SANTOS OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no valor de R$ 103,42 (cento e três reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo da Contadoria Judicial de fls.98, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa**." Teresina, 19 de agosto de 2015. Paula Thays Fernandes Guedes. Estagiário(a) – 26990**

10. PROCESSO Nº0019747-77.2010.8.18.0140
REQUERENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no valor de R$ 103,42 (cento e três reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo da Contadoria Judicial de fls.244, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa**." Teresina, 19 de agosto de 2015. Paula Thays Fernandes Guedes. Estagiário(a) – 26990**

11. PROCESSO Nº0023979-30.2013.8.18.0140
REQUERENTE: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL VILA TROPICAL
REQUERIDO: PAULO HENRIQUE PARENTE LUSTOSA
REQUERIDO: JOSE EDILSON CARVALHO DA ROCHA
REQUERIDO: GETULIO REIS SILVA
REQUERIDO: ABIMAEL DE LIMA COSTA
REQUERIDO: IVETE PIO VILANOVA E SILVA
ATO ORDINATÓRIO: "(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009,da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 615v, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias**." Teresina, 27 de agosto de 2015. Germano Gomes Felix. Analista Judicial – 3500**

SENTENÇAS:

1. PROCESSO Nº 0015695-62.2015.8.18.0140
EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQUERENTE: JAILSON FELIX DE OLIVEIRA
ADV: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO – OAB/PI 3083
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
SEM ADVOGADO
SENTENÇA: "(...)Isto posto, com fundamento no art.. 739, I do CPC, rejeito os presentes embargos à execução, prosseguindo-se a ação de execução. Condeno a parte embargante ao pagamento de custas processuais e honorários.de advogado na base de 15% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**" Teresina, 14 de agosto de 2015. a) Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar - Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.**

JUÍZO DE DIREITO DA 1 ª. VARA CÍVEL
COMARCA DE TERESINA
1º CARTÓRIO CÍVEL

Intimações de sentenças e despachos, para fins do art.236, e seu parágrafo 1º. do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução n° 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça n° 2.407, de 17.06.92.

Lista 119/2015

Proc.Nº 0007092-34.2014.8.18.0140 – Execução
Exeqte.:Itaú Unibanco S/A
Adv.:Josias G. dos S. Neto OAB/PB 5980
Exectdo.:Jet Veiculos Ltda
Adv.:Daniel Magno G. Vale OAB/PI 3.628.
Despacho de fls.1.338. Intime-se, DJ/Pi, o autor para em 05 dias, dizer se ainda tem interesse neste feito. Teresina, 01.06.2015. a)Antenor Barbosa de Almeida Filho- Juiz de Direito.

Proc.Nº 0002059-20.2001(1010061410)-Execução.
Exeqte.: Spezzato Confecções e Acessórios Ltda.
Adv.:Nathalie Cancela Cronemberger OAB/PI 2953.
Exectdo.:Azagaia Básica Ltda
Adv.:Sem advogado
Exectda.:Regina Coeli Afonso de Albuquerque Costa.
Adv.:Debora Afonso de Albuquerque OAB/PI 6681.
Despacho de fls.197. Sobre o pedido de reconsideração de fls.192/196, fale o devedor. Intime-se DJ/PI. Teresina, 01 de junho de 2015. a)Antenor Barbosa de Almeida Filho – Juiz de Direito.

Proc.Nº 0010317-14.2004(2061012004) – Indenização.
Reqte.:Suzana Mª de Amorim Brito
Adv.:Aurélio Ferry de Oliveira Filho OAB/PI 3.761.
Reqdo.:Maria Celeste Lages Cavalcanti
Adv.: Valdilio Souza Falcão Filho OAB/PI 3.789.
Despacho de fls.228. Vistos em correição.
Sobre a certidão de fls.227/v, fale o autor. Intime-se DJ/Pi. Teresina, 28.05.2015. a)Antenor Barbosa de Almeida Filho – Juiz de Direito.

Proc.Nº 0006684-77.2013.8.18.0140-Busca e Apreensão.
Reqte.:BV Financeira S/A
Adv.:Patricia Cavalcante P. de Oliveira OAB/PI 3184
Reqda.: Maria Aurea Rodrigues de Oliveira
Adv.:Sem advogado
Despacho de fls.34. Vistos em correição.
Sobre documentos retro, fale o autor. Intime-se DJ/Pi. Teresina, 14.05.2015. a)Antenor Barbosa de Almeida Filho – Juiz de Direito.

Proc.Nº 0016270-85.2006(170612006)- Cominatória.
Reqte.:Savilda Mª Helena G. de Ol. Lima
Adv.:Adriana de S. Gonçalves OAB/PI 2762
Reqda.:Caixa de Seguros S/A
Adv.:Celso Barros C. Neto OAB/PI 2688
Despacho de fls.528. Sobre o acórdão retro, falem as partes. Intime-se DJ/PI. Teresina, 02.06.2015. a)Antenor Barbosa de Almeida Filho – Juiz de Direito.

Proc.Nº 0010564-43.2014.8.18.0140 – Obrigação de Fazer
Reqte.:José Wagner Bona Morais
Adv.:Moisés Angelo de M. Reis OAB/PI 874
Reqdo.:Banco Bradesco S/A
Adv.:Rosangela da Rosa Corrêa OAB/PI 9500.
Despacho de fls.201. Em conformidade com o que prevê o art. 331 do CPC, designo audiência preliminar a se realizar às **09:30hs, do dia 20 de outubro de 2015**. Intimem-se as partes através de seus advogados. Teresina, 02.09.2015. a)Thiago Brandão de Almeida – Juiz de Direito.

Proc.Nº 0030508-31.2014.8.18.0140 – Consignação Em Pagamento.
Consgte.: D. R. Investimento Ltda-Me
Adv.;Afonso Freitas R. Gonçalves OAB/PI 10.141.
Consgdo.:Tommy Hilfiger do Brasil S/A
Adv.: Rodrigo Alvares da S.Campos OAB/RJ 108.513.
Despacho de fls.60. Em conformidade com o que prevê o art. 331 do CPC, designo audiência preliminar a se realizar às **09:30hs, do dia 04 de novembro de 2015**. Intimem-se as partes através de seus advogados. Teresina, 02.09.2015. a)Thiago Brandão de Almeida – Juiz de Direito.
Proc.Nº 0016124-63.2014.8.18.0140- Monitória.
Reqte.:Metalúrgica Ferronorte Ltda
Adv.:Marcus Antonio de L. Carvalho OAB/PI 11.274
Reqdo.:Antonio Batista de Araújp
Adv.:Rodrigo M. Evangelista OAB/PI 6.624
Despacho de fls.131. Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 24.11.2015, às 09:30hs, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas.(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte assistida pela Defensoria pública, se houver. Teresina, 03.09.2015. a)Thiago Brandão de Almeida – Juiz de Direito.

Proc.Nº 0012460-78.2001(1010094823)- Nulidade.
Reqte.:Tomaz Anselmo Férrer Pompeu
Adv.:Agnaldo Boson Paes OAB/PI 2363
Reqdo.:Fininvest S/A
Adv.:Rita de Cássia de S. C.Araújo OAB/PI 5914.
Despacho de fls.237. Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, **designo o dia 01.12.2015, às 09:30hs**, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das
questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas.(art.331, §2º CPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte assistida pela Defensoria pública, se houver. Teresina, 02.09.2015. a)Thiago Brandão de Almeida – Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL.
CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO CÍVEL.

'Intimações de sentenças, despachos, Decisões, Atos Ordinatórios e Termo de Audiências para fins do art. 236, § 1º. do C.P.C., c/c Provimento n º 029/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí'

1) Busca e Apreensão 0007494-52.2013.8.18.0140
A – BV Financeira S.A – Credito, Financiamento e Investimento s
Adv Teresa Cristina Pitta Fabricio
R -Maria Deuzuila Gomes
Desp – Proceda o Autor com a juntada do Termo de Acordo ao qual se refere na petição ded fls. 31, dos autos, no prazo de 05 dias. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos certificados e conclusos. Ie cumpra-se. Teresina, 11 de agosto de 2015. Bel. Jose Ramos Dias Filho, Juiz de Direito.

2) revisional 0014692-43.2013.8.18.0140
A – Simplicio Manoel de Sousa Neto
Adv Carlos Edurdo dos Anjos Silva
R – Banco Volkswagen
Adv Danilo Ribeiro Carvalho
Desp – Proceda o Autor com a juntada do Termo de Acordo ao qual se refere na petição ded fls. 31, dos autos, no prazo de 05 dias. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos certificados e conclusos. Ie cumpra-se

3) Exceção de Incompetencia/Busca 0013296-65.2012.8.18.0140
A – Credifibra S.A Credito, Finan e Investimento
Adv Michela do Vale Brito
R – Jose Lourenço de Araújo
Adv Daniel Ferreira da Silva Santos
Vistos etc, (...) Assim, REJEITO esta exceção de incompetência para determinar esta Vara Cível, como competente para processar e julgar esta ação. Ao Cartório para dar cumprimento à liminar deferida. I e cumpra-se. Em, 23/01/13.

4) Busca e Apreensão 0001101-92.2005.8.18.0140
A – Banco Finasa S.A
Adv bruno Alonso Souza Araujo
R – Alexandre da Cruz Sousa
Adv José Wilson Cardoso Diniz
Vistos, etc.... Pelo exposto e do mais que dos autos constam, Doutrina, Jurisprudências e demais leis aplicáveis à espécie, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, sem conhecer-lhe o mérito, com esteio na disposição espelhada no articulado artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte autora nas custas processuais e demais cominações legais. P. R. I. e Cumpra-se.

5) despejo 0006971-06.2014.8.18.0140
A – Anselmo Visgueira Oliveira
Adv Marciano Antonio de Oliveira Nunes
R – Na ne Stefhany Visgueira
Desp – Determinando a intimação do autor, através de seu advogado para emendar a inicial, no prazo legal.

6) Reintegração de Posse 0002690-22.2005.8.18.0140
A – Luauto Car Ltda
Adv Jose Coelho
R – Francisco Donato L. de Araujo Filho
Adv Lincon Hermes Saraiva Guerra
Desp – Inicialmente, proceda o Cartório com a reorganização da petição de fls. 151/163, renumerando e rubricando a mesma. Em ato contieuo, intime-se o Requerido para manifestar-se sobre a referida petição, no prazo de lei. I e cumpra-se.

7) Rescisão 0023392-76.2011.8.18.0140
A – Sevilha Construtora Ltda
Adv Antonio Claudio Portella Serra e Silva
R – TNT PCS S.A (OI)
Adv Mario Roberto Pereira de Araújo
Vistos etc, Designo o dia 22 de outubro do corrente ano, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO. Intimações Necessárias. I e Cumpra-se.

8) Despejo 0003396-68.2006.8.18.0140
A – Joaquim Alves da Silva
Adv Adrey Martins Magalhaes
R – Maria Duce dos Santos Lago
Adv Antonio Alberto Nunes de Carvalho
Desp – Intimem-se as partes, através dos seus procuradores, para ciência

9) Revisional 0012546-23.2009.8.18.0140

A – Danio Sousa e Silva
Adv Ricardo Ilton Correia dos Santos
R – Banco ABN AMRO REAL S.A
Adv Daniela Francatti do Nascimento
Adv Daniel Jose do Espirito Santo correia
Desp – Vistos etc, Intime-se o Executado para manifestar-se sobre a penhora, na forma do art. 475-J, § 1º , do CPC, no prazo de lei. I e cumpra-se.

10) Dissolução de Sociedade 0007120-46.2007.8.18.0140
A – Francisco Gonçalves Feijão Neto
Adv Jose Anchieta Gomes Cortez
R – Paulo Fernandes Perez Nobre Mourão e outro
Considerando a certidão de fls. 42 dos autos, determino a intimação da parte autora, através de seu procurador, para comprovar o recebimento da Citação do Requerido Fernando Soares Sousa, vez que foi de sua responsabilidade da postagem da Carta de Citação, conforme consta nos autos. I e Cumpra-se.

11) Revisão de Debito 0019308-03.2009.8.18.0140
A – Jose Lincoln Correa Neto
Adv Mario Ribeiro Aragão Pereira
R o Banco do Brasil S.A
Adv Melissa Abramovici Pilotto
Adv Louse Rainer Pereira Gionédis
Despacho – Designo Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 11.11.2015, às 09:00 horas. Expediente Necessários. Teresina(PI), 20 de agosto de 2015. Bel. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

12) Rescisão 0021685-15.2007.8.18.0140
A – Imobiliária Rocha e Rocha Ltda
Adv Patricia Cavalcante Pinheiro e outros
R – BSE S.A
Adv Rafael Victor Teive de Araújo
Desp – Manifeste-se o Autor sobre o contido às fls. 250/251, no prazo de lei.

13) Indenização 0007445-89.2005.8.18.0140
A – Rosana dos Santos Silva
Adv Wilson Oliveira e Silva
R – SESC – Serviço Social do Comercio
Adv Francisco Soares Campelo Filho
R – TCA – Empreendimentos e Produções
Adv Rafael Daniel Silva Andrade
Desp - Em vista da certidão de fls. 224, redesigno o dia 01 de outubro do corrente ano, às 09h:00min, para a realização da presente audiência. I e Cumpra-se.

14) Embargos de Terceiros 0006716-05.2001.8.18.0140
A – Aldi Portugal de Carvalho
Adv Alexandre Helvécio Acobaça da Silveira
R – Frigotil – Frigorifico de Timon S.A
Adv Apoena Almeida Machado
Desp – Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não pagas, arquive-se sem baixa na distribuição. P.R.I. e cumpra-se.

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA/CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Intimação de Sentenças, Despachos, Decisões e Atos Ordinatórios, para fins do art. 236, § 1º do Código de Processo Civil, c/c Provimento nº 029/2009 da Corregedoria de Geral de Justiça do Piauí.

LISTA N° 258 (Expediente: 09/09/2015).

01 – DISTRIBUIÇÃO: 0014358-77.2011.8.18.0140.
AÇÃO: COBRANÇA.
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS FILHO.
ADV: CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO; OAB-PI 6669.
REQUERIDO: BFB LEASING S/A.
ADV: VICTOR JOSÉ PETRAROLI; OAB-SP 31.464.
ADV: ANA RITA R. PETRAROLI; OAB-SP 130.291.
ADV: NAIARA BEATRIZ GOMES DE O. RODRIGUES; OAB-PI 8850.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

02 – DISTRIBUIÇÃO: 0013160-05.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: MARIA DE FATIMA GOMES.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

03 – DISTRIBUIÇÃO: 0016616-89.2013.8.18.0140.
AÇÃO: MONITÓRIA.
REQUERENTE: COMERCIAL DE GÁS LTDA.
ADV: EDWARDROBERT LOPES DE MOURA; OAB-PI 5262.
REQUERIDO: DALLAS COMUNICAÇÃO LTDA.
ADV: ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO; OAB-PI 1067.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

04 – DISTRIBUIÇÃO: 0015569-80.2013.8.18.0140.
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA.
REQUERENTE: ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO.
ADV: JACYLENE COÊLHO BEZERRA; OAB-PI 5464.
ADV: ADAUTO FORTES JÚNIOR; OAB-PI 5756.
REQUERIDO: DAVID ALVES DE ARAÚJO.
REQUERIDO: HANS KELSEN MENDES SILVA.
ADV: MARCELO FRANCO DAMASCENO DOS SANTOS; OAB-PI 5364.
ADV: RAIMUNDO NONATO DA SILVA; OAB-PI 1046.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

05 – DISTRIBUIÇÃO: 0021200-73.2011.8.18.0140.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
REQUERENTE: ANA MARIA SOARES BURLAMAQUI FERREIRA.
ADV: HENRY WALL GOMES FREITAS; OAB-PI 4344.
REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADV: DANIEL DO ESPIRITO SANTO CORREIA; OAB-PI 4825.
ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI; OAB-PI 8203.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

06 – DISTRIBUIÇÃO: 0016314-31.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: EUDOXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE.
ADV: ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO; OAB-PI 1099.
REQUERIDO: JOSE DILSON DE AMORIM DA SILVA.
ADV: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR; OAB-PI 3790.
ADV: TÁRCIA ESCARLETE COSTA BRASIL; OAB-PI 7552.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

07 – DISTRIBUIÇÃO: 0025824-68.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A.
ADV: LAURISSE MENDES RIBEIRO; OAB-PI 3454.
REQUERIDO: REGINALDO DE SOUSA LIMA.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

08 – DISTRIBUIÇÃO: 0024992-69.2010.8.18.0140.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: ELOISA OLIVIA V. BERGER.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

09 – DISTRIBUIÇÃO: 0024992-69.2010.8.18.0140.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: ELOISA OLIVIA V. BERGER.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

10 – DISTRIBUIÇÃO: 0010875-39.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: HUGO GUILHERME BRUDI.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

11 – DISTRIBUIÇÃO: 0005098-83.2005.8.18.0140.
AÇÃO: REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS.
REQUERENTE: OLAVO PEREIRA DE SOUSA.
REQUERENTE: MARIA DAS DORES CUNHA DE SOUSA.
ADV: ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA; OAB-PI 1397.
ADV: LUCIANO RIPARDO DANTAS; OAB-PI 9221.
REQUERIDO: SANATÓRIO MEDUNA.
ADV: ALEXANDRE HERMANN MACHADO; OAB-PI 2100.

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

12 – DISTRIBUIÇÃO: 0022066-47.2012.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADV: MARIA LUCÍLIA GOMES; OAB-PI 3974.
REQUERIDO: THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

13 – DISTRIBUIÇÃO: 0023136-65.2013.8.18.0140.
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
REQUERENTE: LUIS CARLOS DE SÁ FILHO.
ADV: GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO; OAB-PI 3897.
REQUERIDO: BANCO ITAUCRED S/A.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

14 – DISTRIBUIÇÃO: 0019409-69.2011.8.18.0140.
AÇÃO: REVISIONAL.
REQUERENTE: JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO.
ADV: BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR; OAB-PI 6138.
ADV: MARCÍLIO COSTA SOARES; OAB-PI 6251.
REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

15 – DISTRIBUIÇÃO: 0024992-69.2010.8.18.0140.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: ELOISA OLIVIA V. BERGER.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

16 – DISTRIBUIÇÃO: 0004401-23.2009.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
ADV: GILVANIA SARAIVA RIBEIRO; OAB-PI 6258.
REQUERIDO: ONOFRE DOS REIS SILVA.
ADV: JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO; OAB-PI 6552.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

17 – DISTRIBUIÇÃO: 0005595-87.2011.8.18.0140.
AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO.
REQUERENTE: CONSTRUTORA ROCHA ARAÚJO LTDA.
ADV: IVAMARA SANTOS DE HOLANDA; OAB-PI 3863.
REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADV: DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO; OAB-PI 5033.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

18 – DISTRIBUIÇÃO: 0018102-80.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: BANCO ITAÚCARD S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: MARIA LUISA MACIEL BARROS.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

19 – DISTRIBUIÇÃO: 0014095-45.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADV: KELSON MARQUES DA SILVA; OAB-PI 5780.
ADV: SIMONE R. PAVANI FONSATTI; OAB-PR 17197.
REQUERIDO: MANOEL MENDES.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

20 – DISTRIBUIÇÃO: 0026818-96.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADV: KELSON MARQUES DA SILVA; OAB-PI 5780.
ADV: SIMONE R. PAVANI FONSATTI; OAB-PR 17197.
REQUERIDO: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS GUEDES.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

21 – DISTRIBUIÇÃO: 0026878-06.2010.8.18.0140.
AÇÃO: MONITÓRIA.
REQUERENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGIA DO PIAUI – NOVAFAPI.
ADV: BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDÃO; OAB-PI 7344.
ADV: RICARDO AUGUSTO MENDES CARVALHO; OAB-PI 6080.
REQUERIDO: PRISCILA DA LUZ SILVA.
ADV: DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR; OAB-PI 5764.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

22 – DISTRIBUIÇÃO: 0028588-27.2011.8.18.0140.
AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO.
REQUERENTE: JOSE WALDIR DE ARAÚJO LIMA FILHO.
ADV: LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO; OAB-PI 4071.
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A,
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

23 – DISTRIBUIÇÃO: 0005574-77.2012.8.18.0140.
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL.
REQUERENTE: ADAO DE SOUZA MOURA.
ADV: GEOFRE SARAIVA NETO; OAB-PI 8274.
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A.
ADV: SEM ADVOGADO.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

24 – DISTRIBUIÇÃO: 0005830-54.2011.8.18.0140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A.
ADV: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE; OAB-PI 7033.
ADV: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR; OAB-PI 5172.
REQUERIDO: OSWALDO FRANCISCO MELO UCHOA.
ADV: MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO; OAB-PI 3083.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos para fins de Arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 02/07/2015. José Huydemberg Linhares Soares. Analista Judicial.

25 – DISTRIBUIÇÃO: 0026132-02.2014.8.18.0140.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER.
REQUERENTE: ADÃO DE SOUSA REIS.
ADV: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO: EMGERPI.
ADV: EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES; OAB-PI 5531.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes para que especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 02/06/2015. Maria Angélica leite Soares de Melo. Escrivã Judicial.

26 – DISTRIBUIÇÃO: 0019102-81.2012.8.18.0140.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
REQUERENTE: LUCAS CUNHA E SILVA RODRIGUES PRADO.
ADV: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: CASA DOS SALGADOS.
ADV: MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO; OAB-PI 2457.
SENTENÇA: "Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação de indenização por danos morais ajuizada por LUCAS CUNHA E SILVA RODRIGUES PRADO e LIEGE CUNHA E SILVA ARAÚJO em face de ANA MARIA DE SOUSA LANCHONETE LTDA ? CASA DOS SALGADOS, e, por conseguinte, condeno a Requerida ao pagamento em favor dos Autores, a título de danos morais, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada Requerente, totalizando o valor de R$10.000,00 (dez mil reais). Diante da sucumbência, condeno a Requerida ao pagamento das custas processuais em sua totalidade, bem como fixo honorários advocatícios a serem revertidos em Favor do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Piauí, o qual estabeleço em 20% sobre o valor total da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 24/08/2015. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI.

27 – DISTRIBUIÇÃO: 0013923-40.2010.8.18.0140.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE SEGURO HABITACIONAL.
REQUERENTE: ADONIAS CAMPELO SOBRINHO e OUTROS.
ADV: FLAVIANO JOSÉ DE ALENCAR BOTELHO; OAB-PI 8025.
ADV: EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO; OAB-PI 7102.
ADV: JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO; OAB-PI 5611.
ADV: ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS; OAB-PI 4410.
REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADV: CELSO BARROS COELHO; OAB-PI 298/55.
ADV: CELSO BARROS COELHO NETO; OAB-PI 2688.
DESPACHO: Intime-se as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, para apontarem novas provas, além das já existentes, caso queiram, especificando-as fundamentadamente, sob pena de indeferimento. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 07/08/2015. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito.

28 – DISTRIBUIÇÃO: 0023473-54.2013.8.18.0140.
AÇÃO: REVISIONAL.
REQUERENTE: SHIRLEY DE ALMEIDA REIS.
ADV: GISMARA MOURA SANTANA; OAB-PI 8421.
ADV: JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO; OAB-PI 7163.
REQUERIDO: BANCO GMAC S/A.
ADV: SEM ADVOGADO.
DESPACHO: (Vistos etc, Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 10 (dez dias), informe o valor que entende ser devido, ou seja, incontroverso, conforme preconiza o art. 285-B do CPC, sob pena de extinção. I e Cumpra-se. Teresina, 07/08/2015. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito.

29 – DISTRIBUIÇÃO: 0021563-89.2013.8.18.0140.
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER.
REQUERENTE: SHIRLEY DE ALMEIDA REIS.
ADV: DEFENSORIA PÚBLICA.
REQUERIDO: FRANCISCA ALEXANDRA ARAÚJO ROCHA.
ADV: MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE; OAB-PI 3029.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes para que especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 03/08/2015. Maria Angélica leite Soares de Melo. Escrivã Judicial.

30 – DISTRIBUIÇÃO: 0000790-57.2012.8.18.0140.
AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.
REQUERENTE: EDINILSON SOUSA ALVES JÚNIOR.
ADV: DEFENSORIA PÚBLICA.
REQUERIDO: CONSÓRCIO REMAZA NOVATERRA.
ADV: BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO; OAB-PI 9524.
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intimem-se as partes para que especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 03/08/2015. Antonia Coelho Rodrigues. Analista Judicial.

31 – DISTRIBUIÇÃO: 0025273-54.2012.8.18.0140.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
REQUERENTE: IRAN ARAÚJO DE AREA LEÃO.
ADV: MARIANA PIRES REBELO ARAÚJO; OAB-PI 5336.
ADV: GUSTAVO LAGES FORTES; OAB-PI 7947.
REQUERIDO: JOSÉ CERQUEIRA DANTAS.
REQUERIDO: ANTONIO LUÍS RAMOS RESENDE JÚNIOR.
ADV: PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA; OAB-PI 3923.
ADV: JOSÉ COELHO; OAB-PI 747.
DESPACHO: Fale o autor em réplica, no prazo de lei. I e Cumpra-se. Teresina, 03/09/2015. José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL
TERESINA-PIAUÍ

RELAÇÃO MÊS DE SETEMBRO 2015 - Nº 140
SENTENÇAS:
Provimento 029/2009

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nº0014538-69.2006.8.18.0140
Requerente: - José Resende Leite
Adva. : - Luciana Mendes Benigno Eulálio – OAB/PI 3000
Requerido : - Jelta Veículos Máquinas Ltda
Adv. : - Bruno da Silva Mendes – OAB/PI 4272
Denunciado à lide ; - Luato Car Ltda
Adv. ; - José Coelho – OAB/PI 747
SENTENÇA fls 146/152: "..ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima e na quota ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 269, inciso I do CPC, para: a)rejeitar a denunciação da lide da Luauto Car Ltda., com fundamento no art.88 e 70, inciso III, do CPC, devendo a requerida Jelta Veículos e Máquina Ltda, arcar com os honorários do patrono da denunciada, que fixo em R$ 1.000,00 (hum mil reais) nos moldes do art. 20, §4º do CPC, levando em conta a natureza do trabalho e o tempo decorrido desde a apresentação até a prolação de sentença; b) para decretar a resilição da compra e venda pactuada entre JOSÉ RESENDE LEITE e JELTA VEÍCULOS E MÀQUINAS LTDA, em relação ao veículo VW/GOL GLS 2.0 MI, PLACA LWA 1764, CHASSI Nº 9BWZZZ373XT030513, ano 1998/1999 III2278, condenando o requerido à devolução do valor pago, R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos), pago conforme o documento de fls. 14, com juros de mora de 1% ao mês, a contra da citação (fls.44 30.10.2006) e correção monetária, nos moldes estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, a contar do ajuizamento da demanda; c) como conseqüência lógica da conversão em perdas e danos, com fundamento no art. 461 do CPC e art. 84 do CDC deverá o veículo ser devolvido a empresa JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., o que deverá acontecer com o trânsito em julgado desta sentença (imediatamente) e anexador pelas partes o termo de recebimento/entrega do bem acima descrito; d) condenar a requerida a pagar aos autores, em R$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de danos morais, acrescidos de correção monetária, conforme tabela da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês (STJ – AgRg no Ag 1167795) desde a citação (fls.44-verso – 30.10.2006); e) Sucumbente, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios dos advogados do autor, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor total da condenação, com fundamento no art. 20,§3º, do CPC. Eventual apelação será recebida nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos moldes do art. 520 do CPC. Publique-se.Registre-se e Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 28 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito – 4ª. Vara Cível."

AÇÃO MONITÓRIA nº0012136-34.2014.8.18.0140
Requerente: - Companhia Energética do Piauí
Adva : - Adriane Farias Mororó de Morais – OAB/PI 8816
Requerida : - Maria de Fátima dos Santos Viana
(sem advogado)
SENTENÇA fls 96/97: "..Isto posto, JULGO PROCEDENTE AAÇÃO, com fulcro no art. 1.102 – C e parágrafos do CPC, reconhecendo o autor credor do réu da importância de R$ 15.087,65 (quinze mil e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e constituindo este valor em título executivo, corrigidos com juros e correção monetária segundo índices oficiais, conforme utilizado pela contadoria do juízo, acrescido das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 1.000,00 (hum mil reais), dada a singileza da causa, nos termos do art. 20, §4º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 26 de agosto de 2015 a) João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito – 4ª. Vara Cível."

AÇÃO MONITÓRIA Nº 0004060-89.2012.8.18.0140
Requerente : - Companhia Energética do Piauí
Adva. – Adriane Farias Mororó de Morais – OAB/PI 8816
Requerido : - Francisco Albinaquara Teles Dodth
(sem advogado)
SENTENÇA fls. 55/56: "..Isto posto, JULGO PROCEDENTE AAÇÃO, com fulcro no art. 1.102 – C e parágrafos do CPC, reconhecendo o autor credor do réu da importância de R$ 5.697,64 (cinco mil seiscentos noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) e constituindo este valor em título executivo, corrigidos com juros e correção monetária segundo índices oficiais, conforme utilizado pela contadoria do juízo, acrescido das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais), dada a singeleza da causa, nos termos do art. 20, §4º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 31 de agosto de 2015 a) João Antônio Bittencourt Braga Neto. Juiz de Direito – 4ª. Vara Cível."

AÇÃO REVISIONAL Nº 0022260-52.2009.8.18.0140
Requerente: Antonio de Sousa Borges
Adv. : - José Policarpo de Melo – OAB/PI 2057
Requerido: - Banco BMG S/A
Adv. : Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/PI 10480-A e Arianne Ribeiro César – OAB/PI 6584
SENTENÇA fls.121: "...Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, eis que pagas as taxas pertinentes. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Teresina-PI, 31 de agosto de 2015. A) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível." APENSO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: - Banco BMG S/A
Adva. : Erika Regina Leite Soares – OAB/PI 6021
Impugnado: Antonio de Sousa Borges
Adv. : - José Policarpo de Melo – OAB/PI 2057
DECISÃO fls. 27 – Isto posto, o objeto do presente incidente se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inciso VI, do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Registre-se esta decisão nos autos da ação principal. Após o trânsito em julgado arquive-se o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 31 de agosto de 2015. a)João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível."

AÇÃO REVISIONAL nº 0010886-78.2005.8.18.0140
Requerente: - Dorivaldo Ferreira de Andrade
Adv : - José Wilson Cardoso Diniz – OAB/SP 2523
Requerido : - Banco do Brasil S/A
Adva. : - Josaine de Sousa Rodrigues – OAB/PI 4917
SENTENÇA fls.145: "..DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em conseqüência, com fundamento no art. 267. VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Outrossim, autorizo o desentranhamento dos documentos requeridos pelo autor, com fundamento no art. 1215, §1º, do CPC, desde que pagas as taxas de preparo e baixa. Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Cumpra-se. Exauridas as providências de praxe, arquive-se observando as formalidades legais. Teresina-PI, 21 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO REVISIONAL nº 0018098-48.2008.8.18.0140
Requerente: - Francisca das Chagas do Nascimento
Adv : - José Wilson Cardoso Diniz – OAB/PI 2523
Requerido : - Banco HSBC
Adv. : - Antonio Braz da Silva – OAB/PI 7036
SENTENÇA fls.215/216: "..Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c art.284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 27 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO REVISIONAL nº 0013860-15.2010.8.18.0140
Requerente: - Marcos Antônio de Oliveira Sousa
Adv : - Marcos Luiz de Sá Rêgo – OAB/PI 3083
Requerido : - Banco J. Safra S/A

Adv. : - Celso Marcon – OAB/PI 5740-A
SENTENÇA fls.113/114: "..Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c art.284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 27 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO DE EXECUÇÃO nº0005013-24.2012.8.18.0140
Exequente. : - Banco Santander S/A
Adv. : - Celso Marcon OAB/PI 5740-A
Executado : - Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho (sem advogado)
SENTENÇA fls. 46: "...V – Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso IV, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determinando o o seu arquivamento. VI – Custas de direito, com fulcro no art. 20§4º, do CPC, pela parte autora.VII -Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 27 de março de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO nº0005599-32.2008.8.18.0140
Requerente : - Visão Comércio e Representações Ltda
Adv. : - Cláudio Manoel do Monte Feitosa – OAB/PI 2182
Requerido : - TELASUL S/A
Advs. : - João Leonardo de Cerqueira Madeira Campos – OAB/PI 3614 e outros
SENTENÇA fls.1990: "...Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios e custas processuais nos termos do acordo. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Teresina-PI, 18 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO REVISIONAL nº0014613-06.2009.8.18.0140
Requerente : - Sebastião Caetano da Silva Neto
Adv. : - Henry Wall Gomes Freitas – OAB/PI 4344
Requerido : - Unibanco Dibens Leasing S/A
Adva. : - Michela do Vale Brito – OAB/PI 3148
SENTENÇA fls.107: "..Assim, homologo a desistência da ação (fl.98) para fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em conseqüência, com fundamento no art. 267. VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Declaro a declaro a extinção e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se observando as formalidades legais. Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 28 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

A ÇÃO REVISIONAL nº0001422-20.2011.8.18.0140
Requerente : Oscar Antônio do Nascimento Filho
Adv. : - Carlos Eduardo dos Anjos Silva – OAB/PI - 6192
Requerido : - Banco BV-Financeira S/A
Adva. : - Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PI 7006-A
SENTENÇA fls. 114/116"...Ante o exposto, em face da inércia do Autor em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c art.284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem honorários advocatícios, nos moldes do art. 22 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 25 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível." APENSO BUSCA E APREENSÃO Nº 0015857-62.2012.8.18.0140
Requerido : - Banco BV-Financeira S/A
Adva. : - Michela do Vale Brito – OAB/PI 3148
Requerente : Oscar Antônio do Nascimento Filho (sem advogado)
DECISÃO fls. 36 – Vistos. I- Intime-se o requerente, através do causídico indicado nos autos, via DJ-PI, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das taxas de preparo e baixa. II – Uma vez decorrido o prazo, sem qualquer manifestação da parte interessada, deverá a serventia cartorária proceder a intimação pessoal do requerente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas promover o impulsionamento do feito, sob pena de extinção do mesmo sem resolvê-lo no mérito. III- Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 25 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto."

AÇÃO REVISIONAL Nº 0007416-92.20121.8.18.0140
Requerente : - Portal Empreendimentos Ltda
Adva. : - Isabel Barros Carvalho de Sousa – OAB-PI 11.263
Requerida : - Regina Maria Batista de Oliveira
Adv. : - Mário Ribeiro Aragão Pereira – OAB/PI
SENTENÇA fls. 150/153"...Ante o exposto, em face da ausência da notificação extrajudicial/interpelação, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, indeferindo a petição inicial, com base no arts. 267, inc.VI, e 295, inc. VI, c/c art.284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual e falta de interesse de agir, ficando revogada qualquer decisão proferida nesse processo. Condeno, ainda, a suplicante nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 13 de novembro de 2014. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO COMINATÓRIANº 0023160-40.2006.8.18.0140
Requerente : - Marcílio Fernando Soares Siqueira Marques Adva. : - Luciana Mendes Benigno Eulálio – OAB-PI 3000
Requerido : - Caixa Seguradora S.A.(SASSE)
Adv. : - Celso Barros Coelho Neto – OAB/PI 2688
FENAE – Federação Nacional das Associações do Pessoal da CEF
Advs. : - Iracema Santos Rocha da Silva OAB/PI 788 e outro
SENTENÇA fls. 373/378"..Ante o exposto, com fundamento no art. 206, §1º, inciso II, alínea "b" do Código Civil, acolho a preliminar de prescrição suscitada, e, em conseqüência JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC. Pelo princípio da sucumbência, condeno a autora no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios do patrono da ré Caixa Seguradora S/A., os quais fixo em 15% (quinze por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, §3º, do CPC, dado o tempo de tramitação da demanda desde o ajuizamento até a prolação de sentença e o labor empreendido pelo patrono da ré no curso da mesma. Noutro contexto, a Caixa Seguradora S/A deve assumir o encargo de pagar os honorários advocatícios do patrono da FENAE, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da causa, eis que a autora nada contribuiu para a formação do suposto litisconsórcio passivo necessário. Com o trânsito em julgado, realizada as anotações de praxe, dê-se baixa dos autos perante o Setor de Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 26 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível."

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000125-56.2003.8.18.0140
Requerente : - Júlia Maria de Lima
Adv. : - Juçara Maria Melo – OAB-PI 6394
Requerido : - GB Engenharia Com. E Ind. Ltda
Adv. : - Nivaldo Avelino de Castro – OAB/PI 2556
SENTENÇA fls. 90/91"..."...VI – Assim sendo, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III, do Código de Processo Civil, declaro EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias. VII – Pelo princípio da causalidade, condeno a autora no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos moldes do art. 20, §3º do CPC. VIII – Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe, inclusive baixando os autos no Setor de Distribuição. IX- Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 25 de agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto – Juiz de Direito – 4ª Vara Cível." Teresina – PI, 08 de setembro 2015. Íris Gomes dos Santos Soares, Escrivã do 4º Cartório Cível.

FÓRUM CENTRAL I
6ª SECRETARIA CÍVEL

Informações de Sentenças, Despachos e Atos, para fins do art. 236, § 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução nº 04 de 04/06/92, Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407, de 17/02/92.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
03-DISTRIBUIÇÃO: 0025255-72.2008.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADV.: ANTONIO BRAZ DA SILVA
REQUERIDO: CLEMILTON ROCHA RESENDE
ADV.: (4-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 6 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
15-DISTRIBUIÇÃO: 0023057-62.2008.8.18.0140
AÇÃO: Embargos à Execução
REQUERENTE: FRANCISCO HERMOGENES DA ROCHA
ADV.: MARIO NILTON DE ARAUJO
REQUERIDO: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
ADV.: (15-K)
Despacho: Transformo o julgamento em diligência, e, com fulcro no artigo 130 do CPC, determino a intimação do embargado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar planilha para que demonstre a evolução do débito e na qual conste a metodologia de cálculo,(taxas de juros, correção monetária e demais encargos incidentes)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
16-DISTRIBUIÇÃO: 0001002-49.2010.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: CYNTHYA MAYRE DE MELO SANTOS
ADV.: JOSÉ ALTAIR RODRIGUES NETO
REQUERIDO: JEAN MARCELO CHAVES MARINHO
ADV.: (5-G)
DECISÃO: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da declaração do imposto de renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. TERESINA, 22 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
18-DISTRIBUIÇÃO: 0013686-79.2005.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: Otavio Alves Bezerra
ADV.: EDUARDA MOURAO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA
REQUERIDO: AMBEV-Companhia Brasileira de Bebidas Filial Teresina (15-M)
ADV.: EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS(4-B)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, para dizer se tem algo a requerer. Ultrapassado este prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. TERESINA, 24 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
19-DISTRIBUIÇÃO: 0009925-69.2007.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
REQUERIDO: AFRANIO PIAUIENSE DE SOUZA
ADV.: FABIO RIBEIRO DA COSTA (15-C)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 28 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
20-DISTRIBUIÇÃO: 0015384-42.2013.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário (15-M)
REQUERENTE: MARIA ANTONIA GUIMARÃES SOUSA
ADV.: ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (4-B)
REQUERIDO: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI
ADV.: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias dizerem se tem provas a produzir. TERESINA, 22 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
23-DISTRIBUIÇÃO: 0014836-22.2010.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADV.: AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES
REQUERIDO: EDMAR GOMES SILVA
ADV.: (15-C)
DESPACHO Indefiro o pedido de suspensão requerido

à fl. 38, haja vista que o presente feito não se enquadra nas hipóteses referidas na Lei nº 13.001/2015. Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 15 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
25-DISTRIBUIÇÃO: 0009934-26.2010.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: JOANA DARC FREIRE VIEIRA
ADV.: RITA MARIA GOMES DA SILVA SOUSA
REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADV.: (15-C)
DESPACHO Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar planilha na qual fica demonstrado o valor atualizado dos honorários advocatícios que pretende executar. TERESINA, 11 de dezembro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
26-DISTRIBUIÇÃO: 0011562-84.2009.8.18.0140
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADV.: RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS
REQUERIDO: Raimundo Nonato Batista Crisostomo
ADV.: (15-C)
DESPACHO Indefiro a citação por edital requerida na petição de fl. 57. E isto porque, compulsando os autos, verifico que os oficiais de justiça, quando do cumprimento do mandado de citação, parecem procurar sempre a pessoa do senhor Raimundo Nonato Batista Crisóstomo, que é falecido, quando em verdade deveriam procurar o representante legal do espólio deste. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o último endereço do requerido que tenha conhecimento. Ato contínuo, expeça-se novo mandado de citação ao represente legal do espólio requerido, com clara observação desta informação no mandado. TERESINA, 12 de dezembro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
27-DISTRIBUIÇÃO: 0020171-90.2008.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: **FORT SING BRASIL SERIGRAFIA LTDA**
ADV.: VIRNA DE BARROS NUNES FIGUEIREDO
REQUERIDO: **A. R. SILVA SANTOS COM. E SERV. LTDA**
ADV.: (15-L)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de direito TERESINA, 11 de dezembro de 2012 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
28-DISTRIBUIÇÃO: 0007467-94.1998.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADV.: JOSE ACELIO CORREIA
REQUERIDO: J.Gomes Ind.e Com.Ltda
ADV.: (15-L)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que for de seu interesse. TERESINA, 12 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
29-DISTRIBUIÇÃO: 0015324-40.2011.8.18.0140
AÇÃO: monitoria
REQUERENTE: CARVAJAL INFORMACAO LTDA
ADV.: MARCELO AUGUSTO BRITO
REQUERIDO: ART CORES SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADV.: (15-K)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requererem o que for de seu interesse. TERESINA, 12 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
30-DISTRIBUIÇÃO: 0012028-73.2012.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADV.: FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBURQUERQUE
REQUERIDO: TATIANE GUEDES DE LIMA
ADV.: (4-C)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fl. 62/63. TERESINA, 12 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
31-DISTRIBUIÇÃO: 0015192-12.2013.8.18.0140
AÇÃO:
REQUERENTE: VALDIR MARTINS RIBEIRO
ADV.: ROSANGELA SANTANA MAZZA
REQUERIDO: UNIMED TERESINA
ADV.: Dr. Manoel Francisco de Sousa L. Junior(4-C)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre o pedido de desistência de fl. 205.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
33-DISTRIBUIÇÃO: 0001415-23.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO GMAC S.A
ADV.: JOSE FERREIRA GUERRA
REQUERIDO: GIULIANY KELLY DA SILVA ARAUJO
ADV.: (4-C)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias mostrar interesse no feito. Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2014. Edison Rogério Leitão Rodrigues -Juiz de Direito

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
34-DISTRIBUIÇÃO: 0000364-50.2009.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **FAUSTO DUARTE CABRAL**
ADV.: HERISON HELDER PORTELA PINTO
REQUERIDO: **BANCO DO NORDESTE DO BRASI S/A**
ADV.: (4-D)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias dizerem se tem provas a produzir

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
37-DISTRIBUIÇÃO: 0004760-31.2013.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: ANTONIO LOPES DA SILVA
ADV.: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
REQUERIDO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
ADV.: (4-D)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias dizerem se tem algo a requerer. Teresina (PI), 22 de abril de 2015. Edison Rogério Leitão Rodrigues -Juiz de Direito

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
39-DISTRIBUIÇÃO: 0000819-44.2011.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S.A
ADV.: FABIO T. FERREIRA DE ARAUJO OAB/MA 5376
REQUERIDO: SIPC SOC PROJ INST COM LTDA
ADV.: (4-F)
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 71, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 6 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
41-DISTRIBUIÇÃO: 0001379-20.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARCIO CEZAR CRUZ DE MENEZES
ADV.: MARCOS LUIZ DE SÁ REGO
REQUERIDO: BANCO CREDIFIBRA S.A
ADV.:
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresenta cálculos indicativo que pretende executar. TERESINA, 6 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
42-DISTRIBUIÇÃO: 0030449-53.2008.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: GLAUCO CAVALCANTI DE ARAUJO LUZ
ADV.: MAURICIO CEDENIR DE LIMA
REQUERIDO: Banco Real S.A.
ADV.:
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. TERESINA, 6 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
43-DISTRIBUIÇÃO: 0026283-07.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARIA INES PEREIRA COSTA
ADV.: MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.:
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer. Ultrapassado este prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa. TERESINA, 5 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
44-DISTRIBUIÇÃO: 0003066-47.2001.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: Yanmar do Brasil S/A
ADV.: DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA
REQUERIDO: IMPERIO DAS BOMBAS LTDA
DESPACHO Intime-se a partes para, no prazo de 10 (dez) dias, requerem o que for de seus interesses. TERESINA, 22 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
45-DISTRIBUIÇÃO: 0011198-15.2009.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: MERCURY BEBIDAS LTDA
ADV.: REGINALDO NUNES GRANJA
REQUERIDO: PREFOMAX INDUSTRIA PLASTICA S/A
ADV.: (4-E) OMAR KHALL
DESPACHO: Compulsando os autos verifico que a contestação consiste em arquivo meramente digitalizado e impresso, motivo pela qual e tendo por base o julgado contido no informativo nº 541 do STJ, determino a intimação do requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, corrija a petição, apresentando a exordial, com assinatura física original, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 22 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
56-DISTRIBUIÇÃO: 0018258-97.2013.8.18.0140
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
REQUERIDO: MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADV.: (5-D)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para , no prazo de 10 (dez) dias , manifestar-se sobre os embargos à monitória. TERESINA, 16 de março de 2015

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
61-DISTRIBUIÇÃO: 0006030-13.2001.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: Banco Bradesco S/A
ADV.: ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR
REQUERIDO: Eduardo Parentes Sampaio outros
ADV.: (15-G) EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for do seu interesse. TERESINA, 6 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
63-DISTRIBUIÇÃO: 0001496-06.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ECUMENISTA DO ESTADO DO PIAUI - ABCEPI
ADV.: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
REQUERIDO: RAIMUNDA ROSILDA SALES DIAS
ADV.: (15-Q)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem algo a requerer. TERESINA, 24 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
65-DISTRIBUIÇÃO: 0015843-44.2013.8.18.0140
AÇÃO: MONOTÓRIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
REQUERIDO: MARIA LINDA MARTINS DO NASCIMENTO
ADV.: (5-C)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os Embargos à Monitória. TERESINA, 24 de fevereiro de 2015 ÉDISON

ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
66-DISTRIBUIÇÃO: 0008535-88.2012.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
REQUERIDO: REJANE COSTA DIAS DE FIGUEIREDO
ADV.:(15-A)
DESPACHO Vistos em correição. Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
67-DISTRIBUIÇÃO: 0005808-64.2009.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
ADV.: BENONI MENELAU LINS NETO
REQUERIDO: COMERCIO DE PETROLEO SAO FELIX LTDA
ADV.: (15-L)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, mostrar interesse nos autos. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
69-DISTRIBUIÇÃO: 0008163-52.2006.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
REQUERIDO: Maria Obetisa Lima Sousa
ADV.: (15-A)
DESPACHO: Ante a inoperância temporária do sistema RENAJUD, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
70-DISTRIBUIÇÃO: 0004166-90.2008.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: Halley S/A.-Grafica e Editora
ADV.: ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS
REQUERIDO: NORDESTE DIGITAL LINE S/A
ADV.: (15-L)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, mostrar interesse nos autos. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
71-DISTRIBUIÇÃO: 0004894-15.2000.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO VERAS SOARES
ADV.: ADEMAR BASTOS GONCALVES
REQUERIDO: MARIA DE JESUS B. DE SOUSA
ADV.: (15-L)
DESPACHO Vistos em correição. Ante o desatendimento ao despacho de fl. 391, aplico ao executado a multa de 10% sobre o valor da condenação. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
72DISTRIBUIÇÃO: 0008158-98.2004.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: Cred Factoring Fomento Mercantil Ltda
ADV.: CARLAYD CORTEZ SILVA
REQUERIDO: JOÃO DAMASCENO R. DE SOUSA
ADV.: (15-L)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, mostrar interesse nos autos. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
73DISTRIBUIÇÃO: 0016071-29.2007.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: Jose Ilidio Duarte Franco
ADV.: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ
REQUERIDO: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil de Grupo Itau
ADV.: (15-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem algo a requerer, ultrapassado este prazo sem manifestação, arquive-se os autos. . TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
74-DISTRIBUIÇÃO: 0014912-12.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES S. SANTOS
ADV.: PÉRIKLES DA FONSÊCA LIMA
REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADV.: (15-A)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for do seu interesse. TERESINA, 6 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
75-DISTRIBUIÇÃO: 0020734-11.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA LEITE
ADV.: ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
REQUERIDO: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
ADV.: (15-K) AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem provas a produzir . TERESINA, 8 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
77-DISTRIBUIÇÃO: 0001372-91.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADV.: RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS
REQUERIDO: ANDREIA SILVA ALVES DOS REIS
ADV.: (15-A)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. TERESINA, 12 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
78-DISTRIBUIÇÃO: 0002278-18.2010.8.18.0140
AÇÃO:
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO
REQUERIDO: SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA
ADV.: (10-M)
DESPACHO Intimem-se a partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia do termo de acordo ao qual se faz referência na petição de fl. 58, a fim de tornar possível a sua homologação por este juízo. TERESINA, 12 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
79-DISTRIBUIÇÃO: 0008842-76.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **MARILEA ARAUJO DE AQUINO**
ADV.: HENRY WALL GOMES FREITAS
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S.A
ADV.:(15-A)
DESPACHO Vistos em correição. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o conteúdo das petições de fls. 107/108,110 e 112, informando se houve ou não acordo, ou se pretende ou não a desistência do feito. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
80-DISTRIBUIÇÃO: 0010910-62.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: Acacia Maria Castelo Branco Moraes
ADV.: RENATOLEALCATUNDAMARTINS
REQUERIDO: CONDOMINIO RESID. BURLE MARX
ADV.: (15-C) CARLOS ALBERTO PORTO JUNIOR
DESPACHO Intimem-se a partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem provas a produzir. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
81-DISTRIBUIÇÃO: 0017682-41.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA - LTDA.
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO: MAURO ROCHA DA COSTA
ADV.: (6-G)
ADV.: MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 2 de junho de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
83-DISTRIBUIÇÃO: 0021696-68.2012.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: DAVID SOMBRA PEIXOTO
REQUERIDO: R R ALENCAR EXCLUSIVA LTDA E OUTRO
ADV.: (4-I)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, desentranhar o título de crédito que embasaram a presente execução. Que se extraia cópias dos mesmos, juntando aos autos. Após isto, arquive-se os autos com a devida baixa. TERESINA, 16 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
84-DISTRIBUIÇÃO: 0028937-93.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV.: EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES
REQUERIDO: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO S/A
ADV.: (15-Q) RAFAELA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar via original do acordo celebrado entre ambas, haja vista que o acordo juntado às fls. 64/65, assinatura meramente digitalizadas. TERESINA, 09 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, 5 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
85-DISTRIBUIÇÃO: 0000589-31.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: GUSTAVO ALVES MELO
REQUERIDO: RILDO DA SILVA AGUIAR
ADV.: 15-A)
DESPACHO: Ante a inoperância temporária do sistema RENAJUD, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias,

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
86-DISTRIBUIÇÃO: 0004154-66.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: PEDRO DE DEUS SILVA
ADV.: LEILANE COELHO BARROS
REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
ADV.: 15-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar planilha de cálculos no qual fique demonstrado a pormenorizadamente o valor que pretende extirpar do contrato sendo este o devido afim de recolhimento das custas. TERESINA, 16 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
88-DISTRIBUIÇÃO: 0009188-13.2000.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: Marcilia Nara Veiculos Ltda(Getulio Veiculos)
ADV.: IGOR CAMPELO DA SILVA
REQUERIDO: CANADA VEICULOS LTDA
ADV.: (15-J)
DESPACHO: Considerando o não pagamento voluntário ,da dívida, aplico ao executado a multa de 10% do art. 475 J do CPC. intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
90-DISTRIBUIÇÃO: 0004693-91.1998.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR e outros
ADV.: (15-C)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, mostrar interesse nos autos. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
91-DISTRIBUIÇÃO: 0008562-86.2003.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV.: HILDA GLICIA BARBOSA CAVALCANTI
REQUERIDO: Carlos Magno Vieira de Queiroz
ADV.: (15-K) LORENNA LISS B. FERREIRA WILBURN
DESPACHO Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 112/119. TERESINA, 28 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
92-DISTRIBUIÇÃO: 0001722-02.1999.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: Banco Mercantil de Sao Paulo S.A. - FINASA
ADV.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR
REQUERIDO: RAIMUNDO SARAIVA DE CARVALHO FILHO e OUTRO
ADV.:(15-M)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os cálculos de fls. 26. TERESINA, 28 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
93-DISTRIBUIÇÃO: 0017086-91.2011.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: SIGMARRI T. DA SILVA E COSTA
ADV.: DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS
REQUERIDO: BANCO SAFRA S.A
ADV.: (15-K) JOÃO PAULO BARROS BEM
DESPACHO Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se concorda com o pedido de desistência das fls. 186.
TERESINA, 28 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
96-DISTRIBUIÇÃO: 0025188-10.2008.8.18.0140
AÇÃO: Embargos à Execução
REQUERENTE: FRANACISCA A. B. DE MENESES
ADV.: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADV.:(15-J)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 30/32. TERESINA, 28 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
99-DISTRIBUIÇÃO: 0014063-74.2010.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: ELEONORA MONTEIRO BEZERRA SOUSA
ADV.: HARLEM MENESES CARVALHO
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A
ADV.: (15-K) MICHELA DO VALO BRITO
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre a petição de fls156/157. TERESINA, 16 de junho de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
100-DISTRIBUIÇÃO: 0003595-03.2000.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADV.: BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA
REQUERIDO: EMTRACOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADV.: (15-K) FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 2 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
103-DISTRIBUIÇÃO: 0014050-70.2013.8.18.0140
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
ADV.: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO
REQUERIDO: LINDOMAR RODRIGUES DE ASSIS COMÉRCIO ME e OUTRO
ADV.: 15-L)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando título original que pretende executar. TERESINA, 07 de Maio de 2015. de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
104-DISTRIBUIÇÃO: 0018502-26.2013.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
ADV.: MARIA DAS GRÇAS DA SILVA CARVALHO
REQUERIDO: JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA
ADV.: (5-B)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se, a(s) parte(s) autora, por seu advogado(a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos à ação monitória. Dou fé. TERESINA, 20 de fevereiro de 2015

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
105-DISTRIBUIÇÃO: 0001263-72.2014.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: ELIETE CORREIA ARAUJO
ADV.: MARCELO MOITA PIEROT
REQUERIDO: CONSTRUTORA SUCESSO
ADV.: (15-Q) ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem provas a produzir. Te, 10/03/2015. 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
109-DISTRIBUIÇÃO: 0004739-84.2015.8.18.0140
AÇÃO: Monitória
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
REQUERIDO: ANTONIO SOARES DA SILVA
ADV.:(15-A)
DESPACHO: intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos originais de procuração e substabelecimentos ou cópias devidamente autenticadas, na mesma ocasião complementar as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. TERESINA, 07 de Maio de 2015. de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
110-DISTRIBUIÇÃO: 0002844-16.2000.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: Posto Ceasa Ltda
ADV.: PERICLES RODRIGUES SABOIA
REQUERIDO: Andre Romildo dos Santos
ADV.: (15-K) IVAMARA SANTOS DE HOLANDA
DESPACHO Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstra interesse no feito. TERESINA, 07 de Maio de 2015. de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
111-DISTRIBUIÇÃO: 0000124-81.1997.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: Goncalo Torres de Araujo Lima
ADV.: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
REQUERIDO: Wilson de Sousa Lima
ADV.: (15-K)
DESPACHO: Isto posto, Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse no feito. Te, 05/03/2015. Dr. Edson Rogério Leitão Rodrigues-Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
112-DISTRIBUIÇÃO: 0012170-34.1999.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADV.: FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR
REQUERIDO: L.Paiva Confeitaria-Me
ADV.: (15-K)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem sobre as informações de fls. 202. Te, 14 de julho de 2014. 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
113-DISTRIBUIÇÃO: 0007969-96.1999.8.18.0140
AÇÃO: CAUTELAR INIMINADA
REQUERENTE: L.Paiva Confeitaria-Me
ADV.: JOSE DE OLIVEIRA LINS
REQUERIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
ADV.: (15-K)
Publique-se o despacho/decisão/ato ordinatório retro.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
117-DISTRIBUIÇÃO: 0030104-77.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV.: EDNAN SOARES COUTINHO
REQUERIDO: JOSEMIRO TEIXEIRA GONDINHO
ADV.:(15-J)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 23 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
119-DISTRIBUIÇÃO: 0015033-50.2005.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
REQUERIDO: R.S. VELOSO (NUTRISAN)
ADV.: (15-C)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. TERESINA, 20 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
120-DISTRIBUIÇÃO: 0006461-95.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE: EULINA PEREIRA DA SILVA ARAUJO
ADV.: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
REQUERIDO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADV.: (15-Q)
DESPACHO Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem outras provas a produzir. TERESINA, 11 de julho de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
121-DISTRIBUIÇÃO: 0006605-64.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE: PEDRO ASCANIO R. NOBRE TEIXEIRA
ADV.: ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
REQUERIDO: BIOANÁLISE S/C LTDA
ADV.:(15-Q) MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO
DESPACHO: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias dizerem-se se tem provas a produzir. TERESINA, 26 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
122-DISTRIBUIÇÃO: 0008540-42.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADV.: ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA
REQUERIDO: Alisson Leal do Vale
ADV.: (15-Q) LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS
DESPACHO Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do termo de acordo referido à fl. 73, a fim de tornar possível sua homologação por este juízo. TERESINA, 18 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
123-DISTRIBUIÇÃO: 0018511-51.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: RICARDO ALEXANDRE PERESI
REQUERIDO: SONIA MARIA FREITAS SOUSA

ADV.: (15-C)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/ débito, sob pena de extinção do feito. TERESINA, 8 de setembro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
126-DISTRIBUIÇÃO Nº 0008384-93.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV.: BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
REQUERIDO: ANTONIA PINHEIRO DA CONCEIÇAO
ADV.:(15-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
127-DISTRIBUIÇÃO Nº 0020493-81.2006.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: MARIA JOSE SANTOS DA CRUZ
ADV.:(15-F)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
128-DISTRIBUIÇÃO Nº 0027482-30.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
EXEQUENTE:: BANCO CACIQUE S/A
ADV.: PAULO EDUARDO DIAS CARVALHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos.
EXECUTADO: JACKSON ODORICO DA CRUZ
ADV.:(15-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
129-DISTRIBUIÇÃO Nº 0004267-54.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ANTONIO R. COSTA DE OLIVEIRA
ADV.: DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS
DECISÃO: Isto posto, tendo em vista que a atitude da parte autora, denoto, sobre tudo violação dos preceitos legais, determino a modificação do valor da causa para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ser a que mais atende os anseios econômicos perseguidos no presente feito. Intime-se o autora para, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção, recolher a complementação das custas
REQUERIDO: INTER TERESINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADV.:(4-P)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
130-DISTRIBUIÇÃO Nº 0008271-37.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: IRINEU FERNANDES VIEIRA
ADV.: CARINE LEAL SILVA SOUSA
DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPARECER A SECRETARIA DESTE JUIZO, OPORTUNIDADE NA QUAL SERA SERÁ DESENTRANHADO A PETIÇÃO DE FLS 49/60 QUE LHE SERÁ ENTREGUE PARA OS DEVIDOS FINS. SALIENTO QUE O CONHECIMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL DEPENDERÁ DA DISTRIBUIÇÃO AUTONOMA DO FEITO COM NOVA NUMERAÇÃO E PAGAMENTO DAS CUSTAS
REQUERIDO: J A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ADV.:(15-F)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
131-DISTRIBUIÇÃO Nº 0009108-92.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: EDSON SOARES DE SOUSA
ADV.: MARIO NICOLAU BARROS FILHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer.
REQUERIDO: ANTÔNIA IÊDA DE SOUSA SANTANA
ADV.:(15-L)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
133-DISTRIBUIÇÃO Nº 0015593-11.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.
ADV.: NOEDY DE CASTRO MELLO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de seu interesse.
REQUERIDO: IMPERIO DAS CONSTRUCOES LTDA.
ADV.:(15-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
134-DISTRIBUIÇÃO Nº 0019521-67.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
DESPACHO: Defiro a suspensão requerida à fl. 22. Que os autos aguardem em Secretaria o decurso do prazo e, após isto, voltem conclusos.
REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA
ADV.:(5-H)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
136-DISTRIBUIÇÃO Nº 0017991-91.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
ADV.: JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial juntando a planilha de cálculo na qual demonstra a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção.
REQUERIDO: EUCLIDES W.NEPONUCENO ALVES
ADV.:(15-J)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
137-DISTRIBUIÇÃO Nº 0009439-11.2012.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: ITAU UNIBANCO S/A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPARECER A SECRETARIA DESTE JUIZO, OPORTUNIDADE NA QUAL SERA SERÁ DESENTRANHADO A PETIÇÃO DE FLS 30/46 DEVENDO O PATRONO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTA S INICIAIS, BEM COMO A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO, HAJA VISTO QUE OS EMBARGOS CONSTITUI FEITO AUTONOMO, E, PORTANTO, DEVEM SER PROCESSADOS COMO TAL, RECEBENDO NOVA NUMERAÇÃO, PARA ENTÃO SER APENSADO AO PRICIPAL. SALIENTO QUE O DESCUMPRIMENTO DA DITA ACARRETRÁ EM NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS
REQUERIDO: VERA LUCIA SOARES DA SILVA
ADV.: PAULO CESAR MORAES MATOS (15-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
138-DISTRIBUIÇÃO Nº 0004691-09.2007.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV.: GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar planilha de cálculos no qual fica demonstrado o valor que pretende executar.
REQUERIDO: S.F.F. LTDA (POSTO SÃO FRANCISCO LADEIRA E OUTROS
ADV.:(15-I)46

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
139-DISTRIBUIÇÃO Nº 0007745-46.2008.8.18.0140
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: DANILO FROTA ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de seu interesse.
REQUERIDO: JOSE WELLINGTON VASCONCELOS DE CARVALHO
ADV.:(15-L)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
140-DISTRIBUIÇÃO Nº 0005799-25.1997.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: JOSE BENTO FILHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de seu interesse.
REQUERIDO: CORRETA DIESEL LTDA
ADV.:(15-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
141-DISTRIBUIÇÃO Nº 0008083-35.1999.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S/A
ADV.: EDUARDO JOSÉ DE SOUZA LIMA FORNELLOS
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de seu interesse.
REQUERIDO: JOSIVAL BARBOSA DA LUZ
ADV.:(15-K)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
142-DISTRIBUIÇÃO Nº 0017680-47.2007.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar planilha de cálculos no qual fica demonstrado o valor atualizado do débito.
REQUERIDO: TATYANA PORTELA DE MENEZES
ADV.:(15-I)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
143-DISTRIBUIÇÃO Nº 0015549-60.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: SILVINO GEREMIA
ADV.: GERARDYNE PASCARETTA BESSONE
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez), dizer se tem provas a produzir.
REQUERIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
ADV.:(15-P)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
144-DISTRIBUIÇÃO Nº 0007324-90.2007.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA
ADV.: DANIELLI MARTINS MOURA MACEDO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias requerer as medidas que entender cabíveis.
REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SERVIDORES DA AGESPISA
ADV.:(15-J)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
145-DISTRIBUIÇÃO Nº 0007577-68.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca
da petição de fl. 54.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
146-DISTRIBUIÇÃO Nº 0007592-13.2008.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: BANCO HSBC
ADV.: BRUNO MEDINA DA PAZ
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer.
REQUERIDO: JACKCILENE ÉRICA PAZ CAVALCANTE
ADV.:(15-L)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
147-DISTRIBUIÇÃO Nº 0023338-81.2009.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: IPEC INDUSTRIA DE PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA
ADV.: MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA
DESPACHO: Mas, para que definitivamente não Haja prejuízo A nenhuma das partes, Especialmente à parte requerida, que requereu a nulidade do feito, fixo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes requeiram o que for do seu interesse. Determino, outrossim, que se corrija o nome da ação na Distribuição e capa do processo. Intimem-se. Cumpra-se
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV.:(15-Q)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0023079-86.2009.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARCIEL HORTENCIO GOMES SANTOS
ADV.: MAURICIO CEDENIR DE LIMA
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S A
ADV.:(15-K)24
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se concorda
com o pedido de desistência formulado à fl. 111.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0008833-32.2002.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: RACOES LESTE LTDA
ADV.: LILIAN FIRMEZA MENDES
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito
REQUERIDO: TRANSPORTES E SERVICOS XARUA LTDA
ADV.:(15-M)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0010113-43.1999.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: SILVESTRE GOMES DA SILVA
ADV.: LUIS SOARES DE AMORIM
DECISÃO: Indefiro o pedido de desconsideração do pedido de personalidade jurídica, eis que a teoria maior adotada pelo nosso Código Civil exige comprovação efetiva do desvio de finalidade ou confusão patrimonial para que haja o redirecionamento da execução. Assim, ausentes tais requisitos, não se pode impor aos sócios responsabilidade patrimonial pela simples inadimplência do réu. Dito isto, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de direito. Te, 17/06/2014. Dr. Edson Rogério Leitão Rodrigues- Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.
REQUERIDO: JORNAL AGORA
ADV.:(4-O)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
148-DISTRIBUIÇÃO Nº 0002896-36.2005.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: SEBASTIÃO VIEIRA RODRIGUES
ADV.: SIGIFROI MORENO FILHO
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se houve cumprimento do acordo celebrado entre as partes.
REQUERIDO: CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
ADV.:(15-L)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
149-DISTRIBUIÇÃO Nº 0009755-24.2012.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: ELETROBRAS DISTRIBUIDORA PIAUÍ /CEPISA-COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de seu interesse
REQUERIDO: KLEUTON CUNHA MACHADO
ADV.:(15-J)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
150-DISTRIBUIÇÃO: 0002679-46.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV.: EDNAN SOARES COUTINHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 2 de junho de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: ALEX SANDRO LEANDRO VIANA
ADV.:(6-D)20

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
151-DISTRIBUIÇÃO: 0027431-87.2009.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARIA LUIZA LOPES
ADV.: MARCOS PAULO MADEIRA
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 2 de junho de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: EMGERPI
ADV.:(6-E)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
152-DISTRIBUIÇÃO: 0004493-93.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: VALDECI SOARES DA SILVA
ADV.: CRISTIANO DE SOUZA LEAL
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA,09/04/2015
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADV.:(6-F)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
154-DISTRIBUIÇÃO: 0019322-45.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A.
ADV.: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 28 de abril de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: MARIA DAS MERCES ABREU
ADV.: (6-G)14

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
155-DISTRIBUIÇÃO: 0000133-47.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FIAT S.A
ADV.: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 28 de abril de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: MARCONDES V. CARDOSO OLIVEIRA
ADV.:(6-G)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
156-DISTRIBUIÇÃO: 0017682-41.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA - LTDA.
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível .
REQUERIDO: MAURO ROCHA DA COSTA
ADV.:(6-G)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
157-DISTRIBUIÇÃO: 0000903-79.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES H.U.A LTDA
ADV.: CAROLINA RIGO PALMEIRO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: GRAFITTE MOVEIS LTDA
ADV.:(15-C)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
158-DISTRIBUIÇÃO: 0009576-61.2010.8.18.0140
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE:SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: LUANA MARCIA SILVA VILARINHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: LINDALVA MIRANDA MOURA ALVES
ADV.:(6-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
159-DISTRIBUIÇÃO: 0001795-17.2012.8.18.0140
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: HENRIQUE NOJOZA AMORIM
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS
ADV.:(6-F)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
160-DISTRIBUIÇÃO: 0005987-27.2011.8.18.0140
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.**A**
ADV.: MARIANE CARDOSO MACAREVICH
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: TERESA ELMAR SANTOS TRINDADE
ADV.:(6-C)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
161-DISTRIBUIÇÃO: 0009757-91.2012.8.18.0140
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 28 de abril de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: CHRISTIAN ABREU FERREIRA
ADV.:(6-D)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
162-DISTRIBUIÇÃO: 0014055-29.2012.8.18.0140
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: ANTONIO VENALDO BEZERRA
ADV.: KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA
Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: INCORPLAN - INCORPORAÇÕES LTDA
ADV.:(6-F)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
163-DISTRIBUIÇÃO: 0015315-10.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ADRIANA PEREIRA BARBOSA
ADV.: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 181/186, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fl. 177, todas dos autos desta lide. Intimem-se os autores para que, no prazo de 05 (cinco) dias efetuem o recolhimento das custas, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 6 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO:SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A **(6-D)**

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
164-DISTRIBUIÇÃO: 0006090-73.2007.8.18.0140
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADV.: JOSE COELHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO: M. R. S. E SILVA - ME
ADV.:(6-G)4

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
165-DISTRIBUIÇÃO: 0022865-35.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: AUREA DA SILVA FAUSTINO
ADV.: JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível
REQUERIDO:BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.:

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
167-DISTRIBUIÇÃO: 0017821-56.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV.: ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para realizar o preparo dos presentes autos para julgamento final. TERESINA, 04 de maio de 2015. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível .
REQUERIDO: FRANCISCO O. ALVES DE CARVALHO
ADV.:(6-G)

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
168-DISTRIBUIÇÃO: 0022254-74.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO GMAC S.A
ADV.: ROSANGELA A GOULART
REQUERUDO: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO
ADV.:(15-D)

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias. Juntar cópia da minuta do acordo ao qual se faz referência na petição de fls. 98, bem como indicar o nº do processo no qual o mesmo fora homologado. TERESINA, 6 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

01-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021455-02.2009.8.18.0140
AÇÃO BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
ADV.: DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA
REQUERUDO: POLYANA SANTOS B. DE OLIVEIRA
ADV.:(5-A)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se concorda com o pedido de desistência nas fls. 87. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 10/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

02-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0008441-43.2012.8.18.0140
AÇÃO EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
REQUERUDO: FRANCISCO C FREITAS E OUTRO
ADV.:(5-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

03-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0004202-93.2012.8.18.0140
AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA
ADV.: PAULO EDUARDO MAGNANI FABRICIO
REQUERUDO: DEUSDETIT MELO CASTELO BRANCO FILHO
ADV.:(5-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

04-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007572-80.2012.8.18.0140
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: JOSE RENATO LAGES GONCALVES
ADV.: JOSE RENATO LAGES GONCALVES
REQUERUDO: IATE CLUB DE TERESINA E OUTRO
ADV.:(5-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse prosseguimento do feito. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 11/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

05-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0017691-71.2010.8.18.0140
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV.: PAULO HENRIQUE FERREIRA
REQUERUDO: RAIMUNDA ALVES DA SILVA LIMA
ADV.:
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

07-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003580-92.2004.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: JEAN MARCELL M. VIEIRA
REQUERUDO: ROSA DOS SANTOS DE ANDRADE NETA
ADV. (5-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

08-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0008879-50.2004.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: EURIDES DE LIMA VERAS
ADV.: MARIA AMI SOUSA MUNIZ
REQUERUDO: MAXWELL KLINGER ASSUNCAO FRANCO
ADV.:(5-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

09-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0013497-23.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES
ADV.: JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES
REQUERUDO: IATE CLUBE DE TERESINA
ADV.:(15-O)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse prosseguimento do feito. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 11/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

13-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0017883-38.2009.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADV.: SIGISFREDO HOEPERS
REQUERIDO: JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO II
ADV.:(15-D)
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

14-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0013977-79.2005.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARCONDES SOUSA DA COSTA ARAUJO
ADV.: SILVIA ELIANE DE CARVALHO DIAS
REQUERUDO: BABY- MAC
ADV(5-B
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

16-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0022254-74.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO GMAC S.A
ADV.: ROSANGELA A GOULART
REQUERUDO: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO
ADV.:(15-D)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia da minuta do acordo ao qual se faz referencia na petição de fls. 98, bem como indicar o nº do processo o qual o mesmo fora homologado. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 04/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

17-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0018839-15.2013.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: ADRIANEFARIASMORORÓDEMORAES
REQUERUDO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACIEL
ADV.:(5-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre os embargos à monitória. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 14/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

18-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0014885-05.2006.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: EMPRESA DE EMBALAGENS METÁLICAS MMCO LTDA
ADV.: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
REQUERUDO: BANCO ITAÚ S.A.
ADV:(5-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos juntados. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 14/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

19-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0031821-03.2009.8.18.0140
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: ALUISIO PARENTES SAMPAIO
ADV.: RODRIGO BASILIO COELHO
REQUERUDO: MARCONES VIEIRA BARBOSA
ADV.::(15-D)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar e demonstrar se houve a publicação do edital de fls 43 em jornal de grande circulação. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 04/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

20-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0020980-12.2010.8.18.0140
AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ANTONIA MADALENA ROSA DE ARAUJO
ADV.: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO
REQUERUDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A
ADV.::(15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

21-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0017198-65.2008.8.18.0140
AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ROMULO ALEXANDRE DE SOUSA
ADV.: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ
REQUERUDO: ROMULO ALEXANDRE DE SOUSA
ADV.:(15-P)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dizer se tem algo a requerer. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

22-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0012270-81.2002.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADV.: FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR
REQUERUDO: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
ADV:(15-H)
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

23-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0002717-20.1996.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: CORRETORA DE VEICULOS DO PIAUI LTDA
ADV.: JOSE ACELIO CORREIA
REQUERUDO: DOMINGOS JOSE ALVES E OUTROS
ADV.:(15-C)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias demonstrar interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

24-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0001246-41.2011.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
REQUERUDO: ANTONIO A C TOURINHO
ADV.:(15-D)
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

25-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 0023712-92.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERUDO: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO JUNIOR
ADV.:(5-C)
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

26-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0026974-50.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO:
ADV.:(15-H)
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0004493-64.2010.8.18.0140
AÇÃO: : PROCEDIMENTO ORDINARIO
AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0009143-86.2012.8.18.0140
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: VALERIA DE SOUSA CARVALHO
ADV.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
REQUERUDO: NIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV.:(15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias recolher as custas de preparo e baixa. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 12/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MORAIS SOUSA
ADV.: HENRY WALL GOMES FREITAS
REQUERUDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV.:(5-D)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0006046-78.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
ADV.: BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR
REQUERUDO: BANCO PANAMERICANO S A
ADV.: (15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 34/55, bem como, no mesmo prazo, recolher as custas de preparo e baixa. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 18/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0026334-18.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: HELIO VASCO DE SOUSA COELHO
ADV.: MARCIO VENICIUS SILVA MELO
REQUERUDO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADV.: (15-J)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição de fls. 77/78. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 18/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003500-89.2008.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADV.: AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES
REQUERUDO: ASSOCIACAO DAS FABRICANTES DE ROUPAS DO LOURIVAL PARENTE E OUTRA
ADV.: (15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 23/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0006462-85.2008.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADV.: AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES
REQUERUDO: ASSOCIACAO DAS FABRICANTES DE ROUPAS DO LOURIVAL PARENTE E OUTRA
ADV.: (15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 14/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0001581-36.2006.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
REQUERUDO: ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA NETO(MOCAMBINHO) E OUTRA
ADV.: (15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a planilha de cálculos que pretende executar. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0006910-48.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: RAIMUNDO AURELIANO DAS NEVES
ADV.: MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
REQUERUDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV.: (15-H)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, emendar a inicial, juntando a decisão concessiva do benefício previdenciário em questão haja visto que tal documento é imprescindível para o deslinde do feito. Que tal providência seja tomada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0022782-45.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: DIOGENES SOARES DA CRUZ
ADV.: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO
REQUERUDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
ADV.: (15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0015045-30.2006.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ROMILDA DE ARAUJO COSTA DE CASTRO
ADV.: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ
REQUERUDO: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: (15-F) LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0012649-07.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: VALMIR LUSTOSA
ADV.: MARCIO VENICIUS SILVA MELO
REQUERUDO: DÍDIMO CASTELO BRANCO NETO
ADV.: (15-B)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem algo a requerer E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 23/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0020730-42.2011.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: ACLEIR MUNIZ MENEZES
ADV.: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO
REQUERUDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A
ADV.: (5-G)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer o porquê da citação das pessoas indicadas nas fls 429 dos autos.. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0011891-28.2011.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO ITAU S.A
ADV.: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
REQUERUDO: ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO
ADV.: (15-E)
DESPACHO Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. TERESINA, 3 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019445-14.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERUDO: CARLOS EUGENIO SAMPAIO GOMES
ADV.: (15-F)
DESPACHO: Ante a inoperância do sistema RANAJUD, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0001006-91.2007.8.18.0140
AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: WALDUCELEIDE TILDES DA . BORGES
ADV.: RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA
REQUERUDO: LBM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
ADV.: (15-K)
DESPACHO: Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0027062-25.2011.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: DAVID SOMBRA PEIXOTO
REQUERUDO: MENDES & BARBOSA LTDA E OUTROS
ADV.: (15-E)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0010562-78.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO
REQUERUDO: MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS
ADV.: (15-E)
DESPACHO: Ante a a inoperância temporária do sistema renajud, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0006382-53.2010.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SANTOS
ADV.: MARIO MARCONDES DO NASCIMENTO

REQUERUDO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
ADV.:(15-R)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 18/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0018801-42.2009.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADV.: JOAO PEDRO DE MACEDO
REQUERUDO: & M COMUNICAÇÕES LTDA
ADV.: (15-E)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para comparecer à secretaria deste juízo para que seja desentranhado o título de crédito referente a este feito. Que se extraia cópia do mesmo e junte aos autos. Após isto, arquive-os, com a devida baixa. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 11/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0009648-97.2000.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
REQUERUDO: MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO
ADV.: (15-E)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar interesse nos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021949-56.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERUDO: JOSE ARIMATEIA OLIVEIRA LIMA
ADV(15-E)
DESPACHO: Ante a a inoperância temporária do sitema renajud, Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0016915-66.2013.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO

02-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0014131-19.2013.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **ALMIR JACKSON DE OLIVEIRA REZENDE e outros**
ADV.: FABIO RENATO BOMFIM VELOSO
REQUERIDO: **SINAFFEPI - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI**
ADV.: (4-B)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as contestações dos requeridos, bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos das reconvenções sob pena de revelia.

03-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003090-21.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: **BANCO BRADESCO S.A**
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
REQUERIDO: **ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO**
ADV.: (5-D)
DESPACHO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e reconvenção apresentada. TERESINA, 22 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

04-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0011494-61.2014.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **MARIANNE NUNES SOARES DE CARVALHO**
ADV.: EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES
REQUERIDO: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**
ADV.: THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO (4-B)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. TERESINA, 12 de junho de 2015

05-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0009170-69.2012.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: Anisio Francisco de Araujo Filho
ADV.: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
REQUERIDO: **BANCO HONDA**
ADV.:(4-C)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e reconvenção apresentada. TERESINA, 22 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

06-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0018999-74.2012.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: CARLOS LEONARDO DA COSTA
ADV.: LUCIANA RAMOS MOREIRA ARAUJO
REQUERIDO: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: (4-C)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. TERESINA, 11 de dezembro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

07-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021356-27.2012.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **ROBERTO FERREIRA DE BRITO**
ADV.: FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS
REQUERIDO: **BANCO FIAT S/A**
ADV.: (4-C)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. TERESINA, 12 de dezembro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

08-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0008198-65.2013.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **FDFG- FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO**
ADV.: ALANA NAYARA BATISTA SOUSA
REQUERIDO: **ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI**
ADV.: (4-C)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. TERESINA, 04 de dezembro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

09-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0023996-66.2013.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **JOSÉ LEITE DE SOUSA**
ADV.: THIAGO NUNES DE CARVALHO
REQUERIDO: **ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**
ADV.: (4-C)
Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2014. Edison Rogério Leitão Rodrigues - Juiz de Direito –

11-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0001246-36.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: **BANCO GMAC S.A**
ADV.: JOSE FERREIRA GUERRA
REQUERIDO: **HAMILTON FERNANDES VIANA CARDOSO**
ADV.: (4-C)
Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação, reconvenção e documentos apresentados. Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2014. Edison Rogério Leitão Rodrigues -Juiz de Direito -

12-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0018952-32.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: **B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**
ADV.: RICARDO ALEXANDRE PERESI
REQUERIDO: **MARIA DE FATIMA PORTELA MOURA**
ADV.: (4-C)
Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2014. Edison Rogério Leitão Rodrigues - Juiz de Direito -

13-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007143-16.2012.8.18.0140
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: CONSTRUTORA TAJRA MELO LTDA
ADV.: MARINA MOREIRA TAJRA MELO
REQUERIDO: **R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
ADV.: (4-D)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

14-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003412-80.2010.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**
ADV.: EDNAN SOARES COUTINHO MOURA
REQUERIDO: **ROSELIA ROSA FRANCO SOARES**
ADV.: (4-D)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação e reconvenção apresentadas. Antes apense a ação conexa.

17-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0020704-73.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **MARLI LOPES MENESES**
ADV.: RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO
REQUERIDO: **HILDENGARD MENESES CHAVES**
ADV.: (4-G)
ATO ORDINATÓRIO/CARTA DE INTIMAÇÃO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

18-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0029928-35.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **ITALO GARCIA ARAUJO NOGUEIRA**
ADV.: FABIO RIBEIRO DA COSTA
REQUERIDO: **3º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO E OUTRO**
ADV.: (4-G)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as contestações e documentos juntadas às fls. 28/38 e 41/49

20-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003302-42.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA**
ADV.: ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES
REQUERIDO: **COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**
ADV.: (4-F)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, nos prazos legais, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. TERESINA, 22 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

21-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0000518-29.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **BRAZ JOSÉ DE NEGREIROS**
ADV.: JOARA RODRIGUES DE ARAUJO
REQUERIDO: **BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP**
ADV.: (4-F)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, nos prazos

legais, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. TERESINA, 8 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

23-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0014352-41.2009.8.18.0140
AÇÃO:
REQUERENTE: **SEVERINO JOSE DE LIMA**
ADV.: MARCELO MOITA PIEROT
REQUERIDO: **JOSE FRANCISCO FONTENELE DE MACEDO**
ADV.: (4-G) IVÂNIA FAUSTO GOMES
DESPACHO Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da contestação do denunciado apresentada às fls. 103/161. TERESINA, 3 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

24-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0009763-35.2011.8.18.0140
AÇÃO:
REQUERENTE: **MARIA EUDANE MACEDO MARQUES**
ADV.: MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA
REQUERIDO: **JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
ADV.: (4-E)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a contestação e documentos apresentados
TERESINA, 6 de maio de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

25-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007100-11.2014.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PIAUI - SINSEP**
ADV.: PÉRIKLES DA FONSECA LIMA
REQUERIDO: **GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL**
ADV.: 4-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as contestações e documentos juntados. TERESINA, 17 de junho de 2015

26-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0015282-25.2010.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **MANOEL ANGELO VAZ DOS SANTOS**
ADV.: EDUARDO DE AGUIAR COSTA
REQUERIDO: **BANCO VOLKSWAGEN S.A**
ADV.: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (4-B)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.112/152. TERESINA, 16 de março de 2015

27-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0001674-18.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **JONAS REIS DOS SANTOS**
ADV.: HENRY WALL GOMES FREITAS
REQUERIDO: **BV FINANCEIRA S/A**
ADV.: (4-G)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos juntados. TERESINA, 6 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

28-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003114-49.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MARCELO BRENO G. TELES DE BRITO
ADV.: VITOR DE LIMA VASCONCELOS
REQUERIDO: BANCO SAFRA
ADV.: (4-G)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 73/126.

29-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007403-06.2006.8.18.0140
AÇÃO: MPNITORIA
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
ADV.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
REQUERIDO: J.C.C. AGUIAR ME E OUTRO
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

30-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0015613-36.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: PEDRO ARAÚJO LINO
ADV.: PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

31-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021533-88.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV.: EDNAN SOARES COUTINHO
REQUERIDO: PEDRO ARAÚJO LINO
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

32-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0002175-06.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA
REQUERIDO: ENOQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

33-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003760-93.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A
ADV.: LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR
REQUERIDO: ALRISCLEUDA SILVA GARCES
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as contestações e documentos juntados.

34-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0000149-98.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A.
ADV.: LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR
REQUERIDO: ALESSANDRO DA SILVA MACEDO
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

35-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0009949-53.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE COLNSORCIO LTDA
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERIDO: MARCELO CARDOSO BARBOSA
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

36-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0011962-25.2014.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI-CEPISA
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO CALISTO DE ARAÚJO
ADV.: (8-N)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

37-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0023099-09.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
REQUERIDO: GERVASIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

38-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0004515-88.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERIDO: VALMIR JOSE DE SOUSA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

39-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007208-45.2011.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADV.: PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS
REQUERIDO: EVANILDE MARQUES
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

40-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021147-58.2012.8.18.0140
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: LOUIS VITOR DE MESQUITA LIMA
ADV.: MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO
REQUERIDO: JUSSARA RIBEIRO CHAVES
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

41-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0008197-80.2013.8.18.0140
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse
REQUERENTE: ALDANIO DE OLIVEIRA COSTA
ADV.: LIVIA FEITOSA CAVALCANTE
REQUERIDO: ADRIANO E CLEBER
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

42-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0026059-64.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERIDO: MARIA ROSA COELHO ARAUJO
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

43-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0014069-42.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERIDO: ISAEL DE SOUSA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

44—AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0014551-87.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S.A
ADV.: SILVIA A. V. COSTA SANTOS
REQUERIDO: RAIMUNDO COSME DE O. FILHO
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

45-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0030510-98.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADV.: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
REQUERIDO: GREGORIO ALVES TAVARES NETO
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

41-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0032049-02.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
REQUERIDO: JOSE R ALVES DE SOUSA ME
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

46-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0032277-74.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO - S.A
ADV.: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
REQUERIDO: WALDEMIR DA SILVA SANTOS
ADV.:
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

47-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0008901-25.2015.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO
REQUERIDO: FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

48-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVELDISTRIBUIÇÃO: 0025861-03.2008.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM
ADV.: RAPHAEL CALIXTO BRASIL
REQUERIDO: JOAO EVANGELISTA MOURA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

49-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0012087-61.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
REQUERIDO: LAERCIO RIBEIRO SOARES DA COSTA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do oficial de justiça.

50-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0016326-11.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: MARIA LUCILA GOMES
REQUERIDO: THAISON LIMA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

51-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0022188-60.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO
REQUERIDO: MAURICIO THIERES DO REGO MONTEIRO
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

52-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0016767-55.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO
REQUERIDO: PAULO HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

52-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0018620-02.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO
REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

53-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021684-20.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO: EDMILSON GOMES DE SOUSA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do oficial de justiça.

54-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021686-87.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: JOÃO CARVALHO QUIXABA NETO
REQUERIDO: GILVAN MACENO OLIVEIRA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

55-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0026416-44.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO: RAIMUNDO FURTADO DA SILVA FILHO
ADV.:
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

56-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0027009-73.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO: DOMINGOS JOSE DE MORAIS
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

53-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007186-79.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE:BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERIDO: RAFAEL ALISSON DE SOUSA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

57-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0017016-69.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO
ADV.: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
REQUERIDO: REGINA CELIA B. DA ROCHA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

58-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019004-28.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
ADV.: PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS
REQUERIDO: MAURÍCIO EVERSON OLIBEIRA DE MESQUITA
ADV.: (8-M)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a (s) parte (s) autora, por seu advogado (a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos. Dou fé.

59-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
64-DISTRIBUIÇÃO: 0006047-29.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS FINANCIADOS E MUTUARIOS EM GERAL(ASDEP)**
ADV.: WALTER EULER MARTINS
REQUERIDO: **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**
ADV.: (4-G)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 47/104. TERESINA, 17 de julho de 2014

60-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
95-DISTRIBUIÇÃO: 0004196-81.2015.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: **CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL**
ADV.: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
REQUERIDO: **FRANCISCO CARDOSO VARJAO JUNIOR**
ADV.:(4-I)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/

PI).Intime-se a (s) parte (s) autora , por seu advogado (a), para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e reconvenção às fls.36/48. Dou fé. TERESINA, 11 de março de 2015

61-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
122-DISTRIBUIÇÃO: 0004205-48.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE: **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**
ADV.: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
REQUERIDO: **CAIXA SEGURADORA S/A**
ADV.: (4-L)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 60/339. TERESINA, 29 de julho de 2014 LIANA MARIA SOUSA LIMA Analista Judicial – 1875

62-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0022719-78.2014.8.18.0140
AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE: **B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**
ADV.: RICARDO ALEXANDRE PERESI
REQUERIDO: **WERNER ROCHA ALBUQUERQUE**
ADV.: (4-J)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo legal manifestar sobre a contestação e reconvenção. Te, 18 de Novembro de 2014. Dr. Édison Rogerio Leitão Rodrigues – Juí\ de Direito da 6ª Vara Cível.

63-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0006102-77.2013.8.18.0140
AÇÃO: Procedimento Ordinário
REQUERENTE: **MARIA FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA**
ADV.: LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO
REQUERIDO: **ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI**
ADV.: (4-H) AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.89/105. TERESINA, 5 de maio de 2015

64-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0022071-69.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: JOSE ELIARDO DE SOUSA CABRAL
ADV.: WILLIAMS SOBREIRA SOARES
REQUERUDO: BANCO HSBS BANK BRASIL S.A
ADV.:(5-C)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 21 de julho de 2015. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 09/05/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

65-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0015514-66.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: VALERIA DE SOUSA CARVALHO
ADV.: CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO
REQUERUDO: UNIMED -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV.:(5-D)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos juntados. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

66-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019285-18.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: EDSON DE CASSIO DOS REIS MASCARENHAS FILHO
ADV.: JOANA D ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
REQUERUDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL
ADV(5-D)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.63/106. TERESINA, 14 de abril de 2015. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 07/04/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

67-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0004743-92.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: CONDOMINIO MANSÃO LE CORBUSIER
ADV.: GUSTAVO FURTADO LEITE NETO
REQUERUDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADV.: (5-F)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos juntados. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 18/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

68-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0026910-74.2011.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: **GERSON BARBOSA COSTA**
ADV.: HENRY WALL GOMES FREITAS
REQUERUDO: **BANCO BV FINANCEIRA S.A**
ADV.: (5-F) EDYANE RODRIGUES DE MACEDO
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.110/182. TERESINA, 28 de maio de 2015

69-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003140-81.2013.8.18.0140
AÇÃO: AÇÃO RESCISÓRIA
REQUERENTE: LINA CELSO PINHEIRO RIBEIRO
ADV.: SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE
REQUERUDO: IANA SOARES DE ARAUJO
ADV.: (5-F) ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 28 de maio de 2015

70-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0005625-20.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO
REQUERUDO: JHONATHAN THIAGO GOMES DOS SANTOS
ADV(5-F)DEFENSORIA PUBLICA
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 23 de julho de 2015

71-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0017572-71.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S.A
ADV.: ELANO LIMA MENDES E SILVA
REQUERUDO: ERIKA VERAS DE JESUS
ADV.: (5-F) MARCOS DANILO SANCHO MARTINS
DESPACHO Intime-se a parte autora para, nos prazos legais, se manifestar acerca da contestação e reconvenção apresentadas. TERESINA, 9 de fevereiro de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

72-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0012163-85.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: IVAN OLIVEIRA DE BRITO
ADV.: JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA
REQUERUDO: BANCO DO BRASIL S.A
ADV.: (5-H)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar sobre a contestação e documentos juntados aos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

73-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007226-61.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
ADV.: RENATA LEAL NOGUEIRA REGO
REQUERUDO: MARIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: (5-I)
DESPACHO: INTIME- SE, a parte autora via advogado, para no prazo de 10 dias para se manifestar sobre a contestação
e documentos apresentados E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 14/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

74-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0001244-66.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO GMAC S.A
ADV.: JOSE FERREIRA GUERRA
REQUERUDO: JOSE AIRTON ALVES DA SILVA
ADV(5-J)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, nos prazos legais, apresentar manifestação acerca da contestação, reconvenção e impugnação ao valor da causa apresentados. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso TERESINA, 2 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

75-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0025129-46.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO
REQUERUDO: RAQUEL MATOS DA SILVA
ADV.: (5-K)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.47/86.

76-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0000853-48.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADV.: EDNAM SOARES COUTINHO
REQUERUDO: FRANCISCO ARAUJO TORRES
ADV.: (5-L)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação e reconvenção apresentados. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso TERESINA, 05 de abril de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

77-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
98-DISTRIBUIÇÃO: 0013833-03.2008.8.18.0140
AÇÃO: Cautelar Inominada
REQUERENTE: EMTRACOL - EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADV.: FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR
REQUERIDO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADV.: (4-J)
DESPACHO Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. TERESINA, 2 de março de 2015 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

78-AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO 6ª VARA CIVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0004938-24.2006.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE: MARIA CELESTE SOUSA MORAES E OUTROS
ADV.: JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE
REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADV.:
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a contestação e documentos juntados. . E do que para constar, eu ROLMES JOSE DA SILVA, Analista Judiciário Administrativo, digitei e conferi a presente lista de publicação. Te, 13/07/2015. TERESINA, 27 de outubro de 2014 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

79-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0001024-05.2013.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: O ESPOLIO DE LACERDO ALVES DE CARVALHO
ADV.: AROLDO SEBATIAO DE SOUZA JUNIOR
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos às fls.44/104

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADV.:(4-O)

80-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019190-85.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADV.: BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO
REQUERUDO: ROSICLEIDE DE ALENCAR MOURA SILVA
ADV.:(5-C)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação e reconvenção. . E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 06/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

81-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019092-03.2013.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
REQUERUDO: MARIA VILMA ROSAL DE OLIVEIRA
ADV.:(5-D) MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os embargos à Ação Monitória de fls. 49/67. TERESINA, 7 de abril de 2015. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 07/04/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

82-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019849-31.2012.8.18.0140
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
REQUERENTE: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
ADV.: CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA
REQUERUDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: (5-E) MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca dos embargos a execução apresentado. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

83-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0016641-68.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: IVAN EVANGELISTA MOTA
ADV.: FERNANDA NATHALY FERREIRA LOPES
REQUERUDO: ANDRE AREA LEÃO ANDRADE
ADV(5-E) MARCELO MARTINS EULALIO
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 84/96.

84-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0021884-61.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: VERA LUCIA COSTA CASTELO BRANCO RIO LIMA
ADV.: IGOR JOSÉ DE CASTRO SÁ
REQUERUDO: ELETROBRAS-DISTRIBUIDORA PIAUÍ
ADV(5-I)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME- SE, a parte autora via advogado, para no prazo de 10 dias para se manifestar sobre a contestação de fl, 60/87

85-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0019127-60.2013.8.18.0140
AÇÃO: MONITORIA
REQUERENTE: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES
REQUERUDO: MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: (5-K)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os Embargos Monitórios de fls.141/154.

86-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0007461-62.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A
ADV.: MICHELA DO VALE BRITO
REQUERUDO: FABIO COSTA GALVAO
ADV(5-J)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos juntados
E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 7/04/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

87-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0002666-13.2013.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: SUL-FINANCEIRA S.A-CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
ADV.: GABRIEL FERNANDES LIMA
REQUERUDO: JOSÉ CARLOS ROCHA LUZ
ADV.: (5-H)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar sobre a contestação e reconvenção juntados aos autos. E para constar eu, Rolmes Jose da Silva, digitei e conferi o presente aviso. Te, 9/03/2015. Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

88-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003558-53.2012.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
ADV.: LAURISSE MENDES RIBEIRO
REQUERUDO: MARIO TEIXEIRA BARROS
ADV.:(5-E)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 13 de julho de 2015

89-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0003381-31.2008.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: MURANO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A
ADV.: PABLO PARENTES FORTES COSTA
REQUERUDO: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADV.:(5-B) MIRELLA PARADA MARTINS
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 31/51. TERESINA, 20 de julho de 2015

90-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO: 0012747-84.2014.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINARIO
REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADV.: ADRIANE FARIAS MORORÓ MORAES
REQUERUDO: RAIMUNDO NONATO DESTERRO CUNHA
ADV.:(5-C)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os embargos à Ação Monitória de fls. 44/71. TERESINA, 27 de março de 2015 LIANA MARIA SOUSA LIMA Analista Judicial - 1875

91-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0013002-08.2015.8.18.0140
AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse
REQUERENTE: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
ADV.: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
REQUERIDO: RITA DE CÁSSIA CASTRO DE SOUSA
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos às fls.44/104
REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

92-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0004997-94.2015.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
ADV.: FERNANDO LUZ PEREIRA
REQUERIDO: MAVENISA DA SILVA COELHO
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos.

93-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0004144-85.2015.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL
ADV.: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
REQUERIDO: ANNE CAROLINE DE PAIVA SILVA
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos.

94-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0003183-47.2015.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADV.: TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA
REQUERIDO: EVANILDO DE OLIVEIRA CAMPOS
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos.

95-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0031489-60.2014.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADV.: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO
REQUERIDO: LAURA PIRES FERREIRA DA SILVA
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos.

96-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0025393-34.2011.8.18.0140
AÇÃO:
REQUERENTE: ROSICLEA DUARTE ALMEIDA CARVALHO
ADV.: ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA
REQUERIDO: FUNCEF-FUNDAÇAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS.
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos.

97-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0004422-91.2012.8.18.0140
AÇÃO:
REQUERENTE: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO
REQUERIDO: JOSE RIBAMAR DA CUNHA MUNIZ FILHO
ADV.:
ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos.

98-AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO 6ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO Nº 0006683-68.2008.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADV.: LILIANA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO: SEVERINO ALVES DA COSTA
ADV.:
TO ORDINATORIO: Faço vista dos autos a(o) parte Autor(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação e documentos presentes aos autos. E 15 dias para se manifestar sobre a reconvenção.

SECRETARIA DA 6ª VARA CIVEL EM TERESINA (PI) 08 DE SETEMBRO DE 2015. ROLMES JOSE DA SILVA – ANALISTA ADMINISTRATIVO, DIGITEI E SUBSCREVO A PRESENTE LISTA.

7ª SECRETARIA CÍVEL - 7ª VARA CIVEL

Silvana Maria Silva de Carvalho, Analista Judicial, Secretária da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina(PI), nos termos do Provimento 29, da Douta Corregedoria Geral da Justiça, em conformidade art. 236, 1º do Código do Processo Civil, nos termos da Resolução nº 04 de 04.06.92, do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407, de 17.02.92, Intima a(s) parte(s), procurador(es), dos despachos, decisões, sentenças, proferido pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara

Cível Comarca de Teresina(PI).

LISTA 128 -SENTENÇAS

01-PROC. Nº 00.05016-71.2013.8.18.0140
AÇÃO: DE DESPEJO C/C COBRANÇA C/C PEDIDO DE LIMINAR
REQUERENTE: MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS SOUSA
ADV: SARAH VIEIRA MIRANDA
SENTENÇA de fls. 40 (…) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. Teresina, 24 de agosto de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

02-PROC. Nº 0002094-91.2012.8.18.0140
AÇÃO: DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELAANTECIPADA
REQUERENTE: ADALIA MARIA DE ARAÚJO GOMES
ADV: LEONARDO AUGUSTO SOUZA OAB/PI 8.563
REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S/A
ADV: MICHELA DO VALE BRITO OAB-PI 3.148
SENTENÇA de fls. 170 (…) Diante de todo o exposto, hei de homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Custas já pagas pelo Autor (fls.163).Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.Teresina, 06 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

03-PROC. Nº 0006035-15.2013.8.18.0140
AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: MICHELA DO VALE BRITO OAB-PI 3.148
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA CASTRO SILVA
ADV: LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO OAB-PI 8.084
SENTENÇA de fls. 191(...) Diante de todo o exposto, hei de homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Condeno o autor no pagamento das custas finais. Sem Honorários, conforme entabulado no acordo.Publiquem-se. Registrem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.Teresina, 19 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

04-PROC. Nº 0009041-35.2010.8.18.0140
AÇÃO: ORDINÁRIA REVISIONAL DE CLÁUSULAS EM CONTRATOS BANCÁRIOS
REQUERENTE: JOSÉ TADEU CAVALCANTE DE AMORIM
ADV: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA OAB-PI 5.436
REQUERIDO: SABEMI SEGURADORA S/A.
ADV: PABLO BERGER OAB-PI 61.011
SENTENÇA de fls. 200/201 (…) Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o autor no, pagamento das custas finais devidas. Publique-se. Registre-se.Intime-se. Teresina, 11 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho – Juiz de Direito.

05-PROC. Nº 0015233-42.2014.8.18.0140
AÇÃO: DE REVISIONAL DE CONTRATO
REQUERENTE: ANTONIO PEDRO ALVES CAVALCANTE
ADV: ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO OAB-CE 15.166
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM S.A
SENTENÇA de fls. 32(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, uma vez que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se . Teresina, 19 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

06-PROC. Nº .0010426-76.2014.8.18.0140
AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO
REQUERENTE: JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS
ADV: ADV: ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO OAB-CE 15.166
REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADV:
SENTENÇA de fls 33.(…) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina, 31 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

07-PROC. Nº 0005912-56.2009.8.18.0140
AÇÃO: DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BANCO FINASA BHC S/A
ADV: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-PI 7.006-A
REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS RESENDE DE OLIVEIRA
ADV: MARCOS LUIZ DE SA REGO OAB-PI 3.083
SENTENÇA de fls.173 (...) Diante de todo o exposto, hei de homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Custas finais pagas pelo requerente. Publiquem-se. Registrem-se.Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.Teresina, 11 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

08-PROC. Nº 0000268-25.2015 .8.18.0140
AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO
REQUERENTE: CLÉICIA PAZ PINHEIRO GOMES
ADV. HALYSON JOSÉ DE MOURA OLIVEIRA OAB-PI 11.962
SENTENÇA de fls. 33 (…) Do exposto, reconhecendo a litispendência de ofício, por ser matéria de ordem pública, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, V, do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas finais (preparo e baixa) Condeno-a ainda a multa de 1% sobre o valor da causa, por litigância de má-fé, devendo tal quantia incidir sobre o real proveito econômico perseguido. Sem honorários. Publique-se. Registre-se.Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.Teresina, 06 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

09-PROC. Nº 0022451-24.8.18.0140
AÇÃO: ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO
REQUERENTE: CARLOS ANIBAL ALVES DOS SANTOS
ADV: ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO OAB-CE 15.166
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A
ADV:
SENTENÇA de fls. 37 (…) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina, 19 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

10-PROC. Nº.0025767-21.2009.8.18.0140
AÇÃO: DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO GMAC S/A
ADV: RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS OAB-PI 6.023
REQUERIDO: MIGUEL BARROS DE CARVALHO JÚNIOR
ADV: HENRY WALL GOMES FREITAS OAB-PI 4.344-05
SENTENÇA de fls. 117 (…) Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 267, inciso III, e seu § 1º, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o autor ao pagamento das custas finais devidas e honorários que fixo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se.Intime-se. Cumpra-se.Teresina, 18 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho – Juiz de Direito.

11-PROC. Nº0000586-76.2013. 8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APEENSÃO
REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV: GUSTAVO ALVES MELO OAB-PI 7.467
REQUERIDO: PAULO AFONSO CORDEIRO
ADV:
SENTENÇA de fls. 40/41 (…) Isto posto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro nos arts. 269, inc. I, 330, incs. I e II, CPC, c/c o art. 3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69, declarando rescindido o contrato, para consolidar em favor do autor a posse e a propriedade do bem objeto da demanda extinguindo o feito com resolução de mérito. Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. Condeno a parte requerida na custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo 10% (dez por cento) do valor da causa, em consonância com o disposto no art. 20, § 3º, CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa. Teresina, 11 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.
SENTENÇA de fls.

12-PROC. Nº.0006996-24.2011.8.18.0140
AÇÃO: DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
ADV: MICHELA DO VALE BRITO OAB-PI 3.148
REQUERIDO: MARCIANE ANDREIA DE SOUSA
ADV: LEILANE COELHO BARROS OAB-PI 8.817
SENTENÇA de fls. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Custas finais já pagas. Condeno o autor a pagar R$ 300,00 (trezentos reais) a título de honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. Teresina, 25 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

13-PROC. Nº.8.18.0140
AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO
REQUERENTE: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO
ADV: HENRY WALL GOMES FREITAS OAB-PI 4.344-05
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S.A
ADV: TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO OAB-CE 14.694
SENTENÇA de fls. 132 (…) Diante de todo o exposto, hei de homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Custas finais pagas pelo requerente. Publiquem-se. Registrem-se.Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.Teresina, 11 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

14-PROC. Nº. 0003926-33.2010.8.18.0140
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO OAB-CE 14.694/ GUILHERME MARINHO SOARES OAB-CE 18.556-B
REQUERIDO: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO
ADV: HENRY WALL GOMES FREITAS OAB-PI 4.344-05
SENTENÇA de fls. 162 (…) Diante de todo o exposto, hei de homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Custas finais pagas pelo requerido, conforme previsto no acordo. Publiquem-se. Registrem-se.Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.Teresina, 11 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

15-PROC. Nº 0020881-71.2012.8.18.0140
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO DA SILVA
ADV: LOURIVALGONÇALVES DE ARAÚJO FILHO OAB-PI 2.926/97
REQUERIDO: PRESIDENTE DA SINDERPI – CARLOS NASCIMENTO DO RÊGO E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO PIAUI
ADV: LEONEL LUZ LEÃO OAB-PI 6.456
SENTENÇA de fls. 660/667 (…) Diante de todo o exposto,

e de tudo mais que consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, e com base no art. 269, I do CPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o autor ao pagamento das custas ´processuais e da verba honorária, que estipulo em R$ 1.000,00 (um mil reais) para o advogado do SINDERPI. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 06 de março de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho- Juiz de Direito.

16-PROC. 0018234-40.2011.8.18.0140
AÇÃO: REVISIONAL DE CLÁUSULAS PARA O EQUILIBRIO CONTRATUAL C/C O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR
ADV. MARLOS LAPA LOIOLA OAB-MA 8.119
REQUERIDO: BV FINACEIRA
ADV: DDANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA OAB-PI 4.825
SENTENÇA de fls. 131/134 (…) Isto posto, tendo em vista os argumentos anteriormente expostos, julgo a presente demanda procedente em parte, a fim de reduzir os juros cobrados para o limite de 26,21% ao ano, cobrados de forma simples. Em face da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios do causídico da autora, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se Intime-se. Cumpra-se. Teresina(PI), 19 de Março de 2015.

SECRETARIA DA 9ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TERESINA- PI
EXPEDIENTE DE 08/09/2015.

A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, de ordem do MM Juiz de Direito titular da 9ª Vara Cível, Dr. Antônio Soares dos Santos, Intima as partes por seus procuradores dos Atos Ordinatórios, Despachos, Decisões e/ou Sentenças nos processos abaixo relacionados, bem como de Audiências a serem realizadas no Novo Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, Situado à Rua Gov. Tibério Nunes, S/N (Em frente ao Palácio da Justiça), Teresina-PI:

1 – PROCESSO Nº 0032515-93.2014.8.18.0140
Requerente: BANCO ITAU VEICULOS S/A
Advogado(a): NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911
Requerido: MARIA DO SOCORRO COSTA MENDONÇA
Advogado(a): Sentença de fls. 36/37 […] Antes mesmo da citação da parte requerida, o autor requer a extinção do feito, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil (fls. 34). Em assim sendo, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Deixo de atender ao pedido de desbloqueio requerido na petição de fls. 34, em razão de não constar nos autos deferimento de pedido neste sentido. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

2 – PROCESSO Nº 0017290-33.2014.8.18.0140
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES OAB/PI 8.816
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS SOUSA
Advogado(a): Sentença de fls. 184/185 […] Isto posto, com fundamento no artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial e condeno a requerida a pagar à autora a quantia de R$ 20.972,51 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

3 – PROCESSO Nº 0028173-39.2014.8.18.0140
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(a): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR OAB/PR 45.445
Requerido: MONICA LOURENÇO PINTO
Advogado(a): Sentença de fls. 25/26 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 11 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
4 – PROCESSO Nº 0008528-28.2014.8.18.0140
Requerente: : AGROAVES COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, R/P SOLON JUNIOR DE SOUZA MENDES
Advogado(a): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO OAB/PI 10.507
Requerido: JOÃO COSTA JUNIOR
Advogado(a): Sentença de fls. 97/98 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
5 – PROCESSO Nº 0016247-27.2015.8.18.0140
Requerente: CONDOMÍNIO SOLARIS RIO CENTER
Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA OAB/PI 10.336
Requerido: GEAN CARLOS SANTOS PORTELA
Advogado(a): Sentença de fls. 24 […] Assim, homologo a desistência da ação (fl. 22) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, **julgo extinto o processo sem resolução do mérito.** Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

6 – PROCESSO Nº 0007896-65.2015.8.18.0140
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO OAB/PI 11.826
Requerido: JLM DE ALMEIDA ME
Advogado(a): Sentença de fls. 57 […] Isto posto, não tendo ainda se verificado a completude da relação processual posto a não citação do réu, conheço diretamente do pedido, e o fazendo, acolho a manifestação da parte autora, declarando, em consequência, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com resolução de mérito, e o faço, com fulcro no art. 269, II do CPC. Custas pelo requerente. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, cancele-se a audiência anteriormente designada, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 11 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
7 – PROCESSO Nº 0017544-06.2014.8.18.0140
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES OAB/PI 8.816
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS
Advogado(a): Sentença de fls. 100/101 […] Isto posto, com fundamento no artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial e condeno a requerida a pagar à autora a quantia de R$ 6.298,26 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
8 – PROCESSO Nº 0029063-75.2014.8.18.0140
Requerente: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A
Advogado(a): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR OAB/PI 5.172
Requerido: EVANDRO LUIZ FARIAS
Advogado(a): Sentença de fls. 79 […] Assim, homologo a desistência da ação (fl. 77) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Despiciendo ofício ao DETRAN e SERASA, visto que não consta nos autos deferimento de pedido neste sentido. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
9 – PROCESSO Nº 0016958-32.2015.8.18.0140
Requerente: BANCO VOLSKWAGEN
Advogado(a): ALDENIRA GOMES DINIZ OAB/PI 70.784
Requerido: CARLOS ALVES DE ARAUJO NETO
Advogado(a): Sentença de fls. 29 […] Assim, homologo a desistência da ação (fl. 27) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Despiciendo ofício ao DETRAN/PI, SPC e SERASA, visto que não consta nos autos deferimento de pedido neste sentido. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 18 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

10 – PROCESSO Nº 0015441-26.2014.8.18.0140
Requerente: FRANCISCO KAIO RIBEIRO RODRIGUES
Advogado(a): ANA RITA LUZ PEREIRA OAB/PI 10.974
Requerido: FACULDADE SANTO AGOSTINHO
Advogado(a): Sentença de fls. 65/66 […] Em assim sendo, **homologo o pedido de desistência da ação** (fls. 59) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência e com fundamento no invocado artigo 267, VIII, do mesmo diploma legal, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**. Sem custas e sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
11 – PROCESSO Nº 0009611-79.2014.8.18.0140
Requerente: ADRIANA GUERRA DE MIRANDA
Advogado(a): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA OAB/PI 5.142
Requerido: ITAUCARD S/A
Advogado(a): Sentença de fls. 75/76 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
12 – PROCESSO Nº 0024972-39.2014.8.18.0140
Requerente: MARINALDA DA PAZ OLIVEIRA
Advogado(a): MARCOS PAULO MADEIRA OAB/PI 6.077
Requerido: BANCO CITBANK S/A
Advogado(a): Sentença de fls. 32/33 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
13 – PROCESSO Nº 0024497-83.2014.8.18.0140
Requerente: ELIZABETH GUIMARÃES NOLETO
Advogado(a): SARAH CAROLINE GUIMARAES SOUSA OAB/PI 7.547
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(a): Sentença de fls. 70/71 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição,

arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

14 – PROCESSO Nº 0031993-66.2014.8.18.0140
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORÓ DE MORAES OAB/PI 8.816
Requerido: MARIA ALICE DA SILVA
Advogado(a): Sentença de fls. 144/145 […] Isto posto, com fundamento no artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial e condeno a requerida a pagar à autora a quantia de R$ 23.303,56 (vinte e três mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno o demandado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

15 – PROCESSO Nº 0015999-95.2014.8.18.0140
Requerente: ELENO MENDES DO CARMO
Advogado(a): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA OAB/PI 4.933
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(a): Sentença de fls. 63/64 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

16 – PROCESSO Nº 0017351-88.2014.8.18.0140
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES OAB/PI 8.816
Requerido: FRANCISCA MARIA DA COSTA
Advogado(a): Sentença de fls. 79/80 […] Isto posto, com fundamento no artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial e condeno a requerida a pagar à autora a quantia de R$ 4.905,68 (quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

17 – PROCESSO Nº 0031569-24.2014.8.18.0140
Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES OAB/PI 8.816
Requerido: JOSEFA PERES RAMOS
Advogado(a): Sentença de fls. 179/180 […] Isto posto, com fundamento no artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial e condeno a requerida a pagar à autora a quantia de R$ 14.095,62 (quatorze mil, noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno o demandado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 11 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

18 – PROCESSO Nº 0010844-14.2014.8.18.0140
Requerente: LUIZ IVANDO PIRES FERREIRA
Advogado(a): CAMILA PINHO DE SOUSA OAB/PI 5.289
Requerido: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA; JOSÉ MARIA DE CARVALHO e FRANCELINA DE JESUS SOUSA CARVALHO
Advogado(a): Sentença de fls. 64/65 […] Em assim sendo, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 61/62, firmado pelas partes Luiz Ivando Pires Ferreira, ora requerente, e Ampla Assessoria e Planejamento Ltda; José Maria de Carvalho e Francelina de Jesus Sousa Carvalho, ora requeridos, o qual passa a integrar a p,.;resente decisão. Em consequência, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas e honorários na forma acordada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

19 – PROCESSO Nº 0009007-21.2014.8.18.0140
Requerente: HILÁRIO ALVES MONTEIRO NETO
Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO OAB/PI 3.083
Requerido: : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a):
Sentença de fls. 71/72 […] Ante o exposto, com fundamento no art. 295, I, do CPC, **indefiro a petição inicial e**, por consequência, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito**, com fulcro no art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 14 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

20 – PROCESSO Nº 0007934-77.2015.8.18.0140
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO OAB/PI 11.826-A
Requerido: JLM DE ALMEIDA ME
Advogado(a): Sentença de fls. 56 […] Assim, homologo a desistência da ação (fl. 54) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 04 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

21 – PROCESSO Nº 0030677-18.2014.8.18.0140
Requerente: BANCO SANTANDER LEASING (BRASIL) S.A
Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO OAB/PI 11.826-A
Requerido: GINA NOGUEIRA MATIAS DE ARAUJO
Advogado(a): Sentença de fls. 48 […] Assim, homologo a desistência da ação (fl. 46) para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pela parte que desistiu. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 03 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

22 – PROCESSO Nº 0013861-58.2014.8.18.0140
Requerente: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES OAB/PI 8.816
Requerido: JOSÉ RAIMUNDO BONA FILHO
Advogado(a): Sentença de fls. 100/101/102 […] Isto posto, rejeito em parte os embargos interpostos e julgo procedente a ação monitoria e, nos termos do artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial em favor do altor/embargado, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista do Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil. Reconhecendo que as faturas compreendidas no periodo entre **janeiro de 2012 a dezembro de 2012** devem ser expurgadas da cobrança formulada pela parte autora na inicial. Devendo a senteça se liquidada na forma do artigo 475-B, do Código de Processo Civil, acrescentando-se ao debito de juros e mora e correção monetária incidententes desde a citação. Condeno o embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publica-se. Registra-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 20 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

23 – PROCESSO Nº 0017202-58.2015.8.18.0140
Requerente: ANA CÉLIA FAUSTINO SILVA
Advogado(a): MAURÍLIO SOARES DA SILVA OAB/PI 2.846
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA – PI
Advogado(a): Sentença de fls. 17/18 […] Assim, por se mostra impossível o pedido de usucapião de terras públicas, por expressa proibição legal, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com base no artigo 267, VI do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Publica-se. Registra-se. Intima-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. Teresina(PI), 17 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

24 – PROCESSO Nº 0031514-73.2014.8.18.0140
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO OAB/PI 8.310
Requerido: CONSTRUTORA FONTANA LTDA
Advogado(a): Sentença de fls. 56/57 […] Em assim sendo, homologo o pedido de desistência da ação (fls.52) para os fins do art. 158, paragrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência e com fundamento invocado art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, **julgo extinto o processo sem resolução de mérito.** Custas pelo requerente. Sem honorário sucumbenciais. Publica-se Registra-se. Intima-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias Cumpra-se. Teresina(PI), 11 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

25 – PROCESSO Nº 0018576-12.2015.8.18.0140
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA, OAB/SP Nº231.747, OAB/PI Nº10.010
Réu: BRENO MONTEIRO DA SILVA CRUZ
Advogado(a): Despacho de fls. 35 […] 1. Compulsando os autos verifica-se que vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo desta forma a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito. 2. Em assim sendo, faculto ao autor a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de agosto de 2015. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.

26 – PROCESSO Nº 0017915-33.2015.8.18.0140
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(a): HIRAN LEÃO DUARTE, OAB/CE 10.422, ELIETE SANTANA MATOS, OAB/CE Nº10.423
Réu: AGLECIO DA SILVA SOUSA
Advogado(a): Despacho de fls. 20 […] 1. Compulsando os autos verifica-se que vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006, não fazendo desta forma a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito. **2. Em assim sendo, faculto ao autor a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de agosto de 2015.** Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.

27 **– PROCESSO Nº 0017505-72.2015.8.18.0140**
Requerente: CONDOMINIO SOLARIS RIO CENTER
Advogado(a): NATIELLE DE FREITAS ROCHA OAB/PI-10.336
Requerido: FABIANA BARBOSA CORREA e GLICINHA SARAIVA HOLANDA DE CARVALHO
Advogado(a): Despacho de fls. 25 […] Assim sendo, intime-se o autor para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos outros documentos que comprovem a alegada hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento do pedido. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 21 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

28 – PROCESSO Nº 0017078-75.2015.8.18.0140
Requerente: ROBERTO LIMA DE CARVALHO
Advogado(a): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ OAB/PI 2.523; LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA OAB-PI 5.166
Requerido: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
Advogado(a): Despacho de fls. 39 […] Compulsando os autos, verifica-se que o autor requereu os benefícios da justiça gratuita, afirmando não ter condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Entretanto, não consta dos autos nenhum documento que comprove aludida hipossuficiência financeira. Assim sendo, intime-se a autora para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos documentos que comprovem alegada hipossuficiência financeira, sob pena de indeferimento do pedido. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 21 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
29 – PROCESSO Nº 0018856-17.2014.8.18.0140
Requerente: INTERSMART COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Advogado(a): DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA OAB/SP-111.776
Requerido: CELL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): Despacho de fls. 119 […] Tratando-se de órgãos públicos e não estando o objeto do presente pedido sob o palio do Segredo de justiça, posto não haver comprovação de tal, aludida providencia pode e deve ser feita pela própria parte interessada. Intime-se a parte interessada para as providências necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

30 – PROCESSO Nº 0017818-33.2015.8.18.0140
Requerente: ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR OAB/PI-5.625
Requerido: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADM. DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(a): Despacho de fls. 54 […] Compulsando os autos verifica-se que vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 365, IV, do CPC, com redação da Lei nº 11.382/2006; verifica-se, ainda, que o autor requereu os benefícios da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto, não consta dos autos documento que comprove a sua insuficiência econômica. Em assim sendo, faculto ao autor a regularização de aludidos documentos bem como a comprovação de sua hipossuficiência financeira, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 21 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**
31 – PROCESSO Nº 0018716-80.2014.8.18.0140
Requerente: ESTEVÃO DE PASCOA RODRIGUES
Advogado(a):
Requerido: IRMÃOS PAZ LTDA
Advogado(a): Despacho de fls. 108 […] Diga a parte autora sobre a contestação de fls. 73/74, em 10 (dez) dias. Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 1º de setembro de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

32 – PROCESSO Nº 0011038-14.2014.8.18.0140
Requerente: ALISSON DIAS GOMES
Advogado(a): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO OAB/PI-3.525; MARIANA COELHO GOMES NÓBREGA OAB/PI-7.514
Requerido: CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA e MARTINS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Despacho de fls. 318 […] 1. Inicialmente, verificando que o sistema Themis ainda não foi alimentado com a decisão proferida na audiência realizada em 02 de dezembro de 2014 (fls. 306), determino sua regularização. 2. Face a solicitação contida no Ofício de nº 2785/2014 (fls. 316), determino a sua regularização. Intimações e demais diligências. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina**.
33 – PROCESSO Nº 0008124-40.2015.8.18.0140
Requerente: BANCO SAFRA S.A. S/A
Advogado(a): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR OAB/PI-5172
Requerido: TACILA BEATRIZ PEREIRA
Advogado(a): Despacho de fls. 106 […] 1. Diga a parte autora sobre a contestação de fls. 82/104, em 10(dez) dias. 2. Cumpra-se o disposto no art. 253, § único, do Código de Processo Civil. 3. Anotada a reconvenção (fls. 54/81) pelo distribuidor, intime-se o autor reconvindo, na pessoa de seu procurador, para contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias. Intimações e demais diligências. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

34 – PROCESSO Nº 0016754-22.2014.8.18.0140
Requerente: MEGA FIOS LTDA
Advogado(a):DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS OAB/PI-3.552; DANIELL RANGEL MAPURUNGAOAB/PI-9.786; HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO OAB/PI 2.964-E
Requerido: SOUSA DIESEL LTDA – ME (AGROFORT)
Advogado(a): Despacho de fls. 62/63 […] Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos auto consta, hei por bem conhecer do presente recurso e acolher os embargos de declaração lançados às fls.55/60, visando modificar parte do dispositivo da sentença de fls. 50/51 onde consta: "Isto posto, com fundamento no artigo 1.102-C, do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito o título executivo judicial e condeno o requerido a pagar ao autor a quantia de R$ 13.057,61 (treze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação." para o que se segue: Condeno o requerido a pagar ao autor a quantia de 9.488,27 (Nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), com correção monetária a partir da data da entrega das mercadorias constantes da nota fiscal NF-e Nº 000.026.970 (fls. 20), a saber, 26/07/2013 (fls. 21) e juros de mora a partir da citação válida, no percentual de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios, que os fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado. No restante, matenho a sentença como lançada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

35 – PROCESSO Nº 0010122-43.2015.8.18.0140
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(a): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA OAB/PI-12.010
Requerido: ERIC DE CARVALHO COSTA
Advogado(a):
Despacho de fls. 76 […] 1. Diga a parte autora sobre a contestação de fls. 37/48, em 10 (dez) dias. 2. Cumpra-se o disposto no art. 253, § único, do Código de Processo Civil. 3. Anotada a reconvenção (fls. 50/69) pelo distribuidor, intime-se o autor reconvindo, na pessoa de seu procurador, para contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias. Intimações e demais diligências. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

36 – PROCESSO Nº 0019531-43.2015.8.18.0140
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(a): GIULIO ALVARENGA REALE OAB/MG 65.628
Requerido: ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(a): Despacho de fls. 20 […] Diante do exposto, intime-se o advogado subscritor da petição inicial para regularização de representação com juntada de instrumento procuratório, no prazo de 15 dias e a regularização de tais documentos no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 283 e 284, paragráfo único, do Código de Processo Civil. Teresina (PI), 27 de agosto de 2015. **Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina.**

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

Ação de Execução de Sentença
Processo nº 0006232-72.2010.818.0140
Requerente: R. do N. V
Adv.: ELICIO DE MELO LEITÃO – OAB 1243/81
Requerido: J. R. R. C. J
Adv: Pedro Rycardo Couto da Silva – OAB 7362
despacho:
Com a cópia do acórdão (fls. 158 a 168 – processo nº 0002915-61.2013.8.18.0140), intime-se o Executado para cumprir fielmente o que decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí quanto à Guarda das filhas, sob pena de Busca e Apreensão e multa diária em caso de descumprimento. A decisão era para ser juntada nos autos nº 0006232-72.210.8.18.0140. Retire, portanto, cópia do documento e junte-se no processo de execução de sentença referido. Intime-se também para manifestação sobre o pedido de extinção da obrigação de pagamento da Pensão Alimentícia feito pela Exequente.

Ação de Alimentos
Processo nº 0002915-61.2013.818.0140
Requerentes: E. V. do N. C e A. V. do N. C (MENORES)
Adv.: Pedro Rycardo Couto da Silva – OAB 7362
Requerido: R. do N. V
Adv: ELICIO DE MELO LEITÃO – OAB 1243/81
despacho: Com a cópia do acórdão (fls. 158 a 168 – processo nº 0002915-61.2013.8.18.0140), intime-se o Executado para cumprir fielmente o que decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí quanto à Guarda das filhas, sob pena de Busca e Apreensão e multa diária em caso de descumprimento. A decisão era para ser juntada nos autos nº 0006232-72.210.8.18.0140. Retire, portanto, cópia do documento e junte-se no processo de execução de sentença referido. Intime-se também para manifestação sobre o pedido de extinção da obrigação de pagamento da Pensão Alimentícia feito pela Exequente.

Ação de Exoneração de Alimentos
Processo nº 0000004404-36.2013.818.0140
Requerentes: R. do N V
Adv.: Veronica Mendes Melo – OAB 3.742 e Elicio de Melo Leitão – OAB 1243/81
Requerido: J. C. Do N. V
Adv: ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO – OAB 1067/78, CICERO WELITON DA SILVA SANTOS – OAB/PI 10.793 e SENTENÇA: Considerando não restar comprovada a emancipação da requerida por uma suposta União Estável e tendo em vista que, embora maior de idade a requerida comprova se encontrar estudando em faculdade de ensino superior, acolho o parecer da Representante do Ministério Público e julgo improcedente o pedido, já que a requerida permanece amparada no artigo 1.694 do Código Civil. Custas de lei. P.R.I. Teresina, 31 de agosto de 2015. Dr. Antonio de Paixa Sales – Juiz de Direito em exercício.

5ª SECRETARIA DE FAMILIA - 5ª VARA DE FAMILIA

Intimações de sentenças e despachos, para fins do art. 236, parágrafo 1º do Código de Processo Civil, nos termos da Resolução Nº 04, de 04.06.92 do Egrégio Tribunal Pleno, publicado no Diário da Justiça nº 2407, de 17.06.92.

DISTRIBUIÇÃO Nº0022592-77.2013
3ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE:MARIA AMALIA MENESES DOS SANTOS E SILVA
INTERDITANDO:AMALIA MENEZES DOS SANTOS
SENTENÇA DE FLS. 78/79: "(...) Desse modo, ante a desnecessidade de produção de outras provas e com base no artigo 3º, inciso II c/c o artigo 1.767, inciso I, ambos do CC/02, decreto a interdição de AMALIA MENEZES DOS SANTOS declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente aos atos da vida civil, nomenado-lhe curadora definitiva a Requerente, Sra. AMALIA MENESES DOS SANTOS E SILVA, que deverá presatr compromisso no prazo de 05(cinco) sias, na forma do art. 1.187 do CPC, ficando desde já dispensado de especialização em hipoteca leagal, na forma do art. 1.190, do CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º,III do Código Civil, assim como nos artigos 92 e 93 da Lei 6015/73, remeta-se a presente sentença ao Cartório doRegistro Civil competente para que se proceda ao devido Registro e publique-se no Diário de Justiça do Estado, três vezes, com intervalos de dez dia. Deverá a Srª Oficiala do registro Civil comunicar ao Juiz desta Vara, em 48(quarenta e oito) horas o registro da sentença para os fins do parágrafo único do art. 93 da Lei 6015/73.Registrada a sentença no Cartório do Registro Civil, lavre-se o Termo de Curatela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para as providências cabíveis. Sem custas. Registre-se. Decorrido o prazo recursal e publicados os editais, dê-se baixa e aequivem-se.Cumpra-se. Teresina, 17 de março de 2015. Juíza Regina Freitas – 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

DISTRIBUIÇÃO Nº 0001588-18.2012
3ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANTE: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE
INTERDITANDO:CLAUDIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA
SENTENÇA DE FLS. 57/59: "(...) Constato que o(a) interditando(a), é filho da interditanda e que atualmente que exerce os cuidados necessários. Assim, a parte requrente, é, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição do (a) interditando (a), declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e nomear-lhe como curador(a) sua mãe, interditente, devidamente qualificado nestes autos, devendo prestar compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos.Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15,II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Teresina, 29 de agosto de 2014. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI." intimem-se e cumpra-se. Teresina, 29 de agosto de 2014. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

DISTRIBUIÇÃO Nº 0023441-20.2011
3ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: JOSÉ INACIO DA SILVA
INTERDITANDO:MEMORINA FATIMA DA SILVA
SENTENÇA DE FLS. 47/49: "(...) Constato que o(a) interditando(a), é irmão da interditanda e que atualmente que exerce os cuidados necessários. Assim, a parte requrente, é, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição do (a) interditando (a), declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e nomear-lhe como curador(a) sua mãe, interditente, devidamente qualificado nestes autos, devendo prestar compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos.Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15,II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Teresina, 29 de agosto de 2014. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

DISTRIBUIÇÃO Nº 0013383-89.2010
3ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: LEILIANE DO NASCIMENTO LINS
INTERDITANDO:JURANDY LINS XIXIU
SENTENÇA DE FLS. 49/51: "(...) Constato que o(a) interditando(a), é irmão da interditanda e que atualmente que exerce os cuidados necessários. Assim, a parte requrente, é, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição do (a) interditando (a), declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e nomear-lhe como curador(a) sua filha, interditente, devidamente qualificado nestes autos, devendo prestar compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos.Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15,II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Teresina, 29 de agosto de 2014. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

DISTRIBUIÇÃO Nº 0023061-94.2011
3ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: PAULO HAMILTON DE CASTRO
INTERDITANDO:MAURO SERGIO DE CASTRO
SENTENÇA DE FLS. 48/50: "(...) Constato que o requrente, é, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição de Mauro Sérgio de Castro, declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e nomear-lhe como curador(a) seu irmão, Paulo Hamilton de Castro, devidamente qualificado nestes autos, devendo prestar compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos.Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15,II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se,intimem-se e cumpra-se. Teresina, 05 de fevereiro de 2015. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

DISTRIBUIÇÃO Nº 0018299-98.2012.8.18.0140
2ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: FRANCISCA TERESA DE CARVALHO VIANA
ADVOGADO: ANA KARLA COELHO DE CARVALHO
INTERDITANDO: MARIA ADELITE DE CARVALHO
SENTENÇA DE FLS. 40/42: "(...) Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição de MARIA ADELITE DE CARVALHO declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente aos atos da via civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e nomear-lhe como curadora sua sobrinha, FRANCISCA TERESA DE CARVALHO VIANA, devidamente qualificada nestes autos, devendo esta prestar o compromisso. Em atendimento ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se no Diário de Justiça do Estado, três vezes, com intervalos de dez dias por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos da interdita, na forma da CF 15, III, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente.. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se,intimem-se e cumpra-se. Teresina, 04 de fevereiro de 2015. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

DISTRIBUIÇÃO Nº 24635-89.2010
2ª PUBLICAÇÃO
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE:MARIA FERNANDES LIMA DA SILVA
INTERDITANDO:JOSPÉ EDGAR LIMA DA SILVA
SENTENÇA DE FLS. 43/45: "(...) Constato que o(a) interditando(a), é filho da interditanda e que atualmente que exerce os cuidados necessários. Assim, a parte requrente, é, de fato, a pessoa mais apta a assumir o múnus da curadoria. Ante o exposto, acorde com o parecer ministerial, julgo procedente a ação para decretar a interdição do (a) interditando (a), declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do CC 3º, II e 1.767, I e nomear-lhe como curador(a) sua genitora, interditente, devidamente qualificado nestes autos, devendo prestar compromisso. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI por 3(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos.Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15,II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se,intimem-se e cumpra-se. Teresina, 28 de agosto de 2014. Dr. Mario Cesar Moreira Cavalcante – Juz Auxiliar da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI."

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMILIA DE TERESINA – PI

A Secretária da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao provimento 029/2009 da CGJ, art. 2º, XVI, cobra a devolução dos autos retirados pelos advogados, no prazo de 5 (cincos) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, bem como comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Advogados estes abaixo listados. Teresina, 14 de agosto de 2015. Ângela Karine G. M. Correia, Secretária da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI.

1. Processo nº 0017708-49.2006.8.18.0140 – com Dr. José de Ribamar Sousa Almeida – OAB 60
2. Processo 0012541-56.2003.8.18.0140 – com o Dr. Pericles Rodrigues Saboia – OAB 23801
3. Processo 0023585-96.2008.8.18.0140 – com o Dr. Eduardo de Aguiar Costa – OAB 5007
4. Processo 0023211-17.2007.8.18.0140 - com Dr. José de Ribamar Sousa Almeida – OAB 60
5. Processo 0014761-17.2009.8.18.0140 – com Dr. Fabrício de Carvalho Melo. Apenso ao processo 0024425-09.2008.8.18.0140.
6. Processo 0010760-96.2003.8.18.0140 – com Dra. Annelize Moreira Smith – OAB 6091
7. Processo 0028089-48.2008.8.18.0140 - com o Dr. Eduardo de Aguiar Costa – OAB 5007
8. Processo 0002960-41.2008.8.18.0140 - com Dr. Aguinaldo Boson Paes – OAB 2363
9. Processo 0010845-09.2008.8.18.0140 - com Dr. Ozias vieira da Silva – OAB 1491
10. Processo 0002093-48.2008.8.18.0140 - com Dr. Ricardo Soares Freitas – OAB 2065
11. Processo 0018979-25.2008.8.18.0140 - com a Dra. Veronica Mendes Melo
12. Processo 0016577-05.2007.8.18.0140 - com Dr. Alexandre Carvalho de Macedo
13. Processo 0022231-07.2006.8.18.0140 – com Dr. Mauro Sérgio Vasconcelos Machado – OAB 3023
14. Processo 0017537-87.2009.8.18.0140 – com Dra. Maria do Amparo Soares Lima – OAB 2136
15. Processo 0015399-50.2009.8.18.0140 – com Dr. Lucimar Mendes Pereira – OAB 3501
16. Processo 0027314-62.2010.8.18.0140 – com Dr. Fagner Kristoferson Santos e Silva – OAB 7754
17. Processo 0014332-50.2009.8.18.0140 – com Dra. Raimunda Ferreira de Sousa – OAB 4320
18. Processo 0025681-50.2009.8.18.0140 – com Dr. Antônio Sarmento – OAB 3072
19. Processo 0028087-44.2009.8.18.0140 – com Dra. Cláudia Moura – OAB 3065
20. Processo 0021320-92.2006.8.18.0140 – com Dr. Ricardo Soares Freitas – OAB 2065
21. Processo 0007226-03.2010.8.18.0140 – com Dra. Iristelma Maria Linard – OAB 4349
22. Processo 0019750-95.2011.8.18.0140 – com Dr. Inaldo Pires Galvão – OAB 1142
23. Processo 0015260-30.2011.8.18.0140 – com Dr. Fagner Kristofferson Santos e Silva – OAB 7754
24. Processo 0001530-20.2009.8.18.0140 – com Dr. Alexandre Hermann – OAB 2100
25. Processo 0004194.19.2012.8.18.0140 – com Dr. Manoel Pereira Absolon – OAB 1155
26. Processo 0002206-94.2011.8.18.0140 – com Dr. Leonardo Rego Gaspar Ferreira – OAB 6491
27. Processo 0005177-18.2012.8.18.0140 – com Dra. Josélia Nunes de Sena – OAB 2662
28. Processo 0008165-56.2005.8.18.0140 – com Dra.

Vanessa Carvalho da Silva – OAB 8656
29. Processo 0014007-17.2005.8.18.0140 – com Dr. Raimundo Eugênio B. S. Santos – OAB 1510
30. Processo 0028983-19.2011.8.18.0140 – com Dr. Lucimar Mendes Pereira – OAB 3501
31. Processo 0000167-18.1997.8.18.0140, com Dr. Marcos Danilo Sancho Martins, OAB 6328
32. Processo 0009169-21.2011.8.18.0140 – com Dr. Thiago Luiz – OAB 7560
33. Processo 0013247-58.2011.8.18.0140 – com Dr. Georde Henrique M. Prado – OAB 24101
34. Processo 0011855-54.2009.8.18.0140 – com Dr. Lucimar Mendes Pereira – OAB 3501
35. Processo 0017317-94.2006.8.18.0140 – com Dr. Dalton Rodrigues Clark – OAB
36. Processo 0009091-27.2011.8.18.0140 – com Dr. Romero Campelo Wanderley – OAB 9488
37. Processo 0012359-36.2004.8.18.0140 – com Dra. Joana D'arc Gonçalves Lima – OAB 1606
38. Processo 0008858-30.2011.8.18.0140 – com Dr. Leoncio S. Coelho Júnior, OAB 239
39. Processo 0006673-92.2006.8.18.0140 – com Dr. José Ribamar Rocha Neiva Filho – OAB 1170
40. Processo 0025168-53.2007.8.18.0140 – com Dra. Joana D'arc Gonçalves Lima – OAB 1606
41. Processo 0026669-37.2010.8.18.0140 – com Dra. Geny Marques Pinheiro – OAB 4735
42. Processo 0017769-07.2006.8.18.0140 – com Dr. Cleiton Leite Loiola – OAB 2736
43. Processo 0002072-77.2005.8.18.0140 – com Dr. Fernando Luiz Machado de Araújo Jr. – OAB 4967
44. Processo 0011432-75.2001.8.18.0140 – com Dr. José Ribamar Rocha Neiva Filho – OAB 1170
45. Processo 0025269-90.2007.8.18.0140 – com Dr. Renato Coelho de Farias – OAB 3596
46. Processo 0009962-33.2006.8.18.0140 – com Dra. Rita de Cássia de Siqueira Cury Araújo – OAB 5914
47. Processo 0027317-46.2012.8.18.0140 – com Dra. Marilia Martins Soares de Andrade – OAB 2874
48. Processo 0013677-73.2012.8.18.0140 - com Dra. Marilia Martins Soares de Andrade – OAB 2874
49. Processo 0006437-48.2003.8.18.0140 – com Dr. Mamede Rodrigues de Sousa Junior – OAB 3553
50. Processo 0021081-54.2007.8.18.0140 – com Dr. Anselmo Barbosa de Miranda Costa – OAB 5820
51. Processo 0001512-57.2013.8.18.0140 – com Dr. Anselmo Barbosa de Miranda Costa – OAB 5820
52. Processo 0028543-57.2010.8.18.0140 – com Dr. Murilo Marcones Alves Veloso – OAB 9226
53. Processo 0018266-50.2008.8.18.0140 – com Dr. Carlos Adriano Crisanto Lelis – OAB 9361
54. Processo 0008898-61.2001.8.18.0140 – com Dr. Mauro Regis Dias da Silva – OAB 2714
55. Processo 0010538-26.2006.8.18.0140 – com Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho – OAB 2644
56. Processo 0013423-66.2013.8.18.0140 – com Dr. Mariano Lopes dos Santos – OAB 5783
57. Processo 0026781-74.2008.8.18.0140 – com Dr. Fábio Renato Bonfim Veloso – OAB 3129
58. Processo 0008707-93.2013.8.18.0140 – com Dr. Antonio Alberto Nunes de Carvalho – OAB 1637
59. Processo 0008620-31.1999.8.18.0140 – com Dr. Paulo Rubens de Sousa Fontenelle – OAB 841
60. Processo 0003108-42.2014.8.18.0140 – com Dr. Eduardo de Aguiar Costa, OAB 5007
61. Processo 0014545-56.2009.8.18.0140 – com Dr. Ezequias de Assis Rosado, OAB 2893
62. Processo 0000671-77.2004.8.18.0140 – com Dr. Carlos Henrique Martins Pinto – OAB 6415
63. Processo 00006128-22.2006.8.18.0140 – com Dra. Sandra Maria Rodrigues Giesinger – OAB 2494
64. Processo 0023892-79.2010.8.18.0140 – com Dr. Antônio Candeira de Albuquerque, OAB 2171
65. Processo 0008729-45.1999.8.18.0140 – com Dr. Antonio Flavio do Nascimento de Oliveira – OAB 6529
66. Processo 0012716-98.2013.8.18.0140 – com Dr. Thiago Saraiva Nunes Machado – OAB 11357
67. Processo 0016017-63.2007.8.18.0140 – com Dr. Almir Carvalho de Sousa – OAB 84B
68. Processo 0031674-74.2009.8.18.0140 – com Dr. Williams José da Silva Gomes, OAB 8014
69. Processo 0007096-42.2012.8.18.0140 – com Dra. Verônica Mendes Melo – OAB
70. Processo 0010654-42.2000.8.18.0140 – com Dr. Luis Moura Neto – OAB 2969
71. Processo 0016025-98.2011.8.18.0140 – com Dr. Fabio Leal da Silva Viana, OAB 5828
72. Processo 0011796-27.2013.8.18.0140 – com Dr. Ewerton Leite Matos – OAB 5827
73. Processo 0024699-02.2010.8.18.0140 – com Dra. Maria do Amparo Rodrigues Lima – OAB 1507
74. Processo 0010694-04.2012.8.18.0140 – com Dra. Layse Ana Nascimento Morais Nogueira – OAB 5167
75. Processo 0005177-38.2000.8.18.0140 – com Dr. Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araújo – OAB 5289
76. Processo 0006999-33.1998.8.18.0140 – com Dr. Thiago Saraiva Nunes Machado – OAB 11357
77. Processo 0029358-49.2013.8.18.0140 – com Dr. Mario Nilton de Araújo, OAB 2590
78. Processo 0007590-67.2013.8.18.0140 – com Dra. Marcia Baião Wanderley – OAB 7996
79. Processo 0009953-90.2014.8.18.0140 – com Dr. Wendel Barros Gonçalves – OAB 7154
80. Processo 0028316-96.2012.8.18.0140 – com Dr. Reginaldo Miranda da Silva – OAB 1961
81. Processo 0007101-30.2013.8.18.0140 – com Dr. Amaro Felipe Neco de Sousa, OAB 10.145
82. Processo 0009432-63.2005.8.18.0140 – com Dra. Osma Viana de Oliveira – OAB 2758
83. Processo 0027303-28.2013.8.18.0140 – com Dra. Osma Viana de Oliveira – OAB 2758
84. Processo 0005990-26.2004.8.18.0140 – com Dra. Mariana Cavalcante Moura, OAB 6806
85. Processo 0025881-23.2010.8.18.0140 – com Dra. Mariana Cavalcante Moura, OAB 6806
86. Processo 0023373-12.2007.8.18.0140 – com Dr. Afonso Teles Coutinho – OAB 1138
87. Processo 0024713-20.2009.8.18.0140 – com Dra. Raimunda Ferreira de Sousa, OAB 4320
88. Processo 0003494-14.2010.8.18.0140 – com Dr. Celso Barros Coelho – OAB 298

Proc nº0020717-04.2015.8.18.0140
Ação: Cautelar Inominada
Requerente: V M L B
Advogado: Dr. Thiago Ramon Soares Brandim – OAB/PI nº 8315
Requeridos(as): M A de A F e R F G
Despacho: "Considerando o teor da certidão acostada as fls., retro, e a informação constante da inicial, dando conta, também, da existência de ação – Processo nº 003992-53.2013.8.18.0024, envolvendo as mesmas partes, reservo-me ao direito de apreciar o pedido de liminar após a apresentação de resposta da requerida e manifestação ministerial. Cite-se a requerida, urgente, para, querendo, contestar a presente ação, sob as penalidades legais, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a apresentação de resposta, diga ao Ministério Público, e venham-me conclusos para apreciação do pedido de liminar requerido na inicial. Cumpra-se.". Teresina, 08 de setembro de 2015. Dra. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO. Juíza de Direito em exercício na 4ª Vara de Família de Teresina-PI.

AVISO DE INTIMAÇÃO – JECC DA UESPI – UNIDADE IV

A Diretora do JECC - Zona Norte I - Pirajá (UESPI), Unidade IV, da Comarca de Teresina – PI, Dra. Larisse Alencar Rufino Moura, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça e de ordem do MM. Juiz Dr. CELSO BARROS COELHO FILHO, **INTIMA** os Srs. Advogados dos Despachos, Decisões e Sentenças, conforme relação a seguir. O que para constar, eu, Alex Rego Barbosa, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 08 de setembro de 2015.

01. Processo nº 0000002-22.2001.8.18.0013
Requerente: GIL VICENTE JUNQUEIRA
Advogado do Requerente: Fabrício Paz Ibiapina, OAB/PI 2933
Requerido: WEBPOINT (PROVEDOR INTERNET)
Intimação de Despacho de fl. 146: "Vistos, etc. Intime-se a parte exequente para informar novo endereço do executado e/ou do bem penhorado, requerendo o que entender de direito. Após, certifique-se e à conclusão. Teresina, 24 de agosto de 2015. Dr. Celso Barros Coelho Filho – Juiz de Direito –

COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EXPEDIENTE DE 04 DE AGOSTO DE 2015

AVISO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 0000**188-33**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: **FRANCISCA NETA VIEIRA DE SOUSA**
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**148-51**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: **RAIMUNDA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO.**
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**144-41**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: **VALDEMIR MIRANDA LEITE**
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**143-29**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: **DEUSIMAR RODRIGUES SEPULVIDA COSTA**
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**171-94**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SONÁLIA VIEIRA DE MESQUITA
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**173-64**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor**:EDNALVA DE CARVALHO**
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**178-86**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor:MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**156-28**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA DE JOELMADE SOUSA CARVALHO ARAÚJO
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**184-93**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ROBERTO PEREIRA LEITE
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**146-81**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ILDEMAR RODRIGUES BRUNO
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 000**0195-25**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: EVANILDA RODRIGUES DA SILVA
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**166-72**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ROSILENE DE ASSIS DA SILVA
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**186-63**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA LAUZA DA SILVA AMROIM
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000**185-78**.2015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: GILDAN RODRIGUESDE MIRANDA
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.
PROCESSO Nº 0000159-802015.8.18.0117
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FELIPA RODRIGUES DA SILVA
Advogado:EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - OAB/PI 6902
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado:
De ordem do M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Socorro do Piauí-Pi**.** Eu José Sá Carvalho Neto, Escrivão Judicial (Secretario) desta Comarca. **Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, ante o risco de grave e irreversível prejuízo ao reclamado.** Socorro do Piauí-PI, 02/09/2015. **Dr. MARCOS ANTONIO MOURA MENDES** . Juiz Respondendo pela Vara única.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATIAS OLIMPIO - PIAUI
EXPEDIENTE DE 03/09/2015

Luelma Maria Soares Barradas, Secretária da Secretaria da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio-PI, de ordem da MMª Juíza de Direito, Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Intima as partes por seus procuradores dos Atos Ordinatórios, Despachos, Decisões e/ ou Sentenças nos processos abaixo relacionados:

01– Processo nº 045-96.2006.8.18.0103- AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUI
RÉU: FÁBIO DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO: JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR OAB-PI 6200
DESPACHO: "(...) redesigno a audiência para o dia **07 de outubro de 2015 às 09:30 hr**. Intime-se o acusado seu advogado, as testemunhas arroladas e qualificadas na renúncia de fls. 59: Raimundo de Sousa Ferreira, Bernardo Simeão de Oliveira e Francisco das Chagas de Sousa Ferreira as testemunhas de Defesa: Miguel Simeão da Silva e Manoel da Silva Cunha, qualificadas às fls. 48 (...) . Matias Olímpio, 15 de julho de 2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

02– Processo nº 156-41.2013.8.18.0103- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA BARROSO
Advogado: LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR OAB-PI 8243
Requerido: ANTONIO PAULO RODRIGUES SILVA
Advogado: IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO OAB-PI 8220
DESPACHO: "Tendo em vista a natureza da demanda para que não se alegue que houve cerceamento de defesa defiro o pedido da parte executada e designo o dia 07 de outubro de 2015 às 11:30 horas, para realização de audiência para produção de prova oral com a vistas a comprovação da impossibilidade de pagar o valor da dívida, também conforme for, para conciliação. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. . Matias Olímpio, 20 de julho de 2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

03– Processo nº 396-30.2013.8.18.0103- AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS
Autor: JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado: LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR OAB-PI 8243
TERMO DE AUDIÊNCIA: (...) Aberta a audiência a MMª Juíza verificou a impossibilidade de sua realização, tendo em vista a ausência de Promotor de Justiça, tendo redesignado a audiência para o dia 07 de outubro de 2015 às 09:00 hr (...). Matias Olímpio 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito

04– Processo nº 117-44.2013.8.18.0103- ADOÇÃO
Autor: HEDIO FERREIRA
Advogado: ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVLAHO OAB-PI 2394
DESAPCHO: "Designo o dia 07 de outubro de 2015, às 11:00 hr, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes cientificando-as de que as testemunhas devem ser trazidas independente de intimação. Ciência ao MP Matias Olímpio, 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

05– Processo nº 36-27.2015.8.18.0103- AÇÃO DE COBRANÇA
Autor: ROSALENE PAIVA MATOS
Advogado: CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS OAB-PI9415
Requerido:MARIA RODRIGUES DE S. FILHO
DESPACHO: "Designo o dia 06 de outubro de 2015, às 13:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

06– Processo nº 37-12.2015.8.18.0103- AÇÃO DE COBRANÇA
Autor: ROSALENE PAIVA MATOS
Advogado: CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS OAB-PI9415
Requerido:MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA
DESPACHO: "Designo o dia 06 de outubro de 2015, às 14:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

07– Processo nº 42-34.2015.8.18.0103- AÇÃO DE COBRANÇA
Autor: ROSALENE PAIVA MATOS
Advogado: CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS OAB-PI9415
Requerido:ANTONIO CARLOS DE MELO AZEVEDO
DESPACHO: "Designo o dia 06 de outubro de 2015, às 12:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

08– Processo nº 48-41.2015.8.18.0103- AÇÃO DE COBRANÇA
Autor: ROSALENE PAIVA MATOS
Advogado: CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS OAB-PI9415
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: "Designo o dia 06 de outubro de 2015, às 12:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

08– Processo nº 48-41.2015.8.18.0103- AÇÃO DE COBRANÇA
Autor: ROSALENE PAIVA MATOS
Advogado: CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS OAB-PI 9415
Requerido: FRANCISCA DE PAULA CHAVES
DESPACHO: "Designo o dia 06 de outubro de 2015, às 10:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 15/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

09– Processo nº 35-42.2015.8.18.0103- AÇÃO DE COBRANÇA
Autor: ROSALENE PAIVA MATOS
Advogado: CAIO IATAM PADUA DE ALMEIDA SANTOS OAB-PI 9415
Requerido: MARIA DE LIMA SILVA
DESPACHO: "Designo o dia 06 de outubro de 2015, às 14:15 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 29/07/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

10– Processo nº 132-42.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor: MARIA BALBINA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiênica de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 09:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

11– Processo nº 178-31.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor: IVONETE DE OLIVEIRA MARTINS
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 08:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito."

12– Processo nº 153-18.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor FRANCISCA CACIANA DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS

OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 12:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

13– Processo nº 156-70.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor ANTONIA DE ARAUJO SOUSA
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 11:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

14– Processo nº 152-33.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor ANA CLEIDE FERRAZ DE SOUSA
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 12:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

15– Processo nº 176-61.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor ANA ROSA DE OLIVEIRA BENICIO
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 10:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

16– Processo nº 175-76.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor CLAUDIO CAVALCANTE RIBEIRO
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 10:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

17– Processo nº 150-63.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor FRANCISCO COSTA DA SILVA
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 13:00 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

18– Processo nº 155-85.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor FABIO FERREIRA
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 11:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

19– Processo nº 177-46.2015.8.18.0103- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Autor MARIA DOS NAVEGANTES DE OLIVEIRA MARTINS
Advogado: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA OAB-PI 1613
Requerido: AGESPISA
Advogado: ATAIDE JOSÉ MAGALHAES DE BARROS OAB-PI 11107
DESPACHO: "(...)Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de outubro de 2015, às 09:30 hr, para audiência de instrução e julgamento no rito da Lei 9.099/95 Matias Olímpio, 20/05/2015. Dra. Mariana Cruz Almeida de Sousa – Juíza de Direito.''

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PARNAIBA

AÇÃO COMINATÓRIA nº 0001999-34.2011.8.18.0031
REQUERENTE: ANTÔNIO PÁDUA RIBEIRO DOS SANTOS
Adv: Antônio Pádua Ribeiro dos Santos – OAB/PI nº 1088
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Victor Emmanuel Cordeiro Lima – OAB/PI nº 7914-B
SENTENÇA DE FLS. 166/171: (...) À luz do exposto, julgo improcedentes os EMBARGOS À EXECUÇÃO de fls. 141/148 e, em conjunto, indefiro a petição de fls. 162/163, que, na essência, aparece nos autos como peça subsidiária dos referidos embargos. E considerando que o valor apresentado no cálculo de fls. 154 não foi questionado na forma do artigo 739-A, § 5º, do CPC, HOMOLOGO o valor do crédito/multa em favor do autor/exequente em R$ 50.006,54 (cinquenta mil, seis reais e cinquenta e quatros centavos) – observar fls. 154 – para que produza os seus efeitos legais. Sem condenação em custas e honorários. Submeto a presente decisão a reexame necessário na forma do artigo 475, I, do CPC, em face do valor da condenação superior a 60 (sessenta) salários mínimos. P.R.I. Em 24/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA E EVENTUAL PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE* nº 0000056-33.2015.8.18.0031
REQUERENTE: RAIMUNDA NONATA SANTOS ROCHA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
Adv: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses – OAB/PI nº 7103
SENTENÇA DE FLS. 77/79: (...) Pelo exposto, julgo procedente a presente ação, no que determino que os requeridos garantam à parte autora o fornecimento do serviço de consulta e, se for o caso, eventual procedimento cirúrgico, conforme requerido, sob pena de multa que fixo em R$ 500,00, com limite de 10 dias. Condeno o primeiro requerido ao pagamento de honorários advocatícios, correspondentes a 05% (cinco por cento) do valor da causa, ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO ORDINÁRIA DE RECLAMAÇÃO nº 0003150-30.2014.8.18.0031
REQUERENTE: RICARDO VIANA MAZULO
Adv: Ricardo Viana Mazulo – OAB/PI nº 2783
REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN-PI
Adv: José Francisco Benicio de Macedo – OAB/PI nº 144-B
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 24/V: Visto. Rejeito os embargos de declaração de fls. 24, tendo em vista que o objeto da questão não foi o valor da multa, mas a multa propriamente dita como questão impeditiva da emissão do licenciamento do veículo. Intime-se. Em 12/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0000539-70.2015.8.18.0031
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI E OUTRO
Adv: Léo Sales Machado – OAB/PI nº 5485
EXECUTADO: JOANA D´ARC RIBEIRO MACHADO
DESPACHO DE FLS. 19/V: Manifeste-se a parte autora sobre a petição de fls. 18 [pedido de parcelamento]. Em 28/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER nº 0000630-97.2014.8.18.0031
REQUERENTE: PAULO AFONSO VIEIRA VIANA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
Adv: Alberto Elias Hidd Neto – OAB/PI nº 7106-B
SENTENÇA DE FLS. 78/81: (...) Pelo exposto, em julgamento simultâneo, confirmo a ordem liminar [Fato Consumado/ordem satisfativa] e julgo procedente as presentes ações reunidas, no que determino, para efeito do cumprimento de formalidade processual, que os requeridos garantam definitivamente à parte autora a sua transferência imediata de Parnaíba para Teresina e promovam solidariamente a consulta, internação e tratamento do autor no Hospital Estadual Getúlio Vargas ou em outra unidade hospitalar adequada ao seu tratamento, em rede pública de saúde, ou arcar com as despesas na rede privada, sob pena de multa diária que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), com limite de 20 (vinte) dias. Condeno o primeiro requerido ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 05% (cinco por cento) do valor da causa na Ação Principal ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA nº 0001987-20.2011.8.18.0031
REQUERENTE: ADRIENE KELLY NUNES FERNANDES SEIXAS
Adv: Camila da Silva Rocha – OAB/PI nº 7191
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Fábio Silva Araújo – OAB/PI nº 4475
DESPACHO DE FLS. 132/134: (...) À luz do exposto, CHAMO O PROCESSO À ORDEM, no que INDEFIRO a petição de fls. 115/117 e DECLARO SEM EFEITO todos os atos judiciais ocorridos a partir do despacho de fls. 117-V. E considerando que já se encontra HOMOLOGADO, às fls. 111-v, o valor do crédito em favor da autora/exequente em R$ 4.495,92 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme valor encontrado no cálculo de fls. 53, determino (i) que a Secretaria desta Vara certifique o trânsito em julgado da sentença referente aos embargos e o decurso do prazo da referida DECISÃO HOMOLOGATÓRIA [fls. 111-v], e, em seguida (ii) a intimação do MUNICÍPIO DE PARNAÍBA para informar, no prazo de 30 dias, sobre os débitos a compensar. Intime-se. Cumpra-se. Em 24/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL COM PEDIDO DE LIMINAR nº 0001135-54.2015.8.18.0031
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SOUZA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
SENTENÇA DE FLS. 51/53: (...) Pelo exposto, confirmo a ordem liminar e julgo procedente a presente ação, no que determino, em definitivo que o requerido garanta à parte autora o fornecimento do alimento especial na quantidade de 540g (quinhentos e quarenta gramas) por mês do suplemento nutricional específico, isento de glúten, lactose e acrescido de TGF-b2 (Modulen), conforme prescrição médica, pelo tempo necessário, com reavaliação sob absoluto critério do profissional responsável, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com limite de 10 (dez) dias. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 05% (cinco por cento) do valor da causa ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE* nº 0004636-50.2014.8.18.0031
REQUERENTE: LUCELIA DE AZEVEDO RAPOSO
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
SENTENÇA DE FLS. 65/67: (...) Pelo exposto, confirmo a ordem liminar e julgo procedente a presente ação, no que determino, em definitivo, que o requerido garanta à parte autora o fornecimento do alimento especial LEITE PREGOMIN 400G na quantidade de 10 (dez) caixas por

mês, conforme prescrição médica, pelo tempo necessário, com reavaliação sob absoluto critério profissional responsável, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com limite de 10 (dez) dias. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 05% (cinco por cento) do valor da causa ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0000479-97.2015.8.18.0031
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI E ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
Adv: Tarso Rodrigues Proença – OAB/PI 6647-B
SENTENÇA DE FLS. 100/102: (...) Nesse contexto, observo que a parte autora provou, através da documentação juntada [artigo 333, I, do CPC], que o menor enfermo ARTHUR NICOLAS BARROS DE CASTRO necessita do medicamento vacina N4 para seu tratamento. Com base na argumentação acima, ratificando a ordem liminar, julgo procedente a presente ação, no que condeno, em definitivo, a parte requerida a fornecer ao aludido enfermo a vacina contra alergia por picada de insetos n4, conforme requerido, sob pena de aplicação da multa já definida no despacho de concessão da ordem liminar. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 11/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR nº 0000474-75.2015.8.18.0031
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA E ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
Adv: Jonilton Lemos – OAB/PI nº 6648-A
SENTENÇA DE FLS. 61/62: (...) Verifica-se que o autor já foi inserido pelo município requerido na fila de espera [fls.28] para efetivação do procedimento cirúrgico do qual necessita. Com efeito, não consta nos autos registro ou prova inequívoca sobre a urgência do referido procedimento cirúrgico. Acolher a pretensão do autor, neste caso concreto, seria causar prejuízo aos demais enfermos, também ansiosos, que se encontram na fila, à sua frente. Pelo exposto, ratificando o despacho de fls. 32/34, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 11/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA nº 0001221-25.2015.8.18.0031
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
Adv: Francisco Lúcio Ciarlini Mendes – OAB/PI nº 2275
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
DESPACHO DE FLS. 112/V: (...) Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição de fls. 75/77 e documentos em anexo, no prazo de 10 dias. Cumpra-se. Em 21/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA A CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE* nº 0001264-59.2015.8.18.0031
REQUERENTE: ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
DESPACHO DE FLS. 73/V: Intime-se o Município para falar sobre petição de fls.66 e documentos em anexo, no prazo de 10 dias. Intime-se também a parte autora para apresentar réplica também no prazo de 10 dias. Cumpra-se. Em 21/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE* nº 0000313-65.2015.8.18.0031
REQUERENTE: DIRCEU DOS SANTOS DE ARAÚJO
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
SENTENÇA DE FLS. 53/54: (...) Em princípio, verifica-se que o autor já foi inserido pelo requerido na fila de espera para efetivação do procedimento cirúrgico [artoscopia] do qual necessita, conforme fls. 13 e 18. Com efeito, não consta nos autos registro sobre a urgência do referido procedimento cirúrgico. Acolher a pretensão do autor, neste caso concreto, seria causar prejuízo aos demais enfermos, também ansiosos, que se encontram na fila, à sua frente. Pelo exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE* nº 0004105-61.2014.8.18.0031
REQUERENTE: ANTONILDA SALES DE OLIVEIRA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
SENTENÇA DE FLS. 82/84: (...) Pelo exposto, acompanho a respeitável ordem liminar e julgo procedente a presente ação. Determino, no mérito e em definitivo, que o requerido garanta à parte autora – sem fila de espera – o fornecimento dos serviços cirúrgicos pleiteados no momento, ou seja, ADENOAMIGDALECTOMIA e FLEUNULECTOMIA, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com limite de 10 (dez) dias. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 05 % (cinco por cento) do valor da causa ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTE* nº 0004539-50.2014.8.18.0031
REQUERENTE: CLEUMA SILVA SOUZA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
SENTENÇA DE FLS. 40/43: (...) Pelo exposto, confirmo a ordem liminar e julgo procedente a presente ação, no que determino, em defintivo, que o requerido garanta à parte autora – sem fila de espera – o fornecimento do serviço cirúrgico [antecedido por consultas e exames] pleiteado no momento, ou seja, a colocação de válvula DVP ou - caso necessário – outro procedimento, tratamento ou cirurgia capazes de proporcionar, na medida do possível, o bem estar à referida demandante, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com limite de 10 (dez) dias. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 05 % (cinco por cento) do valor da causa ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL COM PEDIDO DE LIMINAR nº 0004072-71.2014.8.18.0031
REQUERENTE: FÁBIO MARQUES VASCONCELOS DE MIRANDA
Defensoria Pública do Estado do Piauí
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
SENTENÇA DE FLS., 46/48: (...) Pelo exposto, confirmo a ordem liminar e julgo procedente a presente ação, no que determino, em definitivo, que o requerido garanta à parte autora o fornecimento do alimento especial LEITE PREGOMIN 400G na quantidade de 05 (cinco) unidades por mês, conforme prescrição médica, pelo tempo necessário, com reavaliação sob absoluto critério profissional responsável, sob pena de multa diária que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com limite de 10 (dez) dias. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 05 % (cinco por cento) do valor da causa ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. P.R.I. Em 06/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA nº 0001784-19.2015.8.18.0031
EXEQUENTE: CARLOS ANTÔNIO LOILOLA VÉRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior – OAB/PI nº 3959
DESPACHO DE FLS. 23/V: Manifeste-se o Município sobre a petição de fls. 23, no prazo de 05 dias. Intime-se. Em 28/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA nº 0004945-08.2013.8.18.0031
IMPUGNANTE: ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Victor Emmanuel Cordeiro Lima – OAB/PI nº 7.914-B
IMPUGNADO: ALPEX LTDA
Adv: Ricardo Ilton Correia dos Santos – OAB/PI nº 3047
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 21/22: (...) Pelo exposto, julgo procedente a presente impugnação, no que fixo o valor da causa [artigo 261, do CPC] em R$ 239.740,79 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), devendo a parte autora complementar o pagamento das custas processuais. Intimem-se. Em 17/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0000452-47.1997.8.18.0031
EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUÍ
Adv: Victor Emmanuel Cordeiro Lima – OAB/PI nº 7.914-B
EXECUTADO: ACIOMAR MOREIRA NETO
Adv: Bruno Carvalho Neves – OAB/PI nº 5.481/07
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 142/144: (...) Pelo exposto, acolho parcialmente a presente exceção de pré-executividade para tão-somente determinar a desconstituição da penhora do imóvel descrito às fls. 83, tornando sem efeito o auto de penhora relativo ao imóvel residencial [fls. 83] matriculado sob nº 20.544 do Livro 2-HG, do Registro Geral do 1º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca. Rejeito os demais requerimentos. Intimem-se. Em 17/08/2015.
Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0003107-93.2014.8.18.0031
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Adv: José Carlos Martins de Campos – OAB/PI nº 4250
EXECUTADO: UNIMAGEM LTDA E OUTROS
Adv: Apoena Almeida Machado – OAB/PI nº 3444
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 83/85: (...) Tal realidade mostra que as leis instituidoras/reguladoras do ISS deste Município – cada uma a seu tempo – repita-se – concede ao fisco municipal o direito atual de cobrar seus créditos tributários. Em outro ponto, no entendimento deste julgador, a argumentação erguida pela parte excipiente não se enquadra no conjunto de situações referidas na Súmula 393 do STJ. Tal argumentação/tese não se trata de matéria que pode ser conhecida de ofício pelo julgador. Finalmente, os excipientes não provaram que o título executado foi declarado nulo. Pelo exposto, julgo improcedente a presente ação de pré-executividade. Intimem-se. Em 17/08/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL nº 0003819-83.2014.8.18.0031
EMBARGANTE: FIRMA FRANCISCO DE ASSIS COSME
Adv: Manoel de Lima Santos – OAB/PI nº 8520
EMBARGADO: ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO DE FLS. 31/V: Tendo em vista a preliminar erguida pelo embargado, manifeste-se o embargante em réplica, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 15/05/2015. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ/PI Nº 2191/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER ao Promotor de Justiça SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, Titular da 2ª

Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, 05 (cinco) dias de compensação para serem fruídos nos dias 08,09,10,11 21 e 31 de setembro de 2015, referentes a 05 (cinco) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 12,25 e 26 de julho e 08 e 09 de agosto, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2192/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA VAZ, Sub Júdice, matrícula nº 16120, lotado junto ao PROCON-MPPI, no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2015, 08 (oito) dias consecutivos para ausentar-se do serviço, em razão de falecimento de seu irmão, de acordo com o inciso III, b, do art. 106 da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 31 de julho de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA PGJ/PI Nº 2193/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER o fracionamento das férias regulamentares do servidor DENILSON MAGALHÃES LEITE NOVAES, Técnico Ministerial, matrícula nº. 285, lotado junto às Promotorias de Barras, sendo 20 (vinte) dias para o período de 28 de setembro a 17 de outubro de 2015, ficando os 10 (dez) dias restantes para o período de 09 a 18 de dezembro de 2015, marcadas anteriormente para o período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2015, conforme Escala de Férias de 2015, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 7660 de 19 de dezembro de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2194/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: SUSPENDER os 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora ELAINE TORRES CASTELO BRANCO BURITY, Técnica Ministerial, matrícula nº 255, lotada junto à Assessoria de Planejamento e Gestão, em razão de necessidade do serviço, marcadas anteriormente para ocorrer no período de 01 a 30/09/2015, conforme Escala de Férias de 2015, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 7660 de 19 de dezembro de 2014. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2195/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA,
no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à solicitação contida nº 710/2015-GP, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

R E S O L V E DESIGNAR a Promotora de Justiça GIANNY VIEIRA DE CARVALHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de União, para atuar sessões do dia 04 de setembro de 2015 da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Piauí, em Teresina-PI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA PGJ/PI Nº 2196/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E RETIFICAR a Portaria nº 2132/2015, publicada no Diário de Justiça nº 7.819, de 1º de setembro de 2015, para constar o seguinte: "DESIGNAR o Promotor de Justiça EDILSOM PEREIRA DE FARIAS, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 33ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias do titular, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2197/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, no período de 03 a 12 de agosto de 2015, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 03 de agosto de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2198/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER ao Promotor de Justiça FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, 01 (um) dia de compensação para ser fruído no dia 24 de agosto de 2015, referentes a 01 (um) dia de serviço em plantão ministerial realizado em 21 de dezembro de 2014, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2199/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça Substituto RAFAEL MAIA NOGUEIRA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Francinópolis e pela Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.657, de 17 de dezembro de 2014, para o período de 01 a 30 de setembro de 2015, referentes ao 2º período do exercício de 2015, para que sejam fruídas no período de 14 de setembro a 13 de setembro de 2015, por necessidade do serviço. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA PGJ/PI Nº 2200/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO, respondendo pela 3ª Promotoria de Justiça de Floriano e pela Promotoria de Justiça de Jerumenha, previstas para o período de01 a 30 de setembro do corrente ano, referentes ao 2º período do exercício de 2015, para que sejam fruídas no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2015, em razão de necessidade do serviço. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA PGJ/PI Nº 2201/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2015, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça SERGIO REIS COELHO, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 31 de agosto de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2202/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº308/2012,

R E S O L V E DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Marcos Parente, de entrância inicial, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº 1578/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 01 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA PGJ/PI Nº 2203/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E DESIGNAR a Procuradora de Justiça ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, titular da 14ª Procuradoria de Justiça Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer as funções ministeriais afetas à 12ª Procuradoria de Justiça Cível, em razão das férias da titular, no período de 1º a 30 de setembro de 2015.

DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 1º de setembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de setembro de 2015. CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 31/2015 – 25ª PJFEIS
Teresina, 04 de Setembro de 2015.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; No Código Civil arts. 53 a 59 e arts. 62 e ss; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004; Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 a 4;

CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

CONSIDERANDO, outrossim, SICAP da **Fundação Centro de Apoio ao Menor Carente - FCAMCA**, requerendo análise e aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2014;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:

1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
2) Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
3) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
4) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.

Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.

JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 004/2015 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL– PI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por sua Presentante, com atuação junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil - PI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 37, inciso II da Constituição Federal, e art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 c/c art. 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público:
CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional a de promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal), ressaltando-se que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o art. 208, inciso VII, da Carta Magna; o art. 54, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o art. 4º, inciso VIII da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB); e o art. 217, inciso XI da Constituição do Estado do Piauí, dispõem que é dever do Estado com a educação a garantia de transporte escolar aos alunos em todas as etapas da educação básica, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;
CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB, que determina competência ao município em garantir o transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, §2º, da CF/88, art. 54, §2º, do ECA e art. 5º, §4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO que o **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar**, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e municípios;
CONSIDERANDO que o **"Programa Caminho da Escola" foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar**, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais, visando à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições;
CONSIDERANDO que cabe ao município de Monsenhor Gil/PI cumprir a Constituição, **zelar pela educação das crianças e adolescentes,** conferindo regular e lícito uso dos recursos públicos do PNATE por meio de um transporte escolar digno, colocando-as a salvo de todas as formas de negligência e descaso;
CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 18, de 22 de abril de 2004, são órgãos e entidades do PNATE, na condição de órgãos executores (**Os responsáveis pelo recebimento e execução dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE à conta do PNATE**): as secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal – responsáveis pelo atendimento aos alunos das escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003; e as prefeituras municipais, responsáveis pelo atendimento aos alunos das escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal, nos termos da supracitada lei.
CONSIDERANDO que em consonância com a aludida Resolução, **o acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos do PNATE serão exercidos juntos aos respectivos governos, no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, pelos CACS-FUNDEF, constituídos de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.424 de 1996;**
CONSIDERANDO que cabe a suspensão do repasse dos recursos à conta do PNATE, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, nos termos do §1º do art. 4º da Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004, quando tais entes utilizarem os recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do PNATE ou apresentarem a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos;
CONSIDERANDO que a Resolução FNDE nº 18/12 considera veículos de transporte escolar ônibus e seus semelhantes, embarcações e bicicletas, e que, mesmo nas regiões em que as estradas são precárias ou não existam veículos apropriados o transporte deve ser realizado em carros menores, devidamente adaptados para tanto e autorizados pelo DETRAN e pelo Ministério Público;
CONSIDERANDO que para o transporte de alunos não são recomendados motocicletas, carros de passeio, canoas a remo, barcos precários e caminhões do tipo "pau-de-arara" e que o veículo deve obedecer às especificações do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, sem eximir a responsabilidade municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos;
CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 136 do CTB exige o número de cintos de segurança igual à lotação e que o art. 65 do CTB obriga o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros do veículo como condição de segurança;
CONSIDERANDO que a admissão do condutor do veículo de transporte escolar rodoviário é de responsabilidade da empresa contratada e deve atender às exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro e às recomendações do INEP, quais sejam: ter idade superior a 21 anos; ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D"; possuir curso de formação de condutor de transporte escolar; não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses; ter se submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos; possuir matrícula específica no DETRAN;
CONSIDERANDO que o transporte de crianças e adolescentes em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais, estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, apresenta riscos para sua segurança, tanto que seu artigo 168 do CTB estabelece tal conduta como infração gravíssima cabendo ainda a retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada, com o fito de evitar tragédias;
CONSIDERANDO terem sido constatadas irregularidades no transporte escolar nas Localidades Monte Alegre e Olho D´Água, no Município de Monsenhor Gil, segundo consta em Relatório Operacional nº 01/2015 da Operação "ECA 25"-SUL, realizada pela Polícia Rodoviária Federal.
RESOLVE RECOMENDAR:
1 – AO PREFEITO E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR GIL/PI que:
1.1 – Obedeçam, estritamente, aos dispositivos constitucionais e à legislação infraconstitucional ora mencionadas, adequando os veículos utilizados para transporte escolar ao exigido, qual seja o uso de ônibus e seus semelhantes devidamente adaptados, e as vias de acesso utilizadas;
1.2 Cessem, de imediato, a utilização de caminhões paus de arara para o transporte de estudantes e, se for o caso, de quaisquer outros meios que não os admitidos em lei;
1.3 Encaminhem a esta Promotoria e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania, documentos que comprovem o recomendado anteriormente;
1.4 Encaminhem cópia desta Notificação Recomendatória ao Presidente do Conselho do PNATE, para que comunique os demais membros e fiscalizem o cumprimento.
Determino, outrossim, a publicação desta Notificação Recomendatória, e a remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania, para amplo conhecimento.
Monsenhor Gil, 03 de setembro de 2015.
Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza.
Promotora de Justiça.

PORTARIA nº 007/2014
Inquérito Civil Público n. 003/2015

Portaria nº 00672014. Objeto: gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos no Município de Santa Cruz do Piauí-PI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, por sua Promotora de Justiça, Drª Romana Leite Vieira, no uso das atribuições previstas nos arts. 129, III e VI , e 225, caput, § 1º, IV , da Constituição Federal; 1º, IV , da lei nº (Lei da Ação Civil Pública); e 2º, I, V e VII c/c 3º, I, II, III, alíneas a e e, IV , da lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente);
CONSIDERANDO que a situação do gerenciamento dos resíduos sólidos tem-se agravado a cada dia, com o surgimento de depósitos, popularmente conhecido como "lixões", os quais, na maioria das vezes, estão situados em locais inadequados, tais como margens de rodovias, terrenos acidentados e, até mesmo, em áreas de preservação permanente e de influências das nascentes de cursos d'água;
CONSIDERANDO que o depósito de resíduos sólidos em locais inadequados causa danos ambientais (ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, ao lençol freático, aos rios, à flora e à fauna) e à saúde humana;
CONSIDERANDO que o aterro sanitário é a forma de disposição do lixo mais adequada e econômica, cuja implantação deverá observar os requisitos legais - estudo prévio de impacto ambiental (EPIA/RIMA) e licença do órgão ambiental competente;
CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (artigos 23, inciso VI, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal no ordenamento dos serviços de coleta, tratamento e despejo final dos resíduos sólidos produzidos pela cidade;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
RESOLVE: Instaurar inquérito civil para apuração do gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos no Município de Santa Cruz do Piauí-PI.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
a) autue-se e registre-se o presente inquérito civil;
b) oficie-se ao Município de Santa Cruz do Piauí, requisitando, no prazo de dez dias, as seguintes informações: 1) se o município tem local adequado para disposição final de resíduos sólidos; 2) em caso negativo, o local onde estão sendo depositados atualmente os resíduos sólidos coletados; 3) se foi apresentado ao órgão ambiental competente algum projeto para construção do aterro sanitário municipal, esclarecendo o atual andamento do processo administrativo de licenciamento ambiental (licenças expedidas e providências pendentes), encaminhando-se a esta Promotoria de Justiça os documentos pertinentes;
c) oficie-se à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, requisitando, no prazo de trinta dias, a realização de perícia técnica no local onde estão depositados os resíduos sólidos do Município de Santa Cruz do Piauí;
d) oficie-se ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, solicitando a realização de uma vistoria técnica no local onde estão depositados os resíduos sólidos do Município de Santa Cruz do Piauí;
e) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, informando a instauração do presente inquérito civil;
f) registre-se a instauração em livro próprio e arquive-se cópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
Santa Cruz do Piauí, 02 de setembro de 2015.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 008/2014
Inquérito Civil Público n. 004/2015

Portaria nº 00672014. Objeto: gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos no Município de Wall Ferraz-PI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, por sua Promotora de Justiça, Drª Romana Leite Vieira, no uso das atribuições previstas nos arts. 129, III e VI , e 225, caput, § 1º, IV , da Constituição Federal; 1º, IV , da lei nº (Lei da Ação Civil Pública); e 2º, I, V e VII c/c 3º, I, II, III, alíneas a e e, IV , da lei nº

6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente);
CONSIDERANDO que a situação do gerenciamento dos resíduos sólidos tem-se agravado a cada dia, com o surgimento de depósitos, popularmente conhecido como "lixões", os quais, na maioria das vezes, estão situados em locais inadequados, tais como margens de rodovias, terrenos acidentados e, até mesmo, em áreas de preservação permanente e de influências das nascentes de cursos d'água;
CONSIDERANDO que o depósito de resíduos sólidos em locais inadequados causa danos ambientais (ao ar atmosférico, ao solo, ao subsolo, ao lençol freático, aos rios, à flora e à fauna) e à saúde humana;
CONSIDERANDO que o aterro sanitário é a forma de disposição do lixo mais adequada e econômica, cuja implantação deverá observar os requisitos legais - estudo prévio de impacto ambiental (EPIA/RIMA) e licença do órgão ambiental competente;
CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (artigos 23, inciso VI, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal no ordenamento dos serviços de coleta, tratamento e despejo final dos resíduos sólidos produzidos pela cidade;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO o abaixo-assinado da comunidade vizinha ao lixão do município de Wall Ferraz e as fotografias gravadas em CD, entregues nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE: Instaurar inquérito civil para apuração do gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos no Município de Wall Ferraz-PI.
Determino a realização das seguintes diligências iniciais:
a) autue-se e registre-se o presente inquérito civil;
b) oficie-se ao Município de Wall Ferraz, requisitando, no prazo de dez dias, as seguintes informações: 1) se o município tem local adequado para disposição final de resíduos sólidos; 2) em caso negativo, o local onde estão sendo depositados atualmente os resíduos sólidos coletados; 3) se foi apresentado ao órgão ambiental competente algum projeto para construção do aterro sanitário municipal, esclarecendo o atual andamento do processo administrativo de licenciamento ambiental (licenças expedidas e providências pendentes), encaminhando-se a esta Promotoria de Justiça os documentos pertinentes;
c) oficie-se à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, requisitando, no prazo de trinta dias, a realização de perícia técnica no local onde estão depositados os resíduos sólidos do Município de Wall Ferraz;
d) oficie-se ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, solicitando a realização de uma vistoria técnica no local onde estão depositados os resíduos sólidos do Município de Wall Ferraz;
e) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, informando a instauração do presente inquérito civil;
f) registre-se a instauração em livro próprio e arquive-se cópia da Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça. Publique-se no átrio do Fórum local.
Santa Cruz do Piauí, 02 de setembro de 2015.
Romana Leite Vieira
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL-PI
PORTARIA N° 020/2015 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ**, por sua Presentante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei n° 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual n° 12/93, **CONSIDERANDO QUE**:
1. A Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional a de promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal);
2. A Administração Pública, em sua atuação rotineira, deve se pautar e obedecer aos princípios esculpidos no art. 37 da Constituição Federal, sendo eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
3. O Município de Curralinhos/PI, termo judiciário desta Comarca de Monsenhor Gil/PI e a pessoa de DK DE S COELHO-ME **celebraram contrato, em situação de inexigibilidade de licitação, os quais custaram aos cofres públicos municipais o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) em sua totalidade**;
4. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze houve a ratificação do objeto do contrato, consubstanciado na contratação das bandas de música "Solteirões do Forró", "Forró Pura Raiação", "Banda Janayra Show e Forró Deliciar", para atender às festividades de evento alusivo às comemorações dos festejos do município de Curralinhos/PI, sem m
5. encionar a data do evento em si;
5. Dispõe o art. 25, III, da lei nº 8.666/93, ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
6. Com efeito, o parágrafo único do art. 26 da Lei n. 8.666/93, determina que "o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço";
7. A contratação mencionada, realizada mediante contratação direta, sem licitação, supostamente infringira a Lei n. 8.666/93, tendo em vista a ausência de pesquisa de mercado quanto o valor do contrato e a ausência de processo administrativo formal e da comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública, mesmo que tal escolha tenha se dado através de empresa voltada à viabilização de produções artísticas. Com efeito, ao realizar contratações, é dever da administração pública, como regra geral, proceder à licitação, de modo a buscar não apenas as condições mais vantajosas para o poder público, mas também garantir que o primado da impessoalidade seja observado, permitindo que todos os agentes com capacidade para contratar tenham iguais condições para tanto;
8. A contratação da empresa DK DE S COELHO-ME foi feita de forma irregular tendo em vista: a) a ausência comprobatória (carta de exclusividade) de comercialização das bandas por parte da empresa contratada; b) ausência de pesquisa de mercado quanto o valor do contrato; c) ampliação do objeto da licitação inexigível; d) ausência de processo administrativo formal e da comprovação da consagração dos artistas pela crítica especializada ou opinião pública;
9. A inexigibilidade da licitação não desincumbe o gestor público de demonstrar que o valor do contrato está em conformidade com os contratos da mesma natureza recentemente firmados por aquele artista no âmbito dos contratos firmados com particulares, nem tampouco com o preço compatível para aquela apresentação artística;
10. O gestor municipal, em tese, não observara o dever de honestidade ao burlar exigência da realização de licitação prévia por ocasião da contratação realizada mediante inexigibilidade de licitação, bem como desrespeitara a legalidade por não cumprir os procedimentos exigidos pela Lei 8.666/93 e, por fim, violara o dever de lealdade com a administração pública, uma vez que se espera dos agentes públicos o cumprimento fiel da lei e uma boa representação dos interesses públicos;
RESOLVE Instaurar **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR** com o objetivo de apurar irregularidades na contratação firmada com a empresa DK DE S COELHO-ME, para fins de execução de apresentação musical, na modalidade inexigibilidade de licitação, pelo município de Curralinhos/PI;
Determinar a formação dos autos do **Procedimento Investigatório Preliminar nº 020/2015**, com a juntada desta Portaria, bem como ato de nomeação do técnico ministerial Richardson Soares Mousinho, para fins de secretariar os trabalhos, numerando-se e rubricando-se todas as folhas;
A juntada de documentação que se encontra nesta Promotoria de Justiça para instruir o feito;
Determinar a publicação desta Portaria na Imprensa Oficial;
Requisitar ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, encaminhando-se cópia da presente portaria, as seguintes informações e documentos:
a) Cópia integral do contrato celebrado com DK DE S COELHO-ME;
b) Cópia integral do processo de inexigibilidade que culminou no contrato ora investigado;
c) Que seja encaminhado a esta Promotoria de Justiça toda a documentação referente aos serviços já pagos pelo Município de Monsenhor Gil/PI (notas fiscais, de empenho, recibos, etc).
Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para deliberações.
Publique-se, registre-se e autue-se.
Monsenhor Gil, 02 de setembro de 2015.
Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza.
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 021/2015 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ**, por sua Presentante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei n° 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual n° 12/93, **CONSIDERANDO**:
1. A publicação no Diário dos Municípios datada do dia 18 de agosto de 2015, relativa ao EXTRATO DE CONTRATO pertinente à Carta Convite nº 002/2015, tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil/PI e contratado a empresa Rômulo M Soares da T Santos-ME (CNPJ nº 19.890.537/0001-00), cujo objeto é o fornecimento de botijões de gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil e Secretarias, no valor de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), contrato este assinado aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze;
2. Que através do mesmo veículo de comunicação oficial, o Prefeito Municipal de Monsenhor Gil/PI, por não haver interessados[1], dispensara licitação no caso em vertente, vindo a formalizar contrato para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil/PI;
3. A Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional a de promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal), ressaltando-se que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
4. O "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas;
5. O artigo 23 da Lei de Licitações prevê que as modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo 22 do mesmo ditame legal serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação para compras e serviços não referidos no aludido inciso: a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
6. Para a Lei das Licitações "compra" é toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, nos termos do seu artigo 6º, inciso III;
7. De acordo com o teor do artigo 47 da Lei nº 8.666/93, "as licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação";
RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR com o objetivo de apurar a lisura no procedimento licitatório correspondente à Carta Convite nº 002/2015, vez que não restaram demonstrados os fundamentos que levaram o gestor a dispensar licitação, tendo havido a justificativa de tal portar no sentido de

que não houve interessados no certame[2], motivo pela qual formalizara o contrato com a empresa RÔMULO M SOARES DA T SANTOS-ME, CNPJ nº 19.890.537/0001-00.
Determinar a formação dos autos do **Procedimento Investigatório Preliminar nº 21/2015**, com a juntada desta Portaria, numerando-se e rubricando-se todas as folhas;
A juntada de documentação que se encontra nesta Promotoria de Justiça para instruir o feito;
Determinar a publicação desta Portaria na Imprensa Oficial;
Requisitar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do respectivo ofício, encaminhando-se cópia da presente portaria, a cópia integral do procedimento licitatório "Carta Convite nº 002/2015".
Publique-se, registre-se e autue-se.
Monsenhor Gil, 02 de setembro de 2015.
Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza.
Promotora de Justiça
1 "Quanto à possibilidade de continuar a licitação no caso de aparecerem menos de que três convidados, o Tribunal de Contas da União, alterando seu entendimento após a entrada em vigor da Lei nº 8.666/93, decidiu que 'para a regularidade da licitação na modalidade convite é imprescindível que se apresentem, no mínimo, 3 (três) licitantes devidamente qualificados. Não se obtendo esse número legal de propostas aptas à seleção, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, de modo a se garantir, nesse aspecto, a legitimidade do certame" (DOU de 11-8-93, p. 11.635) *in* DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di Pietro. 26ª Ed. São Paulo: Atlas S.A., 2013, p. 415.

PORTARIA N° 022/2015– PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ**, por sua Presentante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei n° 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual n° 12/93, e:
CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional a de promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o ofício nº 048/2015/GP/CMMG, datado de 27 de maio de 2015, da lavra do Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Gil/PI**, onde se relata que a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil não teria feito o repasse constitucional do duodécimo a que faz *jus* a Câmara Municipal posto que não restara incluído o percentual incidente sobre o "Auxílio Financeiro aos Municípios", instituído através da Lei nº 12.859/2013;**
CONSIDERANDO a **Instrução Normativa nº 01, de 20 de março de 2014, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, cujo teor dispõe sobre o cálculo do repasse de recursos mensais ao Poder Legislativo Municipal**, bem como estabelece os critérios para cálculo do limite de despesa do Poder Legislativo Municipal, destacando-se que o parágrafo único de seu artigo 11 prevê que **"integram ainda a base de cálculo citada no caput as transferências recebidas pelo Município, a título de ajuda financeira e outras de natureza similar, decorrentes de compensações em virtude de redução dos tributos que tenham repercussão sobre o Fundo de Participação dos Municípios".** Insta destacar que o art. 11, caput, remonta à base de cálculo sobre a qual incidirão os percentuais previstos nos incisos I a VI, do art. 10 da supracitada da Instrução Normativa TCE-PI;
CONSIDERANDO o Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária da Prefeitura de Monsenhor Gil, onde se observa o montante equivalente a R$ 143.391,30 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos) como valor arrecadado no mês de abril do ano passado sob o título de "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO";
CONSIDERANDO que o CACOP MPPI **teria apresentado estudo técnico feito pelo então Analista de Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí, onde este se inclinaria no sentido de que "além de não constar na constituição, a receita da Lei 12.859 é de caráter eventual e não está sujeita a vinculação específica, portanto, não devem ser computadas para fim de repasse de duodécimo aos Poderes**", tendo sido anexado parecer sobre o tema, oriundo do Tribunal de Contas do Mato Grosso;
CONSIDERANDO que fora realizada audiência extrajudicial no âmbito desta Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze, onde o Prefeito Municipal de Monsenhor Gil/PI teria se comprometido a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o texto aprovado da Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao ano de 2015 e o espelho de consulta efetuada na Secretaria do Tesouro Nacional – STN a respeito do caso aqui debatido, quedando até o presente momento inerte;
CONSIDERANDO que na dita audiência fora pontuado que, em consonância com consulta feita ao CACOP, o Ministério Público Estadual, por sua Presentante, compreendia que, originariamente, tal repasse não seria devido, mas que constando a sua previsão, na LOA, deveria tal montante ser repassado à Câmara dos Vereadores, nos moldes constitucionais;
CONSIDERANDO que a DFAM – Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal acerca da problemática posta teria concluído no sentido de que "os recursos recebidos pelos Municípios a título de ajuda financeira devem compor a base de cálculo do montante a ser repassado ao Legislativo municipal (duodécimo), ressaltando em oportuno acerca da existência de posicionamento do TCE-PI nesse sentido, consoante se depreende do Processo TC-007334/2015;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.285/15 do TCE-PI no bojo do Processo TC nº 007.034/15 – Cs, tendo por consulente o Sr. Maylson da Silva Santos, cujo teor respondera ao consulente nos seguintes termos: 1) as transferências recebidas, pelo Município, a título de ajuda financeira e outras de natureza similar, **decorrentes de compensações em virtude de redução dos tributos que tenham repercussão sobre o Fundo de Participação dos Municípios deverão compor a base de cálculo do limite de despesas do Poder Legislativo Municipal, estabelecido no art. 29-A da CF/88**; 2) as transferências recebidas pelo Município que não tenham como fundamento compensações em virtude de redução dos tributos que tenham repercussão sobre o Fundo de Participação dos Municípios não deverão compor a base de cálculo do limite de despesas do Poder Legislativo Municipal, estabelecido no art. 29-A da CF/88. O referido acórdão se dera em concordância parcial com o Parecer do Ministério Público de Contas;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 518, de 09 de julho de 2014, publicada no Diário dos Municípios datado de 14 de julho de 2014, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2015, e que em seu bojo, mais precisamente em seu artigo 12, inciso V, dispõe que "a proposta orçamentária para a Câmara Municipal será fixada no limite de 7% das receitas mencionadas no Artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC-58 de 23 de setembro de 2009;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do gestor da edilidade-mirim observar os percentuais previstos em sede constitucional, repassando o percentual de sete por cento sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/1988, efetivamente realizado no exercício anterior;
RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR com o escopo de se analisar a legalidade do repasse constitucional à Câmara Municipal de Monsenhor Gil/PI nos termos defendidos por seu Presidente, o Ilmo. Sr. Maylson da Silva Santos, ou seja, computando-se percentual decorrente da percepção de "Auxílio Financeiro aos Municípios" por parte da edilidade-mirim em foco;
Determinar a formação dos autos do **Procedimento de Investigação Preliminar nº 022/2015**, com a juntada desta Portaria, numerando-se e rubricando-se todas as folhas;
Proceder à juntada de documentação que se encontra nesta Promotoria de Justiça para instruir o feito;
Nomear o Sr. Richardson Soares Mousinho para secretariar este procedimento, como determina o art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
Remeter cópia desta PORTARIA ao CACOP, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
Publicar a presente Portaria no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para deliberações.
Determinar a publicação desta Portaria na Imprensa Oficial;
Publique-se, registre-se e autue-se.
Monsenhor Gil, 03 de setembro de 2015.
Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza.
Promotora de Justiça
2 "3. Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas (inciso V do art. 24); essa hipótese é denominada de licitação deserta; para que se aplique, são necessários três requisitos: a realização de licitação em que nenhum interessado tenha apresentado a documentação exigida na proposta; que a realização de novo procedimento seja prejudicial à Administração; que sejam mantidas, na contratação direta, todas as condições constantes do instrumento convocatório. Esta última restrição se justifica porque, alteradas as condições, é possível que, aberta nova licitação, apareçam licitantes interessados. Note-se que o dispositivo, atendendo ao princípio da motivação, exige que seja justificada a impossibilidade de repetir a licitação sem prejuízo para a Administração. A licitação deserta não se confunde com a licitação fracassada, em que aparecem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, a dispensa de licitação não é possível." *In* DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di Pietro. 26ª Ed. São Paulo: Atlas S.A., 2013, p. 396-397.

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
PORTARIA N° 32/2015 – 25ª PJFEIS
Teresina, 04 de Setembro de 2015.

O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004 Resolução 03/2010, art. 14, I e II; decreto-lei 41/66, arts. 1 a 4;
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, documentos da prestação de contas da Fundação para o Desenvolvimento da Cidadania - FUNDAC requerendo análise e aprovação da prestação de contas do exercício de 2014;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
1. Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
2. Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
3. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
4. Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, por seu presentante legal, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, c/c o artigo 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 37, I, da LC nº 12/93;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a incumbência de zelar pelos direitos sociais e os individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei de Ação Civil Pública, a Lei de Improbidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado do Idoso, dentre outros diplomas legais, conferem legitimidade ao Ministério Público para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
CONSIDERANDO que a tutela desses interesses é regulamentada, quanto à atuação extrajudicial, pela Resolução nº 23/2007 do CNMP, norma de observância obrigatória;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida que grande quantidade de ocorrências policiais no município se referem à contravenção de perturbação do trabalho ou sossego alheio (art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41);
CONSIDERANDO a vocação da cidade, bem como a prática laboral, que se dá inteiramente durante o dia (agricultura, pecuária e extrativismo), exigindo respeito ao sono dos trabalhadores, principalmente durante a noite;
CONSIDERANDO que as contravenções penais são delitos de ação penal pública incondicionada, ou seja, não necessitam de vítima identificada, regra que tem fundamento no caráter extremamente difuso do dano causado (art. 17 da Lei de Contravenções Penais);
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.099/95 não veda a prisão em flagrante, mas apenas dá direito ao flagrado de, em aceitando comparecer voluntariamente ao Juizado Especial, ser imediatamente liberado ("Logo, a prisão em flagrante pode, sem dúvida alguma, ocorrer, mas o preso não será recolhido à cadeia, caso se comprometa a comparecer ao Juizado ou se for imediatamente a ele encaminhado [...] Se não houver o compromisso, será recolhido à prisão, sujeitando-se ao pagamento de fiança, se cabível");
CONSIDERANDO que se considera em flagrante delito quem está cometendo a infração penal, acaba de cometê-la ou é perseguido e preso (art. 302 do Código de Processo Penal), bem como que em caso de flagrante de crime ou contravenção é possível a violação de domicílio, em qualquer hora do dia ou da noite (art. 5º, XI, da Constituição da República);
CONSIDERANDO que logo que tiver conhecimento da prática de infração penal a autoridade policial deverá "apreender os objetos que tiverem relação com o fato" (art. 6º do Código de Processo Penal), e que neste conceito incluem-se aparelhos de som domésticos e automotivos, buzinas, sirenes e outros equipamentos semelhantes utilizados como instrumento do delito;
CONSIDERANDO que, em se comprovado, mediante laudo pericial idôneo, a existência de sons, ruídos ou vibrações acima dos permissivos normativos e regulamentares, provocados por abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, comuns em bares com música ao vivo, casas noturnas, boates, festividades ao ar livre, incide tal conduta no crime ambiental de poluição sonora, previsto no artigo 54, da Lei 9.605/98;
CONSIDERANDO que, segundo dispõe o art. 3º da Lei nº 6.938/86, entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
CONSIDERANDO que, segundo Termo de Declaração colhido na Promotoria de Justiça desta urbe, diversos veículos automotores (carros e motos) transitam com potentes alto-falantes, sempre fazendo propagandas e festas invadindo com o som as residências das famílias que vivem na cidade ou no campo, inclusive e principalmente nos sábados e domingos;
CONSIDERANDO que, segundo Termo de Declaração colhido na Promotoria de Justiça desta urbe, nos bares e festas ao ar livre e similares, há distribuição de bebida alcoólica e drogas para menores;
CONSIDERANDO que vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, configura crime, conforme previsão contida no artigo 243, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, para a Lei nº 6.938/86, "é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, sendo responsabilidade do Ministério Público propor as medidas cabíveis, nos termos do art. 14, §2º, do referido diploma;
CONSIDERANDO que, qualquer licença expedida por autoridade administrativa, violando o disposto acima, configura infringência à lei ambiental;
CONSIDERANDO que a utilização de carros de som para propagandas se submete à legislação municipal e estadual específica, exigindo-se licença diária, mediante pagamento de taxas;
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, civil ou militar, podendo, dentre outras medidas administrativas e judiciais "recomendar à autoridade policial a observância das leis e princípios jurídicos";
CONSIDERANDO que, por ocasião de inspeção mensal realizada pelo representante ministerial, dentro do Controle Externo da Polícia, constatou-se a ausência, há quase um ano, de qualquer procedimento policial distribuído pelo Judiciário ao Ministério Público;
RESOLVE: Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de apurar abuso na utilização de veículos sonorizadores – carros de som etc, para propaganda comercial, festas e eventos similares, em desacordo com a lei, distribuição de drogas e bebidas proibidas a menores, além da ausência policiamento na cidade.
Como providência, preliminar, adote-se as seguintes:
a) autue-se o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;**
b) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Prefeito Municipal e a todos os Vereadores do Município de **Antônio Almeida**;
b) requisite-se ao Presidente da Câmara de Vereadores, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da Lei Orgânica do Município, do Código de Postura do Município e legislação correlata que discipline o direito ao silêncio;
c) Notifiquem-se os donos de Bares ou similares, proprietários de carros de som e promotores de eventos para comparecerem à Promotoria de Antônio Almeida, no dia 23/09/2015, às 10h, para, em reunião, discutir o assunto;
d) Notifiquem-se todos os Vereadores do Município para comparecerem à Promotoria de Antônio Almeida, no dia 23/09/2015, às 15h, para, em reunião, discutir o assunto;
e) Notifique-se o representante da Fazenda Pública lotado no Município para comparecer à Promotoria de Antônio Almeida, no dia 23/09/2015, às 15h, para, em reunião, discutir o assunto;
f) Oficie-se o Delegado de Polícia Civil de Guadalupe-PI para comparecer à Promotoria de Antônio Almeida, no dia 23/09/2015, às 15h, para, em reunião, discutir o assunto;
g) Oficiem-se o Comandante do 10ºBPM e o Comandante do GPM de Antônio Almeida para comparecerem à Promotoria de Antônio Almeida, no dia 23/09/2015, às 15h, para, em reunião, discutir o assunto;
h) Notifique-se o Conselho Tutelar para comparecer à Promotoria de Antônio Almeida, no dia 23/09/2015, às 15h, para, em reunião, discutir o assunto;
i) Desde logo, requisite-se aos Comandantes do 10º BPM e do GPM de Antônio Almeida, e ao Delegado de Polícia de Guadalupe-PI, para, através do serviço reservado da Polícia Militar, bem como, com o auxílio da Delegacia do Silêncio e Delegacia de Guadalupe-PI, a realização de investigação e a elaboração de minucioso relatório a ser apresentado a esta Promotoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do ofício;
j) Convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 23 de setembro de 2015, às 15 horas, na sala do Júri do Fórum da Comarca de Antônio Almeida, aberta a quaisquer interessados e ao público em geral e com o regramento a ser determinado oportunamente no Edital Convocatório;
k) Oficie-se à Diretoria do Fórum, solicitando a utilização eventual da Sala do Júri no dia e horário marcado para a Audiência Pública, caso o número dos presentes exceda a capacidade da Sala da Promotoria.
3. Proceda a devida comunicação desse Procedimento à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça.
4.Fixo o **PRAZO DE 90 DIAS** para a conclusão desse procedimento prévio, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23, do CNMP.
Designo a Técnica Ministerial Carla Danielle Machado Fontinele para secretariar o ato.
Publique-se, registre-se e autue-se.
Antônio Almeida, 03 de setembro de 2015.
Gerson Gomes Pereira
Promotor de Justiça Substituto da 1ª PJ de Uruçuí, respondendo pela PJ de Antônio Almeida

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, por seu presentante legal, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, c/c o artigo 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 37, I, da LC nº 12/93;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a incumbência de zelar pelos direitos sociais e os individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei de Ação Civil Pública, a Lei de Improbidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado do Idoso, dentre outros diplomas legais, conferem legitimidade ao Ministério Público para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
CONSIDERANDO que a tutela desses interesses é regulamentada, quanto à atuação extrajudicial, pela Resolução nº 23/2007 do CNMP, norma de observância obrigatória;
CONSIDERANDO que é obrigação constitucional do Município de garantir o acesso à Justiça a todo e qualquer indivíduo, nos termos do art. 23, II, c/c o artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, por meio de sua defesa e assistência judicial e extrajudicial, reduzindo a pobreza por meio de medidas públicas assistenciais essenciais, as quais não são atividades privativas do Estado, mas de todo e qualquer ente federativo;
CONSIDERANDO que, dos 224 Municípios do Estado do Piauí, somente existem comarcas em 94 deles, mesmo assim só em 25 comarcas existem Defensores Públicos;
CONSIDERANDO que, segundo a EC nº 80/2014, os defensores públicos só existirão nas unidades jurisdicionais, devendo ser atendidos, no prazo de 08 anos, apenas as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional;
CONSIDERANDO que a prestação do serviço de Assistência Jurídica pelo Município não se confunde com a função da Procuradoria Municipal, nem substitui a instalação da Defensoria Pública;
CONSIDERANDO que Assistência Jurídica é serviço público de natureza social, não exercendo poder de polícia ou fiscal, podendo ser prestado pela iniciativa privada;
CONSIDERANDO que a Assistência Jurídica envolve, não só a defesa do assistido em juízo, mas também serviços jurídicos não relacionados ao processo, tais como orientações individuais ou coletivas, esclarecimento de dúvidas acerca de assuntos que envolvem questões legislativas e mesmo um programa de informação a toda comunidade, em exercício típico de atividade de consultoria;
CONSIDERANDO que a Assistência Jurídica é instrumento que efetiva igualdade jurídica entre os homens, bem como a garantia constitucional do direito de ação e do acesso à Justiça;
CONSIDERANDO que a própria legislação federal, através do artigo 1º da Lei 1060/50, determine a possibilidade de os Municípios prestarem assistência jurídica aos membros da comunidade, nos seguintes termos: "Os poderes públicos federal e estadual, **independente da colaboração que possam receber dos municípios** e da Ordem dos Advogados do Brasil, - OAB, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei";
CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso XII, da CF/88 estabelecesse que a assistência jurídica e a defensoria pública são instituições diversas, cuja competência legislativa é concorrente entre os entes federativos;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal autoriza que entidades privadas, como os núcleos de práticas jurídicas conveniados às instituições de ensino, prestem às pessoas carentes serviço de assistência jurídica, garantindo-lhes o acesso à Justiça de forma irrestrita;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu artigo 86, c/c o artigo 259, estabelece que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios";
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a "assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos" como instrumento da política urbana, não restringindo o serviço a qualquer órgão ou âmbito federativo;
CONSIDERANDO que a Lei 7210/1985, em seu artigo 15, prevê que "A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado";
CONSIDERANDO que a Lei 11.340/06, em seu artigo 28, prevê que "é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado";
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 56, da Lei 9099/95;
CONSIDERANDO que, no CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) é obrigatória a presença de um advogado social no Município, bem como no CRAS (Centro de referência em Assistência Social), por força do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
CONSIDERANDO que a Assistência Jurídica Gratuita já foi instalada em diversos Municípios, a exemplo de Barão de Cocais/MG (Lei Municipal nº. Lei 1433/2009); Venda Nova do Imigrante/ES; Porto Alegre/RS (Lei nº 7.433/94); **Timon/MA**; Ouro Preto/MG; e Brumado/BA;
RESOLVE: Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de fomentar a criação do serviço de Assistência Jurídica Gratuita às pessoas carentes, do Município de Antônio Almeida-PI, na forma da lei.
Como providência, preliminar, adote-se as seguintes:
l) autue-se o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;**

m) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Prefeito Municipal e a todos os Vereadores do Município de **Antônio Almeida**;
n) Requisite-se ao Presidente da Câmara de

Vereadores cópia da Lei Orgânica do Município, cópia da Lei Municipal de Organização Administrativa, cópia do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cópia da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, cópia da Lei Orçamentária Anual – LOA e cópia do Relatório Demonstrativo de Execução de Despesa do ano de 2015, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do ofício;

o) Notifiquem-se os Secretários de Assistência Social e Saúde para informar, no prazo de 15 (quinze) dias como está sendo prestado o serviço de Assistência Social no quesito Assistência Jurídica Gratuita às pessoas carentes do Município, conforme determina a legislação em vigor;

p) Notifique-se o Secretário da Vara Única da Comarca de Antônio Almeida para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se há atendimento à população carente da região, em torno de 5.715 habitantes (Ant. Almeida e Porto Alegre) e desde quando a Defensoria mantem-se ausente.

Proceda a devida comunicação desse Procedimento à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça.

Fixo o **PRAZO DE 90 DIAS** para a conclusão desse procedimento prévio, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23, do CNMP.

Designo a Técnica Ministerial Carla Danielle Machado Fontinele para secretariar o ato.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Antônio Almeida, 03 de setembro de 2015

Gerson Gomes Pereira

Promotor de Justiça Substituto da 1ª PJ de Uruçuí, respondendo pela PJ de Antônio Almeida

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
PORTARIA Nº 58/2015

A PROMOTORA DE JUSTIÇA, titular da 12ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça são também gestores da sua Promotoria, passando a ter responsabilidades sobre a infraestrutura que utiliza, a metodologia de atendimento ao público e gestão dos equipamentos e suprimentos;

CONSIDERANDO que estão sob suas responsabilidades todas as atividades-fim, inclusive a de delegar atividades para servidores e estagiários e verificar os prazos de cumprimento da execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO que se faz necessária a constante aferição dos serviços ministeriais visando ao seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a grande demanda de pessoas que acorrem a esta Promotoria de Justiça, especialmente, em casos que exigem rápida intervenção ministerial para solução de seus problemas de saúde;

CONSIDERANDO os afastamentos legais da Promotora de Justiça titular no primeiro semestre do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia **8 de agosto de 2015, às 9h, na sala de audiência da 12ª Promotoria de Justiça, sito na rua Elizeu Martins, 2446-centro-Prédio das Promotorias e Centros de Apoio Operacional**, para o início dos trabalhos da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** neste órgão ministerial, que compreenderá o período de 8 de agosto de 2015 a 08 de outubro de 2015, no horário de 7h às 14h.

Art. 2º. A Correição consistirá, dentre outros atos, em:

I – Examinar os Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Civis, ações ajuizadas, arquivos, pastas, livros e demais documentos existentes na 12ª PJ, colhendo relatório de atos praticados;

II – Adotar todas as medidas saneatórias, necessárias à regularização dos serviços;

III – Elaborar relatório conclusivo da correição, do qual deverão constar as ocorrências verificadas e providências adotadas.

Parágrafo único. É vedada a suspensão e a quebra da normalidade dos serviços de atribuição da 12ª Promotoria de Justiça durante a correição.

Art. 3º- A presente Correição Ordinária será presidida pela Promotora de Justiça, Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra e será secretariada pela servidora Brenda Virna de Carvalho Passos.

Art. 4º- A presente Correição Ordinária será comunicada ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

Teresina, 8 de setembro de 2015.

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Promotora de Justiça.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 15/2011

a) Espécie: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 15/2011, firmado em 28 de agosto de 2015, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0022-39;

b) Objeto: Prorrogação de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do contrato nº 15/2011 e seus aditivos.

c) Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Processo Administrativo: nº. 999/2011;

e**) Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

f) Valor: Total de R$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida na nota de empenho nº 01194/2015.

g) Signatários: pela contratada: Sr. Daniel Coutinho Castelo Branco, CPF nº 657.244.293-49, e Sra. Joana D'arc da Silva Nery, CPF nº 482.030.683-91; e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 04 de setembro de 2015.

Afranio Oliveira da Silva

Coordenador de Licitações e Contratos

ORDEM DOS ADVOGADO DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

PROCESSO Nº 123/24/06

REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJO

REPRESENTADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI nº 4521). ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, OAB/PI nº 4521.

ASSUNTO: PEDIDO DE INSCRIÇÃO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA

E M E N T A: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO JUNTO A OAB. OMISSÃO DE IFORMAÇÃO DO REQUERENTE DE SER OCUPANTE DE CARGO INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO. VÍCIO A ÉPOCA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

Tendo o representado omitido ser agente penitenciário, para obter sua inscrição como advogado indevidamente, não pode se beneficiar de sua própria torpeza, padecendo referida inscrição, mesmo com a saída do representado da função de agente penitenciário. Isto não impede que o representado, requeira nova inscrição, que acaso cumpra os requisitos previstos na Lei 8.906/94, poderá ser deferida normalmente.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO DA OAB/PI, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DO RELATOR PARA CONHECER O PEDIDO DE PROVIDÊNCIA E JULGÁ-LO PROCEDENTE PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 28, INCISO V da LEI 8.906/94, CANCELAR A INSCRIÇÃO DO REPRESENTADO, FORMULADA EM 07 de Dezembro de 2005.SALA DO CONSELHO PLENO DA OAB/PI, Em 24 de Março de 2015.Teresina (PI), 08 de setembro de 2015.WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO-
Presidente;Carlos Henrique de Alencar Vieira-Conselheiro Relator

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00109/15, de 08 de Setembro de 2015.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **JESSICA RAQUEL MACEDO SANTOS,RAMON ARANTHES LIMA VIANA, e estagiários ALAN ALVES CARVALHEDO, CAMILA LIANA LACERDA PRADO, MORGANA CAVALCANTE DE CARVALHO.**

WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
Presidente da OAB/PI

SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Geral da OAB/PI.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente
· Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Vice-Presidente
· Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral da Justiça
· Des. Sebastião Ribeiro Martins

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente)
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Vice-Presidente)
Des. Sebastião Ribeiro Martins (Corregedor Geral da Justiça)
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças feira 9:00 Plenário 3º andar

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Plenário-3ºandar

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

4a. Câmara Especializada Cível
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Oton MárioJosé Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Ricardo Gentil Dantas Eulálio
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Câmaras Reunidas Criminais
2ª sexta-feira do mês 9:00 - Plenário-3º andar

Des. Edvaldo Pereira de Mmoura
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento